

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**

**MÔNICA MARIA DIAS DE QUEIROZ**

**BRANCA DIAS:** a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta.

**RECIFE – PE**

**2025**

## **MÔNICA MARIA DIAS DE QUEIROZ**

**BRANCA DIAS:** a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta.

Relatório de Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional em História, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral

Q3b Queiroz, Mônica Maria Dias de.  
Branca Dias : a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta / Mônica Maria Dias de Queiroz, 2025.  
121 f. : il.

Orientador: Flávio José Gomes Cabral.

Relatório técnico (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em História. Mestrado Profissional em História, 2025.


1. Pernambuco - História - Séc. XVI. 2. Historiografia.  
3. Dias, Branca, 1518-1558. 4. Cristãos-novos. 5. Mulheres.  
6. História pública. I. Título.

CDU 981.34

Luciana Vidal - CRB4/1338

MÔNICA MARIA DIAS DE QUEIROZ

BRANCA DIAS: a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta.

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIO JOSE GOMES CABRAL  
Data: 19/10/2025 19:13:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral - UNICAP

Orientador

---

Profa. Dra. Rossana Gomes Britto - UFES

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO NASCIMENTO DE SOUZA  
Data: 20/10/2025 18:59:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Leandro Nascimento de Souza - UNICAP

Recife, 29 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ROSSANA GOMES BRITTO - SIAPE 1873451  
Departamento de História - DH/CCHN  
Em 24/10/2025 às 14:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1227360?tipoArquivo=O>

## AGRADECIMENTOS

Os meus agradecimentos iniciais vão para minha irmã, Glória, cujos desprendimento e compreensão, paciência, incentivo e solidariedade foram imprescindíveis para meu estudo e minha escrita.

Agradeço imensamente ao meu orientador, o Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral, pela sua indizível disponibilidade, pela generosidade do saber transmitido, pelas opiniões e críticas, e pelas palavras de incentivo. Máximo respeito.

Igualmente agradeço ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Católica de Pernambuco e a cada um dos professores que o integram.

À Profa. Dra. Rossana Gomes Britto e ao Prof. Dr. Leandro Nascimento de Souza, pelas importantíssimas contribuições em minha qualificação.

Agradeço também aos colegas de turma, principalmente a Mariana Prudente, Rita de Cassia Santana, Taissa Nascimento, Salatieu Magno e Mário Guilherme pelos bons momentos compartilhados nesse percurso.

Não há palavras suficientes para expressar minha enorme gratidão à Profa. Dra. Alícia Duhá Lose, do Instituto de Letras da UFBA, que me apresentou ao universo da Paleografia, ciência pela qual me apaixonei perdidamente. Magnânima, ela dedicou seu precioso tempo a transcrever o Processo n. 5736, movido contra Branca Dias pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa.

Agradeço à Profa. Ma. Judie Kristie Pimenta Abraham, Diretora Técnica do Núcleo de Paleografia do Arquivo Público do Estado de São Paulo, e à Profa. Ma. Fabiana Léo Pereira Nascimento, historiadora, pela dedicação e perseverança na difícil missão de transcrever os Processos n. 5775 e n. 5775-1, movidos pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa contra Violante e Isabel Dias, mãe e irmã de Branca Dias.

## RESUMO

Este relatório apresenta o resultado de uma investigação sobre a história das mulheres em Pernambuco Quinhentista a partir da trajetória da cristã-nova Branca Dias, de sua cidade natal até seu estabelecimento em Olinda e Camaragibe. Tendo-se em conta sua dupla condição de mulher e de judia, pretendeu-se analisar a atuação feminina e suas interdições, com base nos espaços por ela ocupados e nas redes de sociabilidade que compunha, nos papéis desempenhados na esfera pública e na esfera privada. Como base, foram utilizados os processos instaurados em 1543 pelo Santo Ofício português contra Branca Dias, sua mãe e sua irmã – Violante e Isabel Dias, custodiados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, mas também o livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595), registros produzidos durante a estada do Licenciado Heitor Furtado de Mendonça. A análise documental seguiu os passos indicados por Carlo Ginzburg e Michel de Certeau, de modo que foi adotado o método do paradigma indiciário, com atenção ao que dizem as fontes e também ao que elas silenciam, sempre com alicerce na historiografia. O resultado obtido sugere que, não obstante as circunstâncias adversas, as mulheres, nem fatalmente vítimas e tampouco excepcionalmente heroínas, atuaram de diversas maneiras como partícipes da história. Dentro da perspectiva de História Pública, como resultado da pesquisa foi produzido um livro de divulgação, na forma de e-book, que visa atender a um amplo e diversificado grupo de pessoas, para além dos muros universitários.

**Palavras-chaves:** Pernambuco Quinhentista; cristãos-novos; mulheres; Branca Dias; História Pública.

## ABSTRACT

This report presents the results of an investigation into the history of women in sixteenth-century Pernambuco, based on the trajectory of the New Christian Branca Dias, from her hometown to her settlement in Olinda and Camaragibe. Taking into account her dual status as a woman and a Jew, the aim was to analyze women's actions and their prohibitions, based on the spaces they occupied and the social networks they formed, and the roles they played in the public and private spheres. As a basis, the cases instituted in 1543 by the Portuguese Holy Office against Branca Dias, her mother and her sister – Violante and Isabel Dias, kept in the National Archives of Torre do Tombo, were used, as well as the book of Denunciations and Confessions of Pernambuco (1593-1595), records produced during the stay of Licenciado Heitor Furtado de Mendonça. The documentary analysis followed the steps indicated by Carlo Ginzburg and Michel de Certeau, adopting the method of the evidentiary paradigm, paying attention to what the sources say and also to what they are silent about, always based on historiography. The result obtained suggests that, despite the adverse circumstances, women, neither fatally victims nor exceptionally heroines, acted in various ways as participants in history. From the perspective of Public History, as a result of the research, a popularization book was produced, in the form of an e-book, which aims to serve a broad and diverse group of people, beyond the university walls.

**Keywords:** Pernambuco in the 16th century; New Christians; women; Branca Dias; Public History.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA</b>	<b>12</b>
<b>3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO</b>	<b>23</b>
<b>4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>26</b>
<b>5. APLICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>31</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>32</b>
<b>7. LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES</b>	<b>34</b>
<b>8. REFERÊNCIAS</b>	<b>35</b>
<b>9. APÊNDICES</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a História das Mulheres é percebida como campo historiográfico e nele foram produzidos diversos trabalhos de fôlego em várias partes do mundo. Contudo, durante muito tempo suas vozes foram silenciadas e suas presenças, invisibilizadas. Sobre elas falavam os homens. E ainda assim, com frequência, a figura feminina aparecia quase que exclusivamente no ambiente privado, em função de um referente masculino. Quando impossível silenciar suas agências públicas positivas, elas eram mencionadas como excepcionalidade.

Durante minha formação em Letras tive oportunidade de cursar disciplinas de História da Arte e História da Cultura e assim ter contato com obras instigantes como *As Damas do Século XII*, de George Duby, e *A Mulher no Tempo das Cruzadas*, de Régine Pernoud, que versam sobre a presença (in)visível das mulheres naqueles cenários. Essas leituras me incentivaram a buscar outros títulos semelhantes, ocasionando-me, então, a vontade de estudar sobre o mesmo tema na História do Brasil e, especialmente, de Pernambuco.

No Brasil há inúmeras pesquisas acerca da complexidade das relações e atuações das mulheres na sociedade colonial, grande parte delas com ênfase no sul-sudeste brasileiro e nos séculos XVIII e XIX. São poucos os trabalhos dedicados à atuação feminina no século XVI, correspondentes à formação da sociedade açucareira e ao crescimento econômico da Nova Lusitânia. No entanto, apesar do número reduzido de fontes, uma investigação sobre as mulheres dos Quinhentos em Pernambuco é possível. Para desenvolvermos nosso estudo, elegemos como fio condutor um dos nomes mais emblemáticos desse período: Branca Dias.

Trata-se de uma personagem histórica cujas vivências inspiraram obras ficcionais, universo em que ocupou diferentes tempos e espaços, transformando-se também em um mito. O romance “*Branca Dias de Apipucos*” (1879), de Joana Maria de Freitas Gamboa, apresenta a personagem como uma mulher rica que teria residido em Pernambuco à época da Guerra dos Mascates (1710-1711) e que, como judia perseguida pela Inquisição, teria jogado toda a sua fortuna em prata num afluente do Rio Camaragibe, que ficou então conhecido como o Riacho da Prata, vindo possivelmente daí a lenda que circula no imaginário popular até os dias de hoje. “*O Santo Inquerito*” (1966), peça do dramaturgo Dias Gomes, desloca Branca Dias para a Paraíba, onde teria morrido na fogueira em 1761, conectando a Inquisição Portuguesa e a repressão ditatorial que se vivia à época.

Também baseada na vida de Branca Dias é “Senhora de engenho – Entre a Cruz e a Torá” (2005), de Miriam Halfim, peça teatral montada em mais de uma oportunidade pela Companhia Popular de Teatro de Camaragibe, que guarda maior aproximação com as informações históricas. Do outro lado do Atlântico, o português Miguel Real escreveu o romance “Memórias de Branca Dias” (2009), em que a personagem narradora contaria sobre sua vida, da infância no Minho à velhice em Olinda. Mas o fascínio dessa judia portuguesa também chegou à música popular brasileira, por meio de Edu Lobo, que lhe dedicou a música “Branca Dias”, em seu disco “Camaleão” (1978) e, dentro da cultura pop, serviu de mote para a produção da HQ - “A máscara da morte branca” (2019), de Alexey Dodsworth e Isaque Sagara, uma fantasmagórica história em quadrinhos que invoca o espírito de Branca Dias. Versando sobre a presença judaica em Pernambuco nos séculos XVI-XVII, o filme “O Rochedo e a Estrela” (2011), da cineasta Katia Mesel, faz referências a Branca Dias.

Em que pese o mérito de cada um desses trabalhos, também deve chegar ao grande público o saber histórico sobre essa personagem e o protagonismo feminino em Pernambuco Quinhentista. Assim é que, embora gestado dentro dos rigores da disciplina histórica, o resultado do nosso estudo é destinado a um público mais amplo, não necessariamente especializado. Procura-se atingir pessoas que se interessam por temas históricos, mas que não são afeitas ao academicismo.

Natural do norte de Portugal, Branca Dias nasceu em Viana da Foz do Lima, hoje Viana do Castelo, possivelmente em 1515. Era filha de Violante Dias e de Antônio Afonso, mercador, e neta de neoconvertos da primeira geração. Entre 1528 e 1531, casou-se com o também cristão-novo Diogo Fernandes, proveniente de Braga ou do Porto, mercador “por junto”, ou seja, vendia seus produtos em grandes quantidades. Por muito tempo o casal residiu em Viana, possivelmente na Rua de João Casado, a antiga Rua da Judiaria. Enquanto ali viveu ela presenciou o crescimento da importância da sua vila natal para o Reino. O porto de Viana foi fundamental para as navegações direcionadas ao Atlântico, para o que contribuíram sobremaneira a ação dos mareantes, mercadores e construtores de naus. Ao quanto consta, Viana da Foz do Lima tinha ligação frequente com Pernambuco.

O comércio marítimo de longa distância e as atrativas doações de terras fora do Reino levaram a uma ampliação do protagonismo feminino. Isso porque, para além de gerirem a casa, as mulheres exerciam papel ativo no comércio, trabalhando juntamente com seus maridos ou sucedendo-lhes à frente dos negócios, em razão das suas ausências mais ou menos prolongadas,

ou quando desapareciam. Branca Dias geria o estabelecimento comercial junto com o marido, administrava as criadas que tinha a seu serviço, educava os filhos e também fiava, produzindo mercadorias que eram vendidas no local. A partir de 1536, os cristãos-novos passaram a conviver com a ameaçadora presença da Inquisição. A Igreja Católica se fez ainda mais vigilante. Dois anos depois, o então arcebispo de Braga, o Infante D. Henrique, aumentou de 5 para 7 o número de cônegos da Matriz de Viana. Por outro lado, havia na vila núcleos de cristãos-novos que secretamente praticavam cerimônias judaicas, as comunicavam e ensinavam entre si, sendo provável que Branca Dias e o marido participassem dessas reuniões. Há referência de que as criadas que trabalhavam para ambos eram cristãs-velhas, indicativo de que o casal estava continuamente sob vigilância quanto a uma possível exteriorização de sua religiosidade judaica.

Por razões não muito bem esclarecidas, Diogo Fernandes viria a emigrar para a Capitania de Pernambuco onde, em 1542, recebeu de Duarte Coelho uma sesmaria para explorar o cultivo da cana-de-açúcar. Em 1543, Branca Dias e os filhos passaram a morar em Lisboa, próximo ao seu cunhado, Jorge Fernandes, mercador que vivia no bairro da Ribeira, nas casas do pelouro mor. Local onde anteriormente se situara a Judiaria Velha, naquela altura, a Ribeira era o centro econômico e administrativo, não apenas do reino, mas também de todo o império colonial português. Ali estava instalada a maior parte dos grandes mercadores, muitos deles de origem judaica. A principal via da Ribeira era justamente a Rua Nova dos Mercadores, símbolo da potência comercial de Portugal onde se juntavam negociantes de todas as partes e povos do mundo, onde circulavam não apenas bens, mas também notícias de outras praças onde viviam núcleos de cristãos-novos. Branca Dias certamente circulava nesses espaços, mesmo porque residia próximo daquela área.

Entre em 1543-1545 Branca Dias esteve presa por ordem do Santo Ofício, por judaizante, o mesmo ocorrendo com sua mãe, Violante Dias, e sua irmã, Isabel Dias. Todas três foram indicadas como hereges e resultaram apenadas. As entrelinhas dos depoimentos por elas prestados mostram como se processava a transmissão de conhecimentos ancestrais de geração em geração, mormente pelo braço feminino, mas não só. Lançam luzes sobre as comunicações e as movimentações realizadas pelos cristãos-novos naquela altura. Essas envolviam pequenos núcleos de judaizantes conectados a uma secreta e poderosa rede transcontinental de fuga, patrocinada por uma empreendedora comunidade judaico-portuguesa composta por mercadores dedicados especialmente ao comércio de especiarias. Esse grupo era conhecido pelo sugestivo

nome de “nação portuguesa”.

Depois que obteve sua liberdade, Branca Dias se juntou ao marido e com ele trabalhou para superar a crise financeira em que se encontrava, perseverando na fé judaica. Circunstâncias peculiares da Colônia suavizaram as diferenças entre cristãos-novos e cristãos-velhos e permitiram ao casal Dias-Fernandes entabular relações estreitas com a elite local, o que propiciou para seus filhos casamentos vantajosos, inclusive com gente da governança da terra. Embora Branca Dias e Diogo Fernandes simulassem ser seguidores da fé cristã, em suas propriedades, em especial nas terras de Camaragibe, cristãos-novos judaizantes se reuniam para exercerem sua cultura e religiosidade ancestrais, fato que teria repercussão quando da Visitação do Santo Ofício à Capitania de Pernambuco (1593-1595).

Após revisitarmos a historiografia sobre Branca Dias, percebemos que pouco se fala sobre as suas vivências antes de cruzar o Atlântico, sobre quem era essa mulher que chegou a Pernambuco e veio a se tornar uma das maiores referências da resistência criptojudáica do Brasil Colônia. Nosso estudo recuou um pouco no tempo, tomando como fontes base o Processo n. 5736, instaurado contra si em 1543 perante o Tribunal da Inquisição de Lisboa, disponível no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (<https://antt.dglab.gov.pt/pesquisar-na-torre-do-tombo/>), e os depoimentos colhidos no livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595), realizados durante a Visitação do Santo Ofício. Foram analisados alguns aspectos da sua trajetória, desde sua cidade natal até seu estabelecimento em Pernambuco, seu encontro com o poder inquisitorial em primeira pessoa e também por testemunhos de terceiros, porquanto foi reiteradamente denunciada como judaizante, mesmo depois de morta.

A criação e a expansão das circunscrições eclesiásticas católicas no Brasil a partir do século XVI se encontram intimamente ligadas à questão do Padroado português. De origem medieval, a instituição está imbricada à Ordem dos Templários e à sua herdeira, a Ordem de Cristo, fundada por D. Dinis em 1318. Essencialmente, o Padroado consistia em um conjunto de direitos, privilégios e deveres que o papado concedeu à Coroa, com o objetivo de financiar as missões católicas e as instituições eclesiásticas em terras ultramarinas. Embora não fosse um direito mencionado explicitamente nas bulas papais, que paulatinamente foram conferindo poderes aos reis portugueses, era permitido à Coroa arrecadar dízimos no Ultramar e indicar ocupantes de cargos eclesiásticos.

Sob o reinado de D. João III, a política do império lusitano abandonou seu caráter expansionista e passou a se dedicar à sua reestruturação econômica no Índico. Influenciado

pelas questões da Reforma e pelo Concílio de Trento, ele impôs uma nova dinâmica nas missões ultramarinas. Esse período foi caracterizado pela aliança entre o Estado e a Igreja, que proclamava o catolicismo como a religião oficial do Império Português. Essa relação complexa influenciou a ocupação, o povoamento e a situação dos clérigos e missionários das diferentes ordens religiosas regulares no Brasil colonial.

Com o precoce desaparecimento de D. Sebastião, sucessor de D. João III, assumiu o trono seu tio, o cardeal D. Henrique que, já muito doente, veio a falecer a 30 de janeiro de 1580. Não mais havia descendentes diretos do rei. Após disputar com D. Catarina de Bragança e D. Antônio, Prior do Crato, assumiu o trono português Filipe II, rei de Castela, da Casa de Habsburgo. Filho do imperador Carlos V e de D. Isabel de Portugal, neto de Dom Manuel I, em abril de 1581, ele é aclamado nas Cortes de Tomar como rei Filipe I de Portugal.

A reunião dos dois reinos sob uma só Coroa fez com que a Monarquia Una tivesse atreladas suas possessões, contudo a autonomia jurisdicional lusa foi mantida e, do ponto de vista administrativo, as fronteiras entre os territórios foram conservadas. Todavia, houve repercussões para Portugal, que se viu enredado em complexo jogo político internacional, herdando adversários e concorrentes da Coroa de Castela, como França, Inglaterra e Holanda. O resultado foi o comprometimento dos centros de tráfico e as rotas comerciais portuguesas, atingindo as costas de Portugal, as ilhas atlânticas e as armadas da Índia e do Brasil, que foi alvo de ameaça dos corsários, particularmente franceses e ingleses.

A década de 1590 trouxe uma nova estratégia para Inquisição lusitana. Antes concentradas na Metrópole, as visitas passariam a ser promovidas também no Ultramar, inicialmente no Brasil e nas ilhas dos Açores e da Madeira, e posteriormente em Angola. Então, era inquisidor-geral o cardeal arquiduque Alberto de Áustria, preposto dos Habsburgo hispânicos e vice-rei de Portugal. Sob sua determinação e com clara inspiração castelhana, em 1591 foi enviada a primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Embora dita ação não tivesse o objetivo fundamental de perseguir os cristãos-novos que aqui se abrigaram, não por acaso, foi nas capitânicas açucareiras que se concentrou a atuação inquisitorial do Visitador.

Àquela altura, a Inquisição não tinha mais os mesmos contornos do tempo em que Branca Dias e suas parentas a enfrentaram em Lisboa. Há muito já se aproximara do modelo espanhol, tanto assim que desde 1547 a Bula *Meditatio cordis* lhe havia conferido poderes semelhantes, como a adoção do sigilo dos processos e do uso de jurisprudência particular para justificar suas determinações. Na esteira do decidido no Concílio de Trento (1545-1563), marco

institucional da Contrarreforma, as Inquisições passaram a se preocupar com o perigo protestante e a defender a pureza de dogmas e leis da Igreja de Roma. Em finais do século XVI, havia uma forte campanha moralizante, resultando em um processo controlador e disciplinador de condutas individuais. Eram tidos como hereges: bígamos, mouriscos, blasfemadores, luteranos, feiticeiros, além de praticantes de delitos sexuais como a sodomia, a bestialidade e outros contatos de mesma natureza, atos antes adstritos à justiça secular. No entanto, a perseguição dos cristãos-novos continuou sendo alvo maior da atividade inquisitorial.

Tendo-se em conta sua dupla condição de mulher e de judia, buscou-se esquadrihar os ambientes onde Branca Dias transitou, suas redes de relacionamento, suas atividades dentro e fora do reduto doméstico. Nessa moldura, procuramos compreender os espaços e as redes de sociabilidade das mulheres daquela época, os papéis desempenhados na esfera pública e na esfera privada; identificar possíveis formas de resistência por elas desenvolvidas para manejar as interdições a que eram sujeitas em meio a uma sociedade patriarcal. Através da trajetória da protagonista desde Portugal, buscou-se igualmente desenhar o contexto histórico de Pernambuco Quinhentista e fazer um exame panorâmico da inquisição portuguesa na Capitania.

## **2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA**

O estudo desenvolvido encontra-se agasalhado no campo de pesquisa da História das Mulheres. Esse surgiu entre as décadas de 1960-70 na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos a partir de aportes da Sociologia e da Antropologia, principalmente acerca dos papéis sociais do homem e da mulher. Então, começou-se a trazer para o centro do debate o silêncio sobre o testemunho e o protagonismo femininos, revelando aspectos até então desconhecidos sobre a atuação das mulheres nos acontecimentos históricos. Na França, no início da década de 1970, a historiadora Michelle Perrot lançou questões provocativas como: As mulheres têm uma história? Uma história das mulheres é possível? Na busca por respostas, percebeu-se a história enquanto produto da dominação masculina, tanto do ponto de vista dos próprios acontecimentos quanto da elaboração deles empreendida, o que explica a invisibilidade feminina nas narrativas históricas.

Para Michelle Perrot, a escritura de uma História das Mulheres está vinculada estreitamente à concepção de que as mulheres têm uma história, que elas são agentes históricos e possuem uma historicidade relativa às ações cotidianas, uma historicidade das relações entre

os sexos. Segundo a referida pesquisadora francesa, até o século XIX, o relato histórico se pautava em torno dos acontecimentos públicos, interessava registros da política dos Estados, as crônicas do poder. Raramente presentes nesse âmbito, as mulheres desapareceram, uma vez que não era objeto de estudo o que ocorria no âmbito privado e do cotidiano. Às mulheres estava reservado o silenciamento dos excluídos da história, pesando sobre elas mais fortemente em razão da desigualdade dos sexos. Escrever sobre história das mulheres implica superar o problema das fontes, mas também criticar a própria estrutura de um relato apresentado como universal, nas próprias palavras que o constituem, não somente para explicitar os vazios e os elos ausentes, mas para sugerir uma outra leitura possível (Perrot, 1995, p. 9 e 14). É preciso entender a coerência interna das fontes, a maneira como essas foram produzidas e quem são os sujeitos que as produziram.

A pesquisadora americana Natalie Zemon Davis é um dos nomes de referência no campo da História das Mulheres. Interessada pela vida de pessoas comuns, em seu trabalho ela relaciona Antropologia e História, realçando a importância de um olhar mais atento para a relevância de pequenos eventos em determinadas análises históricas, que podem conduzir à desnaturalização de relações já determinadas pela História Social. Nesse espectro é que escreveu a obra “Nas margens” (1995), na qual a historiadora trata da vida de três mulheres do século XVII: a judia Glikl bas Judah Leib, a freira ursulina Marie de l'Incarnation e a naturalista e pintora protestante Maria Sibylla Merian. Fundada em escritos deixados por elas, a autora trouxe as vivências dessas mulheres, não como vítimas passivas de uma sociedade dominada por valores masculinos, mas sim como construtoras de suas trajetórias, como protagonistas de suas vidas, evidenciando suas relações com o seu entorno e com grupos culturalmente alheios aos seus. Ainda que as experiências de Glikl bas Judah Leib tenham como cenário outro século e outro espaço geográfico, elas serviram para despertar a observação sobre as relações com o entorno familiar, laboral e social da portuguesa Branca Dias no século XVI.

No Brasil, as primeiras narrativas sobre a História das Mulheres enfocavam a opressão e a dominação masculinas por elas sofridas ao longo do tempo. Contudo, na década de 1980, a produção acadêmica voltou-se para a presença das mulheres atuando na vida social, reinventando seu cotidiano, criando estratégias informais de sobrevivência, elaborando formas de resistência à situação de subalternidade que lhes é imposta. Nesse aspecto, tem-se que, individualmente ou em ações coletivas, elas obtiveram conquistas importantes como, por exemplo, o acesso das mulheres às faculdades (1879) e o direito de votar (1932). No período

da ditadura civil-militar (1964–1985), movimentos feministas desempenharam papel relevante na luta pela redemocratização do Brasil, em favor da anistia, por melhores condições de vida e de trabalho. A partir da Constituição de 1988, a igualdade entre homens e mulheres foi inserida na legislação brasileira, simbolicamente.

A historiadora Mary Del Priore trabalha a História das Mulheres dentro de uma perspectiva relacional, enfocando-as através das tensões e das contradições que se estabeleceram entre elas e o tempo de suas vivências, entre elas e as sociedades nas quais estavam inseridas. “Trata-se de desvendar as intrincadas relações entre a mulher, o grupo e o fato, mostrando como o ser social, que ela é, articula-se com o fato social que ela também fabrica e do qual faz parte integrante” (Del Priore, 2004, p. 8). Pôr em evidência o protagonismo feminino pode contribuir como elemento auxiliar para diminuir as diferenças culturalmente estruturadas entre homens e mulheres. Nesse intento, é necessário que o conhecimento científico produzido atinja o grande público. É a isso que se propõe o nosso trabalho.

Sobre a vulgarização do saber especializado, Mary Del Priore assinala que, antes de ser uma reflexão plácida sobre o passado, a história possui uma função social: a da manutenção da memória de uma nação ou de um grupo, competindo aos historiadores a missão de construir a consciência histórica. Se a memória é a garantia de que alguma coisa aconteceu, negligenciá-la implica grande perigo, pois abre espaço para o negacionismo e para as fraudes. É, pois, essencial produzir para além dos leitores acadêmicos e fazer uma história para as massas. E muitas vezes isso acarretará a desmistificação de mitos consolidados pela memória coletiva, inscritos nos documentos, nos textos oficiais e na língua falada, enfim, nas construções sociais que, à sua volta, constituem a consciência comum (Del Priore, 2014, p. 15-16).

Fontes documentais produzidas no espaço privado e a releitura dos documentos ditos oficiais demonstram que, no passado como no presente, proibições, exclusões, silenciamento não impediram as mulheres de exercerem espaços de poder. Ao longo do tempo, recorrendo a estratégias informais, elas desempenharam papéis determinantes ao tempo de suas vivências, como no início do processo de colonização do Brasil. Para melhor pensar a presença feminina em Pernambuco Quinhentista e mais especialmente de Branca Dias, recorreremos à leitura das referidas teóricas para iluminar a exploração da documentação arquivística a que tivemos acesso. As mulheres são encontradas “nas margens” junto com outros grupos como os escravizados, os indígenas, os judeus e os cristãos-novos. Suas vidas são capturadas nos arquivos de polícia ou eclesiásticos, mas, como alerta Mary Del Priore, não devermos nos

enganar: as vozes das femininas são ouvidas à luz dos constrangimentos impostos pelas práticas de poder que orientam os interrogatórios. A partir de restos de discurso, de fragmentos de vidas é que o historiador consegue, então, perceber as formas de racionalidade que modelavam as práticas e as atividades, as relações sociais, as relações entre mulheres e homens (Del Priore, 2001, p. 227).

No século XVI, Branca Dias se encontrava em um grupo duplamente marginalizado, porque mulher e porque judia. Tendo-se em conta essa sua condição, buscou-se compreender o seu universo, perscrutar seus passos, seguir sua trajetória em terras lusas e também na Capitania de Pernambuco. Por extensão, procurou-se analisar a atuação feminina, entre interdições e resistências, com base nos espaços por ela ocupados e nas redes de sociabilidade que compunha, nos papéis desempenhados na esfera pública e na esfera privada.

Consideradas naturalmente inábeis para o exercício de funções de mando, às mulheres não se lhes facilitava conhecimento, instrução, o que conseqüentemente em grande medida as afastava do poder. A educação destinada às meninas e mulheres visava ao controle das suas mentes e dos seus corpos para desempenharem o papel social de mães, esposas obedientes e gestoras do lar. As mais abastadas aprendiam as chamadas prendas domésticas: bordar, fiar, coser, cozinhar, enquanto os meninos frequentavam escola para aprenderem a ler, escrever e contar. Entretanto, como constamos pelos depoimentos de suas filhas perante o Santo Ofício, Branca Dias sabia ler. Ademais, também sabia contar, haja vista que administrava a loja pertencente à família, na ausência do marido.

As mulheres sempre trabalharam, mas suas atividades foram colocadas à sombra, sendo certo que a história do trabalho feminino é inseparável da história da família, das relações entre os sexos e de seus papéis sociais. Para nos reportarmos à atividade laboral de Branca Dias recorreremos ao conceito de trabalho na sociedade colonial, cunhado por Maria Beatriz Nizza (Silva, 2002, p.167). Referindo ao mito da branca ociosa, a historiadora aponta como fundamentais para a sobrevivência econômica do núcleo familiar as obrigações familiares e domésticas por elas exercidas. Desse modo, a administração de bens, criados e escravizados deve ser encarada como uma forma de trabalho, não se podendo considerar ociosa a mãe de família que gere patrimônio.

Branca Dias era cristã-nova e criptojudia: cristã-nova por sua condição de nascimento, vez que descendente de judeus submetidos à conversão forçada, e criptojudia porque secretamente professava a religião herdada, o judaísmo, cuja prática era interdita. Isso, por si só, já constitui

um ato de resistência. Por meio do personagem Menocchio, em sua obra “O queijo e os vermes” Carlo Ginzburg presentifica que a resistência se manifesta como uma forma de contestação e adaptação, mesmo em situações de dominação e opressão. Não se limita a manifestações evidentes. Pelo contrário, ela pode ser encontrada em formas sutis de contestação, como a disseminação de crenças e práticas culturais alternativas, ou a manipulação das estruturas de poder para alcançar objetivos próprios. Nesse prisma, encontra-se a resistência dos judeus durante o período inquisitorial, que se manifestava na manutenção das práticas religiosas e culturais, na ajuda mútua, mesmo em condições de extrema perseguição.

Para melhor compreender a sociabilidade relacionada a Branca Dias, nos valemos do conceito de esfera pública de Jürgen Habermas. Para ele, a esfera pública representa uma dimensão do social que atua como mediadora entre o Estado e a sociedade, na qual o público se organiza como portador da opinião pública. Com o surgimento do Estado Absolutista e o desenvolvimento do capitalismo, a esfera pública burguesa consolidou-se como um espaço de resistência à autoridade estatal. Nesse contexto, a sociedade civil ganhou relevância, promovendo uma tensão entre a cidade e a corte, configurando uma oposição entre o privado e o público. Os cidadãos passaram a buscar esclarecimentos acerca de temas anteriormente restritos ao Estado e à Igreja, além de promoverem a circulação de opiniões por meio de instrumentos de publicidade, como folhetins e pequenos jornais. Entre os espaços de discussão estavam os cafés burgueses, aos quais tinham o acesso as camadas amplas dos estamentos médios da sociedade, inclusive artesãos e merceeiros (Habermas, 2014, p.140-145).

A historiografia contempla diversos trabalhos que se reportam a Branca Dias, pelo que mencionaremos alguns. Em “Os Judaizantes nas Capitâneas de Cima” (1969), Elias Lipiner traz um capítulo intitulado - Os Fernandes, do Engenho de Camaragibe, o qual está baseado quase que exclusivamente nos registros produzidos durante a Visitação do Santo Ofício realizada pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça (1591-1595). Nele está traçado um panorama da família Dias-Fernandes e algumas informações colhidas durante as denúncias, além importantes explicações acerca de manifestações da religiosidade judaica. Entretanto, o historiador não traz maiores dados sobre Branca Dias e suas vivências em Pernambuco, ademais se equivoca quanto ao provável ano de morte de Diogo Fernandes, esposo de Branca Dias, uma vez que o confundiu com um homônimo, justamente um seu genro.

A emblemática obra “Gente da Nação” (1996), de José Antônio Gonsalves de Mello, contém um capítulo versando sobre a matriarca pernambucana – “Um casal de cristãos-novos

judaizantes: Diogo Fernandes e Branca Dias”, o qual foi construído a partir de denúncias e processos referentes ao casal e sua família. O autor assinala os fatos mais relevantes do processo n. 5736, em que Branca Dias foi condenada pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa (1543), a partir de acusações feitas por sua mãe e por sua irmã, Violante e Isabel Dias, respectivamente. Não obstante, há um deslize quanto ao nome do genitor de Branca Dias, dando-o como Vicente Dias ao invés de Antônio Afonso. Mormente lastreado nos depoimentos colhidos por ocasião da Visitação do Santo Ofício à Capitania de Pernambuco, o historiador apresenta informações sobre Diogo Fernandes, as possíveis circunstâncias de sua transferência para o Brasil e a posterior vinda de Branca Dias para a Capitania Duarte. Gonsalves de Mello reporta as principais inculpações feitas ao casal relacionadas a práticas judaicas, aponta seus filhos e netos, alguns dos quais foram denunciados como judaizantes perante a Mesa do Santo Ofício. Embora tenha consignado informações sobre o encontro de Branca Dias com a inquisição lisboeta, o autor não contempla as circunstâncias que envolveram esse episódio, as relações familiares e sociais de Branca Dias naquela altura.

Em sua dissertação de mestrado intitulada “Segundo as judias costumavam fazer: as Dias-Fernandes e o criptojudaísmo feminino no Pernambuco do século XVI” (2013), a historiadora Suzana Veiga aprofunda a análise das relações da dita família, sua estrutura e suas formas de criptojudaísmo, a interação com o entorno social. Centra-se o trabalho principalmente na ação herética atribuída às mulheres e sua liderança no judaísmo clandestino, com destaque para protagonismo da matriarca Branca Dias e para a ação inquisitorial sobre as representantes femininas do clã. Todavia, também pouco refere à fase anterior à chegada de Branca Dias ao Brasil, às suas vivências pretéritas que, ao nosso ver, influenciaram diretamente sua atuação em Pernambuco.

À guisa de contraponto com as produções historiográficas antes referidas, mencione-se também o trabalho de Cândido Lima - “Branca Dias, filhos, netos e a Inquisição”, que se dedica essencialmente a um levantamento genealógico de Branca Dias, Diogo Fernandes e seus descendentes, conectando-os por meio de dados biográficos. Ademais, reproduz o equívoco de Gonsalves de Mello quanto à filiação de Branca Dias.

A maior parte das obras relativas a Branca Dias contempla quase que exclusivamente o período em que ela já se encontrava em Pernambuco e estão fundadas na documentação produzida após sua morte, portanto, a partir de testemunhos de terceiros. Entretanto, pouco se conta sobre os episódios que protagonizou antes de cruzar o Atlântico e em que medida eles

teriam contribuído para que ela viesse a ser um dos nomes mais denunciados durante a Visita do Santo Ofício à Capitania Duarteina e se tornasse um dos expoentes do criptojudaísmo na América Portuguesa.

Nosso trabalho pretende preencher algumas das lacunas apontadas. Em razão do tema e do período histórico elegidos, como preparação para o desenvolvimento da pesquisa, procuramos adquirir conhecimento através de cursos de extensão universitária como História das Mulheres – ministrado pela Profa. Dra. Nikelen Witter/UFMS; Desonradas, desclassificadas e desqualificadas. – ministrado pela Profa. Dra. Patrícia Valim/UFBA; Cultura Judaica - Prof. Dr. Alexandre Leone - FFLCH/USP. Igualmente participamos de cursos na área da paleografia, entre eles: Curso Extensivo de Paleografia; Ambientes e agentes da escrita; Tópicos Intermediários em Paleografia, Diplomática e Ecdótica - Documentos de difícil leitura e edição de documentos históricos; Paleografia na Prática: documentos do séc. XVI, todos ministrados pela Profa. Dra. Alicia Duhá Lose/UFBA.

Quando chegou a Pernambuco, Branca Dias demonstrou ser uma mulher audaz e resiliente. Uma de nossas inquietações residia justamente em perceber de que maneira foi forjada a sua tenacidade e a sua capacidade de liderança, de que maneira esses aspectos teriam influenciado sua atuação na comunidade criptojudáica existente na Capitania Duarteina. Nessa intenção, atentamos para as lições de Michel de Certeau (2020) no que concerne ao ofício do historiador, especialmente sob o prisma da construção do conhecimento histórico como uma “Operação Historiográfica” vinculada a um lugar social, a uma prática científica e a uma narrativa.

O lugar social do historiador implica o “não dito”, sua concepção de história, mas também impõe limitações, uma delas é que para estudarmos lapsos temporais muito distantes do presente dispomos de um cabedal de fontes assaz conciso. Enquanto prática científica, o historiador tem o tempo como material de análise e no momento em que desenvolve sua pesquisa, ele transforma o tempo natural em tempo cultural e com base nas questões que pretende debater, o pesquisador realiza a escolha das fontes para assim produzir documentação para o seu trabalho.

Em busca de respostas às nossas demandas, consultamos o acervo digital do Arquivo Nacional da Torre do Tombo - ANTT, especialmente o fundo referente ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, ao qual estava vinculado o Brasil. Foram então colhidas informações de interesse a partir de uma análise conjunta dos processos n. 5775, n. 5775-1 e n. 5736, de

Violante, Isabel e Branca Dias, como a atividade criptojudáica e as redes de sociabilidade que integravam em Portugal, relações familiares, locais de convivência, interações portas a dentro e portas a fora, as circunstâncias de suas prisões, o contexto em que se deram suas deposições perante os inquisidores e as repercussões dessas interações nos destinos daquelas mulheres.

Posteriormente, acompanhamos as vivências de Branca Dias em terras pernambucanas, tomando como fontes, entre outras, o livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595), registros produzidos durante a estada do Licenciado Heitor Furtado de Mendonça; as Cartas de Duarte Coelho a El Rey; os processos n. 4580, n. 6321 e n. 5203, a que responderam perante o Santo Ofício respectivamente Beatriz Fernandes e Andresa Jorge, filhas do casal Dias-Fernandes, e também do mestre Bento Teixeira, autos igualmente disponíveis no acervo digital do ANTT.

Os processos a que responderam Branca Dias, sua mãe Violante Dias e sua irmã Isabel Dias perante o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa entre 1543-1545 encontram-se plasmados em manuscritos grafados em letra gótica encadeada, de difícil leitura. Ademais, apresentam trechos ilegíveis, devido a manchas e traspasse de tinta entre o reto e verso dos fôlios, além de importantes perdas de suporte, como demonstrado no apêndice desse relatório.

Por não deter o conhecimento técnico necessário para extrair os vestígios presentes naqueles autos, me socorri de profissionais de reconhecido mérito. A transcrição paleográfica do processo n. 5736, de Branca Dias, foi feita pela Profa. Dra. Alícia Duhá Lose, profissional renomada internacionalmente, que ora leciona na UFBA. As transcrições dos processos n. 5775 e 5775-1, de Violante e Isabel Dias, foram feitas pela Profa. Ma. Fabiana Léo Pereira Nascimento, historiadora, e pela Profa. Ma. Judie Kristie Pimenta Abraham, Diretora Técnica do Núcleo de Paleografia do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Após a transcrição paleográfica, a análise documental. Certeau alerta para a importância da crítica e interpretação das fontes. É fundamental fazer questionamentos, fazer a crítica externa e a crítica interna das fontes, posto que não temos acesso à realidade histórica do passado, mas apenas representações dele, que são resultado daquilo que determinados sujeitos históricos quiseram documentar sobre o seu tempo.

A elaboração da narrativa histórica representa um dos exemplos mais complexos de consolidação da memória coletiva. Em Portugal, as diretrizes políticas da dinastia de Avis (1415-1580) foram fixadas em crônicas, guardadas em arquivos e conservada em monumentos, configurando-se como uma versão oficial da história, uma memória da monarquia. Nesse toar,

Diogo Ramada Curto (2010) sublinha os efeitos da expansão marítima portuguesa nas representações da escrita do século XVI, inclusive na literatura lusa, o que claramente se percebe nas obras de Gil Vicente e Luís de Camões, associando-se armas e letras.

Ainda quanto à crítica e à interpretação das fontes, além dos ensinamentos de Certeau no que concerne à representação do passado, trabalhamos na perspectiva do documento/monumento, apontada por Jacques Le Goff (2003), quanto à intencionalidade humana inerente às condições de produção, conservação e difusão desses materiais, e os fundamentos dessas escolhas. O documento é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que então detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente.

Articulado a isso e em razão da própria circunstância de apagamento da presença feminina como sujeito histórico, para nos aproximarmos das fontes, partimos do modo investigativo proposto por Carlo Ginzburg (1989), com atenção ao que elas dizem e também ao que elas silenciam, sempre com alicerce na historiografia, utilizando as obras sobre Branca Dias anteriormente referenciadas e também de historiadores portugueses como Maria José Pimenta Ferro Tavares (1993), Elvira Mea (2001) e Humberto Baquero Moreno (1991), entre outros.

Sem maiores contextualizações, propala-se que Branca Dias foi presa pelo Santo Ofício em decorrência de denúncia feita por sua mãe e por sua irmã. Condenada, posteriormente teve reduzida sua pena e foi libertada. A próxima notícia sobre o seu paradeiro será já em Pernambuco, onde desembarcou com os filhos para se encontrar com seu marido, Diogo Fernandes.

Entretanto a documentação<sup>1</sup> demonstra uma maior complexidade desses episódios. Inicialmente, confrontamos os processos a que responderam Branca, Violante e Isabel Dias, fazendo o cruzamento cronológico dos depoimentos neles contidos para compreender a sucessão dos fatos que culminaram com suas prisões e mapeamos o entorno desses acontecimentos.

---

<sup>1</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Branca Dias, 34 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5736 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05736).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Violante Dias, 9 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Isabel Dias, 10 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775-1 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775-1).

As referidas fontes revelam que, quando o marido já se encontrava em Pernambuco, Branca Dias mudou-se de Viana para Lisboa e passou a viver próximo ao cunhado, o mercador Jorge Fernandes. Então, em julho de 1543 foi informada de que sua mãe, Violante, e sua irmã, Isabel, haviam sido presas por judaísmo e se encontravam no cárcere do Santo Ofício. Ciente da repercussão que esse fato poderia trazer, inclusive para terceiros, Branca Dias mandou um recado para Violante e Isabel Dias: que perante o inquisidor elas calassem a boca e não condenassem ninguém.

Já nas primeiras declarações ao inquisidor, Violante e Isabel Dias informam que quando foram apanhadas estavam se preparando para fugir de Portugal rumo a Flandres, pois estavam na iminência de serem denunciadas perante o prelado do Porto como judias. Ficamos a saber que aquela era a segunda tentativa de fuga de ambas, sempre pelo porto de Lisboa e sempre com a ajuda de Branca Dias, que as encontrou onde estavam escondidas. Tratava-se da casa de um cristão-novo localizada na Rua dos Cobertos, no bairro da Ribeira.

Uma vez que os autos processuais referem a espaços por onde aquelas mulheres transitaram, para localizá-los, fomos em busca de mapas e os encontramos nos arquivos virtuais da Câmara Municipal de Lisboa. Paralelamente, para percebermos os deslocamentos de Branca Dias e suas familiares, fizemos a leitura dos trabalhos do António Matos Reis (2014), Maria Leonor Garcia da Cruz (1987), José Albertino Rodrigues (1970) e Simon Schama (2024), o que nos auxiliou a chegar a algumas conclusões.

Por aquela época, inexistia um controle rígido quanto ao fluxo de pessoas estranhas dentro das celas e havia suborno por parte dos visitantes dos réus. Os presos trocavam mensagens entre si e com pessoas de fora dos cárceres. Por vezes, as mensagens recebidas pelos encarcerados eram verdadeiras orientações jurídicas que os instruíam a como se portar diante de situações limite, calando ou se manifestando, conforme o caso. Esses atos constituíam transgressão das normas internas do Tribunal e também meio de luta efetiva contra a atuação do Santo Ofício, na medida em que influenciava depoimentos e até mesmo possibilitava a fuga de diversos indivíduos que escapavam à Inquisição, temporária ou definitivamente.

A determinação para que a mãe e a irmã guardassem silêncio sugere que Branca Dias ocupava uma posição de destaque entre os seus. Não se sabe em que momento a mensagem foi transmitida, contudo seus efeitos são percebidos nas respostas evasivas e, por vezes truncadas, que Violante e Isabel Dias inicialmente deram aos inquisidores, ocultando informações que pudessem implicar as pessoas que as ajudaram na tentativa de fuga. A harmonia no teor de suas

deposições sugere uma combinação prévia.

Retemos como importante a localização do dito esconderijo onde estavam Violante e Isabel. A Rua dos Cobertos inseria-se em área nobre da cidade de Lisboa, a pouquíssima distância do Palácio Real, o que indica a participação de pessoas abastadas na rede de fuga e que elas estavam ligadas a uma comunidade ativa e articulada, sendo certo que havia apenas três anos que fora descoberta a rota transcontinental criada em Flandres, a qual, partindo do porto de Lisboa, transportava os fugitivos da costa atlântica portuguesa até os territórios onde eles pudessem ser judeus. Naturalmente uma cadeia tão grande era composta também de pequenos elos, como o núcleo criptojudaico que atuava em Viana da Foz de Lima, de onde provinham aquelas mulheres.

Entendemos pertinente conhecer o perfil dos inquisidores com quem interagiram as detidas quando dos seus interrogatórios, o que nos foi possível por meio da leitura dos trabalhos dos historiadores Daniel Giebels (2018), Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (2010). Jorge de Santiago era um teólogo famoso, conhecido por seu temperamento estrito; viria a se tornar pregador régio e participaria do Concílio de Trento, em 1545, por indicação de D. João III. João de Mello muito provavelmente foi um dos responsáveis por redigir o elenco de delitos a serem denunciados ao Tribunal da Fé, detalhadamente descritos no Monitório do Inquisidor Geral. Especialista em direito canônico, era muito ligado ao inquisidor-geral da época, o Infante D. Henrique e não sempre respeitava os regramentos de bulas papais.

Detidas pelo Santo Ofício, em mais de uma oportunidade Violante e Isabel Dias foram levadas perante o inquisidor Jorge de Santiago e, mesmo assumindo-se como judaizantes, não denunciaram Branca Dias. Foi apenas depois das comprometedoras declarações do mensageiro, João Cabeças, que mãe e irmã indicaram Branca Dias com praticante de costumes judaicos. Uma vez presa, ela tenazmente negou essa condição e por isso foi formalmente denunciada e processada. A partir de então, viu-se perante o inquisidor João de Mello. Ao contrário do que se poderia supor, a defesa de Branca Dias perante o Tribunal foi bastante consistente, inclusive com a interposição recursos para os Deputados do Santo Ofício. O desenrolar do processo mostra como Branca Dias utilizou-se de diversos expedientes para tentar convencer os inquisidores de sua fidelidade à fé cristã. Declarou, por exemplo, que pertencia à Confraria do Santíssimo Sacramento, o poderia não ser uma inverdade.

A construção da Igreja Matriz de Viana data de 1483 e no século XVI foram iniciadas as obras das capelas, por iniciativa das confrarias e das famílias mais prestigiadas da vila. A

capela do Santíssimo Sacramento foi fundada em novembro de 1540, enquanto ela ainda habitava o lugar. É provável que Branca Dias e Diogo Fernandes participassem de confrarias, pois muitos cristãos-novos integravam essas corporações, inclusive em posições de destaque, mesmo porque essa demonstração pública de fé católica serviria para dissimular suas clandestinas práticas judaizantes. Há notícias de que as confrarias com mais ornatos eram exatamente as governadas por cristãos-novos. Entendemos, então, que a conduta do casal Dias-Fernandes em Viana não divergia muito daquela que adotaria em Pernambuco.

Após reiteradamente negar sua condição de judaizante, na iminência de ser relaxada ao braço secular, Branca Dias percebeu que, para não morrer, lhe convinha admitir suas “culpas”. Descontadas as fórmulas convencionalmente aplicadas aos autos inquisitoriais, extrai-se dos seus depoimentos como, pelo braço feminino, se dava o repasse dos conhecimentos religiosos e culturais da cultura judaica, os quais Branca Dias recebeu de sua mãe e de sua avó, essa uma das batizadas em pé, convertida à força por determinação real.

Sentenciada, Branca Dias realizou auto-da-fé privado de 02 de abril de 1544, fez abjuração pública da fé judaica e recebeu a pena de dois anos de cárcere e de uso de hábito penitencial. Posteriormente, em razão de alegados problemas de saúde e do seu conveniente bom comportamento no cárcere, ela teve sua pena reduzida. Nesse sentido, foi o pronunciamento dos Deputados do Santo Ofício em 9 de julho de 1545. Após ser posta em liberdade sob condições, embarcou para Pernambuco em circunstâncias e data ignoradas. Ali junto com o marido construiu uma ampla rede de sociabilidades, tornou às práticas judaicas e fundou a esnoga de Camaragibe, abrigando um expressivo contingente de pessoas para as celebrações da fé que comungavam.

Para abordarmos essa segunda fase, utilizamos como fontes principais o livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595), em que estão registros produzidos durante a estada do Licenciado Heitor Furtado de Mendonça, e também os autos do processo n. 4580, de Beatriz Fernandes; do processo n. 6321, de Andresa Jorge; e do processo n. 5203, de Bento Teixeira, os quais se encontram disponíveis virtualmente no ANTT. A partir dessa documentação, percebemos que Branca Dias detinha conhecimento para além dos rituais de sua religião. Contrastando com a maioria das mulheres de sua época e convívio, ela não apenas sabia ler, como transmitiu essa habilidade a suas filhas, as quais frequentemente se reuniam para aprofundar os conhecimentos sobre sua fé.

### 3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO

Ao falar sobre a escrita da história, Natalie Zemon Davis afirma que qualquer tentativa de descrição de um mundo social alheio ao tempo presente parte, indubitavelmente, de um ato de imaginação, onde emerge uma interpretação única. Contudo, embora tangenciam, história e ficção não se identificam. A pesquisa histórica envolve algum trabalho de imaginação e a escrita da história exige uma habilidade que é, em parte, imaginativa. No modo como se pensa e se escreve, as fronteiras entre história e ficção se confundem. No entanto, quando precisam verificar algo, os historiadores consultam textos e não suas próprias mentes. Não é permitido escapar às regras da história (Davis, 2000, p. 108 apud Barbosa, 2023, p. 189).

Entretanto, Durval Muniz observa que se no passado o texto historiográfico e o literário disputavam espaço entre grande público, no presente, é o texto jornalístico e midiático que vem se tornando o sucedâneo do texto historiográfico. A literatura há muito abandonou o modelo do século XIX e, como arte que é, hoje se expressa *pari passu* com o lapso temporal em que se insere e reflete demandas atuais. Outrossim, o historiador paraibano assinala que o reviver da escrita da história passa por um diálogo com a literatura para buscar inspiração para mudanças nas regras do discurso historiográfico que permitam que este venha ter audiência e faça efeito socialmente (Albuquerque Júnior, 2013, p. 38).

Como antes indicado, nosso trabalho insere-se dentro do que se chama História Pública. No passado, esse tipo de conteúdo estava à disposição em bancas de jornal, a exemplo da Revista de História da Biblioteca Nacional, publicação mensal destinada à divulgação da História do Brasil, da qual eu própria era ávida consumidora.

Em seu artigo “Biografia: quando o indivíduo encontra a história” (2009), Mary Del Priore afirma: um bom livro de história se lê *como* romance, escapando ao tédio que inspiram os livros universitários. Assim escrito, ele trata de fatos acontecidos, explica fenômenos históricos e lastreia-se em arquivos e documentos muitas vezes inéditos, de conhecimentos novos descobertos.

Diz a historiadora: “Não obstante, o livro se lê: a montagem, a intriga, a escrita fazem com que os leitores o penetrem como numa obra de ficção. Ou seja, o livro convida o leitor a se deixar arrastar pelo prazer da leitura; ele instrui enquanto diverte” (Del Priore, 2009, p. 12).

Gestado dentro da academia, a partir de fontes do século XVI e alicerçado pela historiografia, o texto resultado do nosso estudo não segue os moldes tradicionais das

dissertações, cujos títulos sinalizam o problema e o recorte espaciotemporal correspondente. Materializado como um livro de divulgação, destina-se a um público não especializado, com apelo a pessoas que se interessam por temas históricos.

A Inquisição é um tema que atrai o grande público e aguça a sua imaginação. O título escolhido é propositadamente longo e objetiva despertar a curiosidade do leitor pelo inusitado da trajetória de Branca Dias, dando-lhe ares de epopeia, para culminar com o aparente absurdo de sua perseguição pelo Santo Ofício mesmo depois de morta. Exemplos de títulos extensos e reveladores recentemente lançados: “Segredos de uma família imperial. A vida da Princesa Isabel, de Gastão Conde d’Eu e dos Príncipes D. Pedro, D. Luís e D. Antônio no exílio” (2024), de Mary Del Priore, e “O dia em que Napoleão quis invadir o Brasil: os planos secretos que poderiam ter mudado a história do Novo Mundo” (2024), de Marco Morel, ambos historiadores que trabalham com História Pública.

Ao optarmos pelo livro de divulgação, procuramos disponibilizar às pessoas alguns aspectos da História das Mulheres em Pernambuco dos Quinhentos, a partir das vivências de Branca Dias. O texto produzido tem caráter não ficcional e está alicerçado em uma longa pesquisa documental em processos que tramitaram no Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, no Livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595) e também outras fontes coetâneas, tudo para oferecer ao grande público informações mais próximas dos acontecimentos históricos. Sem descuidar do compromisso com a escrita da história, por meio de linguagem acessível, trazemos as vivências de Branca Dias, abordando inclusive a fase portuguesa da sua história, ainda pouco explorada, democratizando o acesso ao saber científico.

Coerente com essa proposta, escolhemos materializar o produto em e-book. Isso porque seu formato digital possibilita a sua disponibilização na web, com ampla e rápida disseminação do seu conteúdo. De fácil distribuição e manuseio, o livro digital pode ser adquirido pelo usuário por meio de plataformas virtuais, sem necessidade de deslocamento físico.

A imagem inserida na capa do livro foi produzida a partir de inteligência artificial. Até onde se sabe, não há registro de como seria a aparência física de Branca Dias. A maioria das representações que dela se faz é de uma mulher ainda jovem, por volta de 30 anos, idade que teria quando chegou a Pernambuco.

Sob inspiração da obra “Nas margens” de Natalie Davis, nós, entretanto, optamos por dar protagonismo à Branca Dias anciã, retratando-a como uma mulher que, ativa, se mira no espelho, ciente de sua trajetória, dos seus erros e acertos, do seu legado.

O livro contém outros recursos iconográficos. Vivemos em uma cultura visual e somos praticamente bombardeados por imagens. As ilustrações foram intercaladas com o texto e dão suporte à leitura, emprestando maior concretude à narrativa. São pinturas, mapas, reproduções de processos que aproximam o leitor dos acontecimentos históricos ocorridos há séculos.

#### **4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO**

O livro foi concebido em três partes, que são precedidas de uma explanação introdutória. Nessa é feito um panorama das circunstâncias que atrelam Branca Dias à questão inquisitorial em Portugal e no Brasil, do surgimento de sua figura mítica e dos trabalhos artísticos que inspirou. Procura-se estimular o leitor a se aproximar da Branca Dias histórica, a querer saber quem teria sido essa figura feminina tão referenciada, a perscrutar seus passos, seguindo sua trajetória em terras lusas e também na Capitania de Pernambuco. Declinamos, então, que o texto apresentado tem caráter não ficcional e apontamos as fontes documentais que o alicerçam, onde elas se localizam e de que forma tivemos acesso aos seus conteúdos.

A primeira parte é intitulada – Judeus em Portugal – apresenta um painel da presença judaica desde a formação do reino luso no século XII até chegada do Tribunal da Inquisição, na primeira metade do século XVI. Traça um panorama da presença judia no reino e de sua participação na administração da corte; a estrutura da comunidade judaica em terras portuguesas, com destaque para as cidades de Lisboa e do Porto.

Nela são realçados aspectos como a segregação dos judeus, o convívio com a comunidade cristã e a dimensão da população judaica em todo o Reino; mostram-se algumas consequências para Portugal das ações dos reis católicos Isabel de Castela e Fernando de Aragão, bem como as repercussões para a população portuguesa da chegada de um grande número de judeus castelhanos ao território luso, que seriam determinantes em fatos sucessivos que desaguardariam na questão inquisitorial. São expostos os meandros da reação portuguesa ao decreto de expulsão dos não católicos dos reinos de Espanha, com a recepção dos fugitivos pelo rei D. João II com vista nos aportes econômicos e culturais que os judeus trariam para o reino.

Igualmente trata-se das articulações do rei D. Manuel I quando este chega ao trono: as negociações com Isabel de Castela e Fernando de Aragão quanto à expulsão de judeus e mouros do território lusitano, os bastidores do batismo forçado, o surgimento da expressão “cristãos-novos” para designar as vítimas desse ato e seus descendentes. Traz também, as ações levadas a cabo para destruir as sinagogas e descaracterizar as judiarias, com o fito de dismantelar

elementos importantes da cultura judaica na tentativa de enfraquecê-la.

Fechando a primeira parte, evidenciamos os interesses e as circunstâncias que possibilitaram a implantação da Inquisição em Portugal, as particularidades da formação do Tribunal da Fé. Apontamos também para a política do rei D. João III, a criação das capitâneas hereditárias e a emigração de cristãos-novos para o Brasil.

Para a construção de – Judeus em Portugal - nos valemos da leitura de trabalhos dos historiadores François Soyer (2022), Maria José Pimenta Ferro Tavares (2008), José Alberto Rodrigues da Silva Tavim (2016), Humberto Baquero Moreno (1978), Julio Puyol y Alonso (1924), Charles Ralph Boxer (2011), João Paulo Oliveira e Costa (2011), Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (2010), e Simon Schama (2024).

A segunda parte – Branca Dias e o Tribunal da Fé – aborda a sua trajetória em terras lusas: que papéis desempenhou, que espaços ocupou, quem eram as pessoas que gravitavam no seu entorno, sua experiência perante os inquisidores. É fruto precipuamente do cruzamento de conteúdos extraídos dos Processos n. 5736, n. 5775 e n. 5775-1, após suas transcrições. Reiteramos que se trata de textos manuscritos, grafados em letra gótica encadeada, cuja leitura requer especial e profundo conhecimento da ciência paleográfica. Talvez por essa razão não haja muitas referências sobre eles.

Na tentativa de entrever os lugares de Branca Dias, procuramos traçar o desenho dos espaços de sua convivência a partir de referências colhidas nos autos processuais, nas alusões e registros sobre suas vivências em sua terra natal e posteriormente em Lisboa. Nessa tarefa, nos serviu de alicerce os escritos de António Matos Reis (2014), João José Alves Dias (1996) e José Albertino Rodrigues (1970), mas também mapas obtidos na Câmara Municipal de Lisboa.

Não se ignora as circunstâncias e contingências que envolvem a produção documental relacionada ao Santo Ofício, especialmente os processos inquisitoriais gerados a partir de denúncias de pessoas já encarceradas. Sabe-se que os registros que chegaram até nós espelham em grande medida o que mão do poder quis consignar sobre os episódios neles tratados. Todavia, ainda dentro dessas balizas, é possível captar ecos das vozes dos acusados que indicam suas origens e vivências anteriores, além de suas (re)ações diante daqueles que os questionavam. Os meandros dos discursos perante o inquisidor acerca dos crimes que lhes eram atribuídos trazem informações marginais que apontam para o cotidiano dessas pessoas que, em um dado momento, tiveram mudado o rumo de suas existências. Vem a lume, então, traços

sobre relações familiares, atividades laborais, espaços físicos e sociais ocupados.

O teor dos depoimentos de Branca, Violante e Isabel Dias evidencia o protagonismo das mulheres dentro do criptojudáismo e a correspondente perseguição do Tribunal Inquisitorial sobre as figuras femininas. Impedidos de exercerem sua fé publicamente, somente em suas moradas os homens podiam seguir os ritos a ela pertinentes. Nesse cenário, em uma adaptação de papéis, coube às mulheres preservar a cultura judaica “portas a dentro”. Contudo, algumas atitudes descuidadas poderiam autoincriminar aqueles que professavam a fé mosaica em segredo. Ao tomar conhecimento da prisão de sua mãe e sua irmã, acusadas de judaizar, Branca Dias comunica-se com elas por intermédio de terceiro, impondo-lhes silêncio frente aos inquisidores, de modo que outros criptojudeus não fossem descobertos. Esse episódio está consignado no Processo n. 5736, a partir do fôlio 19 reto, e mostra a ascendência que Branca Dias possuía entre os seus e também como clandestinamente os perseguidos pela Inquisição elaboravam estratégias de resistência, interagindo dentro e fora dos cárceres. Sobre o funcionamento dos estabelecimentos prisionais e o procedimento dos inquisidores, foram observados os trabalhos de Maria Leonor Garcia da Cruz (1989) e de Daniel Norte Giebels (2018).

O enlace de Branca Dias com redes secretas de sociabilidades integradas pelos criptojudeus nos é revelado através dos Processos n. 5775 e n. 5775-1, a que responderam, respectivamente, Violante e Isabel Dias. Com a cumplicidade e o apoio financeiro de Branca Dias, ambas estavam por segunda vez procurando escapar de Portugal com destino a Flandres. Essas movimentações indicam a conexão entre a família de Branca Dias e membros atrelados à rede de fuga patrocinada pela rica comunidade judaico-portuguesa, estabelecida na plataforma comercial de Antuérpia. Liderados por Diogo Mendes Benveniste, os senhores do mercado das especiarias haviam transformado sua malha comercial em uma rota transcontinental de fuga de cristãos-novos, partindo dos molhes de Lisboa rumo ao Império Otomano. Entretanto, uma empresa de tamanha envergadura não teria sido levada a cabo sem a atuação de pequenos grupos clandestinos, como o que havia em Viana da Foz de Lima. A descoberta da interferência de Branca Dias na fuga de suas parentas a levou à presença do inquisidor.

Sempre analisando em conjunto os processos a que responderam Branca, Violante e Isabel Dias, mas também com base nos trabalhos dos historiadores Susana Mateus (2017), Elvira Mea (2001) e de Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva (2013), explicitamos alguns aspectos procedimentais vigentes àquela época, apontando os elementos e conexões da equação

testemunhas-processo-provas, que permitiam à Mesa da Visitação distribuir “justiça e misericórdia”, com a imposição de condenações ou a concessão de perdões aos indivíduos sob julgamento. Precisava-se de testemunhos para mandar efetuar prisões, lavrar sentenças de tortura e pronunciar sentenças finais. Então, as denúncias eram abertas, ou seja, não secretas. Cabia ao implicado indicar se queria uma devassa judicial, conhecendo-se o teor das acusações e sua proveniência, de modo a poder apresentar contraditas, o que tornava o caso mais moroso. Via de regra, sem testemunhos, não havia processo. De forma paradoxal, a confissão constituía o principal meio de prova e, simultaneamente, a principal causa de redução da pena no âmbito do direito inquisitorial, exercendo influência significativa nas decisões judiciais proferidas pelos magistrados do Santo Ofício.

Conhecer a dinâmica processual era fundamental para o entendimento de algumas das possibilidades de defesa oferecidas aos réus pelo próprio processo inquisitorial, o que é percebido no exame do processo de Branca Dias. Apenas na iminência de ser entregue à justiça secular para aplicação da pena de morte, ela admitiu judaizar. Nesse ponto, realçamos as estratégias contidas em suas declarações, utilizadas não apenas como defesa própria, mas também como forma de proteção de terceiros. Nelas colhemos informações sobre o conhecimento e a transmissão da cultura judaica, feita especialmente pelas mulheres mais velhas. Mostramos como, resistindo dentro do cárcere, Branca Dias foi capaz de escamotear sua fidelidade à fé judaica e assim obter sua liberdade.

A terceira e última parte - Branca Dias na Capitania de Pernambuco – tem como fontes principais os registros produzidos durante a estada do Licenciado Heitor Furtado de Mendonça no Brasil: Confissões da Bahia (1997) e Denúncias e confissões de Pernambuco (1984). Traz inicialmente as circunstâncias políticas e econômicas que motivaram Portugal a adotar ações de ocupação do Brasil, a instalação de feitorias e a criação de capitanias hereditárias, e a doação a Duarte Coelho da Capitania de Pernambuco, destacando-se os primórdios da colonização promovida pelo donatário e por D. Brites de Albuquerque. Para tanto foram consultadas as transcrições paleográficas da Carta de Doação e da Carta Foral da Capitania dada a Duarte Coelho, contidas no Livro 7, da Chancelaria de D. João III (Pereira, 2012), além dos trabalhos de Jorge Couto (2011), Pereira da Costa (1983), Marcos Albuquerque (1993) e de Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (2010).

Na sequência, delinea-se a formação e estruturação de Olinda, sua ligação com o porto dos Arrecifes dos Navios, apontando a espacialidade da vila por meio de ruas, igrejas, edifícios

públicos, vias de acesso para o sertão. Escrutina-se a implantação da cultura canavieira e suas implicações, a resistência dos nativos à ocupação de suas terras e a presença dos cristãos-novos, contextualizando a doação da sesmaria de Camaragibe a Diogo Fernandes e a posterior chegada de Branca Dias a Pernambuco. Observa-se as relações do donatário com a Coroa e as relações político-econômicas entre Portugal e outras nações europeias quanto à exploração do Brasil. Ainda, a repercussão da Reforma e do Concílio de Trento na dinâmica das missões ultramarina, a questão do padroado, unindo Estado e a Igreja e sua influência na ocupação e povoamento colonial. Para essa abordagem consultamos os estudos de Valeria Oliveira (2011), Socorro Ferraz e Bartira Barbosa (2015), José António Gonsalves de Mello e Cleonir de Albuquerque (1997), Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (2010), Lana Lima (2014), Juliana Loureiro (2008), mas também as Cartas do Padre Manuel da Nóbrega (1988) e os escritos de Hans Staden (1974).

Aborda-se também a divisão do trabalho, a composição e a interação entre colonos e moradores da Capitania, a vida social, a discrepância das condições em que viviam colonos, escravizados e indígenas, o papel exercido pelas mulheres, sua frequência a determinados ambientes e o exercício do poder, seu envolvimento na produção açucareira. Dá-se destaque a D. Brites de Albuquerque como corresponsável pela administração da Capitania, especialmente durante as ausências de Duarte Coelho e, posteriormente como Capitoa, governando a Nova Lusitânia durante os impedimentos dos filhos sucessores Duarte de Albuquerque e Jorge de Albuquerque, com o auxílio de Jerônimo de Albuquerque. Em paralelo, analisa-se a atuação de Branca Dias junto a Diogo Fernandes nos cuidados da sesmaria de Camaragibe, assinala-se sua presença e articulação nos círculos sociais, seu desempenho à frente dos negócios após a morte do marido. Para melhor perceber essas questões fizemos leitura de textos de cronistas e viajantes que estiveram em Pernambuco por aquela época: Fernando Cardim (1980), José de Anchieta (1988) e Gabriel Soares de Sousa (2000), mas também dos historiadores Flavio Cabral (2021), António Manuel Hespanha (2010), Maria Beatriz Nizza (Silva, 2002), Suzana Veiga (2013).

Refere-se ao primeiro processo inquisitorial no Brasil, contra Pero do Campo Tourinho, donatário da Capitania de Porto Seguro; às características da atuação da Inquisição em decorrência da monarquia una de Portugal e Espanha nas duas últimas décadas do século XVI. Aponta-se a repercussão da primeira visitaçao do Santo Ofício ao Brasil, o processo controlador e disciplinador de condutas individuais, os principais alvos de perseguição, com destaque para

os cristãos-novos. Pauta-se o esfacelamento das relações sociais, o rompimento de lealdades familiares e amizadas, os interesses ocultos nas denúncias, a preponderância de mulheres entre os denunciados por práticas judaizantes, com destaque para o nome de Branca Dias. A Capitania Duarteira era em grande parte composta de cristãos-novos e entre esses era forte a presença dos criptojudeus. Assim, destaca-se o caráter aglutinante do casal Dias-Fernandes para aquela comunidade, ao converter suas moradas, em Olinda e especialmente em Camaragibe, em local de encontro de cristãos-novos judaizantes, sede de reuniões clandestinas, onde criptojudeus podiam vivenciar sua cultura e sua fé, entre eles alguns dos principais da rica Capitania de Pernambuco.

Branca Dias foi uma das primeiras professoras da chamada América Portuguesa: ensinava a meninas costura, bordado, corte, entre outras atividades. A preocupação com alfabetização das mulheres parece ter sido um traço da família Dias-Fernandes. Nesse ponto, sublinha-se a importância delas na propagação do criptojudaísmo e a leitura como fator relevante que impulsionou a preservação de sua crença ancestral pelo braço feminino. Fontes utilizadas: Denúncias e confissões de Pernambuco (1984); Processo n. 4580, de Beatriz Fernandes; Processo n. 6321, de Andresa Jorge; e o Processo n. 5203, de Bento Teixeira. Foram consultados também os trabalhos dos historiadores Rossana Britto (2000), António Matos Reis (2000), António Manuel Hespanha (1998), Arnold Wiznitzer (1966), Elias Lipiner (1969), Anita Novinsky (1992, 1995), Georgina Santos e Ronaldo Vainfas (2014), Daniela Calainho (2022), Janaina Guimarães Silva (2012), José António Gonsalves de Mello (1996), Suzana Veiga (2013) e Ângelo Assis (2011).

## **5. APLICAÇÃO DO PRODUTO**

Acerca da circulação do produto, o e-book ficará acessível no repositório da biblioteca da Universidade. O tamanho do arquivo é de aproximadamente 18 MB. Outrossim, é nossa intenção veicular o livro em plataformas como a Amazon e também publicar o trabalho em versão impressa através de editora convencional. Então, o livro teria aproximadamente 16 x 1.3 x 23 cm como dimensões.

Trata-se de um livro de divulgação que pretende atingir um público amplo, historiadores ou não, pessoas que se interessem por temas históricos.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa pesquisa foi movida pelo desejo de evidenciar a atuação feminina em Pernambuco Quinhentista, na qualidade de sujeito histórico. Com esse propósito, elegemos Branca Dias como eixo de nossas investigações. A propósito, diz Mary Del Priore (2009):

“[...] o indivíduo é, ao mesmo tempo, ator crítico e produto de sua época, seu percurso iluminando a história por dois ângulos distintos. Um explícito, pela iniciativa voluntária do observador que propõe uma análise da sociedade na qual o personagem está inscrito. O outro, implícito, avaliado no percurso do personagem que ilustra, por sua vez, as tensões, conflitos e contradições de um tempo, todos essenciais para a compreensão do período. Neste caso, o indivíduo encarna, ele mesmo, tais tensões” (Del Priore, 2009, p. 11).

Antes mesmo de iniciarmos nosso trabalho, tínhamos conhecimento de que Branca Dias despontava como figura de destaque no início da colonização portuguesa em Pernambuco. Então, fomos em busca de subsídios que nos permitissem perceber quem era aquela mulher de quem tanto se falava, que séculos depois de sua morte serviu de inspiração a diversas expressões de arte e que ainda hoje povoa o imaginário popular. Mesmo tendo ela vivido em uma época em que as mulheres não teriam vez nem voz.

Fizemos leitura da historiografia que contempla o período em que nossa personagem viveu, entre outros autores: José Antônio Gonsalves de Mello, Ângelo Assis, Ronaldo Vainfas, Maria Beatriz Nizza, Janaina Guimarães, Suzana Veiga; e também de trabalhos teóricos sobre a temática da História das Mulheres, apreendendo os ensinamentos principalmente de Michelle Perrot, Natalie Davis e Mary Del Priore. Paralelamente e seguindo as recomendações de Carlo Ginzburg e de Michel de Certeau, mergulhamos na leitura do livro das Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595, que contém os registros colhidos durante a visitação do Licenciado Heitor Furtado de Mendonça, com destaque para as delações contra Branca Dias e seus familiares. Depois, recuamos no tempo e passamos a perscrutar os processos a que responderam Branca Dias, sua mãe Violante e sua irmã Isabel e, complementarmente, os processos contra suas filhas Beatriz Fernandes e Andresa Jorge, bem como contra Bento Teixeira, por conter depoimentos que guardam pertinência com a personagem principal.

No século XVI, Branca Dias se encontrava em um grupo duplamente marginalizado, porque mulher e porque judia. Tendo-se em conta essa sua condição, buscou-se compreender o seu universo, perscrutar seus passos, seguir sua trajetória em terras lusas e também na Capitania de Pernambuco. Por extensão, procurou-se analisar a atuação feminina, entre interdições e resistências, com base nos espaços por ela ocupados e nas redes de sociabilidade que compunha, nos papéis desempenhados na esfera pública e na esfera privada.

Branca Dias aprendeu o conhecimento de práticas judaizantes diretamente de sua mãe e sua avó, essa cristã-nova de primeira geração, daqueles batizados em pé. Ainda criança aprendeu com seus pais que não poderia livremente professar sua fé e viver a cultura de seus antepassados. Em um contexto de criptojudaísmo, todo o tempo transitou entre dois mundos, o judaico secreto e o católico oficial.

A criminalização do judaísmo pelos ditames da Inquisição levou a uma flexibilização dos papéis tradicionalmente destinados ao homem e à mulher para a transmissão dos conhecimentos religiosos e elas se transformaram nas principais mantenedoras da cultura judaica. As moradas dos judeus passaram a abrigar as funções simultâneas de lar-escola-sinagoga, espaço multifuncional onde a mulher exerceria conjuntamente as tarefas de provedora, mãe, educadora, catequista e rabi. Em terras pernambucanas, para auxiliar nas despesas da casa, Branca Dias abriu a primeira escola que se tem notícia na América Portuguesa, justamente destinada a moças. Outrossim, a preocupação com alfabetização das mulheres parece ter sido um traço da família Dias-Fernandes, perpetuado geração a geração.

Ao lado da cristã-nova Ana Rodrigues, matriarca da família Antunes, moradora na Bahia, Branca Dias é citada como possível exemplo do "rabinato feminino" exercido na Colônia. Com o marido, abrigou uma esnoga na propriedade do casal, em Camaragibe, a qual manteve após a morte do esposo, e igualmente ficou à frente da administração da sesmaria.

No primeiro século de colonização da América Portuguesa, as mulheres gozaram de maior liberdade do que se poderia supor. Para elas, a frequência a determinados ambientes e o exercício do poder não dependiam exclusivamente do seu sexo, mas sim de que lugar ocupava na pirâmide social do espaço colonial, tal como acontecia com os homens. Ao contrário do que se poderia imaginar, o envolvimento das mulheres na produção açucareira era significativo. Frise-se, aqui não se está a falar de casos isolados de viúvas que hipoteticamente administravam o patrimônio de seus maridos, mas sim de mulheres que compartilhavam a gerência das propriedades com seus maridos e também daquelas que atuavam como lavradoras, ou seja, eram

integrantes de um grupo de agentes que, na hierarquia de poder daquele espaço, estava ligeiramente abaixo do senhor de engenho. Não obstante as circunstâncias adversas, nem fatalmente vítimas e tampouco excepcionalmente heroínas, elas atuaram de diversas maneiras como partícipes da história.

## **7. LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES**

### **a) FONTES**

#### **a.1 Fontes manuscritas**

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Branca Dias, 34 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5736 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05736).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Violante Dias, 9 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Isabel Dias, 10 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775-1 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775-1).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Beatriz Fernandes, 133 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 4580 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/04580).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Andresa Jorge, 132 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 6321 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/06321).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Bento Teixeira, 404 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5203 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05206).

#### **a.2 Fontes impressas**

CARTAS DE DUARTE COELHO A EL REI. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

CONFISSÕES DA BAHIA: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595. Recife: FUNDARPE, 1984.

GAVETAS, da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960. Vol. 1, gavetas 1-2.

## 7. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Marcos. O processo interétnico em uma feitoria quinhentista no Brasil. **Revista de Arqueologia**. São Paulo, v. 7, n. 1, p. 99–123, 1993.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Tema, meta, metáfora: porque a historiografia teme e treme diante da literatura. **Linguagem: Estudos e Pesquisas**, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 17-41, 2013.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português - XVI-XVII. Recife: UFPE, 2003 (Tese de doutorado em História).

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; RIBEIRO, Marília de Azambuja (org.). **Cultura e sociabilidades no mundo atlântico**. Recife: Universitária / UFPE, 2012.

ANCHIETA, José de. **Cartas**: informações, fragmentos históricos e sermões. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

ANDRADE, Priscila Gusmão; APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Olhares de vigilância contra os cristãos-novos antes e durante a primeira visitação da inquisição à Capitania de Pernambuco. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 37 n. 1 (2019): Jan-Jun. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/article/view/238000>. Acesso em: 6 fev. 2025.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial — Nordeste, séculos XVI-XVII. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 22, nº 43, 2002, pp. 47-66.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. As “mulheres-rabi” e a Inquisição na colônia: narrativas de resistência judaica e criptojudaísmo feminino – os Antunes, macabeus da Bahia (séculos XVI-XVII). In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (Org.). *A inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, p. 179-191.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. **João Nunes, um rabi escatológico na Nova Lusitânia**. São Paulo: Alameda, 2011.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. **Macabeias da colônia: criptojudáismo feminino na Bahia**. São Paulo: Alameda, 2012

BARBOSA, Isadora Regina Celso. Representações do papel da mulher nos estudos de Natalie Zemon Davis sobre a Europa Moderna. **Revista Cantareira**, n. 37, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/issue/view/2768>. Acesso em: 30.jan.2024.

BARROS, Maria Filomena Lopes de; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva “**Cristãos(ãs)-Novos(as), Mouriscos(as), Judeus e Mouros. Diálogos em trânsito no Portugal Moderno (séculos XVI-XVII)**”, *Journal of Sefardic Studies*, 1 (2013), pp. 1-45.

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (ed.). **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BOXER, Charles. **A mulher e a expansão ultramarina ibérica (1415-1815)**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

BOXER, Charles R. **O império marítimo português, 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRITTO, Rossana Gomes. **A saga de Pero Tourinho: o primeiro processo da inquisição no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRITTO, Rossana Gomes. **Os Pecados do Brasil: Luteranos e Inquisição. Séculos XVI e XVII**. 2010. 204 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CABRAL, Flavio José Gomes; SANTOS, Vinicius de Castro Coimbra dos. “Piores que a peste”: os indesejados do reino entre delitos e punições em Pernambuco quinhentista. In: CESAR, Tiago da Silva; SILVA, Wellington Barbosa da; ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sa Cavalcanti de (Org.). **Crime, Justiça e Sistemas Punitivos**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021, p. 33-57.

CALAINHO, Daniela. O Brasil e o Tribunal do Santo Ofício português: réus, cartas e agentes em circulação no mundo atlântico. *Dossiê • Tempo* 28 (2) • May-Aug 2022.

CARDIM, Fernão. **Tratados da terra e gente do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

CARDONA, Paula. **A Capela da Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Viana do Castelo**. Os artistas e o programa decorativo. 2015. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6169.pdf>. Acesso em: 02 jun.2024.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2020.

CODES, Ana Isabel López-Salazar. O Santo Ofício no tempo dos Filipes: transformações institucionais e relações de poder, **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, 9 (2009) 147-161.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais pernambucanos**. 2.ed: Recife: FUNDARPE, 1983, v.1 e 2

COSTA, João Paulo Oliveira e. **D. Manuel I: 1469-1521 Um Príncipe do Renascimento**. Lisboa: Temas & Debates, 2011.

COUTO, Jorge. **A Construção do Brasil: ameríndios, portugueses e africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CRUZ, Maria Leonor Garcia da. Os escritos de aviso como obstáculo à actuação do Tribunal do Sto. Ofício. In: Congresso Luso Brasileiro sobre Inquisição, 1., 1987, Lisboa. **Comunicações** [...]. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1989. v. 1, p. 137-145, Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/3811> . Acesso em: 23 set. 2024.

CUNHA, Mafalda Soares da. A Europa que atravessa o Atlântico, 1500-1625. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.), **O Brasil Colonial**, Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014, p. 271-314. vol. I.

CURTO, Diogo Ramada. **Cultura imperial e projetos coloniais** (séculos XV a XVIII). Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

DAVIS, Natalie Zemon. **Nas Margens**. Três mulheres do século XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DEL PRIORI, Mary. **Ao sul do corpo: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DEL PRIORE, Mary. História das mulheres: as vozes do silêncio. *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2001.

DEL PRIORE, Mary. **A viajante inglesa, o senhor dos mares e o Imperador na Independência do Brasil**. São Paulo: Vestígio Editora, 2022.

DEL PRIORE, Mary. (org). **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

DEL PRIORE, Mary. Vulgarização: outra História para a História. **Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia**. V. 5, N.2, Julho-Dezembro de 2014, p. 9-20.

DEL PRIORE, Mary. Biografia: quando o indivíduo encontra a história. **Topoi**, v. 10, n. 19, jul.-dez. 2009, p. 7-16.

DIAS, João José Alves. **Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

DODSWORTH, Alexey; SAGARA, Isaque. **A Máscara da Morte Branca**. São Paulo: Draco, 2019.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Del Renacimiento a la Edad Moderna** (Historia de las mujeres. Penguin Random House Grupo Editorial España. Edição do Kindle.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Alécio Nunes. **A Defesa dos Réus: processos judiciais e práticas de justiça da Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil (1591-1595)**. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2022.

FEITLER, Bruno. **A fé dos juízes: inquisidores e processos por heresia em Portugal (1536-1774)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2022.

FEITLER, Bruno. Branca Dias, duas faces de um mito: **Nossa História**, Rio de Janeiro: Editora Vera Cruz, ago. 2004, p. 48 – 51.

FELDMAN, Sergio Alberto. A monarquia visigótica e a questão judaica: “Entre a espada e a cruz”. **Saeculum**. Revista de História. [17]; João Pessoa, jul/ dez. 2007. p. 11-25.

FERRAZ, Socorro; BARBOSA, Bartira Ferraz. **Sertão: fronteira do medo**. Recife: Editora UFPE, 2015.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. O livro didático de História: lugar de memória e formador de identidades. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 20., 1999, Florianópolis. História: fronteiras. Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História. São Paulo: Humanitas – FFLCH-USP/ANPUH, 1999, p. 203-212.

FRANCO, Maria da Conceição Vilela. A Igreja e o Padroado: o clero secular e as ordens regulares na América portuguesa (séculos XVI-XVIII). In: FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia (Org.). **Franciscanos, jesuítas e beneditinos na América colonial, séculos XVI-XVIII**. Rio São Leopoldo: Oikos, 2023, p. 17-46.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil: história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2008.

GIEBELS, Daniel Norte. **A Inquisição de Lisboa (1537- 1579)**. Lisboa: Gradiva, 2018.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

GINZBURG, Carlo. Nossas palavras e as deles: o ofício do historiador na atualidade. **ArtCultura**, [S. 1.], v. 23, n. 42, p. 7–26, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/61847> . Acesso em: 2 nov. 2022.

GOMES, Dias. **O Santo Inquérito**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

GONÇALVES, Edvaldo Sapia; GIMENEZ, José Carlos. A mesa do marrano: identidade e memória judaica no Brasil. **Revista Brasileira de História das Religiões**. ANPUH, Ano I, n. 5, Set. 2009. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/30156/15714>. Acesso em: 11 fev. 2025.

GORESTEIN, Lina. A Inquisição e as Hereges Coloniais: Cristãs-Novas e Feiticeiras. **Letras & Letras**, Uberlândia, v. 40, n. único, p. e4002 | p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/letraseletras/article/view/71048> . Acesso em: 5 jun. 2024.

GRINBERG, Keila (org.). **Os judeus no Brasil: inquisição, imigração e identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HERMANN, Jacqueline. **No Reino do Desejado: a construção do Sebastianismo em Portugal** – séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HESPANHA António Manuel. Os Áustrias em Portugal. Balanço historiográfico. In: Lusotopie, n°5, 1998. Des protestantismes en lusophonie catholique. pp. 145-155.

HESPANHA, António Manuel. Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003

LENCART, Joana. O Porto visto pelo Doutor João de Barros em meados do século XVI. **História: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, [S. l.], v. 11, n. 1, 2021. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/10607>. Acesso em: 2 jun. 2024.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. **Branca Dias, filhos, netos e a Inquisição**. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015

LIMA, Lana Lage da Gama. O padroado e a sustentação do clero no Brasil Colonial. *Sæculum* - **Revista de História**, [S. l.], n. 30, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/article/view/22231>. Acesso em: 11 fev. 2025.

LIPNER, Elias. **Santa Inquisição: terror e linguagem**. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.

LIPINER, Elias. **Os Judaizantes nas capitanias de Cima**. Estudos sobre os cristãos-novos no Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Editora Brasiliense, 1969.

LOUREIRO, Juliana Coelho. **Pelas entranhas de Olinda** – um estudo sobre a formação dos quintais. 227 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal

de Alagoas, Maceió, 2008.

LOUREIRO, Juliana Coelho. Quintais de Olinda: uma leitura indiciária sobre sua gênese. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 231–281, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/39814> . Acesso em: 6 fev. 2025.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. **Novo dicionário do português arcaico ou medieval**. Américo Venâncio Lopes Machado Filho. 2 ed. Independently published, 2019.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)**, Lisbon: A Esfera dos Livros, 2013.

MATEUS, Susana Bastos. « La primera Inquisición: oposiciones y resistencias en la construcción del Santo Oficio en Portugal (1531-1548) ». *Las razones del Santo Oficio*, édité par Anita Gonzalez-Raymond et Rafael Carrasco, Presses universitaires de la Méditerranée, 2017, Disponível em <https://doi.org/10.4000/books.pulm.18955>. Acesso em: 22 fev.2025.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo. **O Santo Ofício português: da legislação à prática**. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras. 2001.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Cartas de Duarte Coelho a El Rei**; reprodução fac-similar, leitura paleográfica e versão moderna anotada. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654**. Recife: FUDAJ, Ed. Massangana, 1996.

MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser fêmea: as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no “direito local” de Pernambuco no século XVIII / Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História, 2010.**

MENEZES, José Luiz da Mota. Igreja dos Santos Cosme e Damião em Igarauçu. **CLIO. Série Arqueológica**. Ano 5, n. 10, Recife: UFPE, 1994. p. 61-79.

MENEZES, José Luiz Mota. **Olinda e seus bens culturais**. História e Restauração de Bens Culturais. Recife: editora não informada, 2018. Vol I. Disponível em: <https://independent.academia.edu/Jos%C3%A9LuizdaMotaMenezes>. Acesso em: 22 fev.2025.

MOREL, Marco. **O dia em que Napoleão quis invadir o Brasil: Os planos secretos que poderiam ter mudado a história do Novo**. São Paulo: Vestígio Editora, 2024.

MORENO, Humberto Baquero. Reflexos na cidade do Porto da entrada dos conversos em Portugal nos fins do séc. XV. **Revista de História**. Porto, 1978, p.7-38.

MORENO, Humberto Baquero. Tensões e conflitos na sociedade portuguesa em vésperas de 1492. **Revista de História**. Porto, 1991, p.23-44.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. Sobre história e historiografia das mulheres. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v.31, n.1, jan./jun. 2018, p. 147-166. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/CEF-v31n1-2018-8>. Acesso em: 11 out. 2024.

NÓBREGA, Manoel da. **Cartas do Brasil, 1549-1560** – Cartas Jesuíticas I. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp. 1988.

NOVAIS, Fernando A. et al. (Ed.). **História da vida privada no Brasil** - Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018. Vol. 1.

NOVINSKY, Anita. Papel da mulher no criptojudáismo português. 1995, **Anais**. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. Acesso em: 11 out. 2024.

NOVINSKY, Anita. **Cristãos-novos na Bahia**: a inquisição. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

OLIVEIRA, Valeria Maria Agra. **O Foral de Olinda de 1537 e o livro de tomo dos bens e aforamentos da Câmara Municipal de Olinda: 1782-1906**. Recife: CEHM, 2011.

PEREIRA, José Gerardo Barbosa. **Sociedade, elites e poder em Pernambuco no século XVII**. Tese de doutoramento, História e Cultura do Brasil, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/6497>. Acesso em: 6 fev. 2025.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

PERROT, Michelle. Práticas da Memória Feminina. **Revista Brasileira de História**, v. 9, n. 18, p. 09-18, São Paulo, ago89/set89.

PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres: relatos de uma experiência. **Cadernos Pagu**, n. 4, p. 09-28, Campinas, 1995.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2022.

PONTUAL, Virginia; MILET, Vera. Olinda: memória e esquecimento. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], n. 5, p. 39, 2001. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/64>. Acesso em: 6 fev. 2025.

PUYOL Y ALONSO, Julio. **Jerónimo Münzer. Viaje por España y Portugal en los años 1494 y 1495**. Boletín de la Real Academia de la Historia. Tomo 84, Año 1924. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2010. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcv277>, Acesso em: 02 fev.2024.

REAL, Miguel. Memórias de Branca Dias. Lisboa: QuidNovi, 2009.

REIS, Antonio Matos. A População de Viana da Foz do Lima no Século XVI. **Revista Cultural do Alto Minho**, Viana do Castelo, n. 8, p. 144-186, 2014.

REIS, António Matos. **Viana em 1517. Urbanismo, demografia, sociedade.** Viana do Castelo: CER - Centro de Estudos Regionais, 1995.

REIS, António Matos. **Entre o sucesso e a desgraça:** Pero do Campo Tourinho, fundador de Porto Seguro. Viana do Castelo: Centro Cultural do Alto Minho, 2000. Disponível em: <https://www.calameo.com/read/000839990ad259e785609>. Acesso em: 22 fev 2025.

RODRIGUES, Bruno Romano. Testemunho de um “homem africano”. Reflexões sobre um relato anônimo da batalha de Alcácer Quibir. **Revista de História**, São Paulo, n. 183, p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/217811> . Acesso em: 19 fev. 2025.

RODRIGUES, José Albertino. “Ecologia Urbana de Lisboa Na Segunda Metade de Século XVI.” **Análise Social**, vol. 8, no. 29, 1970, p. 96–115. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41008357>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SAMARA, Eni de Mesquita. A família no Brasil: história e historiografia. **História Revista**, Goiânia, v. 2, n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/10680> . Acesso em: 30 out. 2022.

SANTOS, Georgina Silva dos. **Papéis passados:** a história das mulheres a partir da documentação arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020 (Comentário).

SANTOS, Georgina Silva dos; VAINFAS, Ronaldo. Igreja, Inquisição e religiosidades coloniais. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.), **O Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014, p. 479-519. vol. I.

SANTOS, José Manuel. Entrevista com José Manuel Santos: história mundial e União Ibérica (1580–1640). Entrevista concedida a Ricardo Lara. **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v.27, e00759. 2024.

SANTOS, Saionara Bonfim; VIEIRA, Cristina Maria Coimbra; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. A relevância social e política da história das mulheres no Brasil. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 44, n. 122, p.6-16, Jan.- Abr., 2024.

SCHAMA, Simon. **A história dos judeus:** Pertencimento — 1492-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2024. vol. 2.

SCHWARTZ, Stuart B. **Cada um na sua lei:** tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/Edusc, 2009.

SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca e. Cristãos-novos em Pernambuco. In: LEITE, Edgar (Org.) /Centro de História e Cultura Judaica. **História dos cristãos-novos no Brasil**. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2017, p. 49-68.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Cristãos-Novos no negócio da Capitania de Pernambuco:** relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos

de 1580 e 1630. Recife, 2012. 218 folhas Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e plebeias na sociedade colonial**. Lisboa: Editorial Estampa - Coleção: Histórias de Portugal, 2002. vol. 50.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial. **Acervo**, [S. l.], v. 9, n. 1-2, p. 85–98, 2012. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/400>. Acesso em: 30 out. 2022.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Vida familiar em Pernambuco colonial** (segunda metade do século XVIII e início do XIX) São Paulo: Singular, 2017.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 399-429.

SOUSA, Gabriel Soares. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. Recife: Massangana, 2000.

SOUSA, Pero Lopes de. **Diário de Navegação (1530-1532)**. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1927. vol I.

SOYER, François – **A perseguição aos judeus e muçulmanos de Portugal**: D. Manuel I e o fim da tolerância religiosa. Lisboa: Edições 70, 2022.

STADEN, Hans. **Duas viagens ao Brasil**. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp, 1974.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. Os Judeus em Portugal. In: **LUSA A matriz portuguesa**. São Paulo: CCBB, 2008. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/voce/dwn/MariaJoseFerTavares.pdf> .Acesso em: 02 mar. 2024.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. Linhas de Força da História dos judeus em Portugal das origens a actualidade. **Espacio, Tiempo y Forma, Serie III, Historia Medieval**. Madri, n. 6, 1993, p. 447-474.

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. Judeus e judiarias de Lisboa nos alvares dos Descobrimentos. Perspectivas dos espaços e das gentes. In: FONTES, João Luís Inglês; OLIVEIRA, Luis Filipe; TENTE, Catarina; FARELO, Mário; MARTINS, Miguel Gomes (Org.). **Lisboa Medieval**: gentes, espaços e poderes. Lisboa: IEM - Instituto de Estudos Medievais, 2016, p. 439-463.

TEDESCHI, Losandro Antonio. **As mulheres e a história**: uma introdução teórico metodológica. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VEIGA, Suzana do Nascimento. **Segundo as judias costumavam fazer**: as Dias-Fernandes e o criptojudáismo feminino no Pernambuco do século XVI. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de História, Recife, 2013.

VEIGA, Suzana do Nascimento. **Por cabeça de casal**: Mulheres nas redes de transmissão, partilha e administração de riquezas no Império Português (1534-1640). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de História, Recife, 2021.

VIANA, Rui Alberto Faria. **O porto de Viana do Castelo através dos tempos**. PORTUS, 2022. Disponível em: <https://portusonline.org/the-port-of-viana-do-castelo-across-the-ages/> Acesso em: 05 jun. 2024.

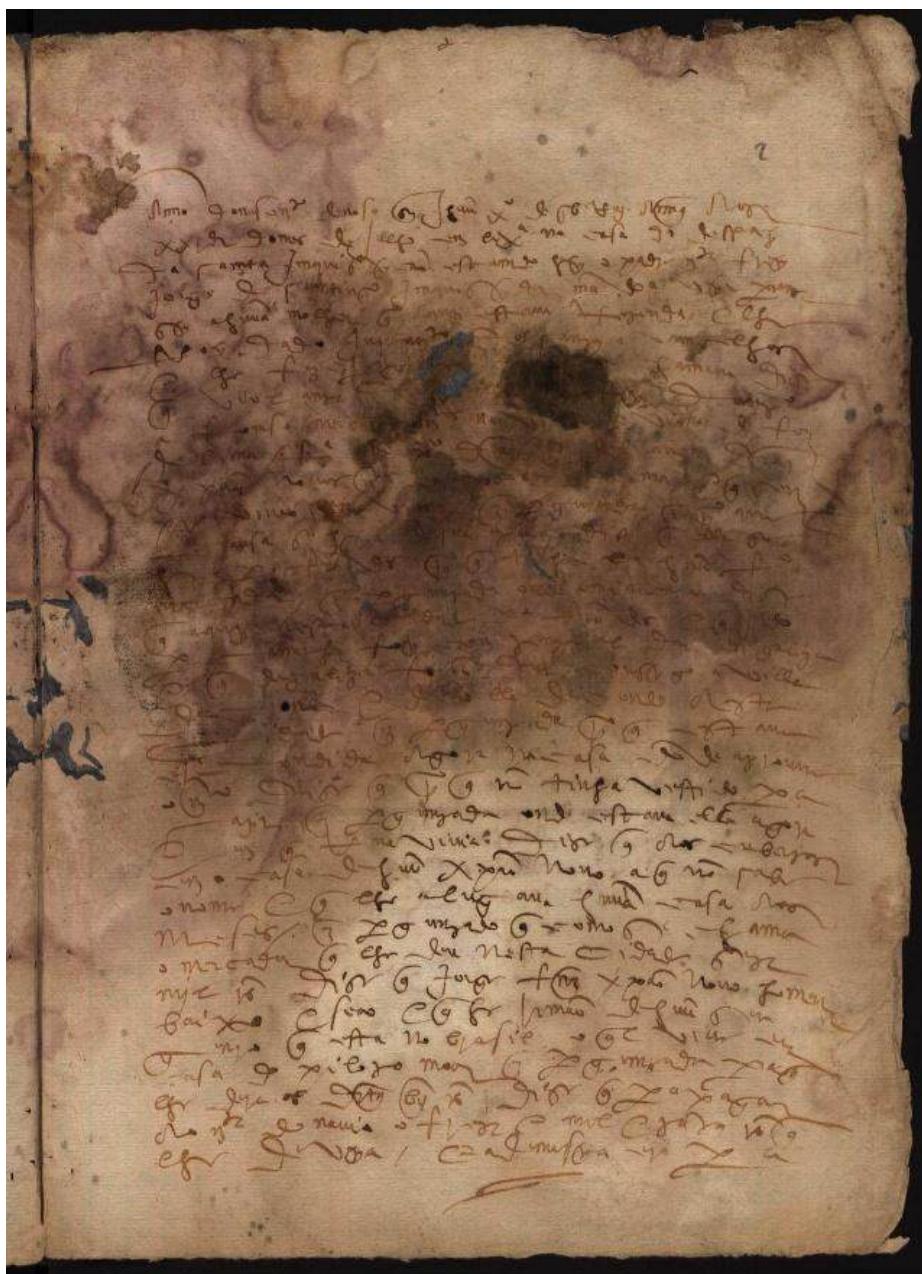
VIEIRA, Fernando Gil Portela. **O Santo Ofício da Inquisição na colônia e nas letras**: as apropriações da cristã-nova Branca Dias na literatura. 2007. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007.

WECKWERTH, Maria Regina Teixeira; HERNANDES, Paulo Romualdo. A conversão ao cristianismo imposta aos judeus no reinado de Dom Manuel I de Portugal. **Cadernos de História**, v. 22, n. 36, p. 80-97, 30 jun. 2021.

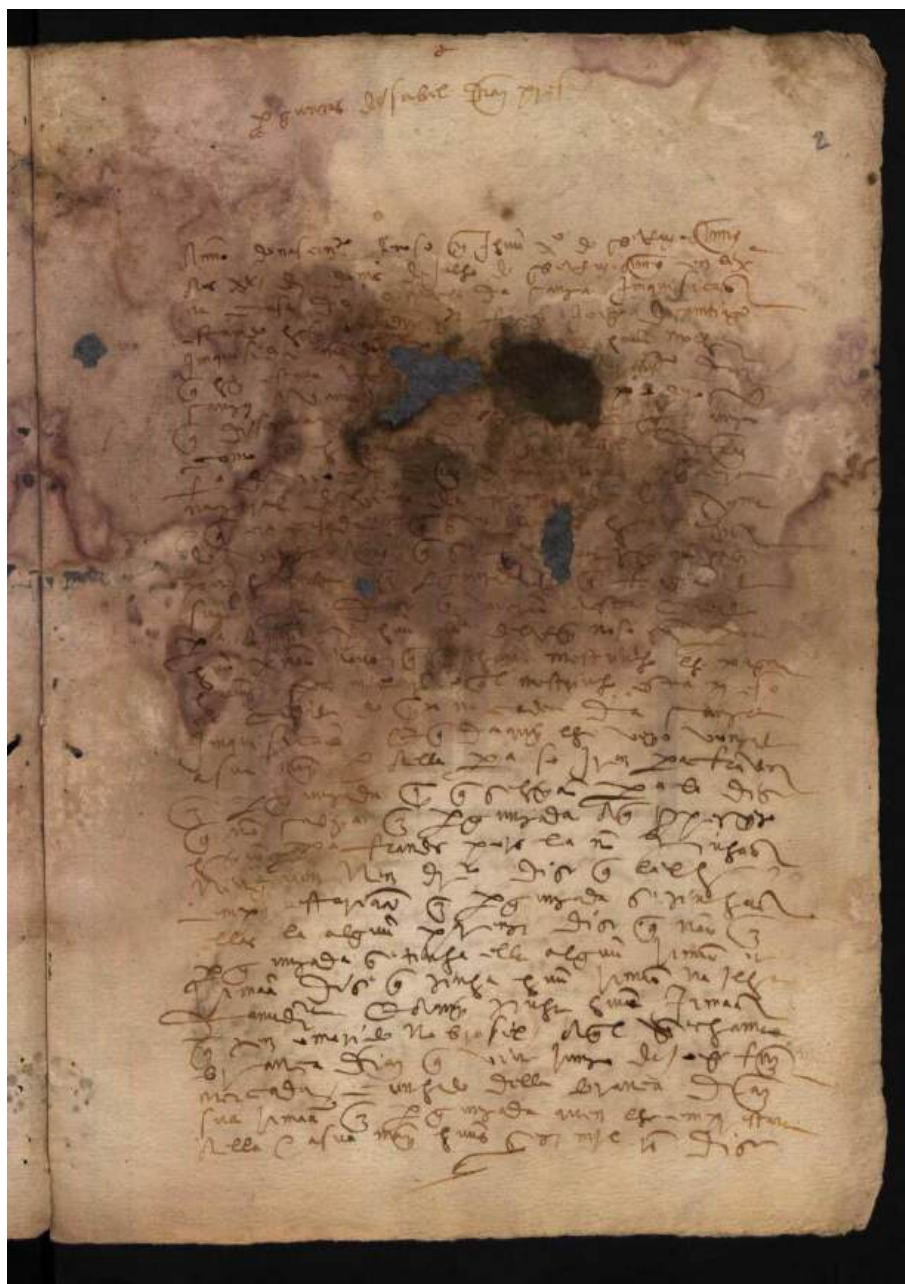
WIZNITZER, Arnold. **Os judeus no Brasil colonial**. Trad. Olívia Krähenbühl. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, Editora da Universidade de São Paulo, 1966.

## 9. APÊNDICES

Imagens e transcrições paleográficas de parte da documentação utilizada.

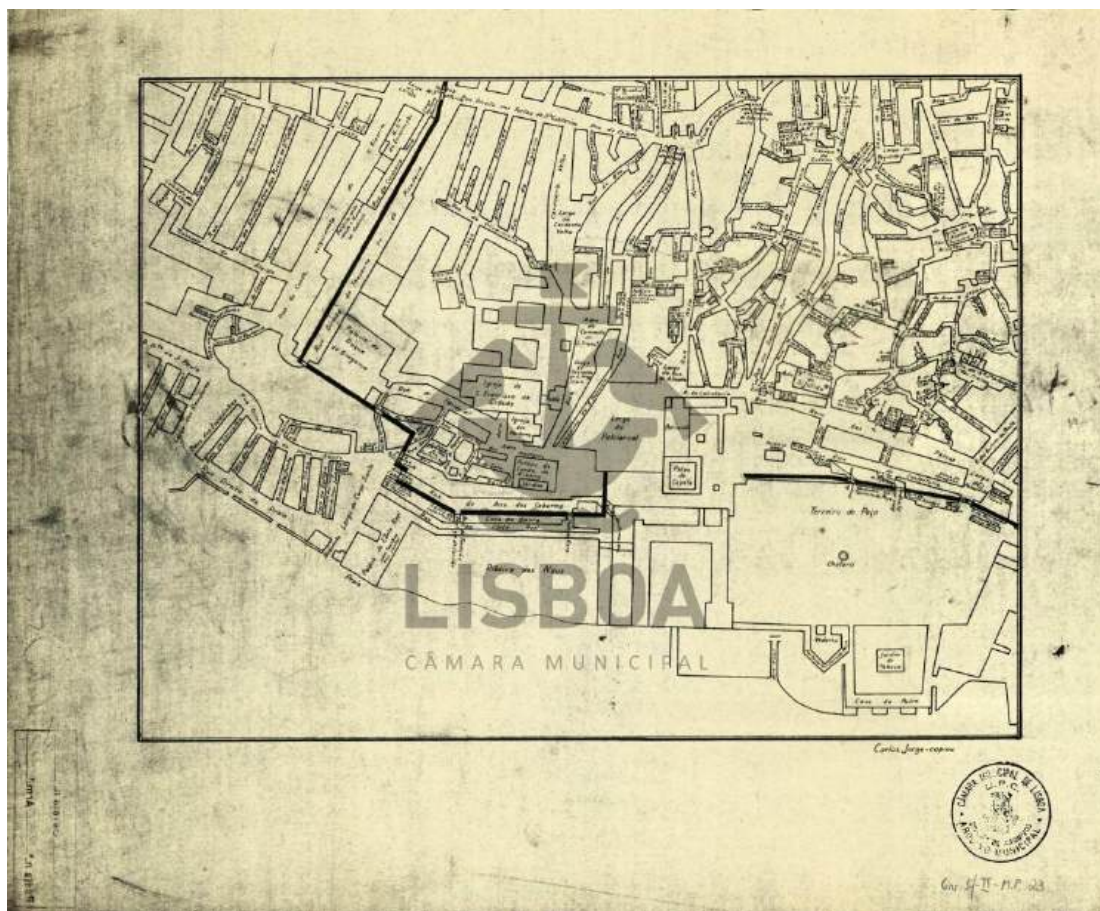


Processo de Violante Dias, proc. 5775 – fl. 2r  
ANTT - Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775



Processo de Isabel Dias, proc. 5775-1 – fl. 2r  
ANTT - Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775-1





Planta do centro histórico de Lisboa anterior ao Terramoto de 1755  
Carlos Martins Jorge (19--) –  
PT/AMLSB/CB/13/23





Entende prouar que sendo ella Ree asi **christãa** veíu a Ju  
daizar e apostatar da dita santa fee catholica  
honrrando os sabados [seg]uindo os Ritos e cerjmonjas  
Judaicas de oito aÑnos a esta parte os mais chegua  
dos ao que ora steue de 1543 .scilicet. a se[stas] feyras  
a noute punha mais hũa [~~e~~ndein] matulla noçam  
dieiro por honrra do sabado e lancaua lancõeas la  
uados na cama e vestia camjsas lauadas e laua  
va os pães tudo por honrra do dito dia

Entende prouar que no dito tempo . a dita Re geguou ho  
gegum do qui por aqui os Judeus chamam Je dia  
das peidoanças / . hũa uez ou duas como do Ju  
daico nom comendo todo ho dia se nam a esta ella / ho  
quall Jegum os ditos Judeus segundo sua obseruan  
cia Je costumam Jeguar com mujta deuocão e absti  
nencia / . e JeJuara ella [↑Re] outros mais JeJuns dos ditos  
Judeus se não for a mall desposta / . e quan[↑do] ~~o~~eg avía  
de cozer a carne pera comer primeiro lhe tiraua agoa dura  
segundo Rito Judaico / e quando amasaua tiraua hũa  
pequena de masa antes que tendese o pam e ha lancaua  
no fogo e o que as Judias acostumãao fazer e he  
cerjmonja e obstinancia Judaica / . e estando presas

[f. 2v]

no cacere da di[ta] Imquiscãao [a may] e hũa Jrmãa  
da dita Re por erros [†] e eresias / temendose ella  
Re de ha [cupar]em lhes mand[ou] dize[r] que se  
calasem e nom disesem nada porque [nom] des  
cubrijssem o que lhe tinham visto fazer / . e sendolhe  
sobre Jssso dado Juramento . que dise [↑se] a verdade ho ne  
guou per Jurandose / . demaneira que he Judia aposta  
ta da santa fee catholica / e por tall deue ser  
aujda e declarada / .

do que he ppublica forma .

Pede a Vossa Justiça . a vossa merce que lhe Receba este libello . e pro  
vando ho com Licenciado em elle pronuncie e declare  
a dita Re por herege apos[ta]ta da sancta fee  
catholica e lhe de aquella pena que de direito  
melecer / . cum expen / .

E com elle asy anostado fizer com elle -este feyto com  
cluso ao senhor dooutor Jam de melo Jmqujsydor em Jugo  
[†] manda[†] por [†] [†] [†]  
Gonçalo [†]

Recebo o libello da Justiça conteste  
ante e negando venha com ade---o  
que tiuer ate asegnada  
Joe mello

[f. 3r]

foy pelo ho desembarguo atras [†] p[†] em a cidade de lixboa  
em [†] dise que ha fazia os que ante Joham de mello Inqui  
sydor a quall faziaõ a casa dele [†] ho da sancta Inquisycam  
estando per santo o promotor da Justyca ante o Licenciado Joam  
da fomseca aos quatorze dias do mees de setembro de mjll b<sup>c</sup>  
Rijj annos / [†] coelho ho esprivy |

Aos xxb . dias do mes de setembro de j<sup>b</sup> b<sup>c</sup> Rijj . Annos en Lixboa  
no Carcer da santa Inquisiçaõ estando  
hy o senhor doutor Joan de melo Jmquisydor mandou  
viyr pera nos sy a dicta branca diãz e lhe  
mandou ler este libilo todo de verbo a verbo / desto --  
de su Amoestada Con Jnstança que se conhecer  
de suas Culpas / e per elle branca diãz  
foy contestado o dicto libilo per negaçãõ  
e que o negam e que nom fizer sa[†] cousas  
E que fazya en este caso sem [†] Ao  
dicto lopo mendez e yo fer[†] pera Anbos  
e cada huõ delles R[†]ereren  
e alegaren de sua Justica / e al  
nem dize e asynou por ella Auos[†] [†] [†]  
que dado dizer carcer e en Aus[†] [†] sprivy [sinal]  
amtonio[?] martjnz

[f. 3v]

e a Juntar aquy as perguntas dely [†] se[†] perdida  
R[†]p[†] e sem | asseyntes | [†] coelho ho esprivy-

[f. 4r]

tellado das perguntas de branca diaz filha de

violante diaz de viana +

Anno do nascimento de nosso senhor Iesu **christo** de j<sup>b</sup> b<sup>c</sup> Rijj anos aos x dias do mes dagosto em lix  
boa na casa do despacho da samta Inquisicam estando hy o padre mestre frey Iorge de san  
tiago Imquisidor mandou vyr peramtesy alj uña molher que hy mandou vyr e lhe  
dar luramento dos samtos auangelhos [†] que poz sua mão e por deus todo poderoso que criou  
os ceos e a terra e lhe fez pergunta como see hauiaua dize que branca diaz molher  
de djogo fernandez mercador / e filha damtonio afonso e de violante Dias e que ella vyue nesta  
cydade  
e seu marido Senhor brajll e que sua may viuia em viana de foz de lima e que  
estaua ora a[†]y por sa e que seu pay era Ja defunto e perguntada quanto  
auja que vyuia em esta cydade dise que da pascoa pera qua viue nesta cidade /  
e perguntada se conheçia joam . dise que ho nam conhece se nam que hũ velho lhe  
fora a casa e lhe perguntara se era ella filha de hũa molher que esta f[†] e que ella  
lhe dise que sy e que ho d[†]o ho [†]em . lhe dise se queria ella mandar algũa cousa  
a sua may ou algũa [sic] camjsa / e que ella lhe dise que não que fose elle a casa

onde sua may estyuera e que podia ser que hahy lhe ficara algũa camjsa e perguntada se fora algũa vez mais dise que nãoo que nunca mais ovyra nem o conhece nem lhe sabe o nome e perguntada de sua may quamto avya que partyra de viana e que camjnhos andaua dise que ella se vyera de viana e chegara a esta çydade bespora de pascoa / leixara la em viana a sua may e a sua Irmãa Isabell diaz / e que despois dahy a huũ mes pouco mais ou me nos veyo a[†]jitar sua may e adi-a sua Irmãa por mar e que ela branca diaz a vyra e falara com ela ao cuberto onde entãao uiu / uua e a que ora fora presa e que aly naquella casa esteue sua may alguũs Dias e que estara ally dez ~~adeze Dias~~ dias pouco mais ou menos quando e que ora foy presa / e tornoua dizer ela branca díaz que era verdade que sua may e Irmãa vyeram ta a sua casa da primeira vez e que hy estiuerãao doze em quynze dias pouco mais ou menos e que entãao se foram por mar nam sul da pera onde / dahy abriũ mee pouco mais ou menos lhe diserãao a ela branca diaz que sua maj estaua nos cubertos que a fosse ver e que ella a foy ver e hy / e que nam sabe quem leuara a dita sua may aquella casa dos cubertos que nam sabe ela branca diaz que casa era nem cula era a dita casa e perguntada quem emprestara a sua may hũus sete mill rreaes que ella trazia da diujda dise que Iorge fernandez cunhado della branca diaz o quall he mercado e vyue nas casas Do pelloro m̃oer e perguntada se [†]a as orações dise que sy e lloguo Dize o pam nostro e aue maria em latim e o creio em deus padre em lyngoalem e asalue Reguea dise mull e perguntada que se se[†] fo[†] co[mum]

x

[f. 4v]

gaua [†]dano dise que sy que tomoua o samto sacramento onde estaua o corpo de noso senhor **jesu christo** e perguntada se ela aos sabados que sy andaua e vestia camjsa lauada dise que não as guadaua nem vestia camjsa laua da senãao ao domingo e perguntada porque tiraua ella a gordura da carne quando a cozia dise que a mora que lhe fazia o comer e que ella nam fazia o comer e perguntada que Jejum he o que ella leluaua no mes de setembro que nam comia senam [†]to dise que ell nam sabya e perguntada se sua naj [sic] fazia algũa cousa destas dise que nãoo sabia que ella estaua em sua casa e sua may na sua e que nom sabia della nada / E acadabas as ditas perguntas foy a[†] estada da branca diaz da p[†] de deus e da samta madre Igreja que ella se conhecesse e aRepedese de suas cullpas eRos e pecados e que se abirãao [†]da de pyedade e per ella foy dan[†] que nam em de que peda perda nem sabe de nenhũa pessoa e all nom dise antonio[?] Rodrjguez [†]epo[†] em assy sendo que diz [†] dez dias [sinal]

[†]d[†]p[†]s [†]sto aos bj dias do mes de setembro de j<sup>h</sup> b<sup>c</sup> Riiij anoz em lixboa na casa do despacho da sancta Inquisycam estando hi o padre mestre frey Iorge desentrago Inquisdor mandou vyr peramte sy a dita branca diaz per elle padre Insquisdor foy contestada a dita branca diaz da p[†] de deus e da santa madre Igreja que la se conhecese e aRependese e pedise perdam de suas cullpas eRos e pecados por que estauam sabidos que se abirãao com ella de pyedade e mjsericordia per ela branca diaz foy dicto que sempre fora boa **christiana** e nam tynha de que pedir perdam que perguntada que p[†] nam tynha de que pedir perdam porque mandaua dizer a sua may e Irmãa per fora que se callassem e nam disessem nada dise que lhe nom mandaua dizer tall nem nunca lhe tall disya que ceIa dicto f<sup>o</sup> e que diz e all nom dise antonio Rodrjguez ho esprevy [sinal]

treladadas da sy copial per mym Jorge coelho [†] e verdadeira

mente asynej de meu synall Raso

Jorge coelho

Aos ij dias do mes de oiytubro de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> Riiij Annos en lixboa na  
aud[†]<sup>a</sup> que porque fazya o sy dotor [†]de[†]e Imquisydor  
per o [†] da Reé foy dado este fecto com  
A [†]o[†]te[†]edade seguinte [sinal]

[f. 5r]

christo  
senhor

por modo de defesa e em a mjllhor forma que em  
dirreito aJa lugar diz a Re e sendo . negado ./

Proua ella Re que . ha bms xij xb annos que ella Re  
tem casa sobresy com seu marido diogo fernandez o quall o  
seu marido era mercador asy de panos como de  
todo J[†]o de morerias vendendo senpre por Juro  
e por [†]do como podia em logras que tinham em  
as casas . onde benjam tendo senpre bindagem todos os  
dias de fazer nas ditas suas logras e tendo senpre o  
dicto tempo . suas criadas cristãas belhas que os cerujam

Proua que por ella Re asi ter cousas pera bender a Re  
continuamente estaua na sua logra e os tenpos que  
nam bendia fiaua de conte[†]o a sua porta ou fazia  
outros serujços de trabalho . asi todos os sabados  
como os majs dias de fazer trabalhando em todo  
serjuço ÷ ao sabodo [sic] Igoallmente como os outros dias sem  
nunca os gardar antes senpre os trabalhou a olhos  
e a façe de todos pubricamente na sua logra em que bm dia  
suas mercaderias como berdadeyra e fiell cristãã  
que ella Re he

Proua a Re que tendo ella Re senpre que emtrado na  
dicta sua logra as criadas que ella tinha que eram cristãs  
belhas lhe traziam a carne que ella Re comja e ellas a  
lauauam e coziam e senpre de continuo lhe faziam o comer

[f. 5v]

com seu touçinho dos porcos que ella Re criava e todos  
os anos mataua em sua casa e as dictas suas criadas  
amasauam seu porco e lhe faziam as camas lançando tam  
samente os lançoos lauados os sabados a noyte pera honrra  
e beneraçam do dia santo do domjngo e em o dia do domjngo  
bestiam suas camjsas lauadas e em todo e por todo festeJaua  
e honrraua os domjngos como verdadeyra cristaa que senpr[e]  
foy sem nunca usar nem fazer çerimonjas Judaycas ante[s]  
em todo usou como boa e fiel cristaa que ella Re he

Proua[↑ra] ella Re que ella tem sejs filhos antre filhos e filhas  
todos muito pequenos e de pouca hidade e hũ delles ahy  
ja do que se uam pode seujr e por serem asi pequenos  
todas as noytes que abia os costumauam lauar  
por andarem descalços e estarem çulos e nam por çe  
rimonia que com elles fazese e asy . se usa e custuma  
ua terra onde ella beuja

Proua[↑ra] a dicta Re que ella Re he boa e fiell  
cristaa e senpre em sua bida des que teue entendi  
mento usou de autos muito boõs e de muito fiel e verda  
deyra cristaa ouujndo continuo suas mjsas em  
os dias das festas e domjngos e outros muitos dias  
em os dias de fazer acompanhando senpre o corpo  
de ~~senhor~~ noso senhor Iesu **christo** . e sendo confiade do  
Santo . Sacramento e de outras confrarias confesandose  
e comungando todas as coresmas e em tenpos de  
Jndulgências mandando dizer Suas mjsas fazen  
do . em todo e por todo autos de fiell cristaa e  
de todos senpre foy . por tall leda a bida e co  
nheçida

per varaa [†] [†]

[f. 7r]

+  
Senhor

/ ha Ree se sente muito agrauada de lhe ño Receber sua  
cõtrarjedade e deffesa cõ que veo cõtrarjando o hibo  
da justiça a qual lhe parece que vjndo prevada sera  
Relleuãte e por lhe vossa merce asy ño Receber a dicta  
cõtrarjedade djz que appella pera os Senhores diputados  
da santa jnguisison e pede os apóstolos Reneze??

E ño lha fez este feyto solusaõ aos senhores  
deputados da mesa da sãta Jnqujsytaõ  
jugnolho he sua ?? e ???

Cº

[f. 7v]

+

[restante do fólio em branco]

[f. 8r] [fólio em branco]

[f. 8v] [fólio em branco]

[f. 9r]

+

Anno do nascimento de noso senhor Jesú christo de jbvij  
Annos Aos xx dias do mes de ju?? en lixboa  
o senhor doutor Jn° de melo Jmquirsydor mãdou  
que trouesen do carcer da Santa Jmquisição  
a branca diaz christã noua que hy esta  
presa por os casos da Santa Jmquisição  
no collegio da doutrina daã fee onde  
esta violante diaz may da dita branca  
diaz // porquanto A dita violãte diaz  
dise: que lhe mostrasen a dita sua filha  
por que ella lhe trasia a memoria suas culpas  
e estando presentem elle senhor Jmquisydor con sob  
no testemunhas abaxo nomeadas trouuyaõ A dita branca  
diaz perante a dita sua may e tanto que ella  
branca diaz vyo a dita sua may dise  
que nã a vya desta con sua may que  
estaua mal con ella e lhe não falaua  
e a dita violante diaz may da dita branca  
diaz se pos en gíolhos diante do  
senhor Jmquisydor chorando e pedindolhe  
que lha leixar la ficou per que ella lhe  
trasia A memoria suas culpas e fazia  
con ella que dellas pedia perdan e mise  
ricordia e que elle senhor Jmquirisydor nõ  
tomase paixão nem R??? escandalo  
da dita sua filha por lhe lhe (sic) dizer  
que estaua mal: ã ella e lhe so falaua  
ho que pello senhor Jmquisydor mãda que  
a dita branca diaz ficase la cõ a dita sua may  
e que se fizesse este auto e eu Antonio Rodriguiz notario  
da santa Jmquisição o escrepvy estãdo tanben  
presente ?? coelho notario e yago yago (sic) ydado dizer  
?? ??

??? coelho

Antonio Rodriguiz

[f. 9v]

Acordam os deputados da Sancta inquisição [†]  
que o supricante he agrauado polo Jnquisidor ã  
asi o lançar [↑Indistamente] da sua contrariedade e corregẽdo  
ẽ seu agrauo mandam que por ora sobre este  
proceso quãto a culpa do sabado e quãto ao  
maes va o feito por diante:

ohpo dagra

ffrei georgius  
de sancto jacobo

Mendonça

fr os

Foy pedido este despacho en lixboa en audiencia que hy  
fazia o senhor desembargador yago de melo Jmquisydor  
na casa do despacho da Santa Jmquissicaõ  
estando hy o senhor yago ferreira procurador da  
Ree Aos xbj dias do mes de outubro de jbi  
viiij Annos Antonio Rodriguiz o scripvy

[f. 10r]

+

Anno do nascimento de noso senhor Jesuú christo de jb  
Viiij Annos aos xbiij dias do mes de outubro  
en lixboa no carcere da santa Jmqui  
syçaõ estando hy o senhor doutor Jnº de melo  
Jmquisydor mãdou vyr perante sy ha  
branca diaz filha de violante diaz  
que hy esta presa e lhe fez perguntas  
diante as testemunhas da Justica  
por judiasaõ dise que ??? p??? disiaõ  
e elle senhor Jmquisydor lhe dizer  
que por ese?sa delongar e p??? que  
ella ficava logo citada por ay  
visar As testemunhas da Justiça  
que se aviaõ desviar sesta feira e sabado  
que a rason desta prisaõ so mane  
? per y ??tada que pessoas tinha que lhe  
quirian mal e lhe tinhan odio  
e as causas para Jso e Jsto pa  
? ??anº dos sentar ao a melhor  
que lhe per elle senhor Jmquisydor foy  
dado / dise que sua may estaua  
pejada con ella / per ha mãs fianças  
e per pejaren sempre Anbas e lhe  
lãsaua maldicoins / e que sempre  
foy sua Jmiga per o que ella sua may  
o querya e que Agora lhe nõ lenbraua  
mays nehumã cousa / e que sua Jrmaã  
Jsabel diaz tanben lhe querja  
mal per que pejaren senpre ellas  
todas / e que pejaua con ella ??  
foy pera seu marido e que outra  
cousa lhe nõ lenbrava que ?? pera  
Respondja nisto / e por que ambas di

[f. 10v]

prestarõ Juramento que Verdade tinha se tinha  
algũmas outra Rezões djmazi da??  
ou cousas contra As sobre  
ditas pessoas sobre as que tinha dito  
dise que nõ sabya mays que ??

per Verdade non dizia per Jso e per  
preguntada quanto tempo era que estaua  
con sua may e sua Jrmaã en sua  
casa ou en sua vizinhanca dise  
que ella estaua Aquy en esta çidade  
quando aquy veyio ter a dita sua may  
e Jrmaã e vieraõ ter a sua casa  
e que dahy se foraõ / e que nunca  
As majs vira e depois que tornaraõ  
a esta cidade con o tempo. e ella  
achara a porta e entrara dentro  
e falara a dita sua may e Jrmaã  
e que se fora e as nõ vira mais  
e al nõ dise nen foy preguntada  
per majs / e eu en Antonio Rodriguiz o scripvv

Juayo martins

Jose mello

Aos xx dias do mes de marso ??? bVij annos ã ?? ??hu  
que sa preguara hy luis joam de mello Jmquisidor actual  
¿?lha da sancta jnquisiaõ estando pre foy ??  
nada just??? ?losor da ???  
p???sou feira dia de ?? ??

[f. 11r]

do desenbarguo da e o?ao ?? sancta Jmquisisaõ lhe  
mã??dou hy as minha vy esta????? per que esta  
ua es??m ã ou???mos e ela hy diante ???  
via dada ??????

Aos xxiiij dias do mes de outubro de jbVij Annos  
en lixboa na casa do despacho da  
Sancta Inquisycaõ per parte da Ree  
foy dado este presente cõ As Rezões  
ahy ditas

+  
Senhor

no Libello da Justiça diz o senhor promotor que de biiijº anos  
a esta parte a Re goardaua os sabados. diz mais  
no 2º artigo que no dito tempo jejua a Re huã  
vez ou duas. o jejũ dos Judeos a que chamã das pr

[f. 11v]

obancas e que nõ comera nos dito dia ou dias athe  
a estrela.

diz agora a Re que pede a vossa merce mãde ao senhor promotor  
que de crare. ã qual dia ou dias dos ditos biij<sup>o</sup>  
anos. e ã que mes e era foi o que asi leixou de  
comer. por que tal dia pode ser que que ela po  
deraa muito bem prouar [↑cõtrajro e que com ortitio] e tal quando nõ poderaa provar  
por testemunhas caa doutro modo dizer que a biij<sup>o</sup> ãnos  
leixou de comer hũ dia ou dous. he artigo tam  
escuro e cõnfuso que de todo põto lhe tolhe a  
materja de sua defesa nõ se pode athe cõtrarjar.  
e por que a Re quer ~~fazer~~ emẽdar sua cristandade  
e fazela a modo que fela de receber. E quãto  
ao dito põto do jijuũ o nõ pode fazer fẽ a  
dita de craração cõmo vossa merce vee. pede: mãde  
que se de crare e cõ isso me fela tornado o  
feito pera fazer a defesa ã melhor forma etc.

E dado como desse por o [†]  
[†]<sup>o</sup> da fom seer por nota da justica  
foy pedido a esta e eu senhor Jmquisydor  
lha mandey dar e que ansy  
manda sen si diser desa parte

Antonio Rodriguiz o screpvy

Aos xxx. dias do mes de outubro de JbVij Annos en lixboa na audiencia  
que fazya o senhor doutor yago de melo Jmquisydor na Casa do  
despacho da sancta Jmquisycaõ pelo Lecenciado yago da fonseca  
promotor da Justica foy dado este stromento cõ as razoıs [†]

[f. 12r]

+  
Senhor

esta stromento naaõ esta nos termos a que ora ho querem  
tornar porque quando se publicou ho despacho do sacro se  
nado que atras fica pre tres folhas contando desta pe  
dio o doctor Joam ferreira procurador da Ree a vista dizendo que tinha  
embarguos ao dito despacho e eu requerj que os decla  
rase e que sem fazer declaracaaõ delles pasava de que quali  
dade e materja era lhe nã mãdase vossa merce dar a vista  
e por elle dizer que lhe desẽ o officio e que em elle ho decla  
rarja por que naaõ tinha mais emformacã que dizer  
lhe o Requerente da Re que pedisse o dito officio pera em  
barguos vossa merce lho mandou dar e que viose com elles  
ãtre primeira audiencia e posto que isto asi nõ este comtinũa  
do pasou da maneira que diguo /. e ora vem Reque  
rendo que se fasa declaracaaõ do dia mes e era  
em que a Re cometeo os ditos erros e Judaismos de que  
he acuasada e que fica a dita declaracaaõ vinra cõ sua  
contrarjedade /. depois de ser laurada della e lhe  
nõ ser Recebida avendo de vĩm cõ embarguos se os tiue

se as Jm que se quis cõces porem abertas e preparadas demandara  
que para o tornar officio atras mujtos graaos / peço a vossa  
merce que mande aos scripuuaõs que dem suas fees e  
pasa asi como diguo ã Juramento ao dito doctor  
Joam ferreira. e estando o officio nestes termos mã  
da que vaa avante como tambem ho dito despacho  
diz assignando a Re termo a que venha cõ quantos [†] em  
barguos que tinha as Jnquirjções da Justica por abertos  
e publjadas / e nõ comserta que o .posy torne atras  
esperace muito porque nõ pode fazer mais declaracã do que  
ho forã com repeij /.

[f. 12v]

Con As quer o stromento foy concluso Antonio Rodiguiz  
o escrepvy

Cº

ponham os notarios da santa Jnquisiçã,  
suas fees am qª do que o promotor diz  
ẽ suas razões que pasou na anha /.  
e o doutor Joã ferreyra. digua. por  
seu Juramento para o que pidio p fyto ./  
e [†]m isto por senhor padre o feito [†]

Joe mello

E??com sobre deste mãdado de que dita Jn emco. Jmquisydor  
dizemos nos Annos pois ??? dita santa  
Jmquisicaõ que he ?? que dis ?? Jnº esta ?? pr?? da Ree  
pedia este stromento pera hy co e mandar ao desembargo  
dos senhores deputados da santa Jmquisycaõ ?? logo hy na audiencia que  
declarase os ??m ?? que tinha pera y de que e ahy dade eraõ  
e ele doutor Jnº ferreira dise que lhe desen o stromento por que  
nõ tinha entã muy em forma taõ ron lhe V ???  
que se dese o stromento pera Jso-??bargador e ce ?? jm  
?? hy da lha mãdou dar o stromento por jso / e per tudo  
asy pasar na Verdade na audiencia Asy na mãõ Aquy Angelo  
en lixboa aos ??? dias do mes de dezembro de jbViiij Annos

??? coelho

Angelo rodriguiz

Aos ??? dias do mes de dezenbro de jbViiij Anos en lixboa  
en ?? dey Juramento dos evangelhos ao doutor  
Joam ferreira e lhe hy este despacho do senhor doutor

[f. 13r]

Jnº de melo Jmquisydor e ahy as Rezois  
do Lecenciado yago da ferreira promotor da Justica e [†]  
termo de nos no t<sup>ros</sup> atras e por elle doutor

Jn° ferreira foy dito que o que dizia o promotor  
e nos no t<sup>ros</sup> era Asy e pasara asy na  
Verdade e que elle pedia o stromento para embargos  
e o mādara ao doutor lopo moniz que era pera  
con elle e lhe mādara o stromento a Re que pedia  
da parte e que elle o mādara ao dito doutor  
lopo monys o qual fizera As ditas Rezões  
e que elle as o fizera na verdade Asy como  
lha mādara per que era per no stromento como elle  
e por asy pasar Asy nou A??? Antonio Roduiguiz o scripvy  
Joam [†] ferreira

E con Joam fij ferreira concerto Antonio  
Rodriguiz o scripvy

C°

Vistos os termos deste stromento en  
a[†]: per lançada dos ãbarguos  
pera que pidio o scripto seu procurador  
pois nã vvas cõ elles a ste auto  
que lhe foi asinada per termo  
pera isso / e o scripto va para diãnte  
nos termos ã que esta //

Joe mello

[f. 13v]

Angelo Silva benigno. anrattodostaõ arda???ua  
ã minha que se fazia hy ?? pasa ¿? ¿?  
e da aquall faziaõ a??? de prosea???  
ante o Lecenciado Joam ferreira coelho da R ???  
ba Reis a nos Joam ferreira ???

???? ?? ? ????a ???y ??? ???  
??t?mor my??a Joam ??;???

E depoimẽto ?? Aos iij dias do mes de novẽbro no  
cadea da santa Jmquisycao sytey a Re presa  
parãte todas as testemunhas que vy Re jurar Ao  
promotor da Justica por os nã quere[...] [...]zeis Judy  
naes e eu lujs coelho [†] fe de Joam coelho sores  
p[†]

E aos ditos xij dias do mes de novẽbro de mjl  
e qujnhẽtos e seis Annos ã lixboa e casa que se fa  
zia o senhor doutor Jaõ de melo Jmquisidor ??? fa  
zia camara do despacho da santa Jmquisycaõ estãdo  
por o seo promotor o Lecenciado Jam da fONSEQUA e ho  
percurador Reo pera que elle o fallou Jnte presto e  
??a que por apreva quexas fez a Judinaes

Jstrotor das Judiarias pendaRelho pedro costa  
Resto para Judeus ya cujos e o djto dotor ? Jmquy  
sydor lho mãdau dar e que a mensa do desembargo  
nõ por este caro ;?? deste conselho por [†] eso  
fis epecial y

[f. 14r]

+

Interrogatorjos que dita brãca djas Re pera se perguntaõ as testemunhas  
da justiça /

Item disse que a Re honraua os sabados seja preguntada ~~seja preguntada~~  
como o sabe se leixaua a Re de trabalhar no sabado ou se so principiaua  
e vendja e fiaua como fazia nos outros djas da semana

Item se disse que a Re jeguou de biij ãnos a esta parte huã vez  
ou sj nõ comido todo o sabado / seja pregũtada / em qual ãno  
dos ditos biijº ãnos e [†] que mais sy ha do tal ãno fez  
o a tal jegũm e se no tal tempo era hos que os Judeus jeguauõ

Item se disse que a Re tiraua a gordura da carne [† progũtose] que tal carne era  
aquella se de porco se de vaca ou cameyrõ

??? aos xiiij dias do mes de nouẽbro  
de mjl e qujnhẽtos e nouẽta e tres anos  
sendo Rey dõ luis iiij no primeiro a este fejto  
?? senhor Jmtero yadyos danymar?? por ??  
luis coelho per tornolho foi preguntado e o fjto  
sente ao senhor Jmqujsydor

Cº

que se progũtaraõ as testemunhas  
por estes Interrogatorios /

. y .

[f. 14v]

fernã lopes

Aos xxbij dias de ??? de jbViiij Annos en lixboa  
na audiencia que fazya o senhor ddoutor yago de melo  
Jmquisydor na Casa do despacho  
da santa Jmquisysaõ por o procurador da Re  
foy dito a elle senhor Jmquisydor que elle  
tinha enbargo deste stromento hy avante  
per ??? de hũm desembargo As pas  
en que mãda que sobre esto caso sy br

estaren que lhe pedia que lhe mãdase  
dar o stromento pera Jso e pera ???  
seer contraditas e elle senhor Jmquisy  
sydor (sic) lhe mãdou dar e que ??  
anda vinha dar contraditas  
e con os embargos Antonio Rodriguiz o scripvy

[f. 15r]

nomes das testemunhas da Justica  
senhora branca diaz

item sua mãy violante diaz

item sua Irmã Jsabel diaz

item Joam munjz cabecas

Aos iiij dias de dezembro de jbViiijº Annos en lixboa  
naudiencia que fazya o senhor doutor yago de melo  
Jmquisydor na Casa do despacho da santa  
Jmquisisaõ por o procurador da Re foy dado  
este stromento con os A??iyº de contraditas  
sytar / E per o Lecenciado yago da fonseca  
promotor da Justica foy pedido A elle  
senhor Jmquisydor que o lancase destes  
Autos p? ??to a??da pasada ouuya  
de vyr cõ elle e per elle senhor Jn  
quisidor foy foy (sic) dito que se asen  
tavan asy per termo e lho fez  
tudo con e?so /

[f. 15v]

+

as que ditas que a Re  
tem aas testemunhas da suspeita e sam  
as seguïtes cõ as quais ora  
vem cõ temor de nosso senhor lãçada  
cõ prestaçã de lhe ser dado  
o stromento pera corrigir e emẽdar  
sua cõtrarjedade e defesa que tem  
muito boa. e sobre isso pede a  
vossa merce prenũçie antes de tudo  
e cõ essa pretestacã diz

E se cõpr. En se preguntar que violãte diaz posto que seja  
may da Re porẽ sãpre foi sua Jmigua capital por ela Re  
casar cõ seu marido diogo fernandez cõ quẽ he casada cõtra võtade  
da dita sua mãj posto que ela lhe tirou a fala e lhe lãçaua cõ

tinuamente muitas maldições. e esteue muitos ãnos que lhe nõ falou e posto que por ĩportunaçã dalguãs pessoas lhe tornou a falar porẽ sêpre lhe teue muito grãde odio se preguejua dita õde quer que se avysta ua e por mais mostrar seu odio pedio aa Re o aluguer de huãs casas e que viuja. E por a Re lho nõ pagar tã asinha a lâçou fora delas e lhe pos o fato na Rua. dizêndolhe huã aa outra palauras feas e de grãde escãdalo. de que a dita testemunha se sêtio muito ĩjuriada e dizia cõfirmando cõtra a Re que se nõ avia de lo grar tal filha e que rezaua a deus. lhe avia de ver e sua vi da muito grãde castiguo por seu pepp<sup>10</sup> cõ que ela fose vĭguada e outras semelhãtes palauras dameaçãs e praguas. E ajnda de hũ ãno a esta parte per Rezão de huã fiãça per que Requerera a dita violãte diaz sobre seos negoçios. tornou a preguejar da Re muito mais que dãtes e lhe fazer ameaças. que a nõ ouesse por molher se a nõ avia de matar e fazer quãto mal podesse por a dita violãte diaz ser cõmo sêpre foi molher muito braua e destêperada e tal he pera voz e fama e viana õde moraua

[f. 16r]

e asi nesta çidade ãtre as pessoas que a conhecẽ [...] [...] [...] E posto. que vĭdo de viana se foi meter a dita violãte diaz e casa da Re porẽ a Re a acolheo muito cõtra sua võtade. e lhe nõ querja falar e hi mesmo peleijarã por muytas vezes tee que a dita sua mãy de muito escãdalizada dela se sahio de casa. e se foi õde lhe bem veyo. e ajnda que tornou aa cidade foy morar a outra casa e nõ quis hir a casa da Re pelo odio e escãdalo que ãtre elas avia

Item perguntar que isabel diaz he molher que comũmente foi sêpre avida por tola e mētecapta fora do juizo natural das outras molheres. E por asi ser nõ quis fazer vida cõ seu marido. nẽ ele cõ ela. E por esse respeito braadou a Re muitas vezes cõ ela e peleijou por que se nõ hia pera seu marido. Es ta sê entendimento nẽ distĭto pera conhecer o sobredito ãtes falaua cõtínuamente muitos desuarjos e cousas fora de proposito cõmo molher sê entendimento que ela sêpre foi e tal era pera voz e fama ãtre todas as pessoas que a conheciã e cõ ela tinhã cõversaça, os quais todos afirmarã que segundo seu fraquo etende mēto ela nõ tinha juizo nẽ distito para daar testemunho cõ tra a Re nẽ cõtra outra pessoa alguã

Item perguntar que Joam moniz cabeças he preso e acusado. por se dizer que avisara a dita violãte diaz que nõ dicesse a verdade do que lhe pregũtasse por parte da sãta eglisã: pelo que posto que ele [†] dicesse que a Re lhe mãdara o sobredito dilohia por desca regar sua culpa e a lâçar sobre a Re posto que seu testemunho e tal caso nõ he valioso a ate de ele ser homẽ feriz e de muito fraquo etendimento

por varaa [†] [†]

[f. 16v]

Con es quer o stromento foy concluso  
Antonio Rodriguiz o scripvv

Nam recebo as cõtraditas da Re  
per nã serem de ?? vistos  
os autos e preguãtas que lhe foram  
feitas e asi a qualidade das testemunhas /  
cy as Inquiricões per abertas e pu  
blicas e as partes razões fina[†]<sup>[†]</sup>  
Joe mello

foy perante este desembargo Acima escripto en lixboa  
Aos xii dias de dezembro pelo senhor doutor yago de melo  
Jmquisydor naudiencia que fazia o senhor doutor yago de melo  
Jmquisydor estando presente o procurador da Ree  
Aos ??? dias de dezembro de jbViiij Annos Atonio Rodriguiz o scripvv

E por como disse per o procurador da Re foy  
dito que apelaua do dito despacho  
que lhe mādase dar o sctromento per avy?  
aõ ella peRento e elle senhor Jmquy  
sydor lhe mādã dar e que ante sy ao diante  
venha cõ ella Atonio Rodriguiz o scripvv

[f. 17r]

Aos xj dias do mes de dezembro de jbViiij annos em lixboa  
na audiencia que fazia o senhor doutor Joe de mello Jmquisidor  
pelo procurador da Re presa foy dado este stromento con as  
Razões e argumentos / garçia casso o scripvv

a Re veo com suas cõtraditas com temor de nã ser lãcada  
pedindo jn principios que lhe fosse dado o stromento para correger e emmẽdar  
sua cõtrarjedade que a tinha muito boa e sobre jso pedju ante  
oiã se pronunçiar e vossa merce sem pronũciar sobre jsto pronũcjou  
se sente muito agrauada e appella pera os senhores deputados  
da santa Inqujsicon e pede os a appelos seje se pres e se presume  
jnsta??r jnstantis e jnstantissimi e sub uno ece o deu  
?te?? quando se passou

[f. 17v]

e apresentadas como dito foy ele senhor Jmquisidor foy  
dito que lhe Reçebia Apelaçam per aos senhores deputados  
da Santa Jmqisuiçan e que eu notarjo fizesse stromento  
feto comcluso e o levasse A mesa pera o despacharen  
como lhe paresser de Justiça / garçia casso o scryp  
vy

Cº

Recebo a appellação da Re pera  
os deputados da Santa Inqujsiçaõ  
a quall presigujra e Jnsinuara ã termo  
de dous has //

Joe mello

foy p?bnigido o desembarguo ??? o stomento per o  
senhor doutor yago de melo na audiencia que fazia na  
casa do despacho da santa Jmquisiçaõ estando  
presente o Lecenceado Jº da fonguea procurador da justiça  
???va Aos xiiij dias do mes de dezembro de jbrViiij  
annos garçia casso o scripvy

Acordam os deputados da Santa Inqujsiçaõ: que a supli  
cante naõ he agrauada pelo Inquisidor ã lhe naõ  
Reçeber as Contraditas visto os Autos portãto o nã  
prouẽ

obpo dagra

Mendonça

frei georgius  
de Sãcto Jacobo

[f. 18r]

Aos xbij dias do mes de dezembro de jbrViiij anos en lixboa  
na casa do despacho da santa Jmquisiçaõ fez õde  
audiencia o senhor doutor Jº de mello Jmquisidor foy pu  
bricado o desembarguo atras scripto estando presente  
o promotor da Justiça o Lecenceado Jº da fomsequa gar  
çia casso o scripvy

[f. 18v]

Aos xx dias do mes de dezembro de jbrViiij Annos en  
lixboa eu no stromento aJuntey As culpas  
e Jmquiriçaõ da Justiça A este  
stromento Aos quais saõ As seguintes

[f. 19r]

preguntas de brãca diaz filha de  
violante diaz que veyo de viana /

Anno do nascimento de noso senhor Jesus crhisto de jbrViiij Annos  
Aos x dias do mes de dezembro en lixboa na casa  
do despacho da santa Jmquisyçaõ estãdo  
hy o padre n<sup>to</sup> frey Jorge de santiago Jmquisydor  
mãdou vyr perante sy a humã molher que sy mãdou  
vyr e lhe deu Juramento dos santos evangelhos  
en que pos sia mãõ e por deus todo poderoso que

criou os Ceos e a terra que lhe fose preguntada  
 como se chamaua dise que branca diaz  
 molher de diogo fernandez macade / e filha de antonio  
 [...] e de violâte diaz e que ella vive nesta  
 Cidade e seu marido he no brasil e que  
 sua may viuia en vianna da foz de cyma  
 e que estaua ora Aquy presa e que deu prin  
 era Jão de f??? e preguntada quanto avya  
 que viuia en esta Çidade dise que da pascoa  
 passou a viver nesta çidade / e preguntada  
 se conhecia Jnº moniz cabeças dise que  
 ho ão conhece senaõ que ?? velho lhe foy  
 A esa e lhe preguntara se era ella filha de humã  
 molher que esta presa e que ella lhe dise  
 que sy e que o dito homen lhe dise se  
 auja ella mãdar algumã cousa a sua may  
 ou alguma camisa / e que ella lhe dise  
 que ão que foy elle A casa onde sua may  
 estaua e que podia ?? que ahy lhe  
 ficara alguma camisa e perguntada se  
 foy en alguma vez majs dise que ão  
 que nunca majs vira nen o conhece /  
 Nen lhe sabe o nome que preguntada de sua  
 may quanto avya que partia de Viana e que  
 caminhos Andaua dise que ella se viera  
 de Vianna e hya A esta Cidade ve resop  
 de paseo ay e dexara la en Viana a sua may  
 e a sua Irmãa Isabel diaz / e que dR o ya  
 e dahy a hũm mes pouco majs ou menos veyo

[f. 19v]

Aquy ter sua may e a dita sua Jrmãa pera ma?  
 e que ella branca diaz a vira e falara  
 con ella Ao cubato onde entaõ moraua  
 e agora fora presa / e que ahy na qual  
 casa estaua sua may algũs dias e que  
 estava ahy dez dias pouco majs ou menos  
 quãdo Agora foy presa e ~~que d???? disto~~  
 tornou a dizer ella branca diaz que ??dre  
 que sua may e Jrmãa vieraõ se a sua casa  
 da primeira vez e que ahy estiuerã doze  
 ou quinza dias pouco majs ou menos  
 e que entaõ se forã per mar ão sabe  
 ella pra onde / e dahy a hũũ mes  
 pouco majs ou menos lhe diseraõ  
 A ella branca diaz que sua may estaua  
 nos cubitos que a foy ver. E que ella  
 a foy ver ahy / e que ão sabe quen ??vam  
 a dita sua may a qual casa dos cubatos  
 que ão sabe ella branca diaz que casa era nen  
 cuja era a dita casa / e preguntada quen emprestou  
 a sua may hũns ditos mil reis que ella trazya

de diuida dise que Jorge fernandez cunhado  
della branca diaz o qual he macade e viue  
nas casas do piloro moor / e preguntada  
se sabya As orações dise que sy e logo  
dise o pater nostro e ave maria en latin  
e o crejo en deus padre en lingoajen / e a salue  
Regina dise mal / e preguntada que se  
se confesaua e comungaua cudano dise  
que sy que tomaua o santo sacramento onde  
estaua o Corpo de noso senhor Jesú chirsto e pre  
guntada se ella Aos sabados se os guardaua  
e vestia camisa lauada dise que não  
os guardaua nen vestia camisa lauada  
se não Ao domingo / e preguntada por que  
tiraua ella A gordura da carne quãdo ha  
cozia dise que A moca que lhe fazia ho  
comer e que ella não fazia roesom

[f. 20r]

e preguntada que Jejuns he que ella Jejuaua  
no mes de janeiro que não comia senão  
de noyte dise que tal não sabya / e pre  
guntada se sua may fazia alguã cousa  
de fias dise que não sabya que ella estaua  
en sua casa e sua may na sua e que  
não sabia della nada / e Acabadas As  
ditas perguntas he foy Amoestada ella  
branca diaz da parte de deus e da santa  
madre Jgreja que ella se confesase e a respon  
der de suas culpas eRos e pecados  
e que se averão con ella de predal  
e per ella foy dito que não ten de que  
pedir perdan nen sabe de nenhuma  
pesoa e al não dise Antonio  
Rodriguiz o scripvy não faça demanda  
no Riscado Atras que se fez per y dal  
e eu notarjo Asyney por ella a seu Rogo

Antonio Rodriguiz

frei georgius  
de sãto jacobo

E de ¿? desto Aos bj dias do mes de dezembro de jbViiij Annos en  
lixboa na casa do despacho da santa Jmquiscão  
estando hy o padre Bento frey Jorge de Samtiago  
Jmquisidor mãdou vyr perante sy a dita branca  
diaz per ele padre Jmquisidor foy Amoestada  
a dita branca diaz da parte de deus e da santa  
madre Jgreja que ella sy confiase e aRepen  
dese e pedise perdan de suas culpas

eRos e pecados per que estauão sabidas e que  
se averiaõ con ella de predal e misericor  
dia / e per ella branca diaz foy dito  
que sempre foy boa chirstãa e não tinha de  
que pedir perdão e preguntada que por

[f. 20v]

preguntas de banca diaz filha de  
molher que veyo de viana /

nõ tinha de que pedir perdã per que mãdãua dizer  
a sua may e Jrmãã que yago moniz cabeças que se  
calasen e nõ disesen nada! dise que  
nõ lhe mãdãda dizer tal nen nunca lhe  
tal disera que vese o dito yago moniz e que  
diz e al nõ dise Antonio Rodriguiz o screvy

frei georgius  
de sãto Jacobo

[f. 21r]

+

treslado das culpas de banca  
diaz filha de violãte diaz presa

Anno do nascimento de noso senhor Jesú christo de JbrViiij Annos  
Aos xiiij dias do mes dagosto en lixboa no collegio  
da doutrina daa fee omde esta presa violãte  
diaz / estamdo hy o padre Bento frey Jorge  
de Samtiago Jmquisydor per ella violãte  
diaz foy dito que era mays lembrada  
per o dito Juramento que Recebido tinha de  
oyto Annos A esta parte sua filha branca  
diaz molher de diogo fernandez que vive ora en  
esta cidade vivia Junto della e hy  
estavaõ todos per dentro das casas e que  
viveo ahy tres Annos pouco majs ou  
menos por que depois se mudou dahy para  
outra casa majs Apartada na mesma Rua  
na Villa de Viana no qual tempo a dita  
sua filha lauaua A carne e lhe tiraua  
A gordura has vezes que comprasse carne  
que fose gorda. e que As sextas feiras  
A noyte punha mays huãa masela no can  
dieyro per honra do sabado / e que quaõdo  
vinha o marido de fora ou estaua  
en casa ella lhe vya algumas  
vezes a sesta feira A noyte lançar  
lenções lauados na cama e que

tanben As sextas feiras A noyte vestiaõ  
camisas lauadas Asy a dita sua filha  
como [...] hiaõ foaõ algumas vezes  
que ella asemtaua per Jso e asy lauaua  
os pes a sesta feira e dise majs ella  
violâte diaz que a dita sua filha Jejuou  
o dia de quipur no dito tempo humã  
vez ou duas nõ comêdo todo o dia  
senaõ A estrela e que os majs Jejuns nõ Jejuaua  
per sy mal deResta e ella per asi cadano

[f. 21v]

e que estes Jejuns de quipur Jejuara Antes  
que se mudara de junto della hũu Anno ou dous  
e que vay con cinco Annos que a dita sua  
filha se mudou Junto della pera outro  
cabo. e que nõ sabe o que majs ella fazya  
e que outrosy Antes que se sua filha mudase  
de Junto della hũu Anno pouco majs  
ou menos vyo ella a dita sua filha tirar  
huã piquena da masa Antes de tender  
o pam e o lançaua no fogo e que Jsto  
lhe vyo huma ou duas vezes / e al  
nõ dise / e que so sobredito sabe  
tamben Aoutra sua filha que se chama  
Jsabel diaz / Antonio Rodriguiz o scripvv

Aos xiiij dias do mes dagosto de jbrViiij Annos  
en lixboa no collegio da doutrina da  
fee omde esta presa Jsabel diaz christã  
noua filha de violâte diaz estando  
hy o padre Bento freyJorge de Samtiago  
Jmquisydor per ella foy dito que era  
mais lembrada per o Juramento que Recebido  
tinha que de oyto Annos a esta parte sua  
Jrmãa branca diaz molher de diogo fernandez  
que vive ora en esta cidade a dita sua  
Jrmãa e o dito seu marido he no brasil  
Vivia na Villa de Viana Junto della  
Jsabel diaz e de sua may e que se viviãõ  
todas por demtro das casas e que  
viveo ahy tres Annos pouco majs ou menos  
per que depois se mudou dahy pera outra

[f. 22r]

casa no qual tempo a dita sua Jrmãa lauaua  
A carne e lhe tiraua A gordura quãodo  
A compraua gorda. e que As sextas feiras  
A noyte punha majs humã matula no  
camdieyro per honra do sabado

e que quãodo vinha o marido de fora  
ou estaua en casa algumas vezes  
a sesta feira A noyte lançaua lencoes  
lauados na cama e que tanben As sextas  
feiras A noyte vestia camisa lauada  
e que Jso vya ella ahhumãs vezes que  
Atentaua por Jso e que era Verdade que a dita  
sua Jrmãa Jejuaua o dia de quipur  
no dito tempo humã vez ou duas  
nõ comendo todo o dia senaõ a noyte  
e que o majs tempo o nõ Jejuaua por ser  
mal deRosto e ella parir cada nõ  
e que os ditos Jejũns de quipur Jejuou  
Antes que se mudar de junto dellas  
hũu Anno ou dous e que vay en  
cinco Annos que a dita sua Jrmãa  
se mudou de Junto dellas per outro  
cabo e que nõ sabe o que majs ella la  
fazya en sua casa e que outrosy  
Antes que de a dita sua Jrmãa mudar de  
Junto dellas hũu Anno pouco majs ou menos  
vyo ella a dita sua Jrmãa tirar humã  
piguene de masa Antes de tender  
o pan e o lancar no fogo e que Jso  
lhe vyo humã ou duas vezes  
e al nõ dise Antonio Rodriguiz o scripvv

Anno do nascimento de noso senhor Jesús christo de jbrViiij Annos  
Aos ix dias do mes dagosto en lixboa na casa

[f. 22v]

de banca diaz filha da molher  
de viana

do despacho da santa Jmquisição estando hy  
o padre Bento frey Jorge de samtiago Jmquisydor  
mãdou vyr perante sy a J?º muniz cabeças  
e lhe deu Juramento dos samtos evamgelhos  
e por deus todo poderoso que disese a verdade  
e elle Asy o prometeo / e preguntado se  
conheçia elle humãs duas molheres  
que estan presas no collegio que vyerãõ  
de viana dise que As nõ conheçia ronte  
terça feira As vira la no collegio / e  
preguntado quen o mãdara la con Recado  
A ellas dise que nesta Çidade vive hũu  
diogo diaz christaõ nouo macade natural  
do porto e que con este diogo diaz esta en  
sua casa huã molher que se diz ser  
filha de huã destas presas a qual molher  
o mãdara chamar a elle J?º moniz / e que elle

fora la e achara a dita molher en casa do  
dito diogo diaz e que ella lhe dise  
que lhe rogaua que leuase hũ Recado  
aquelas presas e que o Recado era que lhe  
preguntar onde lhe ficaua seu fato  
e que tamben lhe disese que calase  
a boca e nõ comdenase ninguem / e que  
elle fora la / e posera A mão na boca /  
e al nõ dise Antonio Rodriguiz o scripvy

[f. 23r]

E depois disto aos xxiiij dias do mes de nouembro de jbrViiij anos  
no colegio da doutrina da fee /

item vyolante diaz presa no dito colegio testemunha preguntada pelo Juramento  
dos ebangelhos (sic) e pelo costume dise ela testemunha que hera may da Ree  
e que lhe queria e obraua todo no ben e saluaçan e que dizia  
a verdade /

item preguntada pelo primeyro segundo e terceiro artigos do libelo da  
Justiça que lhe foram lidos dise ela testemunha que ja tynha dado seu  
testemunho neste caso que pedia que lhe fosse lido / o qual logo per o dito  
Jmquisidor lhe foy lido / e ela testemunha dise que aquele hera seu  
testemunho e que asy o affirmaua e Retificaua e al nõ dise /

item preguntada pelo primeyro ynterrogatorio dise ela testemunha que nõ dizia  
mais do que dito ten e que a Re nõ deixaua de trabalhar aos sa  
bados asy e pola maneyra que ela testemunha o avya de fazer que tã  
ben aos sabados trabalhaua posto que tanben andaua ãganada /

item preguntada pelo segũdo ynterrogatorio [<sup>↑</sup>dise] que se nõ acordaua de maes  
do que en seu testemunho dito ten / e al nõ dise / [~~salem que nõ~~]

item preguntada pelo terceiro Jmterrogatorio dise ela testemunha que nõ hera lã  
brada / e al nõ dise / eu garçia casso o scripvy // e declarou  
que nõ hera carne de porco / cõ o Versiculo que diz salem que no ry gar  
çia casso o scripvy

frei georgius  
de sãto Jacobo

E logo no mesmo dia e lugar :

item Jsabel diaz testemunha preguntada pelo Juramento dos ebangelhos pello  
costume dise que hera Jrmãa da Ree e que lhe nõ tynha ma  
vontal e que dizia a verdade /

item preguntada pelo primeiro e segũdo e terceiro artigos do libelo da  
Justiça que lhe foram lidos dise ela testemunha que Ja neste caso tynha  
dado seu testemunho que pedia que lhe fosse lydo / e logo per o dito

[f. 24r]

Jmquisidor lhe foy lido / e ela testemunha dise que aquele hera seu testemunho e que asy o affirmava e Retificava / e al não dise /

item preguntada pelo primeiro Interrogatorio dise ela testemunha que a Ree não deixava de trabalhar aos sabados como nos outros dias e ela testemunha asy o fazya posto que teuese erros se alguã guarda da ley e al não dise /

item preguntada pelo ~~primeiro~~ segũdo e terceiro Interrogatorio dise ela testemunha que não sabia maes do que dito ten e al não dise garçia casso o scripvy não fara duujda cõdiz primeiro //. e porẽ que a carne de que se tirava a gorgura não hera carne de porco / garçia casso o scripvy //

frei georgius  
de sãto Jacobo

E do exposto disto no mesmo dia en o carçere da Santa Inquisição

item Jº moniz [↑cabeças] preso no dito carçere testemunha preguntado pelo Juramento dos santos ebangelhos pelo costume dise que conhece a dita Re presa e que dirja a verdade /

item preguntado pelo primeiro artigo do libelo da Justiça que lhe foy lido dise ele testemunha nuhil /

item preguntado pelo segũdo artigo dise ela testemunha nyihil /

item preguntado polo terceiro artjgo dise ele testemunha que ja nesta caso tinha dado seu testemunho que Requeria que lhe fosse lido e logo per o dito Jmquisidor padre frey jorge de santiago que presente estava lhe foy lido e ele testemunha dise que aquele hera o seu testemunho e que asy o affirmava e Retificava e al não dise /

item preguntado pelos ynterrogatorios primeiro e segũdo e terceiro que lhe foram lydos dise nyihil / eu garçia caso o scripvy con a entreynha que diz cabeças /

+

Jº      mobis

frei georgius  
de sãto Jacobo

[f. 24r]

FALTAM DUAS PARTES DE DIFÍCIL LEITURA POR TINTA TRANSPASSADA

a qual ha proguntado que dizer por que a Justiça prouva claramente ho comteudo em seu libelo e per duas testemunhas comtestes e sem nenhuã so scripta *scilice* may e Jrmãa da Re as quaaes

dizem que a dita Re geguou huã uez ou duas ho JeJeum  
do qujpur que antre Judeus se gegua com grande absti

[f. 24v]

nentia e deuacaaõ e asi ho fazyaa a Re por que nãao  
comja quãdo geguaua senãao a estrella e asi dizian  
ditas testemunhas que tiraua a guordura a carne gorda / e honrraua  
ho sabado pondo a sesta feira a noute mais huã  
matulla no candieiro e lancaua lancoeãs laua  
dos na cama e lauaua os pees e vestia camisa la  
vadas e todo por honrra do dito ~~dit~~ dia e tyra  
va hũma pequena de masa quãdo amasaua / as  
quães cousas sam cirjmonjas e Ritos Judai  
cos / de maneira que Judaizaua em tudo ho que pu  
dia e he braetira patinaz per que com quãtas  
preguntas lhe foram feitas e com quãto foy  
amoestada que dise ser a verdade e cõfesara seus  
erros e pecados e que se o fazja com ella de  
piedade nũqua ho quis fazer e sempre ne  
guou / por hjsõ quall he digna de graue pena  
e deue ser entregue a curja secular pera que lha de  
sen do primeiramente preguntada e decarada por here  
ge apostata da sancta fee catholica quando pe  
to en expenssas / e tambem diz hũ Joham  
monjz cabecas que huã molher ~~que esta~~ presa das [↑?hũas] de  
sas que viera de viana lhes mãdara dizer que esta  
larr a quall molher posto que a dita testemunha nõ digua cla  
ramente que he esta Re per ella ho dise / de maneira que  
sendo obrjguada a magnjfestar os erros e hacertos  
as fazia emcubjr / asi que en todo era maa chistãa  
Jdopeto ut scilicet

e dado como como dise ser per elle senhor Jmquisidor  
foy mãdado dar a vista Ao procurador da Ree  
e que en fornara audiencia venha dizer  
de sua culpa Antonio rodriguiz o scripvy

[f. 25r]

+  
Senhor

Esta molher me mãdou dizer nõ Razoasse no  
feito pode ser que se quer cõverter a deus noso senhor  
na sua sãta fee catholica se ã si feto alguãs  
culpas. / He por sua çafunda mja a cõsta pa  
stu sãto cura se a si he idea fiat lust<sup>a</sup>

[f. 25v]

digo eu Jorge coelho notario ?? e da santa  
Jmquisyçãõ que per ??<sup>to</sup> do senhor doutor Joe

de melo Jmquisydor eu Respondy Ao  
sy Anspo dizer que mãdar quen  
quiser per sua pas estar Ao despacho  
da fee de provar que estavaõ  
pera sy d??ha en final e Jso  
este Anno presente de jbrViiij.  
e dizer ;? lho notefiquy e sua  
senhoria me deu en ?? que elle  
mãdarja ela Ao despacho e per  
Ay pasar en Verdade que ho  
Requery fez esta candª A  
e asyney de meu synal Raso  
e a fiz de minha maaõ  
En xxbiij dagosto de jbViiij anos  
Antonio Rodriguiz

[f. 26r]

+  
Senhor

#### ILEGÍVEL. ESCRITA TRANSPASSADA DO RETO PARA O VERSO

[f. 26r]

Anno do nascimento de nosso senhor jesus christo de jbªViiiij Annos  
en lixboa no carcere da santa Inquisiçaõ Aos quatro  
de Janeiro estando hy o senhor doutor Jmª de melo Jmquisy  
dor perante elle senhor Jmquisydor pareceo branca  
diaz que hy esta presa e dise que ella fizera  
esta petiçaõ A elle senhor Inquisydor e que  
ella queria pedir perdaõ de suas culpas eRos  
e pecados e dizer que na verdade que seu pecado  
as joan enganada Aragara e que ella pedia o  
perdaõ de seu pay e sua may Amsy nas ver  
A todas as cirimorias judaycas a verdade dez  
ou doze Annos / e majs / e que ella dahy  
ficou mal ensynada e foy judia em  
o tempo que foy presa / e que ella dizia  
Annos pera que Jejuou o jejum de quipur o qual  
jejuaua quãto lho sua may dizia que vinhe  
e asy Jejuaua outro Jejum pollo Anno a que  
ella naõ sabe como se chamaõ sobe lhe  
dizia humã sua dona que Jan he morta quando  
vinhaõ os didos Jejuns e que a verdade dyz  
ou dose Annos que he morta esta sua dona  
e que Aos sabados as vezes os guardaua per  
honra do sabado e que as vezes tamben  
se banhaua / e que seu marjdo diogo fernandez  
que esta no brasyl conprazia nisto que  
ella fazia / e ? que tanbem tiraua gordura

da carne e que tanben a sesta feira  
Acendia humã candeia que tinha toda  
A noyte con duas matulas per honra  
do sabado a qual se apagaua por sy e que  
tanben quando Amasaua que se tiraua humã  
piquena de masa e a deytaua no fogo e lhe  
dizia sua may e sua dona que asy o faziaõ  
cõ judiar e que ella nõ sabya o per que e  
a qual fazia sobre ¿?? lhe dizia

[f. 27r]

E que tanben seu pay Antonio que moreu  
e sua may lhe ensynaua que Jejuar ahy ??as  
que sextas feiras ?? A[...]õ e que ella os Jejuaua  
e que com resto do dia e não A noyte  
????????????????????????????????  
??? quatorze Annos e que tanben lhe diziaõ  
?? Jejuar tres dias en cada hũ Anno e que  
¿? lhe diziaõ que ella branca diaz os Jejuaua  
?? como todo dia e a ?? A noyte ? que  
??? ?? pera ?? os Jejuaua cadano  
e que sua may tanben ?? e Jejuaua / e que  
??? sabado vestia camisa lauada  
e que tanben lancaua lencoes lauados na cama  
pera honra do sabado / e que tudo Jso  
nunca o comfesou a sua ??fora  
e que os sae???? da santa madre Jgreja  
e que ??? pera medo e não per crer  
neles per que ella fazia esta cirimonia  
como Judia / e que a Jso nõ era non  
rae san<sup>ta</sup> da santa madre Jgreja como  
de??? / e que ella viuia con sua may  
das para ¿? alntro e que nõ comonicaua  
Jso e não con sua may e Jrmãa e que  
seu marido tanben vestia camisa lauada  
Ao sabado e conhecia en todo  
o que ella fazya / e ? que de todo ella  
pede perdaõ a deus e a santa madre  
Jgreja por que ella fizera todo isto como  
Judia e aparada da Verdade como de feito  
estaua Judia asy que mãdou esta peticaõ  
a elle senhor Jmquisydor / e que lhe den piniten  
cia saudauel per a sua alma per que do any  
por diante prestaua devi?? e mo??  
na fee de noso senhor Jesus christo / e dise  
majs ella branca diaz que era Verdade  
que [...] yago moniz cabeças foy ter ahy a casa  
de humã sua visinha que viuia Junto della  
e que elle yago moniz lhe dise que ella estivera  
presa tres Annos no dito colegio

[f. 27V]

e que ella por saber que elle era chisrtaõ nouo lhe dise  
que lhe pedia que se fose Ao collegyo onde estaua  
sua may e lhe disese que sy calase que nõ culpase  
A ella nen a outra pessoa / e que este Recado lhe  
dizia A elle yago moniz preduado / e que suã  
vez lhe dirya e tornara ao Recado que Joe  
lho tinha dito / e que ela branca diaz d[...]  
[...:] da de Verdade ??? ??? ?? lhe ??  
pera sua may lhe di? huã ??? para ??? ??? /  
para lhe dizer que era ??? ??? que yago  
moniz logo de principio lhe dise que [...]  
lhe diria todo o que lhe ella ?? ??  
pu?? lhe dar nen prometer nada / e que de  
todo pedia perdaõ e misirecordia e que estaua  
aRependida de todo e ??? de ter ??? ??  
pera ella o Jnacio nuno que per ¿???  
Antonio Rodiguiz o scripvv

Joe mello

Jnacyo m??

reson:

[f. 28r]

+

Acordaõ hos deputados da samta Jmquisiçaõ sy  
que vistos estes Autos e como per elles pede cõmfisaõ  
da Ree branca diaz natural da villa de viana da  
foz de lima se mostra sendo a dita Ree chistaã noua  
deRogo do perdaõ geral Judaizar e se Apartar da  
nosa samta fee Catholica guardamdo os sabados  
com toda A obseruanca que podia / E Asy Jejua  
os Jejũs de quipur A que chamaõ os Judeus das predoancas  
e Asy ouve Jejũs per sua deuaçaõ Ao modo Judaico  
nõ comendo nem bebendo senaõ A noyte say de  
A estrela. / tirando A gorgura da carne que avya de  
comer / e deytando no fogo quando Amasaua  
huuã piquena de masa como se costuma fazer  
per honra e obseruança da ley de moyses e ben  
Asy tomar os sacramentos da santa madre Jgreja  
por medo e naõ por crer nelles / o que tudo asy  
fazya. Como Judia Apartada da fee con  
o mais que so pellos Autos mostra / E visto como  
a Ree mouida do verdadeiro comselho sy quis Reconhe  
cer de suas culpas e pedia dellas perdaõ  
con ntos synaes daRependimento / e vito outro  
sy o modo e maneyra con que fez sua Recon  
ciliacaõ / e satisfez a suas culpas posto  
que de??? de comuencida pellos principios Autos  
A Ree dise / Receben a Ree a Recomciliacaõ e  
Vniaõ da samta madre Jgreja como pede e lhe



caso notario e paulo falcaõ e eu Antonio  
Rodriguiz notario da santa Jmquisiçaõ o scripvy  
lixboa a ij dias dabril de jbViiij Anos

+                    +  
Jpaullo      garçia casso      Antonio Rodriguiz  
Jpaullo

[f. 29v] [ fólio em branco]

[f. 30r]

Aos xxbij dias de mayo de JbVb Annos en lixboa  
perante o senhor Joan de melo pareçeo  
francisco delgado capelaõ do collegio e dise  
que sabe que esta branca dias [...] Ao tempo  
que vynha Ao collegio trazya cabeso  
penitencial encima do mãto en que  
se cobrya e asy vinha continuadamente  
Ao dito collegio e depois por lhe dizeren  
que cada hũm fose a sua freguesya per que  
nõ cabyaõ todos no collegio dahy  
per diante vinha e hya A sua  
freguesya hyndo lhe disyaõ e que Agou  
ven A doutryna con As outra como  
saõ chamadas per sua ordenanca / e que  
outra cousa nõ sabe / e que sabe ben  
A outrosyn / e al nõ dizer    Antonio  
Rodriguiz o scripvy

?? salgado

dise o cura da Jgreja do santo esteuaõ que esta  
branca dias que hya Aos domingos e festas  
a dita Jgreja ouuir misas con seu mãto e cabeso  
penitencial debaixo e que a tinha por  
molher de ben

Antonio Rodriguiz

[f. 30v]

diz branca diaz de uja no que ela foy presa  
por causo da samta êquyzyçam a dous annos  
e foy sem temor a deus ã caida face sua sem  
beujto e dous annos de carçeres e pasado  
hũ anno que esta ã penjtemçya nõ muito a  
Ree prmhy muito de prãos per quãtos e bem dou  
trynada na nosa samta fe e doutryna cry  
stam / e hay ã sj nor srt que b a lhe fez es  
mola e a mãdar solltar pera hy o bayro nõ  
ho abyto / e per que ela he molher muito doête de  
gota e nam tem marydo na tera e tem ??



en estes Reynos e ynperios de portugal e sy  
A quãotos esta nosa prouisaõ viren fazemos  
saber como por parte de branca diaz pinitente  
nos foy dito per sua petiçaõ / que avya douz  
Annos que fora presa / e fora sentensiada en dous  
Annos de carcer con saõ benito e que fizer  
abjuracaõ / A qual fez / e que nos ouueramos  
por ben de A mãdar tirar pera o bayro con ho  
abito / e per que ella era molher muito doemte de gota  
e tinha seis filhos . nos pedia. ouvesemos  
por ben mãdarlhe tirar o abeto penitencial  
per a molher poder ganhar sua vida / ho que todo  
visto por nos / Avemos por ben de despensar  
con ella no mais tempo que ten per cumprir  
e que lhe seja tirado o Abeto penitencial  
que traz e ella nõ saya fora do Reyno sen  
special lycemça pera Jso e se cõmfesara e tomara  
o samto sacramento per natal pascoa a santo espirito  
e mãdamos que esta se cumpra como nella  
conten / fra ??? ???  
afyrmo ???sa ???? ????? Aaos  
onze de Julho dada em o noso pallaceo  
????? f????? A???? ????

[assinatura ilegível]

Jacobo ??

[f. 32r]

[assinatura ilegível]

[assinatura ilegível]

Foy notificada esta prouisaõ a branca  
diaz suplicante pera que cumprir  
o a todo nella como o ?? ???  
Jmqusydor geral mãdara e lhe  
foy pasada certidaõ de como  
o ??? tinha dispensado con ella  
e do que era obrigada a fazer  
e eu Antonio rodriguiz o scripvy

[f. 33r]

209

+  
Balãso do scripvam  
destes autos

item da..

[f. 33v] [fólio em branco]

## Edição semidiplomática

Edição diplomático-interpretativa, na qual é apresentada uma edição mais fluida com a finalidade de facilitar a compreensão do texto. A transcrição, ainda assim, é conservadora e os critérios utilizados estão conforme as *Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos*, elaboradas pela Comissão de Sistematização e Redação do II Encontro Nacional de Normatização Paleográfica, ocorrido em São Paulo em 1993, e leva em consideração o respeito rigoroso ao conteúdo original do documento. As convenções para a edição do texto são as seguintes:

- a) A transcrição foi feita no modo “linha a linha”, ou seja, respeitando-se ao máximo a *mise en page* do documento original, tanto no que concerne ao texto principal, quanto às margens e marginália;
- b) Os números de folhas que estavam indicados no manuscrito aparecem entre colchetes, no canto superior direito, no início de cada nova folha: [fl. 01]. Aquelas cuja numeração não estava indicada foram numeradas pelas paleógrafas e indicadas da mesma forma, porém destacadas em itálico: [*fl. 01v*];
- c) Numeração das linhas de cada página do original disposta na margem esquerda do texto;
- d) A quebra de palavra entre as linhas também foi mantida;
- e) A grafia foi mantida exatamente como aparece no texto original, acrescentando-se algumas notas de rodapé para facilitar a compreensão de algumas palavras;
- f) As letras ramistas (u, v, i, j) foram mantidas como no manuscrito, assim como as ocorrências de betacismo (ou "troca" da letra v pela b);
- g) As letras de módulo grande ou traçado diferenciado foram transcritas como maiúsculas apenas nos casos em que foi possível identificar: a intencionalidade, como nos títulos, letras capitulares, etc; ou a funcionalidade, como no caso de R maiúsculo no lugar de rr;
- h) Enganos, omissões ou repetições de palavras que comprometem a compreensão do texto indicadas pelo termo latino [*sic*] entre colchetes, grifado em itálico, logo após a palavra a que se refere;
- i) Fronteira entre palavras conforme as normas citadas e a vigência gramatical atual, exceto nos pronomes enclíticos, mesoclíticos e proclíticos, mantidos conforme se apresentam;
- j) Hifenização mantida conforme o original;
- k) Anotações acrescentadas na entrelinha aparecem no texto entre os sinais <>, da forma <texto>; na impossibilidade de indicação onde se apresentam originalmente, são dispostas ao final da página;
- l) As abreviaturas foram todas desenvolvidas, e as letras inseridas no texto no momento da transcrição aparecem sublinhadas;
- m) A pontuação e acentuação foram mantidas conforme o original;
- n) Palavras que não puderam ser lidas por danos no suporte aparecem em uma cruz entre colchetes: [†]
- o) Palavras que não puderam ser lidas por ilegibilidade do texto aparecem com o símbolo de reticências entre colchetes, na forma: [···];
- p) Palavras e letras rasuradas que puderam ser lidas foram grafadas tachadas: ~~palavra~~;
- q) Comentários do paleógrafo entre colchetes e em itálico: [*comentário*];
- r) As rubricas e assinaturas em raso, quando identificadas, foram transcritas em itálico: *assinatura*.
- s) No caso de rubricas e assinaturas em raso não identificadas, foi feita a indicação entre colchetes: [*rubrica*].

**Transcrição, revisão e notas por Judie Kristie Pimenta Abrahim e Fabiana Léo Pereira Nascimento**

**Processo de Violante Dias. Lisboa, 21/07/1543 a 01/08/1545.**

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Violante Dias, 9 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775.)

		[fl. 01]
	+ <sup>2</sup>	
	<violãte diaz>	
1	Recomçilia[cão] de violan[te d]iaz <u>christãa</u>	
2	Noua presa no carç[ere] da samta Jmquisição/.	
3	que vye[rão] de viana de foz de lima	
		[fl. 01v, em branco]
		[fl. 02]
	+	
1	Anno do nascimento de noso <u>senhor</u> Jesuũ <u>christo</u> de ibRii <sup>3</sup> Annos Aos	
2	xxi <u>dias</u> do mes de Iulho em <u>lixboa</u> na casa do despacho	
3	da samta Jmquisycão estamdo hy o padre <u>mestre</u> frey	
4	Jorge de santiago Jmquisydor mādou vyr <u>perante</u>	
5	sy a huuã molher que Aquy estaua Retenida e lhe	
6	Foy dado <u>Juramento</u> dos santos avangelhos	
7	e lhe fez [a] <u>perg[un]ta</u> c[omo se] chamaua dise	
8	que violante d[ia]z [†] [mu]lh[er] <u>que</u> foy de <u>antonio</u>	
9	afomso me[rca]d[or] <u>moradores</u> na vi[la] de viana de foz	
10	de lima et filha de pero diaz e de branca dias	
11	<u>christãos</u> nouos <u>moradores</u> em ponte de [ly]ma e <u>que</u> sem	
12	pre viueo em viana / <u>ytem</u> <u>perguntada</u> <u>que</u> por que	
13	causa se hya de sua tera dise que ella se	
14	hya <u>pera</u> frãdes <u>por</u> <u>que</u> tinha la huũ <u>filho</u>	
15	mercador / <u>ytem</u> <u>perguntada</u> onde embarcara dise	
16	<u>que</u> aquy nesta cidade <u>pera</u> frãdes e <u>que</u> Indo	
17	<u>per</u> caminho foy com temporal dar em galiza	
18	e <u>que</u> de galiza forão dar consygo a villa	
19	de conde e da villa de conde A esta	
20	cidade <u>ytem</u> <u>perguntada</u> <u>por</u> <u>que</u> estaua	
21	escondida Agora na casa dōde a trou[sse]	
22	o <u>notario</u> dise <u>que</u> <u>por</u> <u>que</u> ão tinha vestido <u>pera</u>	

<sup>2</sup> O sinal, colocado à margem superior, costuma indicar o início de um novo documento.

<sup>3</sup> 1543.

23 sayr ytem perguntada onde estaua ella agora  
 24 e em que Rua viuia dise que Aos cubertos  
 25 em casa de huñ christão nouo a que ñ sabe  
 26 o nome e que lhe alugaua huuã casa Aos  
 27 meses /. ytem perguntada que como se chama  
 28 o mercador que lhe deu nesta cidade sete  
 29 mil reis dise que Jorge fernandez christão nouo homen  
 30 baixo e seco e que he irmão de huñ seu  
 31 genro que esta no brasil o qual viue em  
 32 casa do piloto moor ytem perguntada pera que  
 33 lhe dera os ditos bij 4 mil reis dise que pera pagar  
 34 Ao mestre do nauio o frete e mil e tãtos reis que  
 35 lhe devya/ Et a demasya era pera a

[fl. 02v]

1 pagar huuãs diuidas a huuãs peoas que lhe  
 2 leuão mal por dizerem que Acusarião  
 3 Ao bispo do porto /. ytem perguntada como se chamaua  
 4 aquele moço que vinha com ellas dise que manoel  
 5 e que tinha sua may na Ilha de baxo  
 6 e seu pay [†] fog[id]o e que o Roubarão  
 7 os f[†][†][†] christão nouo /. Et Acabadas  
 8 As dictas p[erguntas] f[oy] [am]oestada a dita  
 9 violante dias da parte de deus e da samta  
 10 madre Jgreja [†] que disese [a] verdade e como  
 11 hya fogida da sa[nta] Jmquiscão  
 12 e disese suas c[ulpas] [†] que se [†]  
 13 co[m] ella [†] [†]dia [†] [ver]dade e per  
 14 ella foy dicto que ella [queria] pedir perdam  
 15 de suas culpas e dellas pediu perdam e misericor  
 16 dia a deus e a samta madre Jgreja Et dise que  
 17 he verdade que ella Aos sabados vestia camisa  
 18 lauada e tambem punha beatilha lauada  
 19 per honra e obseruancia do sabado conforme  
 20 Ao que foy mãdado na ley velha / Et que tambem  
 21 todas As noytes tinha pa [*sic*] costume de  
 22 ascender candeas que tinha toda A noyte e que  
 23 quãdo vinha A noyte de sesta feira ella  
 24 punha nas candeas mais alguuãs matulas  
 25 e que sua filha Isabel dias estaua ahý  
 26 com ella das portas Adentro e que fazya  
 27 o mesmo que ella fazia / e al ñ dise  
 22 somente que disto pedia perdam e Rogou

29	A m̃y notario <u>que</u> Asynase pa [sic] ella <u>por que</u> ño sabya	
30	espever <sup>5</sup>	
31		<i>Antonio Rodriguez</i>
32	<i>Frater georgius</i>	
33	<i>de Sancto Jacobo</i>	
		[fl. 03]
1	Et depois desto Aos xxii dias do mes de Iulho de ibRiiij <sup>6</sup>	
2	Annos em lixboa na casa do despacho da santa	
3	Jmquisiçaõ estãdo hy o padre mestre frey Jorge	
4	de santiago Jmquisidor pareceo <u>perante</u> elle <u>violante</u>	
5	diaz e dise <u>que</u> A ella lhe lembraua mais	
6	<u>que</u> Aos sabados lamcaua lencoes lauados	
7	na cama a <u>saber</u> a sesta A [noyte] quando ella	
8	punha As matulas na candeia [et] <u>que</u> Iso mesmo	
9	<del>fazia</del> a sextas feiras et Frigia peixe <u>que</u> lhe abastaua	
10	<u>pera</u> a sesta <u>feira</u> e <u>pera</u> o sabado Et <u>que</u> tambem	
11	quãdo Amasaua <u>que</u> tiraua huuã pequena de masa	
12	alguuãs vezes e a lamcaua No fogo Et <u>que</u>	
13	tambem alguuãs vezes [tiraua] A gordura do	
14	carneiro <u>que</u> avya de guisar <u>pera</u> comer	
15	e Isto tudo fazya <u>por</u> comprir a ley de moyses	
16	<u>que</u> emtão tinha afeycãõ / e al ño dise	
17	somente <u>que</u> ella cuydara <sup>7</sup> mais em suas cousas	
18	e se lhe mais lembrar <u>que</u> o dira e al	
19	ño dise Antonio Rodrigues spervy <sup>8</sup> et Asyney	
20	<u>por</u> ella a seu Rogo	
21		<i>Antonio Rodriguez</i>
22	<i>Frater georgius</i>	
23	<i>de Sancto Jacobo</i>	
		[fl. 03v]
1	Et depois desto Aos xxxj <sup>9</sup> dias do mes de Iulho de ibRiiij <sup>10</sup>	
2	Annos em lixboa no collegio da doutrina da	
3	Fee estamdo h̃y o padre mestre frey Jorge de	
4	santiago Jmquisidor mãdou ṽyr <u>perante</u>	
5	sy a <u>violante</u> diaz Et a dicta <u>violante</u> diaz	
6	dise A elle padre <u>que</u> ella era lembrada	
7	de mais c[†] das [ <u>que</u> ] queria pedir	
8	<u>perdam</u> [†] [sãta] madre Igreja	

<sup>5</sup> Escrever.

<sup>6</sup> 1543

<sup>7</sup> Cuidará.

<sup>8</sup> Escrevi.

<sup>9</sup> 31.

<sup>10</sup> 1543.

9 e comfesa[las] [ver]dadeiramente Et dise  
 10 que era verdade que [de] oÿto Annos pera qua ella a sextas  
 11 feiras As[+][+] mãdava varer A casa e lançar  
 12 lan[coes] [la]uados [+] cama pera may[or]  
 13 h[on]ra do sabado e vestia camisas  
 14 lauadas Et que quando lhe traziaõ A carne  
 15 do Açougue a lauaua do samgue E lhe  
 16 tiraua A gordura e [+]gaua por que Asy  
 17 o fazia sua mãy quando era Judia / Et  
 18 dise mais ella violante diaz que no sobre  
 19 dicto tempo Iejuou duas ou tres  
 20 vezes o jejum de quipur que vem no mes  
 21 de setembro sem comer todo o dia senão  
 22 A noyte com A estrela. / Et que Asy outros  
 23 dous ou tres jejuou da dicta maneira  
 24 sem comer todo o dia senão A noyte  
 25 cadano<sup>11</sup> / Et que nestas cousas consentia  
 26 e fazia da dicta maneira sua filha Isabel  
 27 diaz que com ella! pousaua das portas  
 28 Adentro /. Et dise mais que era verdade  
 29 que avera huñ Año pouco mais ou menos  
 30 que huñ dya estando ella na Igreja principal  
 31 da villa de viana aleuantando o saçerdote  
 32 o santo sacramento disera ella † violante  
 33 diaz pam vejo e na ley de moyses  
 34 creio / Et que lhe parece que Jsto lhe ouuirão  
 35 duas molheres que estauão Junto dela

[fl. 04]

1 Et que dizendo huuã vez huuã molher cuio nome  
 2 Agora he lembrada / Judeus Judeus / e que  
 3 ella Respondera porque sam Justas lhe chamão  
 4 Judeus / Et que ella se comfesaua cadano e  
 5 comumgaua e que ñõ comfesaua estas  
 6 cousas / e al ñõ dise / somente que se  
 7 lhe lembrar mais alguuã cousa que ella  
 8 o dira e que d[iso] tudo pede perdam  
 9 a des e a santa m[adre] I[greja][+] e lhe dem  
 10 penitencea que [+][+] s[+] pera sua  
 11 alma e al ñõ dise [+] Rodriguez  
 12 o spervy<sup>12</sup> [+][+][+][+]  
 13 Rogo  
 14 *Antonio Rodriguez*

<sup>11</sup> Cada ano.

<sup>12</sup> Escrevi.

15 *Frater georgius*  
16 *de Sancto Jacobo*

17 Et despois desto Aos xiiij dias do mes de Agosto de ibRij<sup>13</sup> Annos  
18 em lixboa no collegio da doutrina daa Fe onde  
19 esta presa violante diaz estando hý o padre  
20 mestre frey Jorge de samtiago Jmquisydor per ella  
21 violante dias foy dicto que era mais lenbrada  
22 per o dicto iuramento que Feito dito tinha que era verdade  
23 que de oyto Annos A esta parte sua filha branca diaz  
24 molher de diogo fernandez que viue ora nesta cidade  
25 viuya ~~com ella~~ Junto della e se seruyão  
26 todas por dentro das casas e que vyueo  
27 ahy ~~despois de casada~~ tres Annos pouco mais  
28 ou menos porque despois se mudou dahy  
29 pera outra casa mais Apartada na mesma Rua  
30 e na villa de vianna. / no qual tempo a dicta  
31 sua filha lauaua A carne e lhe tiraua  
32 A gordura as vezes que compraua carne  
33 que fose gorda / e que a sextas feiras A noyte

[f. 04v]

1 punha mais huuã matula no camdeeyro per  
2 honra do sabado Et que quando vinha o marido  
3 de fora [no] estaua em casa ella lhe vya  
4 alguuãs vezes a sexta feira A noyte lancar  
5 lancois lauados na cama Et que tambem  
6 As sextas feiras A noyte vestiaõ camisas  
7 lauadas Asy a dicta sua filha como seu  
8 marido alguuãs vezes que ella Atentaua  
9 por Iso e Asy lauauão os pes a sexta  
10 feira [†][†][†][†][†] violante diaz  
11 que a dicta sua filha e s[eu] marido jejuaraõ  
12 [o] dia de q[ui]pur o d[†] [t]empo huuã vez  
13 ou duas nõ comêdo todo o dia senaõ  
14 A est[rel]a [e] que os mais jeius o nõ Jeiuaraõ p[or]  
15 serem mal despostos e ell[a] parir cadano  
16 Et que os d[ito]s Juiuõs de quipur Jeiuaraõ Antes  
17 que se mudasem [†] junto della huñ Anno ou dous  
18 Et que vay em cinco Annos que a dicta sua filha  
19 se mudou Junto della pera outra casa  
20 e que nõ sabe o que mais ella fazya e que  
21 outrosy Antes que se [†] filha mudase de junto

<sup>13</sup> 1543.

22	della huũ Anno pouco mais ou menos vyo	
23	ella dic̃ta sua <u>filha</u> tirar huuã pequena	
24	de masa Antes de tender o pan e o lancar	
25	no fogo e <u>que</u> Isto lhe ṽyo huuã ou duas	
26	vezes /. e al nõ dise Et <u>que</u> do sobre	
27	dic̃to sabe tambem A outra sua <u>filha</u> <u>que</u> se	
28	chama Isabel diaz e al nõ dise <u>Antonio</u>	
29	<u>Rodriguez</u> o <u>espervy</u> <sup>14</sup> e asyney <u>por</u> ella a seu	
30	Rogo / nõ faça duuida no Riscado	
31	<u>que</u> se fez <u>por</u> <u>verdade</u>	
32		<i>Antonio Rodriguez</i>
33	<i>Frater Georgius</i>	
34	de <u>Sancto</u> <u>Jacobo</u>	
35		<reconçiliação cõ ij <sup>15</sup> annos <sup>16</sup> >
		[fl. 05]
1	E depois desto Aos [†][†][†][†][†][†]	
2	[†] <sup>17</sup>	
3	d[†] <sup>18</sup>	
4	sa[†] <sup>19</sup>	
5	J[†] Jmquisidor [eu] Requery Ao <u>senhor</u>	
6	Arcob[ispo] de <u>lixboa</u> <u>que</u> mādase quem quisese	
7	<u>per</u> sua [†] estar Ao despacho da <u>santa</u>	
8	[†] p[re]sa <u>que</u> estaua <u>pera</u> se despachar	
9	em [†] e Isto este Anno [presente] de <u>ibRii</u> <sup>20</sup>	
10	e [†] veses lho notefiquey e sua <u>senhoria</u>	
11	mandou em [Ffavor] <u>que</u> elle mādaria la	
12	Ao despacho e <u>por</u> Asy pasar na	
13	<u>verdade</u> <u>que</u> ho [Requery] fiz esta cer	
14	tidam e a[s]yney de meu synal Raso	
15	e a fez de minha mão. [os] <u>xxbii</u> <sup>21</sup>	
16	<u>dias</u> do mes de [ <u>setembro</u> ] de <u>ibRii</u> <sup>22</sup>	
17		<i>Antonio Rodriguez</i>
		[fl. 05v, em branco]
		[fl. 06]

<sup>14</sup> Escrevi.

<sup>15</sup> 2.

<sup>16</sup> Anotação marginal que faz referência à sentença de reconciliação e 2 anos de cárcere, que aparece adiante no processo.

<sup>17</sup> Há um espaço no fólio de aproximadamente 15 linhas, ocupado por uma mancha, onde a tinta se “dissolveu” a partir desse ponto, tornado a primeira metade do fólio ilegível por perda total da escrita.

<sup>18</sup> Essa linha ainda sofre o impacto dos problemas ocasionados pela corrosão da tinta. Mesmo sendo possível identificar alguns caracteres, não é possível dar sentido ao texto na linha, o que a torna ilegível por corrosão do suporte.

<sup>19</sup> Idem.

<sup>20</sup> 1543.

<sup>21</sup> 28.

<sup>22</sup> 1543.

1	Acordão los deputados da samta Imquisyção <u>por</u> que
2	vistos estes Autos et como <u>per</u> elles et <u>per</u> comfissão
3	da Reé violamte diaz natural da villa de viana
4	de foz de lima se mostra a diçta Reé sendo <u>christã</u> a
5	noua despois do <u>per</u> dão Jeral Judaizar et se Apartar
6	da nosa samta Fe catholica / guardamdo os sabados
7	com A obseruancia que podia / e [as]y jejuar os iejuũs
8	de quipur A que cham[ão] os ju[deus] [das] <u>per</u> doancas
9	e Asy outros Jejuũs A[o] [mo]do Judaico nõ comendo
10	nem bebendo todo o [dia] senão A [noyte] [s]ayda A estrela/
11	e bem Asy quãdo Adoraua o [santissimo] <u>sacramento</u>
12	dizer pam et vinho veio et na ley de moyses creo /
13	Et asy tirar A gordura [da] carne que se avya de comer
14	o que tudo fazia como Judia [et] Apartada da Fee
15	Et com o mais que se [pellos] Autos mostrao / Et <u>visto</u> como
16	a Reé mouida de <u>verdadeiro</u> conselho se quis
17	Reconhecer de suas culpas et pedir dellas <u>per</u> dão
18	com synal de a <u>Rependimento</u> Receber a Feé a Re
19	comciliação et vnião da samta madre J <u>greja</u> como
20	pede e lhe dão em penitencea <u>que</u> Faça
21	abJuração <u>Publica</u> de seus eros e dous Annos de
22	carcere <u>vista</u> a forma de sua Reconçiliação
23	e synaes <u>que</u> mostrou de <u>verdadeiro</u> a <u>Rependimento</u>
24	tamto que foy presa / e que traga abeto peni
25	tenceal pello diçto tempo / e mãdão que
26	seja absoluta da excomumhão em que tem encorido
27	Im forma <u>hecclesiae</u> ficamdo Reseruado A comu
28	tacão et despemsação da diçta penitencea
29	quãdo parecer <u>seruiço</u> de nosso <u>senhor</u> et <u>que</u> comuñ
30	<u>pera</u> a sua saluação
31	<i>o bispo dãgra                      frater georgius                      Joam de mello</i>
32	<i>[Franciscus]                      sancti Jacobi</i>
33	<foy <u>perdoada</u> esta semtenca Acyma [escripta] em <u>lixboa</u>
34	no Auto <u>publico</u> <u>que</u> se fez Aos ij dabrill de bRiiij <sup>23</sup>
35	Annos Antonio Rodriguez [scrivão]>
	[fl. 06v, em branco]
	[fl. 07]
	+
1	Eu vilamte diaz <u>christã</u> a noua <u>moradora</u> na villa de viana de
2	foz de lima <u>per</u> amte vos senhores Jmquisydores Juro

3	Aos santos avamgelhos em que tenho minhas mãos <u>que</u> de
4	minha <u>Propea</u> et liure vomtade comfeso A samta Fee
5	catholica Asy como A tem et cree A samta madre <u>Igreja</u>
6	de Roma / e Renuncio et Aparto de m̃y todos et <u>quaisquer</u>
7	heresias em especial estas <u>por</u> que [fuy] penitencead[a] de
8	hereie <sup>24</sup> / Apartamdome d[a] samta [†][†][†] guar
9	damdo os sabados et [†][†][†] quipur <u>que</u>
10	os iodeus chamão das p[erdo]anças [†] nō comendo
11	todo o dia senão A [noyte] [†][†][†] e os dizer
12	quãdo alevamtando o sam[to] [†] pão e vinho
13	veio et na ley de moyses [†][†][†][†]
14	et verdadeiro [coracaõ] A [†][†] catholica [†][†] emsina
15	A samta madre Jgreja [de] Roma [†] <u>qual</u> quero [†][†] e
16	em ella permanecer et [nunc]a [de]lla me [a]p[artar] [†][†] ser
17	obediente Ao [noso] muy samto padre paulo papa 3º nosso
18	<u>senhor</u> que Rege e governa a Jgreja de <u>deus</u> et d[e]spo[is] delle
19	a seos sobçesores e [de] nunca me Apartar desta obedien
20	sia <u>por</u> nenhuuã Amoestação que seja ou heresya em espeçial
21	<u>por</u> estas de que som penitenceada et de sempre <u>permanecer</u>
22	e de sempre <u>permanecer</u> [sic] na vnião da samta madre Jgreja
23	e ser em defemsão da samta Fee catholica Et de
24	<u>perseguir</u> A todos que comtra ella forem / e de hos ma
25	nifestar et pobricar e não me ajuntar com elles Et
26	se comtra Isto em alguũ tempo for ou vyer
27	o <u>que</u> <u>deus</u> nō <u>permita</u> <u>que</u> caya em penna de Relapsa / Et
28	<u>Prometo</u> <u>que</u> não Recusarey A penitencea <u>que</u> me foý dada
29	Amtes A comprirey <u>segundo</u> minha posebilidade Et
30	peço Ao notario da samta Jmquisyção <u>que</u> esta presentemte
31	<u>que</u> desta minha abjuracão <u>que</u> Asy faço dee <u>testemunho</u>
32	Asynado em modo <u>que</u> faça Fee et Rogo Aos que
33	estão presentes <u>que</u> delle me sejam <u>testemunhas</u> e asynem
34	Aquy per sy e <u>per</u> m̃y / <u>testemunhas</u> garcia laso notario
35	e paulo falcão e eu Antonio rodriguez notario
36	da santa Jmquisyçan o <u>espervy</u> a ij dias da
37	bril de ibRiiij <sup>25</sup>
38	<i>Antonio Rodriguez</i>
39	<i>garçia lasso</i>
40	<i>paullo</i>
41	<i>fallcam</i>
	[fl. 07v]
1	Vista a forma da recõciliacã da <u>Re</u>
2	violante diaz e boa ãformacã <u>que</u>

<sup>24</sup> Herege.

<sup>25</sup> 1544.

3	se de sua vida e costumes souve		
4	pareço <u>serujço</u> de noso <u>senhor que</u> lhe		
5	tirse [o] [†] [sa]mbenjto êquãto cõ		
6	ella não [†]r usauã na mais penj-		
7	tençia ã lix <u>h</u> oa xxbij <sup>26</sup> de Junho		
8	de 1544		
9	<i>o bispo dãgra</i>	<i>frater georgius</i>	<i>Joam de mello</i>
10		<i>sancti Jacobi</i>	<i>Mendes</i>
11	< <u>que</u> se despense cõ ella>		
			[fl. 08, em branco]
			[fl. 08v]
1	dizẽ vyolamte diaz e Isauel diaz sua		
2	filha <u>que</u> elas forão <u>presas por</u> caso da		
3	samta ãquisjção e ã cadafal[so][†]		
4	masmorra[d]as ã dous anños [†]		
5	cõ abyto penytemciall no [colegio] da		
6	fe e depojs de [ahy estarẽ] lhe [Pedem] a <u>vossa Alteza</u>		
7	[merçe] e esmola de lhes mãdar tirar os		
8	abytos e <u>que</u> saysẽ <u>pera</u> o bayro [†][†]		
9	cõprimdo sua pen[ <u>yt</u> en]çea cõ [m <u>ui</u> ]to aR[ependimen]		
10	to de seus pecados e estão [nela bẽ <sup>27</sup> ][†]		
11	tas e doutrinadas na Fee de noso <u>senhor</u> Jesũu		
12	<u>christo</u> e [†] <u>qual</u> [†] [lh] [†][†]es de[†][†]		
13	dar [†][†][†][†][†]		
14	e são [†][†][†][†][†]		
15	violãt[e] [†][†][†][†][†]		
16	[homra] [†][†][†][†][†]		
17	<u>senhor</u> Jesũu [†][†][†]		
18	cõ [e]las [†][†][†][†][†]		
19	<u>senhor</u> [e R][†][†][†] [†]		
20	esmola [†][†][†] [Ro]garião		
21	a <u>deus</u> a[†][†][†] tam[to]		
22	[†] e [†][†][†]		
23	[dada] [†][†][†]		
24	Acordam os deputados da santa In <u>quisi</u> caõ <u>que</u>		
25	vistos estes Autos e A emformaç[a]m <u>que</u> se houve		
26	das <u>sopricamtes que</u> parece <u>que</u> se deue despensar		
27	com ellas na mais penitencea e tempo de		
28	carcere <u>que</u> tem p[er]a compr[y]r e nõ		

<sup>26</sup> 27.

<sup>27</sup> =bem

29	sayram <sup>28</sup> fora do Regno sem [ <u>licença</u> ]			
30	e Iram As misas e preg[ação]s e se com			
31	fesaraõ <sup>29</sup> e tomaraõ <sup>30</sup> o santo sacramento			
32	As tres festas do Anno a <u>saber</u> natal pascoa			
33	e espirito santo / e tiraram <sup>31</sup> certidaõ			
34	do padre do collegio [c]omo sabem A doutrina			
35	christaã. Ao <u>primeiro</u> doutubro de 1545 /			
36	<i>o bispo dãgra</i>	<i>Mendes</i>	<i>Ambrosius</i>	<i>Joam de mello</i>
37				<i>gaspar de figueiredo</i>
				<i>[fls. 09 e 09v, em branco]</i>

---

<sup>28</sup> =sairão (futuro).

<sup>29</sup> futuro.

<sup>30</sup> futuro

<sup>31</sup> futuro

## Edição semidiplomática

Edição diplomático-interpretativa, na qual é apresentada uma edição mais fluida com a finalidade de facilitar a compreensão do texto. A transcrição, ainda assim, é conservadora e os critérios utilizados estão conforme as *Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos*, elaboradas pela Comissão de Sistematização e Redação do II Encontro Nacional de Normatização Paleográfica, ocorrido em São Paulo em 1993, e leva em consideração o respeito rigoroso ao conteúdo original do documento. As convenções para a edição do texto são as seguintes:

- a) A transcrição foi feita no modo “linha a linha”, ou seja, respeitando-se ao máximo a *mise en page* do documento original, tanto no que concerne ao texto principal, quanto às margens e marginália;
- b) Os números de folhas que estavam indicados no manuscrito aparecem entre colchetes, no canto superior direito, no início de cada nova folha: [fl. 01]. Aquelas cuja numeração não estava indicada foram numeradas pelas paleógrafas e indicadas da mesma forma, porém destacadas em itálico: [*fl. 01v*];
- c) Numeração das linhas de cada página do original disposta na margem esquerda do texto;
- d) A quebra de palavra entre as linhas também foi mantida;
- e) A grafia foi mantida exatamente como aparece no texto original, acrescentando-se algumas notas de rodapé para facilitar a compreensão de algumas palavras;
- f) As letras ramistas (u, v, i, j) foram mantidas como no manuscrito, assim como as ocorrências de betacismo (ou "troca" da letra v pela b);
- g) As letras de módulo grande ou traçado diferenciado foram transcritas como maiúsculas apenas nos casos em que foi possível identificar: a intencionalidade, como nos títulos, letras capitulares, etc; ou a funcionalidade, como no caso de R maiúsculo no lugar de rr;
- h) Enganos, omissões ou repetições de palavras que comprometem a compreensão do texto indicadas pelo termo latino [*sic*] entre colchetes, grifado em itálico, logo após a palavra a que se refere;
- i) Fronteira entre palavras conforme as normas citadas e a vigência gramatical atual, exceto nos pronomes enclíticos, mesoclíticos e proclíticos, mantidos conforme se apresentam;
- j) Hifenização mantida conforme o original;
- k) Anotações acrescentadas na entrelinha aparecem no texto entre os sinais <>, da forma <texto>; na impossibilidade de indicação onde se apresentam originalmente, são dispostas ao final da página;
- l) As abreviaturas foram todas desenvolvidas, e as letras inseridas no texto no momento da transcrição aparecem sublinhadas;
- m) A pontuação e acentuação foram mantidas conforme o original;
- n) Palavras que não puderam ser lidas por danos no suporte aparecem em uma cruz entre colchetes: [†]
- o) Palavras que não puderam ser lidas por ilegibilidade do texto aparecem com o símbolo de reticências entre colchetes, na forma: [···];
- p) Comentários do paleógrafo entre colchetes e em itálico: [*comentário*];
- q) As rubricas e assinaturas em raso, quando identificadas, foram transcritas em itálico: *assinatura*.
- r)** No caso de rubricas e assinaturas em raso não identificadas, foi feita a indicação entre colchetes: [*rubrica*].

**Transcrição, revisão e notas por Judie Kristie Pimenta Abrahim e Fabiana Léo Pereira Nascimento**

**Processo de Isabel Dias. Lisboa, 21/07/1543 a 26/10/1546.**

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Isabel Dias, 10 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775-1 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775-1.)

		[fl. 01]
	+ <a href="#">32</a>	
1	Recomçiliacão [d]e is[abe]l diaz christãa	
2	Noua presa [†] da samta	
3	Jmqu[isi]ção/. que veyo de viana de foz	
4	de lyma	
		[fl. 01v, em branco]
		[fl. 02]
	+	
1	<u>per</u> guntas de isabel dias presa/	
2	Anno do nascimento de noso <u>senhor</u> Jesuũ <u>christo</u> de ibRij <sup>33</sup> Annos	
3	Aos xxi <u>dias</u> do mes de Iulho de ibRij <sup>34</sup> Annos em <u>lixboa</u>	
4	na casa do despacho da santa Jmquisicaõ	
5	estamdo hy o padre <u>mestre</u> frey Jorge de samtiago	
6	Jmquisidor mãdou <u>per</u> [ante] s[y vy]r huũa molher	
7	<u>que</u> hy estaua [†] [†] [†] <u>Juramento</u> dos	
8	santos Avamge[lhos] [†] [†] pedyose	
9	<u>que</u> disese a <u>verda</u> [de] e lhe [fez a] pergunta	
10	como se chamaua dise <u>que</u> Isabel dias	
11	<u>filha</u> de <u>violante</u> dias <u>christãa</u> Noua e <u>que</u> era	
12	natural de viana de f[o]oz de lyma	
13	e <u>que</u> era casada e <u>que</u> seu [marido] ha mays	
14	de vinte Annos <u>que</u> se fog[yo p]or hy ão sabe	
15	por homde <u>ytem</u> <u>perguntada</u> <u>por</u> <u>que</u> fogaõ de	
16	sua tera dise <u>que</u> vierão A esta çidade	
17	<u>pera</u> Aquy <u>aver</u> huũ aluara del Rey noso <u>senhor</u> <u>pera</u>	
18	huũ <u>christão</u> nouo <u>que</u> se chama mestrinho lhe pagar	
19	huũs sem mil <u>reis</u> o <u>qual</u> mestrinho esta preso	
20	na cidade do <u>porto</u> na cadea da santa	
21	Jmquisicaõ Et <u>que</u> daquy lhe veyo vontade	

[32](#) O sinal, colocado à margem superior, costuma indicar o início de um novo documento.

<sup>33</sup> 1543.

<sup>34</sup> 1543.

22 a sua mãy e A ella pera se Irem pera frãdes  
 23 **ytem** perguntada por que se hyaõ pera la dise  
 24 que nõ sabya **ytem** perguntada A que [Respeyto]  
 25 hyaõ pera frandes pois la nõ tinhaõ  
 26 ninguem nem dinheiro dise que la lhes  
 27 emprestarião **ytem** perguntada se tinhaõ  
 28 ellas la alguũ parente dise que nõ **ytem**  
 29 perguntada se tinha ella alguũ irmão u<sup>35</sup>  
 30 irmaã dise que tinha huũ irmão na ilha  
 31 da madeira Et Aquy tinha huũa Jrmaã  
 32 que tem o marido no brasil/ A qual se chama  
 33 branca dias que viue iunto de Iorge fernandez  
 34 mercador/ cunhado della branca diaz  
 35 sua irmaã **ytem** perguntada quem lhe emprestara  
 36 A ella e a sua mãy huũs sete mil rejs dise

[fl. 02v]

1 que nõ sabya A quem sua mãy os pedira emprestados  
 2 **ytem** perguntada como se chamaua huũ mo[co]<sup>36</sup> que veyo cõ  
 3 ellas no nauio dise que manuel e que nõ sabya  
 4 dõde era e que nõ sabe pera onde hya/ Et Aca  
 5 badas As ditas perguntas foy Amoestada  
 6 da parte de deus e da santa madre Igreja que se  
 7 confesase e pedise perdaõ de suas culpas  
 8 e disese a Rezão por que se hya a caminho  
 9 de frãdes [†] [†] [†] com ella  
 10 de miseri[cordia] [†] [†] [ver]dade e por ella  
 11 foy dito [†] [†] [†] que pedia  
 12 perdaõ e [†] [†] [†] Antonio Rodriguez  
 13 o escrevy<sup>37</sup>

14 Et despois disto Aos xxij<sup>38</sup> dias do mes de Iulho de ibRij<sup>39</sup>  
 15 Annos A em lixboa na casa do despacho da santa  
 16 Jmquisyçaõ estando hy o padre mestre frey Jorge  
 17 de samtiago Jmquisidor perante elle pareço  
 18 a diçta Isabel diaz e dise que ella queria comfesar  
 19 suas culpas eRos e pecados e delles  
 20 pedir perdam a deus e a samta madre Igreja  
 21 e dise que era verdade que ella Aos sabados  
 22 vestia camisa labada e punha beatilha  
 23 lauada e lançaua lençoes lauados

<sup>35</sup> = ou.

<sup>36</sup> = moço.

<sup>37</sup> É possível que houvesse assinaturas no espaço ocupado pela mancha, como por exemplo a do frei Jorge de Santiago.

<sup>38</sup> 22.

<sup>39</sup> 1543.

24	na cama tudo <u>pera</u> homra e obseruança do	
25	sabado conforme Ao <u>que</u> foy mādado	
26	na ley velha Et tambem todas As noytes	
27	tinha <u>por</u> costume ella e sua mãy <u>violante</u>	
28	diaz de ter candea acesa e <u>que</u> quādo vinha	
29	a sesta feira A noyte ellas punhaõ nas	
30	candeas mais alguũas matulas <sup>40</sup> Et <u>que</u> Asy	
		[fl. 03]
1	ella como sua mãy a sesta feira frigyaõ	
2	peixe <u>que</u> lhe abastaua <u>pera</u> a sesta <u>feira</u>	
3	e <u>pera</u> o sabado e <u>que</u> quādo Amasaua <u>que</u> tomauão	
4	huũa pequena de masa alguũa ora e a lançaua	
5	no Fogo Et <u>que</u> tambem alguũas vezes	
6	tirauaõ A gordura do carneiro <u>que</u> avya	
7	de guisar <u>pera</u> comer e Isto tudo fazya	
8	<u>por</u> comprar A ley de moises e <u>por</u> cerimonia	
9	e afeyçaõ <u>que</u> tinha [com] [†] a dita ley	
10	Et <u>que</u> de tudo Isto [pedya perd]ão e mesericor	
11	dia [a] <u>deus</u> Et [†] [†] [†] e <u>que</u> lhe	
12	dem <sup>41</sup> [†] [†] <u>que</u> [†] saluaçaõ <u>pera</u>	
13	sua [a]lma e [†] [†] [†] <u>que</u> se	
14	lhe mais lembrar alguũa cousa que	
15	o dira Antonio Rodriguez o [escre]vy e asiney	
16	Isto <u>por</u> [ella] [Antonio Rodriguez]	
17	<i>Antonio Rodriguez</i>	
18	<i>Frater Georgius</i>	
19	<i>de Sancto Jacobo</i>	
20	Et depois desto Aos xxxi <sup>42</sup> <u>dias</u> do mes de Iulho de ibRij <sup>43</sup>	
21	Annos em <u>lixboa</u> no colegio da doutrina da Fee	
22	estamdo hý o padre <u>mestre</u> frey Jorge de samtiago Imqui	
23	sýdor mādou vyr <u>peramte</u> sý a Isabel diaz <u>christaã</u> Noua	
24	A <u>qual</u> dise A elle padre <u>mestre</u> Imquisydor <u>que</u> ella era lem	
25	brada de mais alguuãs cousas das <u>quaes</u> queria pedir	
26	<u>perdam</u> a <u>deus</u> e a santa madre Jgreja e confesalas	
27	<u>verdadeiramente</u> e dise <u>que</u> era <u>verdade</u> <u>que</u> de oyto	
28	Annos <u>pera</u> qua <sup>44</sup> ella As sextas feiras A tarde baria <sup>45</sup>	
29	e mādava varer A casa e lancando lancoes	

<sup>40</sup> "Cordão ou feixe de fios de candeeiro ou de vela, impregnado de cera ou de combustível e próprio para manter o lume", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/matula>.

<sup>41</sup> = deem.

<sup>42</sup> 31.

<sup>43</sup> 1543.

<sup>44</sup> = cá.

<sup>45</sup> = varria.

30	lauados na cama <u>pera</u> homra do sabado	
31	e vestia camisa lauada/ Et <u>que</u> quãdo traziaõ	
32	A carne do Açouge a lauauaõ do sangue	
		[fl. 03v]
1	<u>per</u> guntas de Isabel diaz	
2	<u>que</u> veyo de viana de foz	
3	e lhe tirauão A gordura E asalgauão ella	
4	e sua mãy violante diaz <u>por</u> estarem Ambas	
5	das <u>port</u> as Adentro Et dise mais ella Isabel	
6	diaz <u>que</u> no sobredito tempo Ieiuiu duas	
7	ou tres vezes no ieium do quipur	
8	<u>que</u> vem no mes de setem <u>bro</u> sem comer todo	
9	o dia <u>que</u> não A noyte com A estrela	
10	Et <u>que</u> Asy [mais] dou[s] ou tres dias	
11	Jeiuiu de dia [†] [†] sem comer todo	
12	o dia senõ A noyte e <u>que</u> Isto tambem	
13	fazia a dita Sua mãy <u>por</u> estarem Ambas	
14	das <u>port</u> as Adentro Et <u>que</u> tambem	
15	ella se comfesaua cadano <sup>46</sup> e comũgaua	
16	e <u>que</u> nõ comfesaua estas cousas	
17	Et <u>que</u> de tudo pedia <u>per</u> dam e misericor	
18	dia e <u>que</u> lhe desem A penitença	
19	<u>que</u> fose saluação <u>pera</u> sua alma e al	
20	nõ dise Antonio Rodriguez <u>spervy</u> <sup>47</sup>	
21	e asyney <u>por</u> ella a seu Rogo.	
22		<i>Antonio Rodriguez</i>
23	<i>Frater Georgius</i>	
24	<i>de Sancto Jacobo</i>	
25	Et depois desto Aos xiiij <sup>48</sup> dias do mes dagosto de ibRiiij <sup>49</sup> Annos	
26	em lix <u>boa</u> no collegio da doutrina da Fee onde	
27	esta presa Isabel diaz christãa Noua <u>fil</u> ha de violante	
28	diaz estamdo hý o padre <u>me</u> stre frey Jorge de samtiago	
29	Jmquisidor <u>per</u> ella foy dito <u>que</u> era mais lembrada	
30	<u>per</u> o Juramento <u>que</u> Reçebido tinha <u>que</u> de oýto	
		[fl. 04]
1	Annos a esta parte sua Jrmaã branca diaz mulher de diogo	

<sup>46</sup> = cada ano.

<sup>47</sup> = escrevi.

<sup>48</sup> 13.

<sup>49</sup> 1543.

2	<u>Fernandez que</u> viue oie <sup>50</sup> Nesta cidade a dic <sup>t</sup> a sua irmaã
3	e o dic <sup>t</sup> o seu marido he no brasil/ vyuia na villa
4	de vianna Junto della Isabel diaz et de sua mãy
5	e <u>que</u> Se <u>seruiaõ</u> todas <u>por</u> demtro das casas
6	e <u>que</u> viueo ahy tres Annos pouco mais ou menos
7	<u>porque</u> despois [se] mudo[u] dahý <u>pera</u> outra casa
8	no <u>qual</u> tempo a dic <sup>t</sup> a sua irmaã lauaua A carne
9	e lhe tiraua A gor[dura] [†] [†] com[er a] [parte]
10	gorda Et <u>que</u> As [†] [†] [†] [†] punha mais
11	huuã matula no [†] [†] [†] [ho]mra do sabado
12	Et <u>que</u> quãdo vi[†] [†] [†] [fora] ou estaua
13	em casa alguuãs [†] [†] [†] [†] A noyte
14	lamçaua l[a]mçois [†] [†] [†] [†] Et <u>que</u>
15	tambem As Sestas [feiras] [†] [†] vestia camisas
16	[l]auadas [†] [†] sua [†] [†] que seu
17	mar[i]do E <u>que</u> [Iso] [†] alg[uãs] vezes <u>que</u> at[en]tauam
18	<u>por</u> Is[to] [†] [†] [†] [†] <u>que</u> a dita sua Irmãa
19	e [†] [†] mais [†] Jejuauaõ o dia de quipur
20	no dito t[em]po huuã vez ou duas nõ comendo
21	todo o di[a] senaõ A noyte/ Et <u>que</u> ha mais tempo
22	o nõ Jeiuarao <u>por serem</u> mal despostos E ella parir
23	cadano <sup>51</sup> Et <u>que</u> os ditos Juiuũs de quipur Jeiuaraõ
24	Amtes <u>que</u> se mudasem de junto dellas huũ Anno ou dous
25	E <u>que</u> vay em çinco Annos <u>que</u> a dita sua irmaã se
26	mudou de Iunto dellas <u>pera</u> outra casa e <u>que</u> nõ sabe
27	o <u>que</u> mais ella la fazia em sua casa/ Et <u>que</u> outrosy
28	Antes <u>que</u> se a dic <sup>t</sup> a sua irmaã mudase de iunto dellas
29	huũ Anno pouco mais ou menos vyo ella a dic <sup>t</sup> a sua
30	Jrmaã tirar huuã pequena de masa Antes de tender
31	o pam e o lançar no fogo Et <u>que</u> Isto lhe vyo
32	huuã ou duas vezes e al nõ dise Antonio Rodriguez
33	o espervý/ E asyney <u>por</u> ella a seu Rogo.
34	<i>Antonio Rodriguez</i> <reconçiliação cõ ij <sup>52</sup> annos <sup>53</sup> >
	[fl. 04v]
1	digo eu Jor[ge Coelho notari]o capelão e da santa
2	Jmquisicaõ [†] [†][†] doutor Joam
3	de melo J[mquisidor][†] [†] Requery Ao
4	<u>senhor</u> Arçebispo [de l[xboa] m[ã]dase quem

<sup>50</sup> = hoje.

<sup>51</sup> = cada ano.

<sup>52</sup> 2.

<sup>53</sup> Anotação marginal que faz referência à sentença de reconciliação e 2 anos de cárcere, que aparece adiante no processo.

5 quisesse por sua [†] [†] estar Ao  
6 despacho d[a] [†] [†] das presas  
7 que [†] [es]tauão [†] [†] se despachar  
8 em final [†] [†] [i]sto este Anno presente  
9 de ibRiiij<sup>54</sup> [†] [d]uas vezes lhe notefi[q]uey  
10 e sua senhoria m[†] em [Ffavor]  
11 que elle mãdara la Ao despacho e por  
12 Asy pasar na verdade que ho Requery  
13 fiz esta carta de [†] e asydney de meu  
14 synal Raso e a fiz de minha  
15 maaõ oie<sup>55</sup> xxbiiij<sup>56</sup> dias do mes doutubro  
16 de ibRiiij<sup>57</sup>.

17 *Antonio Rodriguez*

[fl. 05]

+

1 Acordaõ hos Deputados da samta Jmquisýçaõ por que  
2 vistos estes Autos et como per elles et per comfisaõ  
3 da Ree Isabel diaz natural da villa de viana de foz  
4 de lyma se mostra a dicta Ree semdo christãa noua depois  
5 do perdão Jeral Judaizar et se apartar da nosa santa  
6 Fee catholica/ guardamdo os sabados com A obser  
7 vançia que podia/ e asy Jeiuar [os leiuus] do quipur A que  
8 chamão os Judeus das [p]erdoanças [et] outros leiuũs  
9 Ao modo Judayco nõ c[om]endo [nada] [†] todo o dia  
10 senão A noyte saindo [A] estrela/ e ti[rando] A gordura  
11 da carne que aviaõ de comer/ e que tudo Asy fazia  
12 como Judia apartada daa Fee com o mais que asy  
13 pellos Autos mostra/ Et visto como a Ree mouida  
14 de verdadeiro comselho se quis R[ec]onheçer de suas  
15 culpas et pedir dellas perdão [c]om synal  
16 de aRep[endi]mento [et] Recebem cõ Fee a Reconçiliacaõ  
17 e vnião da samta madre Jgreia como pede e lhe  
18 daõ em penitença que faça abjuração publica de  
19 seus eRos e dous Annos de carçere vista a forma  
20 de sua Reconçiliação [et s]ynaes que mostrou de  
21 verdadeiro aRepemdimento tamto que foy presa  
22 Et que traga abeto penitencial pello dicto tempo  
23 e mãdão que seja absoluta da excomunhão em que  
24 tem emcorido Jm forma heccl[esi]ae ficando Reser  
25 vado a comutação et despemsação da dicta peniten

<sup>54</sup> 1543.

<sup>55</sup> = hoje.

<sup>56</sup> 28.

<sup>57</sup> 1543.

26	çea quãdo parecer <u>seruiço</u> de noso <u>senhor</u> et <u>que</u> conuem
27	<u>pera</u> sua saluação.
28	<i>o bispo dãgra            frater georgius            Joam de mello</i>
29	<i>[Franciscus]            sancti Jacobi</i>
30	foy <u>publicada</u> esta semtença em <u>lixboa</u> no
31	Auto <u>publico</u> <u>que</u> se fez Aos ij <sup>58</sup> <u>dias</u> dabrill de
32	jbRiiij <sup>59</sup> Annos Antonio <u>rodriguez</u> <u>spervy</u>
	[fl. 05v, em branco]
	[fl. 06]
	+
1	Eu Jsabel Diaz <u>christãa</u> noua <u>moradora</u> em viana de foz de lima <u>perante</u>
2	vos senhores Jmquisidores Juro Aos samtos avangelhos em
3	que tenho minhas mãaos que de minha <u>propea</u> et liure von
4	tade confeso a samta Fee catholica Asy como A tem
5	e era A samta madre Jgreia de Roma / e Renunçio et Apar
6	to de my todas et <u>quaisquer</u> heresias ã espeçial estas <u>per</u>
7	<u>que</u> fuy penitenceada de h[†] Apartandome da Fee
8	guardamdo os sabados [et] Jeju[m] [†] do quipur A <u>que</u>
9	os Judeus chamão da[s] <u>perdoanças</u> et <u>outros</u> jejus nõ comêdo
10	todo o dia senão A noyte com A estr[ela] / e tirando
11	a gordura da carne <u>que</u> avya de comer / et confeso
12	com puro et <u>verdadeiro</u> coração A samta Fee catholica
13	<u>que</u> tem et emsina A samta madre Jgreia de roma a <u>qual</u>
14	quero ter et seguir et em ella <u>permane[çer]</u> et nunca della
15	me Apart[ar] e juro de ser obediente Ao noso muy sãto
16	padre pau[lo] papa 3º noso <u>senhor</u> que oie Rege et <u>governa</u>
17	a Igreia de <u>deus</u> et despois delle a seus sobçesores e de
18	nunca me Apartar desta obediencia <u>por</u> <u>nehũ</u> Amoesta
19	ção <u>que</u> seia ou heresia em espeçial por estas de <u>que</u>
20	som penitenceada / et de sempre <u>permaneçer</u> na vnião
21	da samta madre Jgreia / e ser em defemsão da
22	samta Fee catholica / e de <u>perseguir</u> A todos que
23	contra ella forem et de os manifestar et pobricar
24	et nõ me aiuntar com elles / e se comtra isto em
25	alguũ tempo for ou vyer o <u>que</u> <u>deus</u> nõ <u>permita</u>
26	<u>que</u> caya em <u>penna</u> de Relapsa / et <u>prometo</u> <u>que</u> nõ
27	Recusarey a penitencea <u>que</u> me foy dada Amtes
28	A <u>comprirey</u> <u>segundo</u> minha posebilidade et

<sup>58</sup> 2

<sup>59</sup> 1544

29	peço Ao notario da santa Jmquisyção <u>que</u> esta pre	
30	semte <u>que</u> desta minha abjuração <u>que</u> Asy faço dee	
31	testemunho Asynado em modo <u>que</u> faça Fee e Rogo	
32	Aos <u>que</u> estam presentes <u>que</u> delle me seiam <u>testemunha</u> e asy	
33	nem Aquy <u>por</u> sy e <u>por</u> my /. <u>testemunha</u> garcia laso notario	
34	e paulo falcam e eu <u>antonio rodriguez</u> notario da	
35	santa Jmquisican o escrevy a ij60 dias dabrill	
36	de ibRiiij. <sup>61</sup>	
37		<i>Antonio Rodriguez</i>
38		<i>garçia lasso</i>
39	<i>paullo</i>	
40	<i>fallcam</i>	
		[fl. 06v, em branco]
		[fl. 07]
		+
1	diz branca diaz peneteante hem ho collegio da	
2	doutrina da nosa santa ffe <u>que</u> ella foi preza por causo	
3	da santa ynquizicam [a dous] anos he foy sentenciada	
4	a são benyto ho concelh[o] [†] a qual esta	
5	comprindo sua pinite[nçia] [†][†] [arrep]endimêto	
6	de seus heros62 he p[†][†][†][†]yta	
7	he ensyna[d]a hem [†][†][†]sa he dou	
8	trina crista he po[rque] he molh[er] [†] pobre he ne	
9	cecitada sem ter pessoa <u>que</u> p[er] ella faca nem tem	
10	filho nem parente <u>que</u> a proveya [para] seu mätenimento	
11	pede a vosa alteza [†][†][†][†] lhe pare	
12	recer mais [†] de noso <u>senhor</u> [jesu] christo he remedyo	
13	de sua vi[d]a cõ [†] lhe fasa m[u]yta [e]smolla he merse	
14	he Roga [†] Fe noso senhor por a vida he estado [de]	
15	vosa alteza ho [†][†] depu[t]ados da sa[mta]	
16	ynquizi[çam]	
17	Acordam os deputados da santa Inquisicaõ os	
18	<u>que</u> vista a ãformacã que se do caso ouve	
19	e os autos <u>que</u> parece <u>que</u> se deue despensar	
20	cõ a sopricãte e cõ huã sua <u>pera</u> soltura	
21	<u>que</u> tem no collegio <u>que</u> lhe sejam tirados	
22	os habitos penitenciais e se sayam	
23	<u>para</u> o bairro, [pello <u>respeito</u> ] <u>que</u> parecer e hirã	

<sup>60</sup> 2

<sup>61</sup> 1544

<sup>62</sup> = erros.

24	a missa e pergacã aos domingos e festas		
25	ẽ <u>lixboa</u> iij de março de 1545 /.		
26			
27	<i>o bispo dãgra</i>	<i>frater georgius</i>	<i>Joam de mello</i>
28		<i>sancti Jacobi</i>	
29			<i>Immanuel do Sr</i>
			[fl. 07v, em branco]
			[fl. 08]
		+	
1	Nos O JFamte dõ Amrique per merce De <u>deus</u> et Da sancta Jgreia		
2	de Roma Arçebispo deuora <sup>63</sup> et imquisýdor geral em estes Regnos		
3	et senhorios de portugal etc Fazemos saber Aos que esta		
4	virem como no collegio da samta Imquisycaõ da çidade		
5	de <u>lixboa</u> estie[r]aõ [†] violamte diaz e isabel diaz		
6	sua <u>filha</u> natura[l] de viana de foz [de] lyma [†] culpas		
7	que comtra ellas e[rão] [†][†][†] [de]putados		
8	da samta Imquisiçaõ [†][†][†] em dous		
9	Annos de carçere com[†][†][†] <u>que</u> fi		
10	zeraõ A dicta abjuraçaõ [†][†][†] [carcere]		
11	<u>pera</u> o collegio da [doutrina da] Fee d[onde] Forao		
12	mãdadas <u>pera</u> ob[†][†][†][†][†]		
13	dizemdo que ellas [es]tavaõ hý comprin[do] [†][†]		
14	com <u>muito</u> aRependimento de seus pecados [†] [estava] J[†]		
15	[†] et dou[†][†][†][†] Jesuu Christo e <u>perante</u>		
16	[†][†] da dicta villa de [†][†][†] et est[†]		
17	[†] et n[†] [†]adas nos pediaõ o [ãd]esemos		
18	[†] [†] m[iseri]cordia / e despensasemos com ellas		
19	no mais tempo que tinham [ <u>que</u> ] a comprir / o que visto		
20	<u>per</u> nos com os deputados da samta Imquisycão / e Asy		
21	A emformação que se ouue das <u>sopricantes</u> Avemos <u>por</u> bem		
22	deFemsar com ellas na majs penitemçea et tempo		
23	De carcere que tem por comprir/ e não sayrão fora		
24	Do Regno sem lyçemca et Iraõ As misas et pregacões Aos		
25	Domingos et festas / e se confesarão et tomarão ho		
26	samto <u>sacramento</u> As tres festas Do Anno <u>a saber</u> natal pascoa		
27	et samto <u>espírito</u> / e mãdamos que esta se cumpra da maneïra		
28	que se nella comtem/ dada no <u>mosteiro</u> dalcobaça co noso		
29	senal e selo xxbi <sup>64</sup> doutubro de mill <u>quinhentos</u> e corenta e seis <u>annos</u> Jor		
30	ge coelho secretario a soscreui.		
31		<i>Iffante dõ amrryque</i>	

<sup>63</sup> = de Évora.

<sup>64</sup> 26.

[*lugar do  
selo de placa*]

[*fl. 08v, em branco*]



Mônica Ma. Dias de Queiroz

# BRANCA DIAS

A história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta.

Q3b Queiroz, Mônica Maria Dias de.

Branca Dias [recurso eletrônico] : a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta / Mônica Maria Dias de Queiroz, 2025.

121 f. : il.

Originalmente apresentado como Relatório técnico de Mestrado Profissional em História.  
ISBN XXX-XX-XXXXXX-X-X (E-Book)

1. Pernambuco - História - Séc. XVI. 2. Historiografia.  
3. Dias, Branca, 1518-1558. 4. Cristãos-novos. 5. Mulheres.  
6. História pública. I. Título.

CDU 981.34

Luciana Vidal - CRB4/1338

## AGRADECIMENTOS

Este livro é produto de pesquisa desenvolvida durante o Mestrado Profissional ofertado pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Católica de Pernambuco.

Agradeço a cada um dos professores que integram o PPGH/UNICAP e de modo especial ao meu orientador, o Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral, pela sua indizível disponibilidade, pela generosidade do saber transmitido, pelas opiniões e críticas e pelas palavras de incentivo. Máximo respeito.

Imensa gratidão à Profa. Dra. Alícia Duhá Lose, do Instituto de Letras da UFBA, que me apresentou ao universo da Paleografia, ciência pela qual me apaixonei perdidamente.

# SUMÁRIO

## AGRADECIMENTOS

## INTRODUÇÃO

7

## JUDEUS EM PORTUGAL

Da fundação do Reino à era das navegações

11

O universo das judiarias

14

Uma delicada questão de vizinhança

16

Um acolhimento conveniente

18

A promessa e o engano

20

A Inquisição chega a Portugal

21

## BRANCA DIAS E O TRIBUNAL DA FÉ

Os lugares de Branca Dias

23

**Resistindo dentro e fora do cárcere**  
26

**As mulheres que vieram de Viana**  
29

**Branca Dias é levada à presença do inquisidor**  
35

**O reencontro de Violante e Branca Dias e suas repercussões**  
42

**Morrer ou confessar**  
44

## **BRANCA DIAS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO**

**A Nova Lusitânia**  
51

**Olinda, Marim dos Caetés**  
56

**Montando engenhos**  
60

**A Capitoa**  
69

**A Inquisição no Brasil**  
75

**A Visitação do Santo Ofício chega a Pernambuco**  
82

**Branca Dias torna a ser denunciada**

**85**

**A sinagoga de Camaragibe: Branca Dias, uma mulher rabi?**

**93**

**O legado da matriarca: mulheres de pedra e cal**

**95**

**Descendentes na Inquisição**

**98**

**Passos que vêm de longe, um nome que vai além**

**106**

**REFERÊNCIAS**

**108**

BRANCA DIAS: a história de uma judia portuguesa condenada pela Inquisição que se tornou senhora de engenho no Brasil, fundou uma sinagoga e foi perseguida pelo Santo Ofício mesmo depois de morta.

## INTRODUÇÃO

Em qualquer parte do mundo, ser uma mulher judia no século XVI não deveria ser fácil, especialmente em tempos sombrios, quando viver sua religiosidade era um delito. Branca Dias tornou-se um dos nomes mais emblemáticos da História de Pernambuco Quinhentista. Seus passos vêm de longe, sua força também. Tendo sido posta por duas vezes perante o poder inquisitorial, seu nome ecoa aquém e além-mar.

Trata-se de uma personagem histórica cujas vivências inspiraram obras ficcionais e nesse universo ocupou diferentes tempos e espaços, transformando-se também em um mito. O romance “Branca Dias de Apipucos” (1879), de Joana Maria de Freitas Gamboa, apresenta a personagem como uma mulher rica que teria residido em Pernambuco à época da Guerra dos Mascates (1710-1711) que, como judia perseguida pela Inquisição, ela teria jogado toda a sua fortuna em prata em um trecho do Rio Camaragibe, que ficou então conhecido como o Riacho da Prata, vindo possivelmente daí a lenda que circula no imaginário popular até os dias de hoje. “O Santo Inquerito” (1966), peça do dramaturgo Dias Gomes, desloca Branca Dias para a Paraíba, onde teria morrido na fogueira em 1761, conectando a Inquisição Portuguesa e a repressão ditatorial que se vivia no Brasil.

Também baseada na vida de Branca Dias é “Senhora de engenho – Entre a Cruz e a Torá” (2005), de Miriam Halfim, peça teatral montada em mais de uma oportunidade pela Companhia Popular de Teatro de Camaragibe, guarda maior aproximação com as informações históricas. Do outro lado do Atlântico, o português Miguel Real escreveu o romance “Memórias de Branca Dias” (2009), em que a personagem narradora contaria sobre sua vida, da infância no Minho à velhice em Olinda. Mas o fascínio dessa judia portuguesa igualmente chegou à música popular brasileira, por meio de Edu Lobo, que lhe dedicou a música “Branca Dias”, em seu disco “Camaleão” (1978) e, dentro da cultura pop, serviu ainda de mote para a produção da HQ - “A máscara da morte branca” (2019), de Alexey Dodsworth e Isaque Sagara, uma fantasmagórica história em quadrinhos que invoca o espírito de Branca Dias. Versando sobre a presença judaica em Pernambuco nos séculos XVI-XVII, o filme “O Rochedo e a Estrela” (2011), da cineasta Katia Mesel, também indica Branca Dias como personagem de relevo no início da colonização portuguesa.

Mas quem teria sido essa figura feminina tão referenciada? Que papéis desempenhou? Que espaços ocupou? Quem eram as pessoas que gravitavam no seu entorno? As pistas sobre suas vivências estão nos registros do Santo Ofício português, sua imagem se desvela por depoimentos em primeira pessoa

e também por testemunhos de terceiros. A pretensão deste trabalho é levar você, leitor, para dentro do universo de Branca Dias, a perscrutar seus passos, seguir sua trajetória em terras lusas e também na Capitania de Pernambuco.

O texto aqui apresentado tem caráter não ficcional. Ancorado na historiografia, está alicerçado em uma longa pesquisa documental em processos que tramitaram no Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, no Livro das Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595) e também outras fontes coetâneas, tudo para oferecer ao grande público informações mais próximas dos acontecimentos históricos. Para tanto, entre outros registros, foram analisados os processos aos quais responderam Branca Dias, sua mãe Violante Dias e sua irmã Isabel Dias, entre os anos de 1543-1545, ambos se encontram digitalizados e disponíveis no sítio eletrônico do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Portugal).

Trata-se de manuscritos grafados em grande parte em letra gótica encadeada, de difícil leitura, e que apresentam importantes perdas de suporte. Por não deter o conhecimento técnico necessário para extrair os vestígios neles presentes, me socorri de profissionais de reconhecido mérito. A transcrição paleográfica do processo n. 5736, de Branca Dias, foi feita pela Prof. Dra. Alícia Duhá Lose, titular do Instituto de Letras da UFBA, pesquisadora internacionalmente renomada por seus estudos em Paleografia e Filologia. As transcrições dos processos n. 5775 e 5775-1, de Violante e Isabel Dias, foram feitas pela Prof.<sup>a</sup> Ma. Fabiana Léo Pereira Nascimento, historiadora, e pela Prof.<sup>a</sup> Ma. Judie Kristie Pimenta Abrahim, atual Diretora Técnica do Núcleo de Paleografia do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Não se desconhece as circunstâncias e contingências que envolvem a produção documental relacionada ao Santo Ofício, especialmente os processos inquisitoriais gerados a partir de denúncias de pessoas já encarceradas. Sabe-se que os registros que chegaram até nós espelham em grande medida o que a mão do poder quis consignar sobre os episódios neles tratados. Todavia, ainda dentro dessas balizas, é possível captar as vozes dos acusados, que indicam suas origens e vivências anteriores, além de suas (re)ações diante daqueles que os questionavam. A redação dos autos processuais era elaborada de modo a orientar as decisões a serem lavradas pelos juízes, mas, mesmo assim, os meandros dos discursos dos imputados perante o inquisidor acerca dos crimes que lhes eram atribuídos trazem informações marginais que apontam para o cotidiano dessas pessoas que, em um dado momento, tiveram mudado o rumo de suas existências. Percebe-se, então, traços sobre relações familiares, atividades laborais, espaços físicos e sociais ocupados.

Natural do norte de Portugal, Branca Dias nasceu possivelmente em 1515 em

Viana da Foz do Lima, hoje Viana do Castelo. Era filha de Violante Dias e de Antônio Afonso, mercador, consta que ao menos sua avó materna era judia. Entre 1528 e 1531, casou-se com Diogo Fernandes e por muito tempo continuou a residir na sua vila natal. Proveniente de Braga ou do Porto, seu marido não era um homem pobre, mas sim um mercador “por junto”, ou seja, vendia seus produtos em grandes quantidades. Por razões não muito bem esclarecidas, Diogo Fernandes viria para a Capitania de Pernambuco onde, em 1542, recebeu de Duarte Coelho uma sesmaria para explorar o cultivo da cana-de-açúcar. Posteriormente, Branca Dias se juntaria a ele, levando consigo seus filhos e, ao longo dos anos, mesmo enfrentando percalços, o casal passaria a ser dos mais influentes junto à elite local, frequentando inclusive a casa da família do referido capitão donatário. Mas as travessias do Atlântico feitas por Branca Dias e por Diogo Fernandes foram influenciadas por importantes eventos sociais, políticos e econômicos que ocorriam na Europa, de modo especial pelos rumos tomados pela coroa portuguesa no final do século XV. Desde então, professar a religião hebraica passou a implicar risco de vida. O itinerário seguido pelo casal Dias-Fernandes nos permite esboçar o contexto histórico de Pernambuco Quinhentista e realizar um exame panorâmico da inquisição portuguesa na Capitania.

JUDEUS EM  
PORTUGAL

## DA FUNDAÇÃO DO REINO À ERA DAS NAVEGAÇÕES

Não se sabe quando os judeus chegaram à Península Ibérica, no entanto, pelo menos desde o século VII, eles enfrentaram perseguições pela monarquia visigótica cristã que tomou para si um papel de vigilante da fé e da pureza do povo de Deus. Nesse espírito, em 612, o rei Sisebuto iniciou uma verdadeira política antijudaica, tendo em 616 emitido um decreto que lhes oferecia a conversão ou o abandono do território. Os monarcas visigodos eram eleitos e, em 711, houve conflitos entre facções. Em atendimento aos apelos dos partidários de um dos candidatos, Vitiza, muçulmanos vindos do norte de África não só puseram fim à disputa, como acabaram por assumir o território e fizeram cessar aquela perseguição. Não é de se estranhar, portanto, que, quando se deu a conquista muçulmana, os judeus os tenham recebido como libertadores e em algumas cidades, como Málaga e Toledo, tenham chegado a organizar milícias aliadas aos guerreiros de Tariq, comandante dos muçulmanos.

Ao quanto se sabe, a proximidade entre os judeus e o reino lusitano existia desde o primeiro monarca, D. Afonso Henriques. Portugal tem origem no Condado Portucalense, que pertencia ao então Reino de Leão, hoje parte do território espanhol. Centrado no Porto, compreendia a área entre os rios Tejo e Minho, próximo à Galícia. Em 1112, quando da morte de seu pai, D. Henrique de Borgonha, D. Afonso Henriques ainda era muito criança, de modo que assumiu o condado D. Teresa de Leão, sua mãe. De início, não houve problemas, contudo, a partir de 1121, ela passou a ser muito influenciada por dois galegos muito ricos, os irmãos Bermudo e Fernando Peres de Trava, para desagrado da nobreza e do clero portucalense, que contra ela se uniram em torno do jovem Afonso. Em 24 de julho de 1128, vencida a Batalha de São Mamede, próximo a Guimarães, o Infante assumiu o governo do condado. Por aquela época, ele lutava em duas frentes: a norte e a leste contra o Reino de Leão, ao sul contra os muçulmanos, presentes na Península Ibérica desde o século VIII. Apenas em 1143, D. Afonso VII, de Leão, reconheceu a existência do novo reino, desmembrado do seu domínio. No entanto, foi só em 1147 que D. Afonso Henriques conseguiu tomar Lisboa, que estava sob o poder dos mouros.



Afonso Henriques na batalha de Ourique, azulejo de Jorge Colaço.  
Centro Cultural Rodrigues de Faria – Forjães - Portugal  
[https://www.researchgate.net/figure/Afonso-Henriques-na-batalha-de-Ourique-azulejo-de-Jorge-Colaco\\_fig2\\_262715678](https://www.researchgate.net/figure/Afonso-Henriques-na-batalha-de-Ourique-azulejo-de-Jorge-Colaco_fig2_262715678)

Eram outros tempos e há notícias de que judeus teriam colaborado com o rei português, participando na luta contra os muçulmanos. Cedo alguns deles constituíram-se como uma elite de cortesãos que exerciam cargos importantes, especialmente os ligados ao recolhimento de impostos devidos à Coroa. Era também aos judeus que o rei recorria, por intermédio do rabi-mor, quando necessitava de tributos extraordinários e empréstimos para financiar uma guerra ou mesmo o casamento dos seus filhos. Por outro lado, era o monarca quem permitia que os judeus vivessem, ou não, no território. O rabi-mor era um judeu ligado ao rei por laços de extrema confiança, poderia ser seu médico, mas também exercer funções ligadas às finanças do Reino, como a de tesoureiro-mor. Além disso, representava os judeus diretamente junto ao soberano. Como magistrado, sempre que um judeu fosse réu em processo, julgava os casos civis e criminais que subiam à corte depois de despachados pelos rabis ou juízes das comunidades, segundo o direito judaico. Em caso de apelação, decidia o monarca. O cargo existiu até meados do século XV.

A separação entre religioso e secular era alheia ao universo judaico até a Modernidade. Na Idade Média, o espaço era algo relevante para os judeus e constituía uma parte intrínseca de sua vivência cultural, em um exercício prático e público da Lei de Moisés, que pressupõe a santificação de toda a existência. A Lei é identificada no texto bíblico com os 10 mandamentos dados por Deus, que regem a relação do humano com a divindade e também com seu próximo. Para além do decálogo, há também centenas de outros preceitos inscritos na Torah. Contudo, na maioria das vezes, a palavra Torah é utilizada

para referir ao Pentateuco, os cinco primeiros livros bíblicos: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio, que contêm a base de toda a instrução e orientação judaica. Em uma situação de exílio, para o cumprimento de uma vida individual os judeus necessitavam de uma organização politicamente autônoma, uma comunidade normativa e publicamente reconhecida. Considerados nação à parte, os judeus de Portugal eram apelidados gente da nação hebreia e, por elipse de linguagem, gente da nação.

Em Portugal, as comunidades de judeus organizavam-se em comunas. Estas não eram entidades físicas, mas corporações administrativas e jurisdicionais. Sua existência era uma concessão formalizada por meio de uma carta de privilégios, onde eram declinados os direitos e os deveres dos seus membros, essencialmente: afirmação da sua dependência direta em relação ao rei; declaração de naturais do Reino; permissão para livremente poder praticar a sua religião, língua e direito; declaração da autonomia administrativa, jurídica e fiscal perante o concelho cristão e os seus oficiais, através da possibilidade de eleger os seus próprios magistrados; autorização para poderem circular livremente pelo Reino; adquirir bens móveis e de raiz, urbanos ou rurais; contratar com cristãos e mouros, naturais e estrangeiros e exercer, sem qualquer espécie de restrições, toda a atividade lícita; especificação dos tributos que deviam pagar à Coroa, à comuna e ao concelho, que equivaleria à administração municipal.

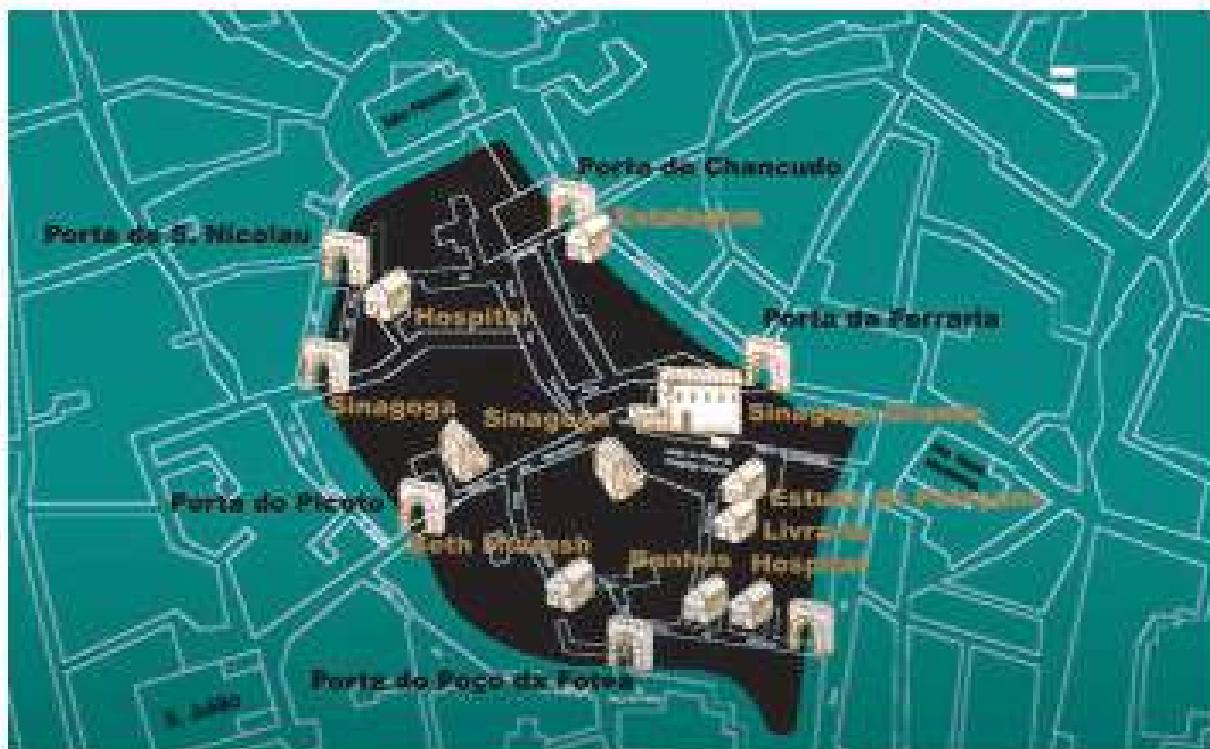
A hierarquia das comunas muito se assemelhava à hierarquia estatal portuguesa. À sua frente estavam os rabis menores que, eleitos por membros da comunidade ou nomeados pelo rei, eram encarregados de exercer a justiça segundo a lei mosaica, inscrita no Talmude, conjunto de escritos que cobrem toda a gama de leis e tradições judaicas. Além disso, havia de ser observada a Halachá, que significa caminho, em hebraico. Trata-se do órgão de direito que orienta a vida judaica, desde o âmbito religioso até o das relações interpessoais, passando inclusive por questões relativas ao comércio, à ética e à teologia. Os rabis menores eram assistidos pelos vereadores e pelos procuradores que, juntamente com os homens-bons, formavam a câmara de vereação. A expressão "homens bons", relacionada a famílias ricas de Lisboa, foi assimilada pelo setor mais poderoso da comunidade judaica. Com o correr do tempo, passou a implicar estratégias de hereditariedade de funções, de modo que estas permanecessem nas mesmas famílias. A comuna podia incluir várias judiarias. Assim, os judeus de Lisboa formavam apenas uma comuna, apesar de existirem judiarias distintas na cidade. Os núcleos judaicos menores ficavam sob a jurisdição das autoridades das comunas de grupos maiores que fossem vizinhos.

## O UNIVERSO DAS JUDIARIAS

A judiaria era o local reservado à residência dos judeus. Ali a circulação das pessoas era intensa: dispunha-se de escolas, açougues, forno de assar o pão, todo o necessário para a comunicação da sua cultura e a fiel observância dos preceitos alimentares previstos no Pentateuco. Havia também hospitais, cemitério, cadeia. Ao centro da judiaria situava-se a sinagoga. Seu propósito fundamental é ser local para prece e desenvolvimento de estudo religioso. Nesse contexto, investe-se de sacralidade, mas era também palco de reuniões e assembleias, contribuindo para a coesão da comunidade. Na tradição judaica, homens e mulheres sentam-se separadamente durante as preces e para ouvirem as leituras da Torah. Em comunidades maiores como aquelas de Lisboa e do Porto, a estrutura da sinagoga era composta de dois andares, sendo o inferior destinado aos homens e o superior, às mulheres. Naquelas comunidades menores ou mais pobres, a casa de oração era estabelecida em uma edificação adaptada para esse fim, isso porque onde houver ao menos dez judeus adultos deve existir um local designado em que possam se reunir para a prece.

Entretanto, entre os séculos XI e XIII, houve a Reforma Gregoriana, iniciada pelo papa Gregório VII, que alterou o sistema político da cristandade. Nela foi desenvolvida a doutrina da supremacia papal e o bispo de Roma se transformou na figura mais poderosa da Europa. Dessa maneira, a Igreja Católica ganhou força e relevância, tanto no domínio político como na influência econômica, o que iria repercutir com um realinhamento da distribuição geográfica da população judaica. Frequentemente as judiarias ficavam nas cercanias das igrejas católicas. A permissão para abrir ou construir uma sinagoga era dada pelo rei a um mínimo de dez famílias, instaladas na localidade, fazendo-se por vezes necessário o consentimento do bispo da diocese. Para além disso, havia a imposição de medidas restritivas relativas à dimensão e decoração dos templos judeus, exigências de claro viés ideológico que buscavam demonstrar a supremacia do culto católico. Algumas sinagogas situavam-se pertíssimo de igrejas, quando não eram praticamente circundadas por elas, a cujas paróquias virtualmente pertenciam. Em fins do século XV, população judaica devia rondar trinta mil indivíduos, espalhados em todo do Reino de Portugal, estando os maiores contingentes em Lisboa, Évora, Porto e Santarém, as quatro maiores comunas portuguesas. A maior parte dos concelhos tinha a sua comuna ou a sua judiaria, estimando-se em cento e cinquenta o número de comunidades judaicas. Nos locais onde não havia judiaria, existia ao menos uma rua dos judeus e nela uma casa onde era estabelecida a sinagoga.

Em Lisboa existiram quatro judiarias, três simultaneamente: a Judiaria Velha, a das Taracenas e a da Alfama. A mais antiga, a Judiaria de Pedreira, abrigou a comunidade judaica lisboeta até o início do século XIV. A Judiaria Velha era a maior delas e provavelmente se originou do bairro judeu da Lisboa muçulmana, não sendo de estranhar que, como forma de cercá-la, logo no início do período cristão, tenham sido construídas em sua volta três igrejas: as de Santa Madalena, São Nicolau e São Julião. Foi apenas em meados do século XIV que as judiarias se tornaram áreas segregadas onde, por lei, os judeus eram obrigados a residir. Para reforçar o distanciamento social entre judeus e cristãos, foram erigidos muros e portões ao redor da judiaria. Ao cair da noite, depois de os sinos das igrejas tocarem chamando para as orações, os residentes não poderiam sair da judiaria, tampouco outros lá entrar, sob pena de serem multados. À Judiaria Velha estavam atreladas a Sinagoga Grande e outras edificações públicas como a sinagoga das mulheres, o hospital comunal, o hospital dos pobres e a cadeia. Naturalmente nas judiarias havia também forte atividade comercial, com a venda de tecidos, joias e especiarias, entre outros itens. Em frente à sinagoga encontrava-se o “Estudo de Palaçano”, escola para ensino da língua e da tradição cultural judaica, mas não só. Um verdadeiro centro científico, ali se estudava astronomia, cartografia, geografia, matemática, além de medicina e filosofia. Aos fundos da escola ficava a livraria da comuna, que dispunha inclusive de livros trazidos de outras partes da Península Ibérica. As demais judiarias possuíam basicamente a mesma estrutura, em escala reduzida.



Judiaria Velha - Museu de Lisboa  
<https://www.youtube.com/watch?v=IRHwOy28ksU>

Situado no norte de Portugal, o Porto constituía no século XV um importante centro urbano e exercia fundamental papel no comércio europeu em geral. À beira do rio Douro, era ponto de passagem para diversas rotas marítimas, onde circulavam pessoas e mercadorias de várias procedências. Ali a presença judaica também era bastante forte. O Porto chegou a ter na Idade Média pelo menos três sinagogas, correspondentes à Judiaria Velha, situada dentro da muralha primitiva da cidade; à Judiaria de Monchique, localizada na zona fluvial de mesmo nome; e à Judiaria Nova do Olival, também construída intramuros, em uma zona devoluta.

O Porto foi sede de uma das sete ouvidorias judaicas do Reino, a de Entre-Douro-e-Minho, que fazia parte da administração autônoma de justiça. As ouvidorias eram instituições que viabilizavam as demandas da comunidade perante o poder real, até mesmo no que se referia aos negócios. Os ouvidores eram nomeados pelo monarca e geralmente eram homens ricos e influentes dentro do seu meio, com conhecimento das leis judaicas e portuguesas. A ouvidoria judaica do Porto abrangia a dita Comarca-Província de Entre Douro e Minho, parte do território português hoje conhecida simplesmente com o nome de Minho. A integravam as vilas de Guimarães, Ponte de Lima, Porto e também Viana da Foz do Lima.

## UMA DELICADA QUESTÃO DE VIZINHANÇA

Durante os séculos VIII e XV, a Península Ibérica esteve sob o domínio muçulmano, que ocupou grande parte da região. A reconquista daqueles territórios igualmente se deu ao longo de centenas de anos, por meio de combates promovidos pelos reinos cristãos do Norte - Castela, Leão, Aragão e Navarra. Contudo, a saída dos invasores se deu apenas em 1492. Então, Isabel de Castela e Fernando de Aragão haviam unido seus reinos e, alavancados por uma política centralizada, com o apoio da Igreja Católica, não apenas trataram de expulsar os muçulmanos, mas também de unificar a Península Ibérica sob a fé cristã, com consequências na vida dos judeus que ali estavam estabelecidos. Grande parte deles se viu instada a se converter ao catolicismo. Entretanto, uma parcela significativa dessas pessoas se dirigiu a Portugal, movimentação que trouxe situações de animosidade em vários centros urbanos.

No entanto, sabe-se que já na primeira metade do século XV a coisa não ia por bom caminho, sendo certo que havia uma acentuada tensão intercomunitária em Viana da Foz do Lima, terra natal de Branca Dias e sua família. Ali os judeus residiam em uma das melhores praças, através da qual, em dias de festividade religiosa, os fiéis cristãos transportavam o Santíssimo Sacramento.

Ricas em simbolismo, procissões são manifestações públicas de devoção de grande apelo popular que agrega a comunidade e reafirma a crença dos fiéis. Para os católicos, o Santíssimo Sacramento é presença real de Cristo na Eucaristia. Por seu profundo significado religioso, sua procissão era das mais concorridas. Naquela altura, a rica vila de Viana certamente celebrava essa festa com grande pompa e solenidade. Usando roupas especiais para a função, os membros da confraria levavam o Santíssimo Sacramento. Sob um dossel, a hóstia consagrada ia dentro de um ostensório ricamente ornado, percorria as principais vias do lugar, acompanhada por religiosos e grande parte da população. No percurso, portando velas, os participantes entoavam hinos em louvor, demonstrando sua devoção.

Pois bem. Em razão dos festejos, a localização da dita praça se tornou problemática e foi objeto de pleito. Segundo os fiéis, na Quaresma, os moradores do local comiam carne e ovos e a praça ficaria conspurcada com detritos, situação considerada escandalosa. Então, em 1439, os descontentes encaminharam petição às cortes de Lisboa solicitando a mudança dos judeus daquele entorno. As cortes eram assembleias convocadas pelo monarca para discutir e aprovar questões importantes para o Reino. Delas participavam a nobreza, o clero e a burguesia. Naquela altura, D. Pedro, Duque de Coimbra, estava como regente do reino de Portugal, em razão da menoridade do seu sobrinho, D. Afonso. Àquela reivindicação dos cristãos, em nome do rei, D. Pedro respondeu que a mudança da judiaria ficava dependente das devidas indenizações e de um lugar adequado para abrigá-la, ignorando-se se tal determinação teria sido executada. A condição imposta pelo regente sinaliza para a importância que os judeus tinham para o Reino, não se sabendo até que ponto o incômodo causado pela presença deles era apenas por motivos religiosos. Muito possivelmente, à época, a família de Branca Dias residia nessa área privilegiada da vila, para incômodo de muitos. A construção da Igreja Matriz de Viana foi finalizada em 1483. No século XVI, foram iniciadas as obras das capelas, por iniciativa das confrarias e das famílias mais prestigiadas da vila. A capela do Santíssimo Sacramento foi fundada em novembro de 1540, enquanto ela ainda habitava o lugar.

A indisposição entre os integrantes das comunidades também estava presente no Porto. Ali, as atas da vereação de 1483 anotavam um crescimento da população judaica e a isso foi atribuída a peste ocorrida entre 1485-1486. Em março de 1487, os vereadores decidiram pela retirada dali de todos os “castelhanos”, sob pena de multa. A medida desagradou bastante o então rei de Portugal, D. João II, que nesse sentido não só enviou carta àquela câmara, advertindo os vereadores de que assim não procedessem, como também escreveu ao corregedor da comarca de Entre-Douro-e-Minho, acionando a máquina judicial para que sua ordem fosse observada.

Em outubro de 1488, provavelmente por pressões dos grandes interesses econômicos da burguesia lisboeta, o rei proibiu que castelhanos conversos fossem acolhidos na cidade, mas pouco tempo depois voltou parcialmente atrás em sua ordem, possibilitando que fossem eles levados de navio para destinos como Flandres e Veneza, por exemplo. No entanto, a deterioração das relações entre judeus e cristãos seguia em marcha. Nas cortes de Évora de 1490, os locais se manifestaram de forma contundente contra os favores que os judeus recebiam na qualidade de exatores fiscais, rendeiros de sisas e acolhedores das rendas reais e requereram ao monarca que fossem eles afastados de tais funções. As sisas eram uma espécie de imposto. De início, eram cobradas pelas comunas e se referiam a gastos definidos, como a realização de obras de infraestrutura locais. No entanto, com o tempo, as sisas passaram a constituir uma fonte de renda corrente para o Reino e eram cobradas de forma geral e para quase tudo, inclusive sobre a compra e venda de diversos produtos. Desse modo, a interação entre cobradores de impostos e contribuintes era frequente, o que acirrava a situação conflituosa entre as duas partes. A tensão na capital do Reino era de tal sorte que D. João II criou um corpo de soldados, os quadrilheiros, para fazer a ronda das ruas à noite e proteger a Judiaria Velha de Lisboa. Para impedir tumultos ou aglomerações, proibiu aos judeus morarem no exterior da Judiaria, do mesmo modo que os cristãos não podiam comerciar no seu interior.

## UM ACOLHIMENTO CONVENIENTE

Em 1492, com a expulsão dos não católicos por ocasião da Reconquista cristã, a migração dos não conversos para o reino luso aprofundou ainda mais a instabilidade social que atingiu a população de judeus portugueses. A saída de milhares de súditos da religião judaica importou enormes prejuízos para a economia das coroas ibéricas. Isso porque se tratava de uma comunidade vinculada a diversos ofícios, com membros na alta burguesia financeira, além de influente intelectual, científica e culturalmente. Atento aos benefícios que poderia colher, D. João II não fechou suas fronteiras aos fugitivos. Mediante o pagamento de tributo, permitiu que aqueles que se evadiam atravessassem Portugal rumo ao Norte da África, à Península Itálica ou permanecessem em solo luso. De acordo com Rui de Pina, cronista-mor do Reino, pela entrada dessas pessoas em suas terras D. João II recebeu muita soma de ouro e prata.

Nessas condições, em pouquíssimo tempo a população judaica triplicou, rendendo consequências graves para a minoria de origem portuguesa. Entre os que preferiram ficar estavam muitas famílias ricas, pessoas que passaram a

constituir significativa parte da burguesia lusa. Um dos locais de embarque dos judeus para fora da Península foi a cidade do Porto, mas foi também ali que se fixaram trinta das famílias hebraicas mais importantes, entre elas, a do Grande Rabino de Castela, Isaac Aboab, e os Benveniste, que exerceriam enorme influência sobre os destinos de Portugal, dominando o mercado das especiarias. As relações de convivência entre cristãos e judeus se viram seriamente abaladas em razão do grande peso social, político e econômico de um grupo de judeus cortesãos, o que implicou concorrência e rivalidade, causadas pelo crescimento de uma burguesia cristã mercantil e também pela afirmação profissional dos artesãos.

Para que se tenha uma ideia da presença judaica e da sua importância no cenário do Reino àquela época, sobre a Sinagoga Velha de Lisboa, há um importante registro feito pelo viajante Jerônimo Münzer, em 1494. Médico humanista oriundo de Nuremberg (Alemanha), ele passou por diversos reinos europeus no final do século XV, inclusive Portugal. Em seus escritos, descreveu em pormenores as experiências na corte joanina em Évora, a agitação mercantil da cidade de Lisboa e a visita às naus e à Casa da Mina. Ali eram controlados e taxados os produtos ultramarinos de monopólio da Coroa que seguiriam para Flandres, e dali para os mercados europeus. Münzer relatou que à frente daquele templo judaico havia um pátio coberto com uma videira gigantesca e no seu interior, uma cátedra para pregar, onde ardiavam dez enormes candelabros com cinquenta ou sessenta luzes cada um, em uma enorme profusão de luzes. Trata-se de um sinal da importância econômica da comunidade, pois aqueles adornos eram normalmente doados por pessoas abastadas e, não à-toa, em seus relatos o viajante refere à presença de riquíssimos judeus em Lisboa, quase todos mercadores.

Em 1495, D. João II morreu sem deixar herdeiros legítimos, vindo a ocupar o trono D. Manuel I, seu sobrinho e cunhado. O novo rei era filho do Infante D. Fernando, Duque de Viseu, e irmão D. Leonor, a rainha viúva. A monarquia espanhola tinha grande interesse político e estratégico em Portugal, por isso logo foi proposto a D. Manuel I que os dois reinos estreitassem laços por meio de um casamento. Inicialmente, foi oferecida a mão da Infanta Maria, de apenas 14 anos. Talvez pensando na necessidade de ter herdeiros proximamente, o rei português fez uma contraproposta: casaria com D. Isabel, de 26 anos que, além de ter idade mais indicada para lhe dar filhos com brevidade, era a segunda pessoa na linha sucessória das Coroas de Castela e Aragão. Embora não constasse como cláusula do acordo de casamento, uma condição prévia às tratativas do enlace foi imposta a D. Manuel I pelos futuros sogros: que ele expulsasse os judeus e muçulmanos de Portugal.

## A PROMESSA E O ENGANO

Em 5 de dezembro de 1496, foi publicado o Édito de Expulsão que concedia aos judeus oito meses para que saíssem Portugal, o que deveria ocorrer pelos portos de Lisboa, Porto, Algarve. Sucede que os judeus eram extremamente numerosos e, em conjunto, possuíam a maior parte da riqueza de Portugal, desempenhando considerável papel na economia. Muitos eram grandes mercadores, além de exercerem atividades intelectuais e científicas fundamentais para o funcionamento do Reino. No que tange ao comércio, os mercadores ricos praticavam fundamentalmente o comércio por atacado. Em sua maioria, moravam em Lisboa e mantinham sociedades com os grandes mercadores nacionais e estrangeiros, particularmente italianos e flamengos. Nessa atividade tradicional se mantiveram fortes ao longo dos anos. Embora não pertencesse à classe dos mais abastados, já no século XVI, mercador também era Diogo Fernandes, esposo de Branca Dias. Em Viana, comercializava panos, vendendo sempre em grosso, e seu irmão, Jorge Fernandes, era mercador em Lisboa.

D. Manuel I ambicionava dar continuidade à expansão marítima e para isso precisava de dinheiro, muito dinheiro. Para contemporizar sua ação violenta, temendo principalmente perder uma grande quantidade de receitas fiscais, ordenou que, por um período de 20 anos, não houvesse inquirições sobre o comportamento religioso dos conversos. Mas isso não foi suficiente. Em 1497, intimou todos os judeus a comparecerem no Palácio dos Estaus, onde, literalmente à força, eles foram convertidos ao cristianismo, episódio que ficou conhecido como Batismo em Pé. No mesmo ano, em outros lugares como Porto, Évora, Santarém foram feitas ações semelhantes. A partir de então, aquelas pessoas e seus descendentes passaram a ser chamados de “cristãos-novos”, expressão que certamente lhes era ultrajante. Na sequência, a Judiaria Velha de Lisboa foi desmantelada. A belíssima Sinagoga referida pelo viajante Münzer reverteu para a Coroa e em 1503 viria a ser doada à Ordem de Cristo, em troca da Capela de Nossa Senhora de Belém. No seu lugar, foi construída a Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Freires. As judiarias das Taracenas e a da Alfama se tornaram lugar comum de moradia. Anos mais tarde, o Palácio dos Estaus se transformou em sede do Tribunal do Santo Ofício em Lisboa, frente ao qual se veriam as ditas cristãs-novas Branca Dias, sua mãe Violante Dias e sua irmã Isabel Dias.

## A INQUISIÇÃO CHEGA A PORTUGAL

A já mencionada animosidade entre cristãos-novos e cristãos-velhos não arrefeceu com o correr dos anos, antes o contrário. Depois de muitas idas e vindas, em 23 de maio de 1536, por insistência do novo rei de Portugal, D. João III, pela bula *Cum ad nihil magis*, o papa Paulo III instituiu em Portugal o Tribunal do Santo Ofício, o qual, no ramo lusitano, era uma lei em si mesmo, isento de qualquer interferência episcopal. Simultaneamente régio e eclesiástico, aquele Tribunal se inseria na política de centralização do poder. Isso porque, embora sua criação e os seus membros estivessem ligados à Igreja, todo o funcionamento do Tribunal era controlado pelo rei, da nomeação dos inquisidores-gerais à execução das penas de morte, que eram providenciadas pelo braço secular, ou seja, pelas autoridades civis. Ao Tribunal interessava identificar e punir pessoas que adotassem práticas consideradas heréticas como adesão às crenças luteranas, observância de cerimônias e costumes judaicos ou islâmicos, também bigamias, sodomias, blasfêmias, porém seu objetivo principal era combater o judaísmo, crime cuja suspeita recaía principalmente sobre os cristãos-novos.

Alguns anos antes, o mesmo rei interessou-se por dinamizar o povoamento da América portuguesa com uma colonização de base agrícola, visando evitar ônus e obter proveitos para a Metrópole. Para incentivar as viagens ultramarinas, estabeleceu, na década de 1530, as capitanias donatárias, doações de enormes extensões de terra, acompanhadas da outorga de vários poderes governativos. Entre 1534 e 1536, D. João III dividiu o Brasil em quinze lotes e atribuiu-os a doze donatários, a quem foram dados privilégios, concessões e isenções, porém sem desembolsos por parte do tesouro real. A Duarte Coelho Pereira coube a Capitania de Pernambuco e, para desenvolvê-la, ele escolheu a cultura da cana-de-açúcar. Nessa decisão pesaram as condições geoclimáticas favoráveis - solo massapê e clima quente e úmido, e o conhecimento prévio das técnicas necessárias para o manejo, por experiências anteriores de cultivo da cana na Ilha da Madeira. Mas sobretudo pesou que o açúcar fosse considerado na Europa uma especiaria fina, que proporcionava altíssima lucratividade. Isso atraiu muita gente desejosa em investir naquele ramo, parte desse contingente era constituído de pessoas de posses, que receberam terras e, com o capital que trouxeram, fizeram progredir suas propriedades. Não foram poucos os cristãos-novos vianenses que atravessaram o Atlântico, seja em busca de fortuna e prestígio, seja para se afastarem dos olhos inquisitoriais.

BRANCA DIAS  
E O TRIBUNAL  
DA FÉ

## OS LUGARES DE BRANCA DIAS

Branca Dias era filha de Violante Dias e de Antônio Afonso, mercador, ao menos sua avó materna era judia. Sem dúvida alguma, Branca Dias era cristã-nova. Nasceu por volta de 1515 em Viana da Foz do Lima, hoje Viana do Castelo, norte de Portugal. A vila originou-se de uma comunidade marítima, constituída essencialmente de pescadores e mercadores. Através do seu porto de mar, Viana escoava produtos agrícolas provenientes do interior, que dali saíam para a Galícia e o resto de Portugal. Por terra, almocreves transportavam mercadorias em animais de carga chegando até Castela. Nessa atividade, também funcionavam como agentes de comunicação, levando notícias e informações entre as vilas. Em 1517, em Viana habitavam 1092 famílias. Dessas, 50 viviam na Rua de João Casado, a antiga Rua da Judiaria, onde provavelmente morava Branca Dias e onde seguiu residindo mesmo após seu casamento com o cristão-novo Diogo Fernandes, fato ocorrido entre 1528 e 1531.

Branca Dias presenciou o crescimento da importância da vila para o Reino. O porto de Viana foi fundamental para as navegações direcionadas ao Atlântico, para o que contribuíram sobremaneira a ação dos mareantes, mercadores e construtores de naus. Por sua privilegiada acessibilidade fluvial e marítima, a vila transformou-se em um entreposto comercial e a sua frota aumentou significativamente, inclusive com navios de grande porte, transformando-a em um ponto de saída para o Novo Mundo. Ao quanto consta, Viana da Foz do Lima tinha ligação frequente com Pernambuco. Sobre as mercadorias que entravam ou saíam do porto pagava-se 10% de imposto, a dízima. Naturalmente, com a circulação de riqueza, houve alterações no tecido social e reflexos no espaço público vianense. Espelhando a ostentação e o poder social dos mercadores e mareantes, foram construídos casarios e solares, mas também foram abertas novas ruas e praças, que possibilitaram aos habitantes locais de convívio.



Cais da Dízima no Porto de Viana  
<https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/agenda/detail/viana-na-historia-do-mar>

Por aquela época, o comércio marítimo de longa distância e as atrativas doações de terras fora do Reino levaram a uma ampliação do protagonismo feminino. Isso porque, para além de gerirem a casa, as mulheres exerciam papel ativo no comércio, trabalhando juntamente com seus maridos ou sucedendo-lhes à frente dos negócios, em razão das suas ausências mais ou menos prolongadas, ou quando desapareciam.

A partir de 1536, os cristãos-novos passaram a conviver com a ameaçadora presença da Inquisição. A Igreja Católica se fez ainda mais vigilante. Dois anos depois, o então arcebispo de Braga, o Infante D. Henrique, aumentou de 5 para 7 o número de cônegos da Matriz de Viana. Por outro lado, havia na vila núcleos de cristãos-novos que secretamente praticavam cerimônias judaicas, as comunicavam e ensinavam entre si. Era nesse ambiente que Branca Dias e o marido comercializavam panos em grosso, respondendo ela também pelo estabelecimento e pela administração das criadas que ali serviam. Há referência a que essas eram cristãs-velhas, indicativo de que o casal estava continuamente sob vigilância quanto a uma possível exteriorização de sua religiosidade judaica.

Em 1542, Branca Dias e Diogo Fernandes já tinha seis filhos: Brites ou Beatriz, Inês, Violante, Guiomar, Baltasar e Manuel Afonso, que não teria braços. Ocorre que naquele ano Diogo Fernandes recebeu de Duarte Coelho, donatário da Capitania de Pernambuco, a sesmaria de Camaragibe, em

parceria com Pedro Álvares Madeira. Ali deveria dedicar-se ao cultivo da cana-de-açúcar, atividade que aportava grandes lucros. Aparentemente nada afeito ao trato com a terra, tudo indica que coube ao esposo de Branca Dias fazer o aporte financeiro da empreitada, o que decerto aponta para sua situação econômica privilegiada, haja vista as obrigações implicadas no recebimento dessa benesse.

Em 1543, Branca Dias e os filhos passaram a morar em Lisboa, próximo ao seu cunhado, Jorge Fernandes, mercador que vivia nas casas do pelouro mor, no bairro da Ribeira. Local onde anteriormente se situara a Judiaria Velha, naquela altura, a Ribeira era o centro econômico e administrativo, não apenas do Reino, mas também de todo o império colonial português. Ali residia a maior parte dos grandes mercadores.



Rua Nova dos Mercadores, em Lisboa. Autor anônimo, c. 1570-1590. Londres, Kelmscott Manor Collection – Society of Antiquaries of London

O Palácio Real se situava entre a Ribeira das Naus e a Alfândega, no Terreiro do Paço. Nas imediações se achava o cais do Tejo, com seu intenso movimento de barcos portugueses e estrangeiros, onde evidentemente circulavam não apenas bens, mas também notícias de outras praças. Dizia-se que a Ribeira era o lugar onde se encontravam todos os privilegiados da cidade. A principal via da Ribeira era justamente a Rua Nova dos Mercadores, símbolo da potência comercial de Portugal onde se juntavam negociantes de todas as partes e povos do mundo. A área concentrava lojas de panos e sedas de todos os tipos, tendas de especiarias diversas, boticas, livreiros, espaços onde Branca Dias certamente circulava, mesmo porque residia próximo daquela área.

## RESISTINDO DENTRO E FORA DO CÁRCERE

Ante a perseguição do Santo Ofício, em grande parte, os cristãos-novos que tinham meios optaram por sair do Reino. O destino poderia ser as colônias, mas também outros locais onde pudessem readquirir a liberdade religiosa e, em muitos casos, desenvolver ou redimensionar suas capacidades profissionais, sobretudo no campo comercial. Aos que ficaram, por questões econômicas ou por outra qualquer circunstância, coube resistir. Os atos de resistência se materializaram das mais diversas formas e intensidades, a depender do procedimento inquisitorial da época, das comunidades envolvidas e até a personalidade individual de cada um, num jogo intrincado, em que praticamente valia tudo, especialmente a partir de 1547, quando o papa Paulo III lançou a bula *Meditatio cordis*, que conferiu à Inquisição portuguesa poderes semelhantes aos da Inquisição espanhola: processo sigiloso, jurisprudência particular. Regras mais específicas viriam apenas em 1552, com a edição do Primeiro Regimento da Inquisição. Paralelo a isso, os cristãos-novos articularam as suas defesas, criaram maneiras de subverterem as estratégias dos seus perseguidores e aproveitaram lacunas legais em seu favor.

Nunca é demais lembrar: com a conversão forçada, de um momento a outro, os judeus se viram não apenas proibidos de professar sua fé, mas igualmente tolhidos em sua cultura e privados de sua própria identidade. A religiosidade judaica se exerce na vida cotidiana, nas interdições alimentares, na forma de se vestir, nos ritos de purificação do corpo ou dos objetos. Obrigados a se tornarem cristãos, uma parte dos recém convertidos retornaram a praticar a religião judaica em segredo, atividade que veio a ser chamada de criptojudaísmo. Impedidos de exercerem sua fé publicamente, somente em suas moradas os homens podiam seguir os ritos a ela pertinentes. Eram cristãos para o mundo e judeus em casa. Nesse cenário, em uma adaptação de

papéis, coube às mulheres preservar a cultura judaica “portas a dentro”. Os inquisidores não ignoravam a importância feminina na propagação do criptojudáismo, razão por que procuravam identificar as responsáveis e puni-las exemplarmente. Nesse enfrentamento, essas mulheres lançaram mão de estratégias de resistência quanto e como lhes foi possível.

Tendo vindo há poucos meses de Viana, em julho de 1543, Branca Dias foi informada de que sua mãe, Violante, e sua irmã, Isabel, haviam sido presas por judaísmo e se encontravam no cárcere do Santo Ofício, em Lisboa. A notícia certamente lhe causou grande abalo e também preocupação pela repercussão que esse fato poderia trazer, inclusive para terceiros. De logo, providenciou um mensageiro para que as contatasse. Por aquela época, inexistia um controle rígido quanto ao fluxo de pessoas estranhas dentro das celas e havia suborno por parte dos visitantes dos réus. Os presos trocavam mensagens entre si e com pessoas de fora dos cárceres. Elas poderiam ser viabilizadas de diversas formas: por recados orais, gestuais ou até mesmo por escritos escondidos por pessoas que trabalhavam nos cárceres, como lavadeiras, que ocultava bilhetes nos cestos de roupas.

Por vezes, as mensagens recebidas pelos encarcerados eram verdadeiras orientações jurídicas, pois entre os missivistas havia pessoas mais letradas, com conhecimento tanto da liturgia judaica como dos trâmites e legislações vigentes nos tribunais inquisitoriais, que orientavam os cristãos-novos a como se portar diante de situações limite, calando ou se manifestando, conforme o caso. Sabia-se, por exemplo, que refluir de confissões feitas sob juramento constituía uma séria agravante para a situação do réu, pelo que não era aconselhável. Esses atos constituíam transgressão das normas internas do Tribunal e também meio de luta efetiva contra a atuação do Santo Ofício, na medida em que influenciava depoimentos e até mesmo possibilitava a fuga de diversos indivíduos que escapavam à Inquisição, temporária ou definitivamente.

Branca Dias chamou à sua casa um cristão-novo de nome João Martins Cabeças, que frequentava a sua vizinhança. Então, lhe pediu que levasse um recado para sua mãe e sua irmã: que perante o Inquisidor elas calassem a boca e não condenassem ninguém. Esse comando já sugere que sua família praticava a fé judaica em segredo e também que ela, Branca Dias, ocupava uma posição de destaque entre os seus. Não se sabe em que momento a mensagem foi transmitida, contudo seus efeitos são percebidos nas respostas evasivas e, por vezes truncadas, que inicialmente Violante e Isabel Dias deram aos inquisidores.



Palácio da Inquisição  
Paço dos Estaus no Rossio - Júlio de Castilho (1889)  
Arquivo Municipal de Lisboa  
PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/BAR/000908

Inicialmente sem normas sistematizadas, a atuação do Santo Ofício diferia de tribunal para tribunal, dependendo muito da personalidade dos inquisidores. Jorge de Santiago, dominicano, um dos primeiros inquisidores, era conhecido por seu espírito moralizador e enérgico. Teólogo famoso, tornou-se pregador régio e chegou a participar do Concílio de Trento, em 1545, por indicação de D. João III. Por sua vez, João de Mello era especialista em direito canônico. Na qualidade de deputado conselheiro do Santo Ofício, foi um dos responsáveis por redigir o elenco de delitos a serem denunciados ao Tribunal da Fé, detalhadamente descritos no Monitório do Inquisidor Geral (1536). Ligado ao arcebispado de Évora, embora sua posse no cargo tenha se dado apenas em julho de 1539, João de Mello já ouvia depoimentos em Lisboa desde 1537, como inquisidor. Além disso, em várias oportunidades substituiu D. Diogo da Silva, o primeiro inquisidor-geral. Era especialmente ligado ao inquisidor-geral da época, o Infante D. Henrique. No entanto, em processos que atuou, foi alvo de acusações por vários motivos: crueldade, parcialidade, utilização da instituição inquisitorial para resolver questões pessoais com desafetos, além de desrespeito aos regramentos de bulas papais.

Eram esses dois juízes que iriam interrogar Violante, Isabel e Branca Dias. As fórmulas de linguagem utilizadas pelos inquisidores para se dirigirem aos

denunciados eram preestabelecidas, colocando-os como pessoas aparentemente pacientes e piedosas frente à obstinação dos réus. Dever-se-ia demonstrar que se combatia apenas os delitos contra a Igreja e a fé cristã, e que os acusados seriam tratados com compaixão, porquanto teriam agido por fraqueza. Percebe-se também que, durante as inquirições, são frequentes os questionamentos sobre a conduta de terceiros que poderiam ter incorrido em crimes da mesma natureza. Na falta de provas materiais da conduta incriminada, as confissões eram muito importantes. Em não as havendo, a confirmação das denúncias passava a depender dos depoimentos de testemunhas, que poderiam morrer antes de ratificar suas declarações ou mesmo se retratar delas, ainda que houvesse consequências.

Precisava-se de testemunhos para mandar efetuar prisões, lavrar sentenças de tortura e pronunciar sentenças finais. Via de regra, sem testemunhos, não havia processo. Por esse motivo, contestar a isenção dos acusadores era uma das estratégias de defesa utilizadas pelos réus. O ataque direto à figura do inquisidor que se encontrava instruindo o processo também era um mecanismo de defesa recorrente nos autos processuais. Nos casos de heresia, por se tratar de delito de entendimento, para a sua caracterização não havia melhor prova que a confissão, a admissão pelo réu do crime que lhe era imputado. Em não admitindo o réu as culpas que lhe eram atribuídas, era preciso se socorrer das denúncias, conseguidas dentro dos próprios cárceres ou instigadas pela publicação de editais da fé, conclamando a delação dos desviantes. Não havia regra quanto ao número de testemunhos acusatórios necessários para se proceder à prisão. Sobrevindo esta, teoricamente o preso permaneceria incomunicável durante os interrogatórios, que se davam em três sessões, após o que, se não houvesse confissão, era pronunciado um libelo acusatório. As denúncias eram abertas, ou seja, não secretas. Cabia ao implicado indicar se queria uma devassa judicial, conhecendo-se então o teor das acusações e sua proveniência, de modo a poder apresentar contraditas, o que tornava o caso mais moroso. Essa foi a opção de Branca Dias, não a de sua mãe, tampouco a de sua irmã.

## AS MULHERES QUE VIERAM DE VIANA

De acordo com seus respectivos processos, Isabel e Violante Dias tiveram o primeiro encontro com o inquisidor Jorge de Santiago em 21 de julho de 1543, quando este mandou que ambas viessem à sua presença. Como de costume e não por acaso, elas prestaram depoimento separadamente e sob juramento dos Santos Evangelhos, não se sabendo ao certo quem foi ouvida em primeiro lugar. Por vezes, as declarações de mãe e filha são incongruentes entre si, se a

propósito ou não, ignora-se. Certo é que as “mulheres que vieram de Viana” fizeram revelações surpreendentes. Isabel Dias se identificou como filha de Violante Dias, cristã-nova. Disse ser casada, porém acrescentou que seu marido havia fugido há mais de vinte anos, não se sabendo seu paradeiro. Ao ser questionada por qual motivo ela e a mãe haviam fugido de sua terra, disse que haviam ido a Lisboa por conta de um alvará real para um cristão-novo de nome “Mestrinho”, que se encontrava preso nos cárceres do Santo Ofício, no Porto. A ordem se referiria ao pagamento de uma importância de 100.000 réis.

Ocorre que então havia apenas dois anos que D. João III havia ordenado a instituição do tribunal inquisitorial naquela diocese, determinação cujo cumprimento se mostrou difícil para o bispo. Isso porque ele precisou enfrentar a contestação dos cristãos-novos, núcleo muito influente e articulado daquela localidade. No dito tribunal ocorria uma abundância de testemunhas de abonação, pessoas que falavam bem dos acusados, ou corroborantes das contraditas, que confirmavam alegadas inimizades entre denunciadores e denunciados. A oportunidade de apresentar esse tipo de defesa indicaria reflexo de possíveis subornos e faria, então, todo sentido que “Mestrinho” quisesse movimentar tanto dinheiro.

Isabel Dias disse ainda que, estando em Lisboa para aquela missão, veio à mãe e a ela vontade de ir para Flandres. A essa menção o inquisidor Jorge de Santiago demonstrou extremo interesse. Quis saber o motivo da viagem, dado que Isabel Dias e sua mãe não tinham ninguém lá, tampouco dinheiro. A inquirida explicou que quando chegassem ao destino ali lhes emprestariam. Perguntada se tinha irmãos ou irmãs, ela declinou ter um irmão na Ilha da Madeira e uma irmã em Lisboa, Branca Dias, cujo marido estava no Brasil, e vivia junto do cunhado, o mercador Jorge Fernandes. Pelas perguntas do inquisidor ficamos a saber que, quando foram presas, Isabel e Violante Dias traziam consigo cerca de 7.000 réis. Questionada sobre quem haveria lhes emprestado aquele valor, Isabel Dias alegou desconhecer essa informação. Finalizada a inquirição, foram feitas as habituais advertências para que ela confessasse e pedisse perdão de suas culpas. Por último, o inquisidor tornou a insistir para que Isabel Dias dissesse a razão por que ela ia a caminho de Flandres. Esse interesse tinha motivo concreto: a descoberta ocorrida três anos antes de um fato realmente surpreendente, envolvendo a fuga generalizada de cristãos-novos.

Desde as primeiras décadas do século XVI, as relações mercantis entre Portugal e Flandres (Bélgica) eram intensas. Ali havia uma empreendedora comunidade judaico-portuguesa composta por mercadores dedicados especialmente ao comércio de especiarias. Esse grupo era conhecido pelo sugestivo nome de “nação portuguesa”. A seu serviço, navios iam e vinham

de um lado a outro dos oceanos. Artigos estrangeiros desembarcavam em Lisboa e, chegando a Antuérpia, eles eram reexportados para inúmeras partes do mundo, resultando na movimentação de um extraordinário volume de dinheiro. Mas isso era o de menos. Liderados por Diogo Mendes Benveniste, os senhores do mercado das especiarias haviam transformado sua malha comercial em uma rota transcontinental de fuga de cristãos-novos. Como uma teia, estavam conectados navios, barcaças fluviais, estalagens, carroças, cocheiros e cavaleiros, tudo para conduzir os fugitivos da costa atlântica portuguesa até os territórios de Suleiman I, sultão do Império Otomano, que os recebia de braços abertos como judeus.

Para escapar à vigilância nos molhes de Lisboa, muitos viajantes se ocultavam dentro de pequenos botes e remavam tão silenciosamente quanto possível até chegarem aos navios que os levariam para Flandres. Sempre contando com o auxílio de condutores, os fugitivos seguiam viagem de Lisboa para Londres. Cruzando o Canal da Mancha, chegavam a Calais (França) e depois a Antuérpia. Dali, os viajantes rumavam para Colônia (Alemanha), após, em barcos alugados, seguiam pelo Rio Reno até Mainz (Alemanha) ou a Basileia (Suíça). Posteriormente, aquelas pessoas iam em carroças para alcançar os Alpes. Uma vez ali, eram entregues a tropeiros e cavaleiros para que continuassem viagem até o Mar Adriático, onde um navio os esperava para seguir para a Turquia. Ao interrogar Isabel Dias, o inquisidor Jorge de Santiago certamente lembrou que, em 1540, um dos condutores foi detido em Milão e, sob tortura, revelou ao Santo Ofício a existência dessa rede criada em Flandres.



Mapa de Flandres, Abraham Ortelius (1584)

[https://commons.m.wikimedia.org/wiki/File:Flandria\\_\(Vlaanderen\\_Flanders\)\\_1584\\_Map\\_by\\_Abraham\\_Ortelius.jpg#filehistory](https://commons.m.wikimedia.org/wiki/File:Flandria_(Vlaanderen_Flanders)_1584_Map_by_Abraham_Ortelius.jpg#filehistory)

Quando Violante Dias foi inquirida, ela também referiu àquela viagem. Inicialmente, identificou-se como viúva de Antônio Afonso, mercador, filha de Pero Dias e de Branca Dias, ambos cristãos-novos, e aduziu sempre ter vivido em Viana. Perguntada por qual motivo havia saído de sua terra, respondeu que ia para Flandres porque teria ali um filho, o qual seria mercador. Nesse momento, mais uma vez se mostra evidente o interesse do inquisidor pelo tema, pois de logo quis saber de onde havia partido e quem a ajudara nessa empreitada. Violante Dias então relatou ter embarcado em Lisboa e que já ia de caminho, fora do território português, quando houve um temporal na altura da Galícia (Espanha). Dali acabou tornando para Portugal, mais precisamente para Vila do Conde, de onde chegou por segunda vez a Lisboa.

Contudo, o inquisidor Jorge de Santiago quis saber mais: onde ela estava escondida por ocasião de sua detenção, quem era o mercador que havia lhe emprestado os 7.000 réis que trazia consigo e por que motivo o fizera. É quando vamos saber que mãe e filha haviam se ocultado na Rua dos Cobertos, em uma casa alugada a um cristão-novo, cujo nome Violante Dias alegou não saber. Quanto ao dinheiro, sem fazer qualquer referência direta a Branca Dias, informou que aquele montante lhe havia sido dado por Jorge Fernandes, mercador de Lisboa, irmão do seu genro que estava no Brasil. Disse ainda que aquele dinheiro serviria para pagar ao mestre do navio o valor do frete, mil e tantos réis que lhe devia, e o que a sobra seria para pagar umas dívidas a umas pessoas que não gostavam dela e que ameaçavam lhe acusar ao bispo do Porto.

A quantia emprestada deve ter feito saltarem os olhos do inquisidor Jorge de Santiago pois, naquela época, ele auferia 33.000 réis anuais, de modo que os 7.000 réis que o cunhado de Branca Dias disponibilizara equivalia a mais de dois meses do seu soldo. Outra coisa, ele percebeu que Violante e Isabel Dias não estavam escondidas em um bairro modesto. Isso porque a dita Rua dos Cobertos situava-se próximo ao Palácio da Corte Real, em pleno bairro da Ribeira, de sorte que o aluguel, se de fato era cobrado, deveria ter um valor elevado. Por isso e porque estava ciente da existência da rede de resgate é que quis saber especificamente quem era o mercador que lhe emprestara o dinheiro e por qual razão o fizera. Ao responder às perguntas, Violante Dias informou o nome do mercador e sua relação familiar, sem declinar, contudo, os nomes de Diogo Fernandes ou de Branca Dias. O porquê do empréstimo revela as circunstâncias e o motivo da fuga: havia de pagar o frete ao mestre da embarcação que as transportara e também umas “dívidas” que Violante Dias tinha com pessoas que estariam na iminência de denunciá-la ao prelado do Porto, onde também havia um Tribunal da Fé.

No prosseguimento da inquirição, Violante Dias é instada a dizer como ia fugida da Inquisição e a declinar suas “culpas”. Declarando querer pedir perdão e misericórdia a Deus e à Santa Madre Igreja, expressão comum nesse tipo de documentação, ela descreveu as práticas relacionadas ao Shabat, o sétimo dia da semana na religião judaica, dedicado ao descanso, que começa ao pôr-do-sol da sexta-feira e termina ao anoitecer do sábado. Durante esse período, além da proibição ao trabalho, entre outras coisas, é de preceito o uso das melhores vestimentas e também devem ser previamente realizadas algumas atividades, como o acendimento de velas e a cocção de determinados alimentos. Violante Dias admitiu que vestia roupas lavadas por honra e observância do sábado, conforme mandamento na Torah, e que, quando vinha a noite de sexta-feira, abastecia com sobras as candeias, dando a entender que seria para que sua luz alcançasse até o sábado, pois nesse período também era vedada a execução desse tipo de tarefa. Por derradeiro, acrescentou que sua filha Isabel procedia da mesma maneira.

O segundo encontro de Isabel e Violante Dias com o inquisidor Jorge de Santiago ocorreu em 22 de julho de 1543. Sempre separadamente, ambas apareceram perante ele para confessar práticas relacionadas ao judaísmo. Então, por primeira vez Isabel Dias admitiu também observar preceitos da Torah. Além de mencionar os já referidos hábitos de vestimenta, disse que, tanto ela quanto a mãe, às sextas-feiras, frigiam peixe em quantidade suficiente para chegar até o sábado. Disse também que quando fazia o pão, retirava uma pequena parte de massa e a lançava no fogo e, ainda, que algumas vezes tirava a gordura do carneiro que iria guisar para comer. Coincidentemente ou não, será também esse o teor das declarações de Violante Dias, nada mais nada menos.

Na religião judaica há um complexo sistema das leis alimentares fundamentadas na Torah, a maior parte delas está no capítulo 17, do livro de nome Levítico. Por exemplo: ao judeu é proibido ingerir sangue, por isso as carnes devem ser salgadas de uma forma tal que dele não reste qualquer resquício; no caso de carne de boi, ovelha ou cabra, certas partes gordas devem ser removidas antes que possam ser consumidas. Já o ritual do pão, referido por Isabel Dias, trata-se de uma tarefa das mulheres judias: quando preparam o pão, devem separar uma porção da massa, isto é, a *chalah*, como oferta a Deus, atraindo assim bênçãos para seu lar. A oferta era entregue ao sacerdote do Templo Sagrado de Jerusalém. Com a destruição do local, ao prepararem o pão, as mulheres judias passaram a fazer a massa, separar dela um pedaço e o queimarem, em memória dos dízimos do antigo templo.

Pois bem, em 31 de julho de 1543, o inquisidor Jorge de Santiago voltou a chamar Isabel e Violante Dias à sua presença. Nessa terceira inquirição, Isabel

Dias referiu pela primeira vez aos jejuns judaicos e especificamente disse que tanto ela quanto sua mãe haviam realizado o jejum do Yom Kipur, Dia do Perdão, quando os judeus se abstêm inclusive de água e comida por 25 horas. Dito jejum inicia-se ao anoitecer e termina quando surge a primeira estrela da noite do dia seguinte. O calendário judaico é baseado nos ciclos do sol e da lua, variando de um ano para o outro no calendário civil, que é somente solar. O ano novo judaico é denominado de Rosh Hashaná. A partir dele, inicia-se uma contagem de dez dias que culmina no Dia do Perdão, data maior da fé mosaica, e correspondente geralmente ao mês de setembro.

Essa celebração está relacionada ao trecho bíblico narrado no livro do Êxodo, capítulos 32-34. Os judeus tinham sido escravizados no Egito. Após a sua libertação, guiados por Moises, eles vagaram pelo deserto por anos. Atendendo ao chamado de Deus, Moises se dirigiu ao Monte Sinai para receber as tábuas da Lei – os mandamentos divinos os quais deveria ensinar ao povo de Israel. Antes disso, Moises disse: "Eu retornarei dentro de quarenta dias, antes do meio-dia." Então deixou seu irmão Aharon encarregado pelo povo. Por acreditar que o prazo estipulado por Moises já havia passado e ele não havia retornado, os judeus o deram por morto. Sem um pastor para guiá-los, parte do povo decidiu fazer um bezerro em ouro para presentificar Deus. Contudo, em assim fazendo, incorreram no pecado da idolatria. Avisado por Deus sobre o que estava ocorrendo, Moises retornou ao acampamento judaico. Ao ver o povo adorar o bezerro de ouro, quebrou as Tábuas dos Dez Mandamentos que Deus moldara. Então, após Moises orar durante 120 dias, pedindo pelo povo, Deus concedeu o perdão e ordenou-lhe que novamente subisse o Sinai. Dali Moises retornou com um segundo par de Tábuas contendo os Dez Mandamentos.

Ao inquisidor Violante Dias disse ainda que também que comungava e se confessava a cada ano, mas então não revelava essas práticas judaicas. Em seu terceiro depoimento, entre outras coisas, Violante Dias faz duas revelações importantes, a primeira delas sobre sua origem. Disse que, quando lhe traziam a carne do açougue, a lavava do sangue e lhe tirava a gordura e salgava porque assim o fazia sua mãe quando era judia. Essa afirmação nos informa que a avó de Branca Dias pertencia ao grupo dos "batizados em pé", ou seja, daqueles judeus que foram tornados cristãos por determinação de D. Manuel I. Por conseguinte, os hábitos judaicos por ela repassados eram autênticos, não tendo ainda se trasmudado no tempo. Vale lembrar que, no mesmo ano das conversões forçadas, o rei havia ordenado que, por um período de 20 anos, não houvesse inquirições sobre o comportamento religioso dos conversos, determinação real que contribuiu para a perpetuação de costumes e rituais judaicos entre as gerações mais imediatas. Violante Dias relatou ademais os episódios que teriam precipitado sua fuga. Disse que

haveria um ano, pouco mais ou menos, estando um dia na igreja principal da vila de Viana, quando sacerdote levantou o Santo Sacramento, dissera ela: “pão vejo e na Lei de Moises creio”, e que, ao parecer, isso ouviram duas mulheres que estavam junto de si. Com aquela declaração ficou evidente a seu inconformismo com a religião que lhe fora imposta e também indicou sua condição de criptojudia. Mesmo assim, em seu depoimento perante o inquisidor, Violante Dias em nenhum momento referiu à esposa de Diogo Fernandes.

Mas a ação de Branca Dias em contactar sua mãe e sua irmã não passaria impune. No dia 09 de agosto de 1543, foi levado à presença do inquisidor Jorge de Santiago o mensageiro, João Martins Cabeças. Após prestar o tradicional juramento dos Santos Evangelhos, a ele foi perguntado se conhecia duas mulheres que vieram de Viana e estavam presas no Colégio da Doutrina da Fé. Indagaram-lhe ainda quem o mandara com recados para elas. João Cabeças então conta que foi chamado à casa do mercador Diogo Fernandes por uma mulher que se dizia filha de uma das referidas presas. Chegando na morada do mercador, a dita mulher rogara-lhe que levasse para elas um recado: “que o recado era lhe perguntar onde lhe ficava seu fato e que também lhe dissesse que calasse a boca e não condenasse ninguém”. Evidentemente a mulher era Branca Dias. Quanto à questão do fato, nesse sentido, roupa, poderia ser uma mensagem disfarçada, como era costumeiro na comunicação entre os cristãos-novos que estavam dentro e os que estavam fora dos cárceres.

## **BRANCA DIAS É LEVADA À PRESENÇA DO INQUISIDOR**

Cerca de vinte dias depois dos primeiros depoimentos de sua mãe e de sua irmã perante o Santo Ofício, em 10 de agosto de 1543, Branca Dias é levada à presença do inquisidor Jorge de Santiago. Após prestar juramento pondo a mão sobre os evangelhos, ela declinou seu nome, filiação e situação familiar, aduzindo que seu marido encontrava-se no Brasil. Procurando apanhá-la em alguma situação comprometedor, de forma insidiosa, inicialmente o inquisidor quis saber há quanto tempo Branca Dias residia em Lisboa, sua relação com o mensageiro João Cabeças e obviamente sobre sua eventual ajuda à fuga de Violante e Isabel Dias para Flandres, querendo com isso averiguar se ela estava vinculada à rede de resgate subsidiada pela “nação portuguesa”.

Demonstrando habilidade em enfrentar o poder inquisitorial, Branca Dias aportou respostas cuidadosas, dando versões simples para as questões que lhe eram postas. Disse que vivia em Lisboa desde a época da Páscoa, ou seja,

desde março ou abril de 1543. Disfarçando o propósito de seu contato com João Cabeças, referiu a um homem que uma vez estivera em sua casa para saber se ela queria mandar algo para sua mãe, porém teria lhe respondido negativamente. Para se desvincular ainda mais de João Cabeças, complementou sua resposta ao inquisidor dizendo que não conhecia tal homem anteriormente, não sabia seu nome, tampouco tornara a vê-lo. Procurando afastar também qualquer conexão com a viagem de suas parentas para Flandres, sobre a movimentação de Violante e Isabel Dias, relatou que quando veio para Lisboa as deixou em Viana, contudo, posteriormente ambas estiveram em sua casa, onde permaneceram entre doze e quinze dias. Depois disso, se foram “por mar”, porém ela, Branca Dias, ignoraria o destino que ambas teriam tomado. Então, tempos depois, lhe foi dito que sua mãe estava na Rua dos Cobertos e que a fosse ver, o que efetivamente fez. Finalizando sua narrativa, sintomaticamente acrescentou que não saberia dizer quem levara sua mãe para aquela casa e tampouco a quem o imóvel pertenceria, protegendo assim quem lhe deu abrigo, sendo que a Rua dos Cobertos ficava no mesmo bairro em que ela Branca Dias residia. Foi questionada sobre quem teria emprestado a Violante Dias os 7.000 réis que ela trazia consigo. Não seria inteligente negar todas as informações previamente colhidas pelo juiz. Assim, para contentar o inquisidor, deu a ele a resposta esperada: indicou seu cunhado, o mercador Jorge Fernandes, como a pessoa que emprestou dinheiro a Violante Dias para saldar a dívida que contraíra.

Dentro da processualística adotada pelo Tribunal da Fé, o inquisidor Jorge de Santiago tratou também de averiguar o grau de conhecimento de Branca Dias acerca das orações, da doutrina cristã e da sua participação nos sacramentos. Porquanto publicamente vivia como católica, ela foi capaz de dizer o Pai Nosso e a Ave Maria em latim, e o Credo em vernáculo, além de ter afirmado que comungava cada ano. Quando lhe foram feitas perguntas indicativas de práticas judaicas, demonstrando sagacidade, trouxe respostas tendentes a afastar aquelas imputações veladas: perguntada se aos sábados vestia camisa lavada, disse que não as vestia senão aos domingos; perguntada porque tirava a gordura da carne quando a cozia, respondeu que não era ela quem fazia a comida em sua casa, mas as criadas; perguntada qual era o jejum que fazia no mês de setembro, disse apenas que não sabia. Buscando escavar mais alguma conduta que a pudesse implicar, o inquisidor lhe perguntou se sua mãe fazia alguma dessas coisas, entretanto Branca Dias esquivou-se, alegando que, como cada qual vivia em sua própria casa, nada sabia a esse respeito. Esse primeiro encontro terminou com uma advertência: que dissesse suas culpas ou as de alguém de que tivesse conhecimento. No entanto, ela reafirmou que não tinha de que pedir perdão e, coerentemente, não incriminou pessoa alguma.

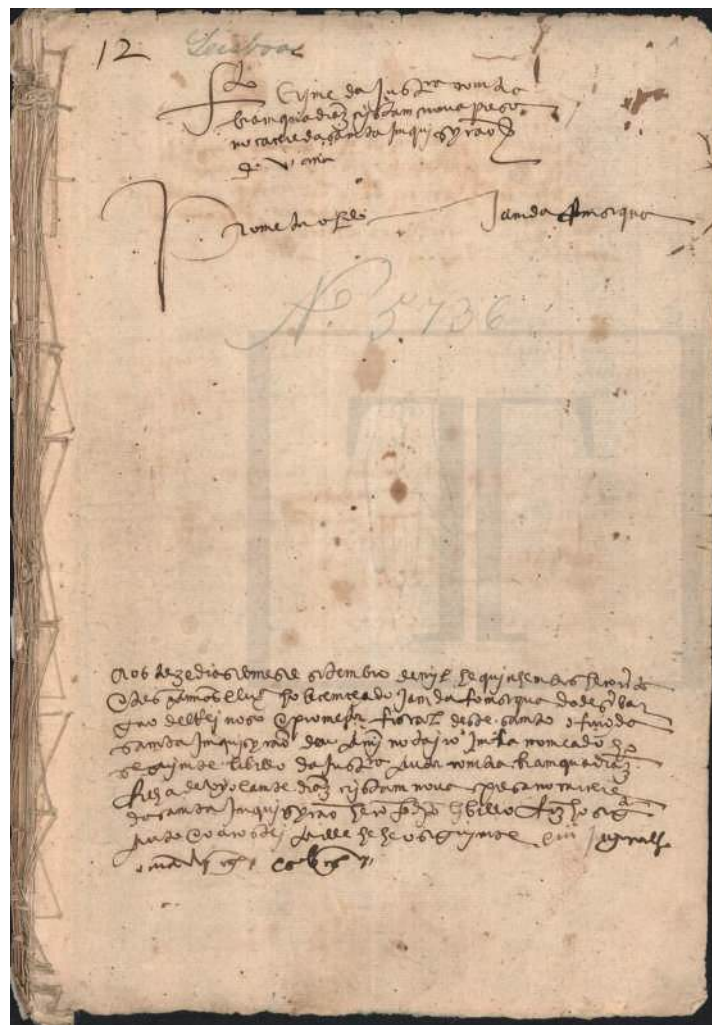
O cruzamento cronológico dos depoimentos revela que foi apenas depois das comprometedoras declarações do mensageiro João Cabeças que mãe e irmã indicaram Branca Dias com praticante de costumes judaicos. Em 13 de agosto de 1543, sempre separadamente e perante o inquisidor Jorge de Santiago, informaram que, depois de casados, Branca Dias e Diogo Fernandes compartilharam residência com elas duas durante cerca de três anos. Disseram que depois desse período, o casal mudou-se para outra morada, na mesma rua, presumivelmente a Rua da Judiaria. No entanto, há cerca de oito anos, enquanto conviveram, entre outras coisas, Branca Dias colocava lençóis limpos na cama às sextas-feiras e naqueles dias, tanto ela quanto o marido, vestiam camisas lavadas e lavavam os pés, práticas de asseio que, realizadas naquele dia específico, poderiam ser vinculadas ao judaísmo. Além disso, mãe e irmã apontaram que Branca Dias e Diogo Fernandes algumas vezes observaram o jejum do Yom Kipur, não comendo todo o dia, senão ao sair da estrela.

A referência temporal – “de oito anos para cá”, “de oito anos a esta parte” quanto às “culpas” próprias ou alheias indicadas nos depoimentos de Violante e Isabel Dias não é aleatória, pois situa as transgressões noticiadas no ano de 1535, quando a 12 de outubro, o papa Paulo III concedeu perdão geral aos culpados de judaísmo, de modo que fatos ocorridos anteriormente àquele ano estariam isentos de punição, interessando aos inquisidores os “erros” cometidos depois de então. Não consta dos seus respectivos processos, outros depoimentos de Violante e Isabel Dias prestados ao inquisidor depois de 13 de agosto de 1543, pois uma vez que ambas confessaram as práticas judaicas, não se fez necessário o oferecimento de libelo acusatório contra elas. No entanto, posteriormente, mãe e filha voltariam a ser ouvidas como testemunhas.

Passados mais de vinte dias, em 6 de setembro de 1543, o inquisidor Jorge de Santiago mandou vir Branca Dias perante si na Casa do Despacho da Inquisição. Sem que haja registro de perguntas ou deposições outras, foi-lhe dito da piedade e da misericórdia de Deus e da Santa Madre Igreja, que se abririam para si, caso reconhecesse, se arrependesse e pedisse perdão de suas culpas, erros e pecados “por que estavam sabidos”. Mesmo assim, Branca Dias seguiu afirmando que era boa cristã e que não tinha de que pedir perdão. É quando, de forma incisiva, o inquisidor lhe indaga por qual razão, então, ela havia mandado dizer à sua mãe e à sua irmã que se calassem e não dissessem nada. Mesmo confrontada com o teor do recado que mandara ao cárcere do Santo Ofício, ainda assim ela não seguiu o caminho mais curto, o da confissão. De forma peremptória, Branca Dias negou a veracidade dessa assertiva. Pelo próprio conteúdo das admoestações do inquisidor, possivelmente ela intuiu quem a poderia ter indicado como praticante de ritos judaicos, mesmo que até então não houvessem sido publicados os nomes dos

denunciantes. Não tendo havido confissão, foram seguidos os trâmites previstos para o caso. Aos 13 dias do mês de setembro de 1543, foi autuado em Lisboa o Processo n. 5736 – “Feito Crime da justiça contra Branca Dias cristã nova presa no cárcere da santa Inquisição”, em que, na qualidade de promotor do Santo Ofício, o licenciado João da Fonseca apresentou libelo perante o inquisidor João de Mello.

A estrutura e os termos desse documento de acusação seguem objetivos precisos. No primeiro item, afirma o promotor pretender provar que a ré recebeu a água do batismo no qual prometeu viver e morrer na lei evangélica e fé de Jesus Cristo, que foi feita cristã e nesse nome e posse viveu alguns anos. Com isso, fica demarcada a competência do Tribunal da Inquisição para julgar Branca Dias. Prossegue, então, apresentando as acusações contra ela. De forma pormenorizada lhe atribui condutas elencadas no Monitório do Inquisidor-Geral (1536) e que, em tese, Branca Dias teria praticado após 12 de outubro de 1535, marco temporal estabelecido pelo perdão geral concedido pelo papa Paulo III aos culpados de judaísmo



Processo n. 5736 – Branca Dias  
ANTT - PT/TT/TSO-IL/028/05736

Partindo dos depoimentos de Violante e Isabel Dias, nos itens sucessivos, diz o promotor pretender provar que, sendo a ré cristã, veio ela a judaizar e apostatar da fé católica, honrando os sábados e seguindo ritos e cerimônias judaicas, isto é, às sextas-feiras à noite punha mais uma mecha no candeeiro, ademais punha lençóis lavados na cama, vestia camisas lavadas e lavava os pés, tudo por honra do dito dia. Diz também pretender provar que a ré uma ou duas vezes fez o jejum do Yom Kipur, o qual os judeus observam com muita devoção e abstinência, além de outros jejuns judaicos, caso não estivesse adoentada. Reportando-se às questões alimentares ligadas ao rito judaico prescritas na Torah, diz que a ré antes de cozer carne retirava-lhe a gordura e que, ao fazer pão (chalah), tirava uma pequena parte da massa e a lançava no fogo, como costumam fazer as mulheres judias.

A partir do depoimento de João Cabeças, aponta que, estando presas no Cárcere da Inquisição a mãe e uma irmã por erros e heresias, temendo que a culpassem, lhes mandou Branca Dias dizer que se calassem e não dissessem nada para que não descobrissem o que lhe tinham visto fazer. Salientando que, sob juramento, ao ser questionada sobre todas essas acusações, ela negou que fossem verdadeiras, o promotor declara Branca Dias judia apóstata da fé católica e aduz que assim deve ser havia e declarada. Seguindo nas fórmulas processuais, ao final, o licenciado João da Fonseca pede ao inquisidor que receba o libelo e que, provadas as acusações, ele pronuncie e declare a ré por herege apóstata (sic) da fé católica e lhe dê a pena que de direito merecer. Essa última assertiva mostra-se problemática porque heresia consiste em opinião ou ato contrário à fé. O herege afasta-se de sua crença apenas parcialmente, enquanto o apóstata a abandona completamente. Não obstante, o libelo foi recebido pelo inquisidor João de Mello, que a partir de então passou a reger os trâmites e arguições referentes ao processo.

Quase duas semanas depois, em 25 de setembro de 1543, estando presente no cárcere do Santo Ofício em Lisboa, o inquisidor João de Mello mandou vir perante si Branca Dias e lhe deu conhecimento do libelo, o qual foi lido na sua integralidade. Instada a reconhecer suas culpas, mesmo ciente dos desdobramentos de sua decisão, ela contestou as acusações tal como estavam formuladas. Supostamente a ré não saberia escrever, por isso outra pessoa assinou esse registro em seu nome. Desde 1535, por autorização do papa Paulo III, os cristãos-novos tinham direito a constituir defensores, contudo, pela estrutura do Santo Ofício, a escolha deveria recair apenas entre procuradores indicados pelo Tribunal. Os ocupantes do cargo de procurador dos réus eram cristãos-velhos, sem qualquer traço de outra origem, limpos de infâmias morais. Deveriam ainda ser pessoas de letras, prudência e confiança, graduadas em Cânones ou Leis e, de preferência, eclesiásticas.

O documento de defesa, também chamado de contrariedades, seguia a mesma estrutura do libelo e pontuava os itens da acusação com argumentos que objetivavam provar a inocência do imputado. Nos primeiros anos da Inquisição em Portugal era possível ao réu conhecer quem eram as testemunhas em seu desfavor, então, a partir do rol fornecido pelo promotor, o procurador do imputado poderia apresentar contraditas, procurando descredibilizar as testemunhas e, com isso, derrubar as premissas que lastreavam a argumentação acusatória.

Logo nos primeiros anos, em setembro de 1539, chegou a haver uma consulta a Roma por parte de Portugal acerca do processo inquisitorial, objetivando impor maiores dificuldades para os réus. Então, houve uma tentativa de que as testemunhas de acusação fossem mantidas sob sigilo, supostamente a bem da sua integridade física, o que foi rechaçado. Procurou-se também eliminar a possibilidade de se poder apelar, em último recurso, à Santa Sé, ao argumento de que essa instância recursal faria com que os processos se dilatassem e nunca acabassem dentro do Santo Ofício. A justificativa tampouco prosperou, tendo os cardeais considerado que o disposto naquelas matérias não se deveria alterar, pois constatavam a tentação dos inquisidores de condenar os cristãos-novos no corpo e na fazenda, ou seja, em suas fortunas.

Em 2 de outubro de 1543, o procurador João Ferreira apresentou a peça de defesa. Além de rechaçar as acusações formuladas pelo promotor, o documento trouxe mais algumas informações sobre a vida familiar de Branca Dias e seu cotidiano. Na peça de resistência, vai sublinhar que ela era casada há cerca de 12 ou 15 anos com Diogo Fernandes, mercador de panos por junto, cujas lojas funcionavam em suas casas, diariamente, e que no referido negócio serviam criadas cristãs-velhas. Destaca também que Branca Dias era uma negociante dedicada que, em face da movimentação do estabelecimento, estava continuamente em sua loja, que quando não estava vendendo, fiava à sua porta ou fazia outros serviços, isso todos os dias, sem guardar os sábados. Ademais, sempre trabalhou à face de todos, publicamente, vendendo suas mercadorias como verdadeira e fiel cristã.

Quanto aos hábitos alimentares judaicos apontados pela acusação, a defesa contrapôs que sempre que Branca Dias chegava em sua loja, as criadas lhe traziam a carne, a qual ela comia. Assinalou que eram as ditas criadas que lavavam e cozinhavam e sempre faziam a comida com toucinho dos porcos que ela acusada criava. Aduziu que eram também as criadas que faziam as camas, lançando lençóis lavados tão somente aos sábados à noite, por honra e veneração do santo dia do domingo. Ademais, era igualmente aos domingos que vestia camisas lavadas e em tudo e por tudo festejava e honrava esse dia,

sem nunca usar nem fazer cerimônias judaicas, que tudo usou como boa e fiel cristã. Assinalou que a ré tinha seis filhos, todos muito pequenos e que um deles é aleijado, que, por andarem descalços, todas as noites que tinha o costume de lavá-los, por estarem sujos e não por cerimônia que com eles fizesse, mas porque assim se usava e costumava fazer na terra onde ela vivera.

Por fim, arrematou a contrariedade dizendo que a ré era boa e fiel cristã e sempre em sua vida, desde que teve entendimento, agiu por bem em seus atos, ouvindo missas nos dias das festas e domingos e outros muitos dias. Disse mais, que Branca Dias era da Confraria do Santo Sacramento e de outras confrarias, confessando-se e comungando todas as quaresmas e em tempos de indulgências, mandando dizer missas e fazendo em tudo e por tudo atos de fiel cristã, condição pela qual sempre havia sido por todos havida e conhecida.

Diversamente do que se poderia supor, o procurador responsável pela defesa de Branca Dias, um cristão-velho, frise-se, fez um trabalho bastante consistente, rebatendo uma a uma as acusações constantes do libelo. Não se tratou em absoluto em uma defesa pro forma. É bastante plausível que, por uma questão de sobrevivência, Branca Dias efetivamente comesse carne de porco, dado que o alimento era preparado pelas criadas, que eram cristãs-velhas e, por qualquer deslize, facilmente poderiam denunciá-la. É provável também que Branca Dias e o marido participassem de confrarias, pois muitos cristãos-novos integravam essas corporações, inclusive em posições de destaque, mesmo porque essa demonstração pública de fé católica serviria para dissimular suas clandestinas práticas judaizantes. Há notícias de que as confrarias com mais ornatos eram exatamente as governadas por cristãos-novos.

Não obstante as argumentações apresentadas, a resposta à acusação não foi recebida, de modo que seguiu em recurso aos deputados da Santa Inquisição, instância que poderia conhecer as apelações e agravos dos inquisidores. Este seria o primeiro de muitos dos expedientes de que a defesa lançou mão, quase todos malogrados. Apesar do improvável sucesso, aquele recurso não foi de todo rejeitado. Os deputados da Inquisição decidiram que, de momento, deveriam ser suspensas as acusações quanto à guarda dos sábados, seguindo o processo quanto às demais inculpações.

## O REENCONTRO DE VIOLANTE E BRANCA DIAS E SUAS REPERCUSSÕES

No intuito de forçar sua confissão, o inquisidor João de Mello mandou que trouxessem Branca Dias do Cárcere da Inquisição para onde estava sua mãe - o Colégio da Doutrina da Fé. Esse local era parte do sistema prisional, como também o eram os cárceres inquisitoriais e a cadeia da Corte, entretanto era composto igualmente de ambientes de celebração litúrgica e de doutrinação. Diferenciava-se das demais prisões por se tratar de um espaço aberto, que promovia interação e contato com outros indivíduos e familiares, buscando a conversão dos penitentes à vida cristã e torná-los bons católicos.

O motivo de levá-la àquele local foi porque Violante Dias havia dito que seria capaz de fazer a filha admitir suas “culpas”. Contudo, a coisa não correu como esperava o inquisidor. Possivelmente usando de expediente conhecido entre os apanhados pelo Santo Ofício, ao se deparar com sua mãe, Branca Dias disse que ambas eram intrigadas e não se falavam. Violante negou que tal não fosse verdade e insistiu com o inquisidor que a deixasse consigo, que a convenceria a confessar, pedido que foi atendido. Desse modo, durante algum tempo Branca e Violante Dias permaneceram juntas Colégio da Doutrina da Fé, o que certamente influenciou no teor dos depoimentos que se sucederam.

Em 18 de outubro de 1543, Branca Dias já estava de volta no Cárcere da Inquisição. Naquele dia, foi chamada perante inquisidor João de Mello e então oficialmente tomou conhecimento de quem havia deposto em seu desfavor, como lhe permitia a legislação inquisitorial da época. Diante das testemunhas, foi indagada sobre que pessoas lhe quereriam mal e por quais razões. Branca Dias tratou de contraditá-las, isto é, apontar por que motivos as declarações das testemunhas não deveriam ser tidas em conta. A alegação de inimizade entre acusado e testemunha/denunciante era uma usual estratégia de defesa entre os cristãos-novos. Não raro, estes recebiam orientações de pessoas bastante familiarizadas com aspectos do direito canônico a ponto de, através de escritos de avisos, instruírem os encarcerados a como se portarem diante dos inquisidores.

Com relação a Violante Dias, verbalizou que ambas estariam sempre a se desentender, que a mãe lhe lançaria maldições e que sempre havia sido sua inimiga, não lembrando outra coisa que pudesse mencionar. Quanto à sua irmã Isabel, alegou que ela também lhe quereria mal e que ambas frequentemente discutiam por causa do marido dessa, seu cunhado. Questionada se teria alguma outra coisa contra aquelas pessoas, Branca Dias disse que não saberia de mais nada.

Depois disso, as testemunhas foram novamente indagadas. Em 24 de novembro, no Colégio da Doutrina da Fé, o inquisidor Jorge de Santiago procurou confirmar as acusações contra Branca Dias. Primeiramente, foi ouvida Violante Dias. Ela asseverou que era mãe da ré, que lhe queria e tudo fazia por seu bem e salvação. Perguntada sobre seus testemunhos anteriores, retificou-os em parte: afirmou que Branca Dias não deixava de trabalhar aos sábados. No mesmo dia e lugar, Isabel Dias disse que não tinha má vontade com a irmã e igualmente afirmou que a ré não deixava de trabalhar aos sábados, como nos outros dias. Na mesma data, João Cabeças foi inquirido no Cárcere da Inquisição e ratificou integralmente as declarações por ele prestadas inicialmente.

Em 4 de dezembro daquele mesmo ano, o procurador de Branca Dias pôs em causa a idoneidade das testemunhas e acrescentou outras objeções. No intuito de descredibilizar o testemunho de Violante Dias, entre outras coisas, foi alegado que ela teria sido contra o casamento da filha com Diogo Fernandes, que haveria uma celeuma sobre o aluguel de algumas casas e mais recentemente sobre seus negócios, que desejaria matá-la e havia jurado lhe fazer quanto mal pudesse. Foi indicado, ainda, que Violante Dias seria uma pessoa muito brava e destemperada e que por tal era famosa não apenas em Viana, onde morava, mas também entre as pessoas que a conheciam em Lisboa, o que seria bastante improvável haja vista o pouco tempo que ali se encontrava.

Sobre Isabel Dias, foi referido que se trataria de uma mulher conhecida por tola e mentecapta, que por isso não quis fazer vida com seu marido e vice-versa. Não obstante, ela Branca Dias muitas vezes havia pelejado com a irmã para que fosse para onde estava o esposo. Foi dito também que por seu quadro mental não estaria habilitada a dar testemunho contra pessoa alguma. Acerca das declarações em desfavor de Branca Dias feitas por João Cabeças, foi argumentado que elas teriam sido prestadas com o intuito de descarregar a culpa do próprio mensageiro e, em tal caso, suas assertivas não teriam valor, mesmo porque se trataria de um homem ignorante e de muito fraco entendimento. Curiosamente, por muito que tenha empregado palavras fortes para descrever cada uma daquelas pessoas, a nenhuma delas Branca Dias imputou a prática de judaísmo.

Do conjunto das restrições feitas às testemunhas, sobressaem-se as circunstâncias envolvendo Violante Dias. São tão particulares e graves que, se verdadeiras, dificilmente poderiam ter sido esquecidas pela acusada quando foi pessoalmente questionada pelo inquisidor, pouco menos de dois meses antes. A dimensão do suposto ódio entre as duas está em descompasso com as declarações iniciais de Branca Dias quando reporta os contatos com sua mãe e

sua irmã já em Lisboa. Naquele relato não há qualquer traço de indisposição entre ambas, para não falar no empréstimo que lhe fez através do cunhado. Outra nuance que não deve passar ao largo: se desde sempre eram inimigas figadais, por qual razão Branca Dias teria colocado o nome Violante em uma de suas próprias filhas? Tudo indica que dita malquerença era uma artimanha para forçar a exclusão peremptória do principal trunfo da acusação, a declaração de uma mãe, sendo certo que cada oportunidade de confissão recusada pelo suspeito confirmava a sua pertinácia e, em última instância, agravava a pena a ser aplicada.

Apesar do esforço da defesa de Branca Dias, as tentativas de desqualificar as testemunhas não prosperaram e o promotor apresentou sua manifestação final, pontuando detalhadamente uma a uma as acusações constantes do libelo, dizendo-as comprovadas. Frisou sua persistência em se negar a confessar seus ditos erros e pecados, e também que ela havia ignorado a piedade que lhe foi acenada, razão por que era digna de grave pena. Por fim, salientando sua tenaz manifestação de inocência, o promotor pediu a condenação de Branca Dias. Afirmou que ela deveria ser entregue à cúria secular e declarada herege apóstata da fé católica. Na prática, tratava-se de um pedido de pena de morte. Como de praxe, ao receber esse pronunciamento, o inquisidor João de Mello determinou que fosse dada oportunidade à defesa para expor suas razões.

## MORRER OU CONFESSAR

O relaxamento do réu à justiça secular implicava que o caso seria entregue a oficiais do rei para que fosse aplicada a pena prevista na lei geral do Reino que, nas hipóteses de heresia e apostasia, era a morte pelo fogo. A execução era determinada por um juiz da Coroa convocado, pois o direito canônico vedava aos eclesiásticos a cominação de penas de sangue. Premida pelas circunstâncias, Branca Dias mandou dizer ao inquisidor que não fosse feito arrazoado no feito, pois queria se converter à fé católica e admitir algumas culpas. Em 4 de janeiro de 1544, no Cárcere da Inquisição, ela apareceu perante o inquisidor João de Mello e declarou querer pedir perdão de seus erros. Em seguida, após igualmente pedir perdão a seus pais, disse que durante anos presenciara cerimônias judaicas, tendo ficado mal ensinada. Declarou que praticava o jejum do Yom Kipur quando sua mãe dizia ser sua ocasião e também um outro jejum, cujo nome não saberia. Sobre esse lhe dizia uma dona, a qual seria falecida há cerca de dez ou doze anos. Vale ressaltar que quase todas as datas judaicas são fixas levando-se em conta o calendário hebraico, baseado nos ciclos do sol e da lua, e variam de um ano para o outro

no calendário civil, que é somente solar. Desse modo, não era qualquer pessoa que detinha o conhecimento do tempo dos jejuns. Há registros de que ele seria transmitido inclusive por mulheres, ditas “de quilates”.

Entre outras coisas, Branca Dias declarou que às vezes guardava os sábados, que se banhava e vestia camisa lavada, o que era do agrado do seu marido - Diogo Fernandes; que, quando preparava o pão, retirava uma parte da massa e a jogava no fogo, como sua mãe e a referida dona diziam ser costume judaico; que foram seu pai e sua mãe que lhe ensinaram a jejuar; que aos sábados colocava lençóis lavados. Admitiu que ia à igreja e se confessava, mas que, por medo, nada disso revelava ao sacerdote. Pelo mesmo motivo, tomava os sacramentos, mesmo sem neles crer. No entanto, pedia perdão a Deus e à Santa Madre Igreja, porque havia feito tudo isso como judia. Revelou que João Cabeças havia estado em casa de uma sua vizinha, a qual, segundo ele, tinha estado presa três anos no Colégio da Doutrina da Fé. Por saber que João Cabeças era cristão-novo, ela Branca Dias lhe pedira que fosse ao dito Colégio onde estava sua mãe e lhe dissesse que se calasse, que não culpasse a ela nem a outra pessoa. Por fim, disse ao inquisidor que de tudo pedia perdão e misericórdia, que estava arrependida.

Nota-se que, mais uma vez, Branca Dias usou de estratégia frente ao inquisidor. Disse que havia sido induzida em erro por seus pais, que lhe ensinaram a prática judaica, e que desejava reconciliação com a Igreja. A destacar: com sua confissão em caráter de “desculpa”, pretendeu ela demonstrar uma suposta limitação intelectual que a teria induzido a obedecer aos genitores, em boa-fé. Por outro lado, a acusação de judaísmo que lhes fizera em nada iria afetá-los, pois o pai já era falecido e a mãe era confitente. Quanto ao marido, esse se encontrava no Brasil.

Em decisão conjunta, os deputados da inquisição analisaram o processo e, tendo entendido que Branca Dias havia dado sinais de verdadeiro arrependimento, deferiram o seu pedido de reconciliação e união com a Igreja. Entretanto, deveria ela fazer a abjuração pública, repudiando seus erros, e cumprir dois anos de cárcere, além de vestir hábito penitencial, ressalvada a possibilidade de substituição e também de remissão da dita penitência, quando se entendesse conveniente para a salvação da condenada. Assinaram o acórdão os inquisidores João de Mello e Jorge de Santiago, além do bispo da cidade de Angra, à época, Rodrigo Pinheiro. O documento não é datado, porém é possível que tenha sido produzido em 2 de abril de 1544, como o foram as decisões referentes a Violante e a Isabel Dias, ambas igualmente sentenciadas a fazer abjuração pública dos seus erros, dois anos de cárcere, e a trajar hábito penitencial, ficando reservada a comutação da penitência “quando parecesse serviço de Nosso Senhor”.

Era no auto-de-fé que eram lidas as sentenças dos processos encerrados e também a reconciliação com a Igreja dos penitenciados considerados arrependidos. Isso ocorria antes da execução das penas capitais. O auto-de-fé era um espetáculo tenebroso. Uma procissão composta por inquisidores, fidalgos e clero saía da Igreja da Misericórdia, entre as seis e as sete da manhã, em direção à praça onde havia sido montado o cadafalso, na qual o cortejo era aguardado pelo arcebispo de Lisboa e outros religiosos. Tendo à frente um crucifixo existente na sala do despacho do Tribunal, era formada uma outra procissão composta pelos réus, dispostos de acordo com os delitos cometidos, do mais ao menos grave. Saíam dos cárceres e, acompanhados por juízes corregedores e alcaides da Coroa, rumavam para o palanque onde se encontravam os inquisidores. Então, cânticos religiosos eram entoados e era realizado um sermão. Depois da leitura de sentenças, procediam-se a abjuração e a reconciliação dos réus. No final, fazia-se a leitura das sentenças dos que seriam entregues ao juiz régio, que providenciaria o cumprimento da pena capital, o que era realizado em outro local.

A abjuração de Branca Dias ocorreu em 2 de abril de 1544. Seguindo procedimentos e redação preestabelecidos, ela se identificou com seu nome e declinou seu status e procedência - cristã-nova, nascida em Viana da Foz de Lima. Com a mão nos evangelhos, declarou professar a fé católica e confessou todas as condutas que lhe foram atribuídas. Seguindo o protocolo, disse renunciar a quaisquer outras crenças e querer seguir os ensinamentos da Igreja de Roma, nela permanecer e nunca se apartar. Mas não só: jurou defender a fé católica e perseguir a todos que contra ela fossem, além de denunciá-los. Jurou não mais cometer heresias em especial aquelas pelas quais foi penitenciada, que cumpriria a pena imposta segundo sua possibilidade. Pediu que fosse autorizado ao notário assinar a abjuração em seu nome. Entretanto, esse “pedido” não é prova cabal de que ela não soubesse ler e/ou escrever, constituindo na verdade uma espécie de texto padrão que integrava documentos semelhantes, haja vista que grande parte dos denunciados era efetivamente iletrada. Nos mesmos moldes foram as abjurações de sua mãe e de sua irmã, publicadas na mesma data, o que significa dizer que as três participaram do mesmo auto-de-fé.

Durante o cumprimento de suas penas, tanto os presos como os reconciliados que se encontravam no bairro ou na cidade estavam obrigados a frequentar o Colégio da Doutrina da Fé aos domingos e festas religiosas. Os confessores, que eram jesuítas, buscavam atingir as consciências dos detidos e, no caso dos condenados, orientá-los em um período de reeducação espiritual. O centro do Colégio era a capela: nela se ouvia a missa e pregações. Sendo espaço de penitência, ali também era observada a sinceridade da entrega dos

reconciliados à fé católica.

No processo de Violante Dias há um requerimento conjunto dela e de sua filha Isabel, datável entre junho de 1544 e março de 1545, no qual ambas aduzem que foram presas e receberam pena de dois anos com hábito penitencial no Colégio da Doutrina da Fé, então pedem que lhes seja tirado o sambenito e autorizado que elas saíssem para o bairro, onde cumpririam suas penitências com muito arrependimento. O sambenito era uma túnica com que os imputados saíam no auto-de-fé e que os identificava como condenados, mas também era usada por eles após deixarem o Colégio da Doutrina da Fé para integrarem o bairro destinado aos penitentes. O traje sofria maiores elaborações consoante o grau de culpa do apenado e costumava ser acompanhado de uma espécie de chapéu cônico que o penitente levava na cabeça, a carapuça. Mesmo os reconciliados deviam usar essas vestes durante todo o tempo que durasse sua condenação, como uma forma de punição e difamação pública. Os inquisidores sabiam que o uso do sambenito era a maior «vergonha» pela qual os condenados passavam ao regressarem às suas terras.



“Por haber nacido em outra parte. Álbum C, 85”,  
Francisco de Goya y Lucientes, 1808-1814.  
Museu do Prado - Madri

Naquele mesmo processo, há uma manifestação datada de 27 de junho de 1544, em que os inquisidores assinalam que, à vista das boas informações sobre sua vida e costumes, Violante Dias seria merecedora de que lhe tirasse o sambenito. Ao que tudo indica, ela e a filha tiveram o pedido atendido. Consta do processo de Isabel Dias uma decisão dos deputados da Inquisição, datada de 3 de março de 1545, na qual se menciona que à vista de informação favorável ao caso, se deveria tirar os hábitos penitenciais de ambas, podendo elas saírem para o bairro, com o tanto de irem à missa e à pregação aos domingos e festas. Entre outros, assinam o acórdão os inquisidores João de Mello e Jorge de Santiago, além do bispo da cidade de Angra, atual Angra do Heroísmo, situada nos Açores.

Apenas em 27 de maio de 1545 é que vamos ter notícias de Branca Dias. Naquela altura, ela não mais estava recolhida no Colégio da Doutrina da Fé, mas alojada possivelmente na freguesia correspondente à Igreja de Santo Estevão, também em Lisboa. Isso porque assim lhe fora determinado pelo próprio estabelecimento prisional, dado que esse se encontrava lotado. Sempre que um penitente solicitava qualquer alteração à sua pena, eram necessárias certidões do capelão e do notário do tribunal asseverando que o requerente que saía do cárcere do Colégio da Doutrina da Fé se encontrava bem doutrinado. Essa declaração era anexada ao parecer que os inquisidores deveriam remeter ao inquisidor-geral. Consta que Francisco Delgado, capelão do Colégio, esteve perante o inquisidor João de Mello e lhe disse que Branca Dias comparecia continuamente ao local, indo e vindo da sua freguesia, sempre em trajes penitenciais. Por sua vez, o pároco da Igreja de Santo Estevão disse que ela ia ali aos domingos e festas ouvir missas vestida como penitente e que a tinha por uma mulher de bem.

Em requerimento não datado, endereçado aos deputados da Inquisição, Branca Dias expõe que foi condenada a dois anos de cárcere e que já havia cumprido um ano de penitência, declara também que estava bem doutrinada na santa fé cristã. Alega que está muito doente, que seu marido não está em Portugal, de modo que seus seis filhos estariam desamparados e padeceriam de fome. Por isso rogava que, por amor de Nosso Senhor Jesus Cristo, lhe mandassem tirar sambenito e lhe dessem licença para ganhar sua vida para governar seus filhos.

Difícilmente seu cunhado, Jorge Fernandes, teria deixado os sobrinhos passarem necessidades. Não obstante, em julho daquele mesmo ano, Branca Dias conseguiu seu intento. Obteve parecer favorável não apenas para que lhe fosse retirado o sambenito, mas também que lhe fosse dispensado o restante da pena que ainda tinha por cumprir. Apesar disso, como de praxe, foi determinado que se confessasse e tomasse o Santo Sacramento por ocasião do

Natal, da Páscoa e do Dia do Espírito Santo (Pentecostes) e que não saísse do Reino sem especial licença para isso. O documento foi assinado, entre outros, pelo bispo de Angra e pelo inquisidor João de Mello.

Foi apenas em 1º de outubro de 1545 que, tendo juntado certidão do padre do Colégio de que sabiam a doutrina cristã, Violante e Isabel Dias receberam dos deputados da Inquisição parecer favorável para que ambas fossem dispensadas do restante de suas penas. Igualmente lhes foram dadas as mesmas determinações quanto às obrigações religiosas e a proibição de saírem do Reino sem especial licença para isso. Mais de um ano depois, em 26 de outubro de 1546, no Mosteiro de Alcobaça, o inquisidor-geral, o Infante D. Henrique, acolheu o parecer dos deputados do Santo Ofício e pôs fim aos processos de mãe e filha. Antes disso, recepcionando integralmente o pronunciamento dos deputados, em 9 de julho de 1545, ele deu provisão ao pedido de Branca Dias e determinou que tal decisão fosse executada: dispensa do restante de pena que teria por cumprir e retirada do hábito penitencial. Ratificou a obrigação imposta: confissão e comunhão por ocasião do Natal, da Páscoa e do Dia do Espírito Santo, bem como a proibição de saída do Reino sem licença especial nesse sentido. Branca Dias foi notificada da dita provisão para que a cumprisse na sua integralidade e disso lhe foi passada certidão. Para além da vedação imposta pelo Inquisidor-geral, outro fato pode ter afetado sua vida: em 1547, D. João III veio a proibir os cristãos-novos de abandonarem do Reino sem a sua autorização, por um período de três anos. No entanto, sem que haja notícias concretas de autorização concedida ou de registro de sua fuga, em 1551, Branca Dias já se achava na Capitania de Pernambuco, para onde foi com os filhos ao encontro do marido. Por aquela época, a donataria contava menos de duas décadas de existência e espelhava a conformação estabelecida por Duarte Coelho.

BRANCA DIAS NA  
CAPITANIA DE  
PERNAMBUCO

## A NOVA LUSITÂNIA

Nos primeiros anos após a chegada de Cabral, Portugal pouco cuidou de vigiar o que por aqui havia, pois, do ponto de vista do interesse mercantilista, julgou a terra sem atrativos imediatos. Como antes mencionado, no século XV, houve no Reino Lusitano um aumento substancial da população, do que derivou o crescimento das cidades e também em uma crise rural, com o empobrecimento da aristocracia. A economia urbana estava intrinsecamente relacionada ao comércio, que tinha por base produtos provenientes do Oriente. Ali ficava retido o ouro português, que não tornava a circular nos meios mercantis. Junte-se a isso uma crise na agricultura. Assim, o sistema econômico português, que já era controlado pela burguesia, viu-se abalado, às voltas com o alto custo da mercadoria e a diminuição da riqueza dos seus principais consumidores.

Restou a Portugal encontrar novas fontes para o comércio. Para tanto, passou-se a buscar um acesso menos oneroso para o Oriente, mas também fontes alternativas para as especiarias, visando ainda a descoberta de metais preciosos. Encontrada uma nova rota para o Oriente pelo mar, contornando o sul da África, as novas terras descobertas na América foram praticamente relegadas ao abandono. Contudo, esse desinteresse não era compartilhado por aqueles que foram excluídos do Tratado de Tordesilhas: outros povos europeus reivindicavam o direito à exploração daquelas terras, o que foi tentado por vias legais, mas também por ações diretas, como as que tiveram lugar na costa do Brasil. Ainda no início do século XVI, surgiram os primeiros assentamentos de europeus que, em entendimento com nativos, realizavam escambo.

Em 1503, Fernão de Noronha promoveu expedição para exploração do pau-brasil, levando o primeiro carregamento do produto. Noronha e outros cristãos-novos arrendaram o comércio do Brasil para a extração dessa madeira, da qual se retirava um pigmento vermelho altamente procurado pela tecelagem europeia que se encontrava em crescente expansão. O pau-brasil era também conhecido como pau-de-pernambuco, localidade de onde provinha a madeira de melhor qualidade. As contínuas investidas de piratas e corsários, sobretudo franceses, ingleses e holandeses, demandaram da Coroa medidas urgentes no sentido de impedir aquelas ações, o que levou à política de estabelecimento de feitorias. Em 1516, Cristovam Jaques instalou a Feitoria de Itamaracá, o primeiro assentamento europeu em terras brasileiras, dando início à implantação do sistema colonial português no dito território. Cuidou-se da edificação de uma estrutura que serviria de entreposto comercial, onde se armazenava especialmente pau-brasil, atividade que

contou com o trabalho de muitos indígenas



Giovanni Battista Ramusio, Delle Navigazioni et Viaggi (1556). Exemplar colorizado da Biblioteca Digital de Cartografia Histórica — Universidade de São Paulo.

No porto de Pernambuco atracavam muitos navios. Por aquela época, notícias sobre as gentes e as riquezas do Brasil já haviam se espalhado, despertando o interesse de homens de negócios das regiões francesas da Normandia e da Bretanha. Assim, cada vez com mais frequência, os armadores locais passaram a enviar navios para cá para se abastecerem diretamente de pau-brasil, matéria prima utilizada pelos centros gauleses produtores de tecidos. Para tanto, utilizavam intérpretes normandos que em grande número se fixaram junto de alguns grupos nativos.

Em face de sucessivos ataques franceses, junto à Feitoria de Itamaracá também foi levantado um forte, provavelmente construído em madeira. Importa destacar que, quando da chegada de Duarte Coelho em Pernambuco, já existia uma interação inclusive de comércio entre portugueses e povos indígenas promovida pela Feitoria, a qual cerca de duas décadas depois serviria de moradia para o Governador da Capitania, familiares e demais colonos. O porto de Pernambuco passaria a ficar obsoleto apenas quando da fundação de Olinda, dada a proximidade do porto dos Arrecifes.

Duarte Coelho Pereira, um dos primeiros agraciados com uma capitania hereditária, teria nascido por volta de 1485, na província de Miragaia, próximo à cidade do Porto. Não se sabe ao certo quem teriam sido seus pais, especula-se, inclusive, que ele poderia ser cristão-novo. Foi um homem de ação e fortes convicções que defendia ferrenhamente, o que lhe rendeu grandes dificuldades e desafetos. Pelos seus feitos no Oriente, em 25 de janeiro de 1521, Duarte Coelho foi elevado à nobreza por D. João III, tendo recebido o seu escudo d'armas muitos anos depois, em 6 de junho de 1545. Nele figura um leão em ação de investir. Possivelmente vem daí o proverbial qualificativo conferido a Pernambuco desde tempos imemoriais - o Leão do Norte.



Medalha Comemorativa do Quarto Centenário da Fundação de Olinda  
Por Duarte Coelho / 1537-1937  
Gravador: Langone - Cunhagem: Casa da Moeda

Ao quanto se sabe, Duarte Coelho entrou para a marinha portuguesa em 1509, incorporando-se à esquadra de D. Fernando Coutinho que partia para missões na Índia, e ali permaneceu por 20 anos. Durante esse tempo, ganhou fama e fortuna. Por seus sucessos bélicos, influiu no estabelecimento do comércio dos portugueses na Ásia. Ao retornar a Portugal em 1529, era dono de uma imensa fortuna. Então, foi nomeado pelo rei como embaixador junto à corte francesa, porém ali se demorou apenas seis meses. Já em Lisboa, recebeu o comando da esquadra real e seguiu em viagem de patrulha pela costa africana.

Entre 1529-1534, Duarte Coelho casou-se com D. Brites de Albuquerque, filha de Lopo de Albuquerque e de Joana de Bulhões, e irmã de Jorge de Albuquerque que por duas vezes havia sido capitão da Malaca (1514-16 e 1521-25). Pertencentes à alta nobreza portuguesa, os Albuquerque descendiam de D. Afonso Sanches, um filho bastardo de D. Dinis I, e formaram com Duarte Coelho Pereira uma forte aliança, tornando-se seus fiéis

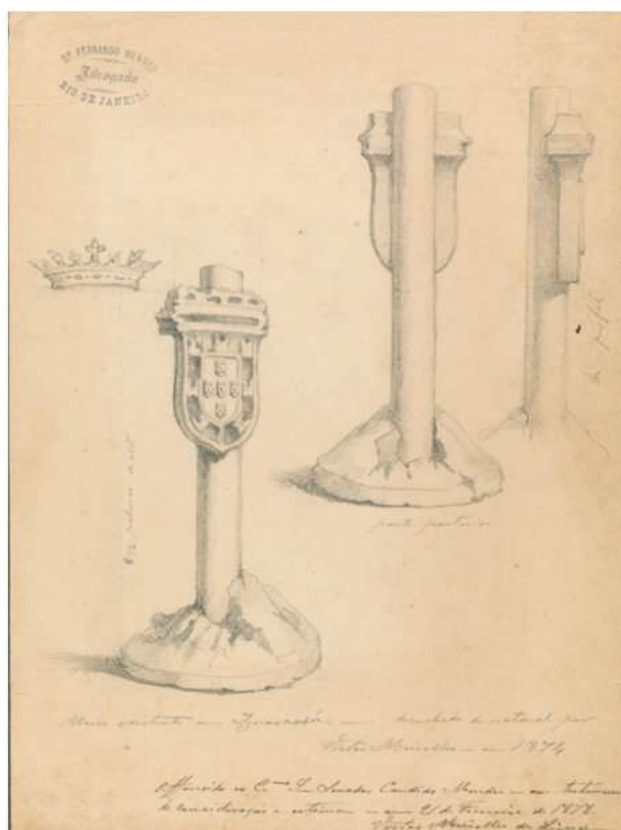
colaboradores em Portugal. Pelos muitos serviços prestados ao Reino, no dia 10 de março de 1534, Duarte Coelho foi agraciado com uma larga extensão de terras do outro lado do Atlântico. Seu também cunhado, Manuel de Albuquerque, permaneceu junto à Corte e ali cuidava dos seus interesses e o manteria informado no Brasil. Na carta de doação, D. João III assinalou os limites e a extensão do benefício concedido: sessenta léguas de terra do Rio de São Francisco até o canal do Rio de Santa Cruz, nos limites de Itamaracá. Assinalou, também que a doação da capitania se referia a Duarte Coelho e todos seus herdeiros e sucessores, os quais se chamariam capitães e governadores dela. Aquelas sessenta léguas de território correspondem a terras situadas nos atuais estados de Pernambuco, Alagoas, parte da Bahia, parte de Minas Gerais, Ceará, Piauí, Paraíba, Sergipe, Maranhão e Tocantins.

Naturalmente, a doação feita pelo rei importava contrapartidas e exigências, entre elas que o agraciado com a benesse povoasse as terras recebidas e fizesse do lugar uma fonte de renda para a Coroa. À Carta de Doação correspondia o Foral da Capitania, segundo documento mais importante em se tratando do estabelecimento da terra. Nele se instituiu as diretrizes de funcionamento da doação e expressou de forma oficial o intuito de povoamento e exploração do território por parte da Coroa através do Capitão-donatário. Por determinação do monarca, todas e quaisquer povoações que ali se fizessem deveriam ser chamadas “vilas”, as quais teriam termo e jurisdição, liberdades e insígnias de vilas segundo foro e costume do Reino. A Duarte Coelho competiria impor e cobrar impostos, nomear funcionários judiciais, fundar vilas e aldeias, promover a agricultura e o cultivo da terra e atribuir sesmarias a indivíduos devidamente qualificados, exigência que certamente cumpria Diogo Fernandes, quando recebeu terras em Camaragibe. Importa observar, entretanto, que o Donatário e os colonos manteriam funcionando a Capitania investindo seu tempo e capital, praticamente sem qualquer ajuda da Coroa.

À diferença de outros donatários, Duarte Coelho não era dado à mera exploração de riquezas. Antes o contrário, em 9 de março de 1535, com uma frota de navios, ele e D. Brites de Albuquerque chegaram ao outro lado do Atlântico, com o objetivo de pessoalmente cuidarem da ocupação e do aproveitamento das terras concedidas pela Coroa, conforme determinação real. A bordo estavam também o cunhado do Donatário, Jerônimo de Albuquerque, e outras pessoas ligadas a si, além de um grande número colonos, muitos procedentes de localidades do norte do Reino como Porto, Vila do Conde e Viana da Foz do Lima, de onde posteriormente viria o cristão-novo Diogo Fernandes, esposo de Branca Dias. O desembarque se deu no Rio Igarassu, no lugar que depois se chamou os Marcos, porque ali se demarcaram as terras da capitania recebida e as de Itamaracá. Através de escavações arqueológicas, foi localizado o Sítio dos Marcos, onde foi erigido o

marco divisório das Capitanias, próximo à Feitoria. Através de escavações arqueológicas, foi localizado o Sítio dos Marcos, onde foi erigido o marco divisório das Capitanias, próximo à Feitoria. Evidentemente, a colonização portuguesa não se deu de forma pacífica. Desde o seu início contou com uma feroz reação dos nativos, a qual se seguiu por muitos anos, com enfrentamentos que geraram muitas perdas de ambas partes.

Duarte Coelho pretendeu fazer na América um prolongamento da terra-mãe e nomeou sua capitania de “Nova Lusitânia”, escolha que aponta para uma certa intelectualidade do donatário. Isso porque apenas à época do início da colonização do Brasil é que as palavras Lusitania e lusitani começaram a ser utilizadas por autores portugueses e estrangeiros, em decorrência de estudos clássicos que no final do século XV haviam identificado os portugueses com os lusitanos sublevados outrora contra a dominação romana. Contudo, a denominação “Nova Lusitânia” não vingaria. Ainda no século XVI, a área recebeu outras designações, presentes na literatura de viajantes ou mesmo em documentos diplomáticos de então como: “terra di Pernambuci”, “Fernambuck”, “Fernambouc”, “Pernambuco”. A origem da palavra é provavelmente tupi e quereria dizer mar furado, em razão de uma pedra furada por onde o mar entra, vindo da ilha de Itamaracá.



Marco existente em Iguarassú  
Desenho a grafite de Vítor Meireles (1874)  
Biblioteca Nacional - Iconografia - ARC.30-E:j:1-Meireles, Vitor(2.2)

Duarte Coelho cruzou o mar oceano movido não pelo espírito de um explorador de riquezas, mas de um fundador de nação. Avesso à extração indiscriminada dos recursos naturais, em 1546, solicitou ao Rei a suspensão do corte do pau-brasil, numa faixa de quarenta léguas do litoral. Nos primeiros anos após sua chegada, a Capitania oferecia poucos elementos hábeis a atrair a vinda de novos colonos, problema que, antes mesmo de tomar posse de suas terras, o donatário procurou resolver. Para tanto, aderiu à política de oferecimento de abrigo aos criminosos do Reino, decisão da qual se arrependeria amargamente.

## OLINDA, MARIM DOS CAETÉS

Não se sabe com precisão quando teria sido iniciada a formação da futura vila de Olinda, onde o donatário passaria a residir, fixando ali a sede da Capitania. Contudo, a escolha do lugar não foi aleatória. Ao contrário, ele foi eleito a partir de pressupostos e propósitos definidos: condições de defesa da vila, comunicação com a Metrópole e a ligação com o interior do território, através do sistema marítimo e fluvial, visando o domínio das terras, circulação e escoamento de mercadorias. Não se sabe verdadeiramente de onde vem a denominação da vila. A versão poética de que teria surgido de uma exclamação de encantamento do Donatário com a beleza do lugar - O'linda! é apenas uma construção mítica, que se propagou grandemente. Uma explicação mais plausível aponta para o gosto literário do Governador. Por referência a uma personagem do romance de cavalaria Amadis de Gaula, muito popular naquela altura, o Capitão-donatário teria designado Olinda à vila que fundou no ângulo do mar e do Rio Beberibe. Menciona-se ainda uma outra explicação: reminiscências saudosistas das freguesias de Linda-a-Pastora e Linda-a-Velha, situadas nas cercanias de Lisboa, o que, a nosso ver, seria menos provável haja vista ser Duarte Coelho oriundo das terras do Norte. No entanto, repita-se, não há comprovação histórica da origem do nome da vila. Olinda se estenderia sobre cinco colinas, em um local conhecido como Marim, cujo entorno era habitado pelos nativos Caetés. Então, Olinda era muito maior do que é atualmente. Entre os limites norte e sul do termo, a vila abrangia territórios hoje pertencentes aos municípios do Recife, de Jaboatão dos Guararapes, do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca.

Na Carta de Doação firmada em 12 de março de 1537 está plasmada a concepção da sede da Capitania, já identificada como vila. As cópias que dela chegaram até nós nos permitem perceber o ambiente que Branca Dias iria encontrar ao chegar ao Brasil, tanto do ponto de vista geográfico como social. Foi por meio daquele instrumento, também conhecido como "Foral de

Olinda”, que Duarte Coelho instituiu patrimônio para o Concelho, desenhou a construção do espaço urbano e definiu a conformação de suas cercanias. O Concelho corresponderia ao que hoje chamamos de Câmara, mas tornou-se sinônimo de Município. A lavratura da Carta certamente está relacionada à necessidade de consolidação do poder local e de melhores condições de enfrentamento dos revezes decorrentes da ocupação do território, entre eles a ação dos nativos. Por diversas vezes, Igarassu e Olinda foram alvo de ataques dos Caetés com apoio dos franceses, que transitavam pelo litoral fazendo trocas com indígenas desde as primeiras expedições exploratórias. Para que pudesse fazer frente a essa situação, ficou clara para o Governador a necessidade de fazer alianças com outras nações indígenas inimigas dos Caetés, como ocorreu com os Tabajaras. Essa união possibilitou a Duarte Coelho chegar até o Rio São Francisco e afugentar os indígenas adversários, fazendo com que se deslocassem para longe do litoral, para áreas ditas sertões, deixando aos colonizadores as terras que possibilitaram o início do negócio do açúcar.

Como expressão do poder de mando da Capitania, no topo da colina mais alta daquele sítio, com uma deslumbrante vista para o mar, o Donatário fez erigir sua fortaleza, referida também como Paço do Governador, o qual possuía uma torre de pedra e cal. Sua existência é registrada em relatos e pinturas produzidos em séculos posteriores. No entorno da morada de Duarte Coelho foi surgindo a praça da vila, onde foram sendo construídas as edificações mais importantes da povoação como a Igreja Matriz de São Salvador do Mundo (1540), futura Catedral da Sé. Ali surgiu a chamada Rua Nova (atual Rua Bispo Azeredo Coutinho). Muito próximo a ela ficava a Rua de Palhaes, onde viria a residir Branca Dias, mais especificamente por detrás da Matriz (trecho ora integrante da mesma Rua Bispo Azeredo Coutinho). Ainda dentro dessa espacialidade seria construído o Hospital da Misericórdia, acima da ladeira de mesmo nome. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Olinda foi criada em meados de 1539 e o hospital, o primeiro no Brasil (1540), era destinado a atender os enfermos dos navios dos portos e moradores das vilas e povoados.



Detalhe da Tela de Ação de Graças aos Santos Cosme e Damião  
pela Proteção da vila de Igarassu contra a Peste em 1685.  
Óleo sobre Madeira, 1729, autor anônimo.  
Pinacoteca do Convento Franciscano de Igarassu-PE

Sempre observando as características geográficas do lugar, na Carta de Doação Duarte Coelho traçou um verdadeiro plano de ocupação territorial de Olinda e seu termo, distinguindo zonas de interesse comum e particular. Tomando como ponto de referência o outeiro onde fixou a sede da vila, foram indicados os locais de habitação: “os assentos deste monte e fraldas dele” para casaria e vivendas dos moradores e povoadores, assim se referindo àqueles que vieram com o Donatário. As pessoas de qualidade moravam na parte mais alta de Olinda, próximo ao cume das colinas, em casas cômodas e bem feitas, arejadas por grandes janelas. Quanto mais alto o imóvel se localizasse, mais bem instalado o morador estaria na escala social. Pertencentes a gente abastada ou não, as casas de Olinda possuíam quintais, espaços que podiam se prestar a várias atividades domésticas, desde o cultivo de hortas à formação de jardins. Nessas dependências de trabalho se passava boa parte do tempo, principalmente as mulheres da casa. Sempre cercados, os quintais eram parte integrante e fundamental das moradas. Seus muros baixos não impediam, porém, os olhares dos vizinhos. Na vila de Olinda, a estreiteza das ruas, a proximidade das casas e as meias-paredes que as separavam terão um papel importante nas denúncias que teriam lugar dali a algumas décadas, com a chegada do Santo Ofício.

O Governador previu rua de serventia para o povo da vila, destinou várzeas para pasto do gado e local para o cultivo de roças para abastecimento alimentar, uma delas pertencente a D. Brites de Albuquerque, que participou ativamente da ocupação da Capitania e do seu governo. A questão do cultivo da terra era primordial para a produção de subsistência, haja vista que os primeiros anos da colonização foram marcados por ataques constantes dos nativos, o que restringiu o trânsito dos habitantes da vila. Pensando no



Quanto à vila de Igarassu, não há consenso no que se refere à data de sua criação, no entanto dados apontam para momento posterior à da vila de Olinda. Costuma-se associar a vila de Santa Cruz à vila de Igarassu, conexão que não se mostra segura. Criada no papel, a vila de Santa Cruz deveria ser levantada nos Marcos. A ela se refere Duarte Coelho no Foral de Olinda (1537) e também na Carta a El Rey de 1546. O projeto, porém, não teria chegado a se concretizar, como indica provisão assinada pelo Capitão Jorge de Albuquerque Coelho em 2 de setembro de 1594. Nela o então donatário indica como devolutas as terras e marinhas dadas à vila de Santa Cruz porque a dita vila não se fez. Ademais, não é crível que Duarte Coelho tivesse por aquela época fundado Igarassu, sete quilômetros distante dos Marcos, dada a proximidade em que estariam os dois núcleos. Muito possivelmente a vila de Igarassu foi levantada depois de 1537 e talvez por Afonso Gonçalves. Em 1548, escrevendo ao Rei em busca de dízimos para a igreja que fundara, esse vianês se refere ao lugar não como vila, mas como povoação.

## MONTANDO ENGENHOS

Ante as grandes possibilidades de lucro advindas da cultura da cana-de-açúcar, Pernambuco atraiu muitas pessoas desejosas em investir naquele ramo, entre elas muitos judeus, conhecedores desse manejo agrícola por experiências anteriores na Ilha da Madeira e em São Tomé. Parte desse contingente era constituído de homens e mulheres de posses, que receberam terras e, com o capital que trouxeram, fizeram progredir suas propriedades. Foi esse cenário de prosperidade que animou um número significativo de judeus a se transferir para Pernambuco, fugindo da perseguição religiosa em Portugal. Parte dos cristãos-novos que aqui se abrigaram tornaram-se senhores de engenho, sesmeiros, mercadores, inclusive firmando comércios com negociantes e várias casas comerciais europeias.

Há notícias de que o plantio da cana-de-açúcar foi introduzido em Itamaracá em 1516 e que, já em 1526 se pagava direitos sobre o açúcar proveniente de Pernambuco, como figura na Alfândega de Lisboa. No entanto, é provável que o conhecimento de Duarte Coelho sobre o dito cultivo esteja ligado à Ilha da Madeira, por ocasião de viagens que fez pelo continente africano, antes de vir para o Brasil. A escolha não foi aleatória. Naquela altura o açúcar era uma das especiarias mais valorizadas e disputadas na Europa. No entanto, para além de implantar a atividade canavieira na Capitania e de promover a lavoura de subsistência, paralelamente, tratou de encorajar também o plantio do algodão, como opção para a comercialização.

Para a produção do açúcar naturalmente não bastavam as plantações. A cana precisava ser moída e era nos engenhos que estava o equipamento manufatureiro; durante o século XVI dois terços da matéria-prima processada vinham dos terrenos dos lavradores. Inicialmente, a Nova Lusitânia ocupava apenas a área entre Igarauçu e a várzea do Capibaribe. Os primeiros engenhos foram edificados nos arredores de Olinda, como o engenho do Salvador do Mundo, levantado pelo próprio Duarte Coelho, e o de Nossa Senhora da Ajuda, erguido por Jerônimo de Albuquerque. Dali para adiante, os engenhos se espalharam pelas várzeas dos rios Capibaribe, Beberibe, Jaboatão e Una. A capitania Duartina não se tornaria uma colônia extrativista, como queriam as ordens de Lisboa, mas uma colônia de plantação. A partir desse momento, seriam lançadas as bases da chamada “civilização do açúcar”, com repercussões na colonização do Norte do Brasil.

Poucas não foram as dificuldades enfrentadas por Duarte Coelho no comando de sua Capitania. Claro também que dessa lida participou ativamente D. Brites de Albuquerque, tanto assim que, em 1541, durante breve viagem feita pelo Governador a Portugal, foi a Capitã quem ficou responsável pela administração da Nova Lusitânia. Esse fato demonstra o nível de envolvimento da esposa de Duarte Coelho com as coisas da Donataria, de modo que ficou ela com plenos poderes de governança. Não seria essa a única vez em que ela estaria efetivamente à frente da Capitania; seu nome sempre seria citado com reverência e distinção nos escritos dos viajantes e visitantes que com ela tiveram contato. O destaque alcançado por Pernambuco frente às demais capitanias deveu-se aos grandes esforços militares, políticos, diplomáticos e financeiros do Donatário, sua esposa e seus descendentes.

As cartas que Duarte Coelho escreveu ao Rei entre 1542-1550 traçam um panorama do que se passava na Nova Lusitânia durante aquele tempo. Através delas, é possível perceber o ambiente com que se deparou Diogo Fernandes, vindo de Viana da Foz do Lima, e o que se passou na Capitania nos anos seguintes à sua chegada. Em 1542, o esposo de Branca Dias de mercador passou a sesmeiro, com a incumbência de construir um engenho de açúcar em Camaragibe, localidade situada a cerca de dezesseis quilômetros de Olinda. Tendo recebido a sesmaria do próprio Duarte Coelho, mesmo após a sua morte, Diogo Fernandes e Branca Dias manteriam uma relação próxima com a família do Donatário ao longo dos anos, sendo praticamente vizinhos na vila de Olinda.

Na Carta de 27 de abril de 1542, o Governador refere ao Rei seu trabalho desde sua chegada à Capitania. Expõe sua atividade em conformar as relações entre os colonos, inclusive por meio de dádivas, atendendo a pedidos, para que se levasse avante a feitura dos engenhos de açúcares, como era o seu desejo.

Notícia que há muita cana plantada e que em breve se terminaria de construir um grande engenho e outros seriam iniciados. Contudo, não tinha sossego, pois tinha que estar continuamente vigilante à costa e dar combate aos navios franceses que ali apareciam. Por tantos gastos, Duarte Coelho diz ao Rei que se encontrava endividado e não podia mais pagar os serviços dos que mantinha a soldo. É quando renova pedido que teria feito há três anos, qual seja, licença para obter escravos da Guiné, pleito que veio a ser deferido. Certamente aquelas pessoas escravizadas seriam postas para trabalhar no trato da cana, o que foi decisivo para a implantação de novos engenhos. Firmemente disposto a fazer prosperar a Nova Lusitânia com base na agroindústria, o Donatário resistiu às tentações da busca por metais preciosos, muito embora haja financiado algumas incursões pelo sertão, como a que ocasionou a descoberta da Cachoeira de Paulo Afonso. No entanto, naquela carta fica evidente a grande pressão de Lisboa sobre Duarte Coelho para que apresentasse resultados em ouro e prata, cuja ausência induziria um certo desgaste nas relações entre o Capitão e o Rei.

A Carta escrita em 20 de dezembro de 1546 traz informações importantes. Nela, o Governador assinala a ação excessiva dos exploradores de pau-brasil, com implicações nocivas para a terra e para os colonos. A Coroa detinha o monopólio da extração e o Rei podia conceder licença a particulares, para cortá-lo e exportá-lo para a Metrópole. Nesse quadro Duarte Coelho queixa-se dos expedientes de que se valiam os concessionários para negociar a madeira, com reflexos na vida dos colonos. Diz ele que os nativos, antes famintos e desejosos de ferramentas, faziam as tarefas mais pesadas e vendiam mantimentos para os colonos, porém, com o que lhes ofereciam pela negociação no trato do pau-brasil, os indígenas já não se contentariam com a contrapartida que recebiam dos colonos. Mais que isso, estariam alvoroçados e revoltados.

Dessa mesma Carta extraímos que os engenhos não eram dispostos perto um do outro, mas espalhados. Percebe-se também que a defesa da terra ficava quase que exclusivamente a cargo do Governador, pois muitos dos que se dirigiam para a Capitania estavam apenas interessados em fazer fortuna. Outro problema gravíssimo que enfrentava Duarte Coelho estava relacionado aos degredados que solicitara anteriormente. A Carta de Privilégios, firmada por D. João III em 24 de setembro de 1534, estabelecia que os foragidos das justiças da Metrópole que fossem para a Capitania ficariam livres de prisão pelos crimes cometidos em Portugal. Embora fosse restrita a fatos ocorridos em Portugal continental, como se de salvo-conduto se tratasse, essa benesse induziu o comportamento desregrado por parte dos fora da lei e infernizou a vida do Governador. Nos precisos termos da Carta de Privilégios concedida aos donatários, agia Duarte Coelho para que os autores dos delitos cometidos

na sua Capitania nela fossem punidos e castigados. Entretanto, quando os malfeitores fugiam para outras capitâneas, não raro aquelas condutas restavam impunes pela falta de colaboração dos outros donatários, seus loco-tenentes e funcionários que, fosse por má vontade, fosse por não saberem ler, não davam cumprimento às providências solicitadas nos documentos que lhes eram enviados.

Homem determinado, Duarte Coelho sempre foi muito assertivo em suas manifestações ao Rei, mostrando uma altivez incomum. Na dita Carta escrita em 1546, asseverou que os desterrados não se prestavam para trabalho algum, além trazerem problemas pelo relacionamento deles com os nativos, gerando toda sorte de malefícios para o bom andamento da colonização na Capitania. Afirmou que, apesar de seu esforço em tentar recuperar aqueles malfeitores tal tarefa parecia inútil, pois o que Deus ou a natureza não remediou, não seria ele, Duarte, quem conseguiria essa façanha. Para melhor clareza, afirmou ao Rei: “Cria Vossa Alteza que são piores aqui do que peste, pelo que peço a Vossa Alteza, pelo amor de Deus, que tal peçonha para aqui não me mande, porque é mais destruir o serviço de Deus e seu e o bem meu e de quantos estão comigo”. Nesse sentido, percebe-se que Diogo Fernandes era um dos que estavam com o Donatário e naquela altura já trabalhava na sesmaria de Camaragibe há aproximadamente quatro anos.

Presume-se que foi por volta de 1546-1547 que, acompanhada de seus filhos, Branca Dias chegou à Capitania de Pernambuco para viver junto ao marido. Ao chegar, dá-se conta de que Diogo Fernandes havia tido uma filha natural com a criada que levava de Viana, a cristã-velha Madalena Gonçalves. A criança, de nome Briolanja Fernandes, passaria a viver com os demais filhos do casal, tratando a esposa de seu pai por madrasta. A partir de então, em uma terra tão diferente daquela de onde viera, Branca Dias passaria a estar ao lado do esposo, enfrentando as dificuldades inerentes à vida de sesmeiro no cultivo da cana-de-açúcar. A sesmaria media ao longo da ribeira do Camaragibe meia légua e em direção ao sertão, duas léguas. O Rio Camaragibe é afluente da margem esquerda do Rio Capibaribe e fica a pequena distância nesse trecho do Rio Beberibe, não muito longe de Olinda. Suspeita-se que Diogo Fernandes teria vindo para o Brasil principalmente para escapar de eventuais problemas com a Inquisição. Uma vez cruzado o oceano, em harmonia com o marido, Branca Dias seguiu professando a fé judaica, ainda que às escondidas.

Fatos relativos à administração da Nova Lusitânia tinha efeitos diretos sobre os colonos e o ano de 1548 foi particularmente difícil para Duarte Coelho. Remessas de “indesejados” continuavam a ser enviadas à Capitania, como registra Hans Staden. Em suas cartas, o viajante e mercenário alemão assinala

que em janeiro fez entrega a Duarte Coelho de uma nova leva de degredados, oportunidade em que o Governador pediu seu auxílio para fazer frente aos indígenas que se lhe opunham em Igarassu. Isso demonstra que a ocupação Duartina não foi para nada tranquila e que os nativos sabiam dar combate aos que estavam em suas terras, tendo imposto revezes importantes aos adversários. Posteriormente, fez-se a paz entre os combatentes e os nativos teriam se retirado do local. Especula-se que nessa pacificação Jerônimo de Albuquerque e o feitor e almoxarife real Vasco Fernandes de Lucena teriam tido papel decisivo, pois mantinham boas relações com os nativos por terem ambos muitos filhos com filhas de chefes indígenas e eram tratados com temor e respeito.

A breve carta de Duarte Coelho ao Rei, datada de 22 de março de 1548, já dava conta de que, em que pese a Capitania prosperar, o monarca fazia pouco caso dos pedidos feitos pelo Donatário. Incisivo, o Governador diz a D. João III: “Não tenha Vossa Alteza em tão pouco estas terras do Brasil, em especial esta Nova Lusitânia, como mostra ter, pois não provê nem me responde as cartas e avisos que há três anos e por três ou quatro vias lhe tenho escrito; mostra que tem, pois a isso não acode”. Naquele mesmo ano de 1548, D. João III resolveu criar um Governo-Geral no Brasil, estabelecido na Bahia. Através de uma legislação especial, a Coroa portuguesa tentou centralizar sua atuação, diminuindo o poder dos donatários, e para tanto, deu Regimentos ao Governador-geral Tomé de Sousa, ao Provedor-mor e aos Provedores das Capitâneas. Os regimentos eram conjuntos de normas publicadas em forma de leis que dirigiam o funcionamento de uma instituição e as funções e atribuições de cada oficial que fazia parte de certa jurisdição. Tomé de Sousa chegou à Bahia em março de 1549. Suas funções principais: cuidar do povoamento das terras, prover a defesa dos territórios dos estrangeiros e dos nativos rebelados, e promover o alargamento da fé católica. A ele competiria também cuidar e estimular a Fazenda real, bem como atuar junto aos donatários na aplicação da justiça do Rei, condenando ou perdoando, o que implicava uma redução da jurisdição conferida nas cartas de doação e forais. Particularmente sobre assuntos referentes a Pernambuco, o documento trazido pelo Governador-geral recomendava o descobrimento e exploração do Rio de São Francisco. Um aspecto interessante: entre as providências aludidas no Regimento estava a que versava sobre o abuso do luxo nos vestuários: ficava expressamente proibido o uso dos brocados e sedas a quaisquer pessoas, vedação que aponta para as fortunas de parte daquelas sociedades.

Houve protestos por parte dos capitães, os quais foram ignorados pelo monarca, à exceção única daquele feito por Duarte Coelho. Ocorre que no Antigo Regime português o direito não estava preso à letra da lei. Antes, dizia respeito as tradições, costumes, interpretações. A propósito, por ocasião da

distribuição de Capitania, vigia a chamada “Lei Mental” e o estatuto da mulher lhe impedia o exercício de cargos e ofícios públicos, apesar de deles poder dispor para seu dote, o que atingia questões sucessórias referentes a bens da Coroa. Contudo, D. Brites de Albuquerque assumiria o cargo máximo em um bem da Coroa, a Capitania de Pernambuco, e Anna Pimentel, a Capitania de São Vicente. Futuramente, D. Margarida, neta dos primeiros donatários, venceria a própria Coroa em uma disputa pela sucessão na Capitania de Pernambuco. Afinal, o documento firmado pelo Rei não distinguia o sexo dos herdeiros e sucessores da Donataria. Foi lastreado nas prerrogativas que lhe foram concedidas na Carta de Doação de 1534, que Duarte Coelho se insurgiu contra o teor dos Regimentos. Em cartas escritas ao Rei em março e em abril de 1549 protestou contra as novas determinações, quanto à ingerência do governador-geral e às regras restritivas que prejudicariam os investimentos na Capitania. Na Carta de Doação constava que Duarte Coelho e todos os seus sucessores exerceriam inteiramente de toda jurisdição, poder e alçada, que nas terras de sua Capitania não entrariam em tempo algum corregedor nem alçada nem outras algumas justiças para nelas ter de jurisdição. Diante da argumentação do Donatário, D. João III mandou suspender, temporariamente, a execução em Pernambuco do Regimento de Tomé de Souza. Esse, por assim dizer, não ficou contente com a decisão real, vindo Capitão e Governador-Geral a trocarem farpas indiretas por meio de cartas dirigidas ao monarca.

A Carta ao Rei escrita por Duarte Coelho em 24 de novembro de 1550 dá conta tanto dos progressos da Capitania, quanto das intrigas palacianas que tinham por alvo o Governador. Por aquela época, vivia-se um período de paz e a indústria açucareira tinha atraído profissionais qualificados: carpinteiros, ferreiros, oleiros e metalúrgicos, a maioria dos quais eram necessários à construção dos engenhos, bem como da casas-grandes e capelas que mais tarde seriam construídas como reflexo da riqueza da nova Capitania. O Capitão refere à existência de cinco engenhos, que possivelmente seriam os seguintes: Engenho do Salvador, pertencente a Duarte Coelho; Engenho de Nossa Senhora da Ajuda, fundado por Jerônimo de Albuquerque; Engenho de Igarassu, de Afonso Gonçalves; Engenho de Camaragibe, da invocação de Santiago, fundado por Diogo Fernandes; e o Engenho de Aiama (Jaguaribe) fundado por Vasco Fernandes. Não se olvida que muito desse resultado era devido ao trabalho de indígenas e negros escravizados.



Mapa de Luís Teixeira com a Vila de Olinda e o Porto do Recife  
(c. 1582-1585) Biblioteca da Ajuda (Lisboa)

A criação e a expansão das circunscrições eclesiásticas católicas no Brasil a partir do século XVI se encontram intimamente ligadas à questão do Padroado português. De origem medieval, a instituição está imbricada à Ordem dos Templários e à sua herdeira, a Ordem de Cristo, fundada por D. Dinis em 1318. Essencialmente, o Padroado consistia em um conjunto de direitos, privilégios e deveres que o papado concedeu à Coroa, com o objetivo de financiar as missões católicas e as instituições eclesiásticas em terras ultramarinas. Embora não fosse um direito mencionado explicitamente nas bulas papais que paulatinamente foram conferindo poderes aos reis portugueses, era permitido à Coroa arrecadar dízimos no Ultramar e indicar ocupantes de cargos eclesiásticos.

Sob o reinado de D. João III, a política do império lusitano abandonou seu caráter expansionista e passou a se dedicar à sua reestruturação econômica no

Índico. Influenciado pelas questões da Reforma e pelo Concílio de Trento, ele impôs uma nova dinâmica nas missões ultramarinas. Esse período foi caracterizado pela aliança entre o Estado e a Igreja, que proclamava o catolicismo como a religião oficial do Império Português. Essa relação complexa influenciou a ocupação, o povoamento e a situação dos clérigos e missionários das diferentes ordens religiosas regulares no Brasil colonial.

Entre 27-28 de julho de 1551 entram na Capitania de Pernambuco, os padres jesuítas Manoel da Nóbrega e Antônio Pires. A Companhia havia estabelecido uma residência na vila de Olinda, para a qual tiveram os padres a ermida de Nossa Senhora da Graça situada no alto de um monte, onde depois se edificou o Colégio. Dali o padre Nóbrega escreveu missivas a outros religiosos e também ao Rei, cujo tom e teor variam quando se refere a Duarte Coelho e D. Brites de Albuquerque. Em carta escrita em 11 de agosto, dirigida aos padres e irmãos, apontou a capitania Duarteina como a principal e mais povoada donataria e, por ser assim, nela haveria grandes males e pecados muito arraigados e velhos, sendo necessária a intervenção do bispo. Entre as coisas que o escandalizaram estava o comportamento dos clérigos que, segundo diz, teriam mais ofício de demônios que de religiosos, pois diziam abertamente que seria lícito aos homens estar em pecado com suas negras, dando a entender que se referia às nativas. Assinalou o jesuíta que, tendo dito missas contrariando os interesses dos religiosos transgressores, eles recém-chegados temiam por suas vidas e que o mal maior não lhes teria sucedido graças aos favores que tinham do Governador e dos principais da terra.

Pouco mais de um mês depois, em 13 de setembro, em carta aos irmãos do Colégio Jesuíta de Coimbra, o padre Nóbrega também trata dos filhos de cristãos com indígenas e da questão dos religiosos que estariam desviados. Acrescenta que muitos casados no Reino estariam vivendo em graves pecados. Entretanto, realça que às pregações deles jesuítas ocorria toda a gente da vila e também nativos. Ao se referir a Duarte Coelho e a D. Brites utiliza palavras elogiosas, contudo acompanhadas de uma sutil crítica: “O Capitão desta Capitania e sua mulher são mui virtuosos e somente por ignorância se deixavam de fazer muitas coisas do serviço de Nosso Senhor; muito nos favorecem e ajudam em tudo”. No ano anterior, Duarte Coelho havia construído uma ermida de Nossa Senhora da Graça em taipa, na colina mais alta de Olinda, com a intenção de doá-la aos religiosos de Santo Agostinho, que não chegaram ao Brasil. Em seguida, o templo e as terras que o circundavam foram doados aos jesuítas para que dessem início à catequese dos indígenas e à construção, em anexo, do Colégio de Olinda.

No entanto, em 14 de setembro, no dia seguinte àquele da missiva que seguiu para Coimbra, o padre Nóbrega escreve ao monarca, utilizando palavras insidiosas contra o Donatário e tendentes a fortalecer a posição do

Governador-geral Tomé de Sousa, em cuja companhia estivera na Bahia, justo antes de rumar para a Nova Lusitânia. Diz que religiosos e leigos tinham o pecar por lei e costume, que as coisas da Igreja estavam muito mal regidas e as da Justiça, por conseguinte, aludindo assim a uma suposta negligência de Donatário. E vai mais além: não podendo negar a boa fama dos governantes da terra, diz que Duarte Coelho e sua mulher são tão virtuosos quanto é a fama que têm, mas que o Capitão estaria velho e que lhe faltaria muito para o bom regimento da Justiça e por isso a jurisdição de toda a costa deveria ser dele, El Rei. Naturalmente, o padre Nóbrega sequer cogitou a possibilidade de D. Brites de Albuquerque governar a Donataria, subestimando a capacidade de administração da Capitão. Demonstrando preferência pelo adversário de Duarte Coelho, o religioso menciona que Tomé de Sousa teria lhe pedido um padre para acompanhar um grupo de pessoas que iria em busca de ouro. Por sua personalidade e proceder Duarte Coelho atraiu muitos desafetos e contrariou muitos interesses na medida em que coibia a exploração do pau-brasil e, com pulso firme, estava à frente da capitania mais rica e produtiva de todas as que D. João III havia doado. Faltava-lhe, contudo, ofertar metais preciosos ao monarca, que queria em Pernambuco resultados semelhantes aos que Potosí proporcionava ao seu cunhado, o imperador Carlos V.

O padre Nóbrega deixou Pernambuco no ano seguinte, ficando o padre Antônio Pires à frente dos aldeamentos por eles organizados e também como responsável pela tarefa de edificar o núcleo do futuro Colégio. Esse só seria fundado em 1560 por falta de obreiros, mas também por questões de entreveros com o Donatário, que não aceitava menosprezo à sua autoridade, fosse em proveito dos padres ou da Coroa. Por outro lado, à Companhia de Jesus, só convinha a própria suserania, ou a do monarca que muito lhes favorecia. O padre Nóbrega chegará a externar a ideia de que à cristianização os indígenas se submeteriam mais facilmente pela imposição do medo.

Em 1553, Duarte Coelho deixou o governo da Capitania confiado a D. Brites de Albuquerque e rumou para Portugal levando os filhos Duarte e Jorge para continuarem seus estudos na Corte. Então, a Nova Lusitânia contava com duas vilas, engenhos constituídos, igrejas, roças e uma estrutura razoável para a sobrevivência e conforto dos colonos, não obstante os percalços já assinalados. A viagem do Donatário objetivava aclarar sua situação perante o Rei e defender, pessoalmente, os interesses já expressos em suas cartas. Contudo, quando finalmente esteve com D. João III, ao procurar beijar-lhe a mão, como era o costume, sem levar em conta os serviços prestados pelo Capitão, o monarca o censurou e o recebeu de forma desconsiderada. Profundamente decepcionado, Duarte Coelho recolheu-se à sua casa e morreu poucos dias depois. O óbito se deu nos primeiros meses de 1554. O casal

Albuquerque-Coelho teve três filhos: Duarte Coelho de Albuquerque, Jorge de Albuquerque Coelho e Inês de Albuquerque, todos menores de idade por aquela época. Os dois primeiros posteriormente sucederiam o Donatário. Em 10 de maio do mesmo ano, por alvará, D. João III confirmou a doação da Capitania de Pernambuco, na pessoa de seu filho primogênito Duarte Coelho de Albuquerque.

## A CAPITOA

Por sua prosperidade, Pernambuco era a capitania preferida pela imigração portuguesa. Em sua grande maioria, senhores de engenho e lavradores de cana eram reinóis, não representando os filhos da terra sequer um décimo do total da população. Olinda pertencia aos colonos e a suas famílias, cujo serviço doméstico estava a cargo de indígenas e mamelucas. Atividades subalternas típicas do meio urbano eram exercidas por portugueses, enquanto, os escravizados africanos estavam predominantemente no meio rural. Contudo, talvez por conta de suas origens, os colonos viviam, por assim dizer, com um pé na vila, outro no campo. Mas não só os endinheirados exerciam essa circulação. Os artesãos olindenses atendiam indiferentemente a clientela urbana e a rural e outros artífices, moradores na vila, eram requisitados fora dela. Os carpinteiros, por exemplo, eram demandados nos engenhos para levantar edifícios, fabricar moendas, carros de boi, embarcações e caixas de açúcar, bem como para efetuar reparos periódicos desses trabalhos. A intimidade das relações entre esses polos resultava na celeridade com que as notícias circulam numa e noutra direção, cujos reflexos se veriam nos depoimentos colhidos por ocasião da Visitação do Santo Ofício. Nas denúncias contra Branca Dias e Diogo Fernandes, os declarantes se reportam a episódios que teriam ocorrido na casa de Olinda e também no engenho de Camaragibe.

No primeiro século de colonização da América Portuguesa, as mulheres gozaram de maior liberdade do que se poderia supor. Para elas, a frequência a determinados ambientes e o exercício do poder não dependiam exclusivamente do seu sexo, mas sim de que lugar ocupava na pirâmide social do espaço colonial, tal como acontecia com os homens. Ao contrário do que se poderia supor, o envolvimento das mulheres na produção açucareira era significativo. Frise-se, aqui não se está a falar de casos isolados de viúvas que hipoteticamente administravam o patrimônio de seus maridos, mas sim de mulheres que compartilhavam a gerência das propriedades com seus maridos e também daquelas que atuavam como lavradoras, ou seja, eram integrantes de um grupo de agentes que na hierarquia de poder daquele espaço estava

ligeiramente abaixo do senhor de engenho. Nos núcleos urbanos, havia uma sociabilidade que se manifestava predominante fora de casa, pautada por um mundo em que todos se conheciam e se identificavam socialmente pelas suas vestes, pelos ofícios.

Habituada que estava a trabalhar junto com o marido na manutenção da família, Branca Dias criou em sua morada um internato para moças da Capitania, onde ensinava a bordar, costurar, cozinhar, trabalhos do lar e boas maneiras, de modo que muito possivelmente foi a primeira professora a atuar na Colônia. Diogo Fernandes e Branca Dias possuíam casa na Rua de Palhaes, também chamada Rua do Salvador, próximo à Matriz da vila de Olinda, entorno onde viviam os abastados da Donataria, entre eles a família do próprio Duarte Coelho. Esse endereço abrigava a escola, mas não só, como veremos mais adiante. Entre as alunas de Branca Dias havia tanto descendentes de pais reinóis quanto filhas de brancos com indígenas; suas idades variavam entre 5 e 15 anos, sendo 14 anos considerada idade núbil para o sexo feminino. O casal Dias-Fernandes gozava de prestígio na sociedade e o negócio obteve sucesso. Embora a instrução dada às mulheres fosse voltada para os papéis de esposa e mãe, o trabalho feminino não se restringia ao âmbito doméstico, mesmo porque viúvas ou casadas, na ausência dos maridos, cuidavam dos partidos de cana ou engenhos e comandavam dezenas de pessoas a seu serviço. Além disso, as brancas pobres, com ou sem marido, precisavam cuidar do sustento familiar.

D. Brites de Albuquerque esteve à frente da Capitania durante a ausência e posterior falecimento do marido, a menoridade e a ausência dos filhos. Para exercer governo e justiça na terra, contava com os mesmos documentos que seu marido, a Carta de Doação e a Carta Foral firmadas por D. João III, e assim o fez. À Capitoa competiu a administração da Donataria, de 1553 até 1560, quando seu filho Duarte Coelho de Albuquerque atingiu a maioridade. Entre suas prerrogativas estavam a faculdade de distribuir sesmarias, a arrecadação das rendas, o contacto direto com o monarca, além de eventuais funções de comando militar. Para tanto, contou com o auxílio que seu irmão, como anteriormente ela própria havia assistido o marido. Nessa parceria fraternal, muito possivelmente D. Brites desempenhava o papel político-diplomático e cuidava das questões administrativas, sendo certo que, de acordo com os cronistas e eclesiásticos que passaram por Pernambuco, ela era uma mulher muito religiosa e hábil em tratar com as pessoas. A Jerônimo de Albuquerque caberia precipuamente um papel militar e de cuidado com a segurança da costa, mas não só, haja vista que ele mantinha um canal de diálogo com os nativos, especialmente com aqueles aliados aos portugueses.

Durante o primeiro governo de D. Brites de Albuquerque, ainda em 1553,

recomeçaram as ações dos nativos contra os colonos e engenhos foram destruídas, um deles aquele de Diogo Fernandes e Branca Dias. A ligação do casal com os principais da terra é comprovada por uma carta datada de agosto de 1555 que Jerônimo de Albuquerque escreve a D. João III. Nessa missiva, o irmão de D. Brites reporta o sucedido e, tecendo elogios a Diogo Fernandes, requer ao monarca que envie recursos ao dito sesmeiro para que ele possa se reerguer. Relata que dois engenhos se perderam, nos quais se fazia muitos açúcares: um deles, o de Igarassu e o outro, o de Santiago de Olinda, referindo-se ao Engenho Camaragibe. Por se achar Diogo Fernandes sem escravaria, armas ou artilharia com que se pudessem defender, foi o engenho queimado e roubado, ficando deserto. Assinala que tivesse ele cem “peças de escravos” o lugar não se despovoaria. Jerônimo de Albuquerque garante ao soberano que os do engenho Santiago são honrados, que a terra é boa e que, recebendo recursos e escravaria, ali se produziria dez mil arrobas de açúcar por ano.

Da dita missiva é possível perceber que nessa época Branca Dias já tinha outros filhos com o marido, pois, reforçando o pedido, o irmão de D. Brites assinala que Diogo Fernandes tinha seis ou sete filhas e dois filhos, os quais teria dificuldade em manter, em razão dos prejuízos sofridos com a destruição do Engenho Camaragibe. Prosseguindo em sua carta, Jerônimo de Albuquerque assevera que Diogo Fernandes é homem para administrar e negociar engenhos, e que mais suficiente que ele na terra não se acharia. Em lhe dando meios, os dízimos seriam pagos à Coroa e os moradores dos engenhos não passariam necessidades.

Não se tem notícia de que D. João III tenha concedido os pedidos feitos por Jerônimo de Albuquerque em favor de Diogo Fernandes. Então, o casal Dias-Fernandes passava por sérias dificuldades e Branca Dias, que havia vivenciado situações-limite perante inquisidores do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, era desafiada com um novo quadro que punha à prova a sua resiliência. Por ocasião da incursão dos nativos, embora o Engenho Camaragibe fosse dotado de canavial, ainda não dispunha de maquinário. Desse modo, muito possivelmente a cana-de-açúcar do Engenho Camaragibe era beneficiada no engenho do Donatário ou no do próprio Jerônimo de Albuquerque. Em dificuldades já em 1547, os sócios Diogo Fernandes e Pedro Álvares foram cobrados judicialmente pelo Capitão Duarte Coelho do compromisso de fazer engenho, sob pena de perderem as terras recebidas. Em 1555, D. Brites de Albuquerque renovou a notificação. A solução para esse problema só viria mais tarde, com a entrada em cena do também cristão-novo Bento Dias, mercador de grande prestígio residente em Olinda.

Alguns anos depois, ainda no governo de D. Brites de Albuquerque, Portugal

passou por um período de turbulência. Em 11 de junho de 1557, morreu D. João III, seu filho, D. João Manuel, já era falecido. Desse modo, o trono caberia a seu neto, D. Sebastião, então com apenas três anos de idade, razão pela qual foi necessário instaurar uma regência. A questão ficou entre a avó da criança, D. Catarina de Áustria, e o tio-avô, o cardeal D. Henrique, com imediata divisão da nobreza entre um partido pró-castelhano da rainha viúva e um partido nacionalista do Inquisidor-geral. Tendo uma poderosa influência política durante o reinado de seu marido, D. Catarina de Áustria habilmente se impôs frente ao cunhado, indo contra séculos de tradição que colocavam a preferência da regência no parente homem mais próximo do jovem rei. Com a capitulação da oposição nacionalista de D. Henrique, a política portuguesa aproximou-se ainda mais dos interesses castelhanos, causando fortes tensões em Portugal.

Em 1560, retornando de Portugal, Duarte Coelho de Albuquerque assumiu o governo da Donataria e, juntamente com seu irmão, Jorge de Albuquerque Coelho, entrou em guerra contra os nativos que dominava o sul da Capitania, os quais teriam sido responsáveis pela destruição dos canaviais em Camaragibe. Nessas ações, o novo donatário contou com a colaboração de mercadores e moradores da vila de Olinda para organizar os combatentes. Os convocados foram divididos em três companhias, integradas inclusive por indígenas aliados e negros escravizados. As capitanearam João Pais, Gonçalo Mendes d'Elvas e o já referido Bento Dias. O enfretamento durou vários anos e chegou a aniquilar quase completamente os nativos Caetés.

Bento Dias era um homem de muitas posses e o sucesso de sua atuação no embate com os indígenas fez com que ele se sentisse à vontade para aplicar seu capital também na exploração canavieira. Para tanto, requereu ao Capitão a concessão das terras de Camaragibe, haja vista os sesmeiros não terem cumprido com a obrigação de instalar fábrica de açúcar. Em razão das pretensões de Bento Dias, Diogo Fernandes e Pedro Álvares Madeira são chamados a falar no processo. Então, ponderaram que haviam feito benfeitorias nas terras recebidas, porém as ações dos nativos tinham levado à perda de canaviais e roças, pelo que amargaram grande prejuízo. Contudo, pretendiam cumprir as obrigações de lei, estando apenas aguardando ajuda do Reino.

Entretanto, em 20 de julho de 1563, Duarte Coelho de Albuquerque firmou Carta de Sesmaria concedendo a Bento Dias e Diogo Fernandes as terras de Camaragibe, ficando pelo mesmo instrumento anulada a respectiva doação feita em 1542, pelo fundador da Capitania. Nessa decisão, considerando que Bento Dias era muito rico e estava em condições de levantar engenho de imediato, o Governador doou-lhe dois terços de meia légua da terra outrora

concedida a Pedro Alvares, ficando este tão somente com aquela que havia aproveitado. Por outro lado, Diogo Fernandes ficou com a quarta parte do total da terra anteriormente doada a ele e ao sócio. O restante da terra ficou para Bento Dias. Assim, Duarte Coelho de Albuquerque mandou passar carta de doação para Bento Dias e Diogo Fernandes Camaragibe, suas mulheres, filhos e netos, herdeiros ascendentes e descendentes, da terra que está em Camaragibe e mais uma porção de terra para que o povo e moradores da dita Povoação de Camaragibe nela se assentasse. Em 10 de dezembro de 1563 foi feita a correspondente doação das águas. Nesse documento, o nome do engenho foi acrescentado ao nome de família dos sesmeiros: Diogo Fernandes Camaragibe e a propriedade passou a ser identificada como Engenho Santiago, padroeiro da localidade. Por sua vez, Bento Dias passou a ser designado Bento Dias Santiago. Desde então, ventos mais favoráveis passaram impulsionar o engenho e a vida da família Dias-Fernandes, cuja residência passou a frequentar o novo sócio.

Em 1565, Jorge de Albuquerque voltou para Portugal onde seguiu carreira militar. A viagem foi bastante tormentosa e a ela faz referência a obra “Prosopopeia”, de Bento Teixeira. Estava a Capitania sem sobressaltos. Em 1567, tendo recebido ordens do Reino, o Governador enviou uma expedição militar para, ao lado do governador-geral Mem de Sá, combater os franceses que se encontravam no atual Rio de Janeiro. Contudo, uma vez expulsos, ao invés de voltarem para a Europa, os ditos franceses desembarcaram no Arrecife dos Navios com a intenção de ali se estabelecerem, tentativa que foi rechaçada pelo Donatário.

Do outro lado do Atlântico, em 1568, com catorze anos, D. Sebastião tornou-se Rei de Portugal. Ainda no ventre da mãe, a ele era atribuído o cognome de “O Desejado”. Isso porque era a única esperança de salvar Portugal de uma eventual sucessão castelhana. A outra possibilidade seria o seu tio, o Cardeal Dom Henrique, homem de idade muito avançada, cessando aí a possibilidade de herdeiros legítimos ao trono português. D. Sebastião foi educado pelos jesuítas com orientação religiosa severa e também foi treinado no exercício das armas, de modo que se tornasse um rei pronto a lutar contra os mouros e expandir a religião cristã por outras terras. Portugal pretendia então dar continuidade a uma política de conquistas territoriais, que praticamente havia sido abolida por Dom João III. Ao mesmo tempo, o avanço muçulmano sobre o norte da África era um sinal de alarme para o mundo cristão.

Por volta de 1570, a Capitania de Pernambuco teria mil vizinhos e já possuía 23 engenhos de açúcar. Àquela altura, cada um deles fazia uma média de três mil arrobas por ano. De todas, a donataria Duartina era a que fazia mais açúcares, tendo havido ano em que a produção superou cinquenta mil

arrobas. Ocorre que, em 1572, Duarte Coelho de Albuquerque foi convocado para ir à Corte e passou procuração para D. Brites de Albuquerque, que então assumiu a Donataria. O final desse período de governo é impreciso: poderia ter sido 1575, porém há notícias de que, em 1573, a pedido de seu irmão, Jorge de Albuquerque Coelho retornou do Reino para dirigir o governo da Capitania, demorando-se em Pernambuco até 1576, quando seguiu de novo para Portugal, entregando a administração da Donataria a seu tio Jerônimo de Albuquerque. Entretanto, nos registros feitos no Livro do Tombo do Mosteiro de São Bento de Olinda, há um documento datado de 16 de junho de 1582 em que D. Brites de Albuquerque, na qualidade de Capitoa e Governadora da Capitania de Pernambuco, confirma a doação da terra e do outeiro da capela de N.S. do Monte, feita por seu marido.

Em 1578, enxergando uma possibilidade de ampliar seus domínios no Magreb, D. Sebastião decidiu intervir na disputa de poder no Marrocos para apoiar Moulay Mohammed contra seu tio, Muley Malik, que era auxiliado pelos turcos. Em 24 de junho daquele ano, a armada de Portugal partiu rumo a Tanger. Teriam ido para a África 800 velas, levando 20 mil homens. Entre os que seguiram nessa empreitada estavam Duarte Coelho de Albuquerque e Jorge de Albuquerque Coelho, o qual era muito prestigiado na Corte e nessa ocasião acompanhou D. Sebastião como enfermeiro-mor do exército. Ocorre que os portugueses foram surpreendidos pela supremacia pelo exército adversário. No início de agosto de 1578, é travada uma batalha em campo aberto em Alcácer Quibir (Marrocos), entre os mortos em decorrência desse embate Duarte Coelho de Albuquerque e o próprio rei D. Sebastião. Jorge de Albuquerque Coelho, herdeiro natural da Capitania, gravemente ferido, é feito prisioneiro. Com a morte de D. Sebastião, assume o trono seu tio, o cardeal D. Henrique que, já muito doente, veio a falecer a 30 de janeiro de 1580. Não mais havia descendentes diretos do rei.

Naquele ano, Jorge de Albuquerque Coelho já tinha recobrado a sua liberdade e achava-se em Portugal empenhado nas discussões sobre a sucessão da Coroa. O trono foi entregue a cinco governadores enquanto se decidia a disputa. Os três candidatos mais fortes eram D. Filipe II, D. Catarina de Bragança e D. Antônio, Prior do Crato. Esse chegou a ser eleito rei pelo povo, em 19 de junho de 1580. No entanto, pouco mais de um mês depois, em 25 de agosto, Portugal é invadido e termina por ficar à mercê de Filipe II, rei de Castela, da Casa de Habsburgo. Filho do imperador Carlos V e de D. Isabel de Portugal, neto de Dom Manuel I, em abril de 1581, ele é aclamado nas Cortes de Tomar como rei Filipe I de Portugal. Desse modo, um único monarca passou a reinar na Península Ibérica. A sucessão da Capitania de Pernambuco só seria oficialmente estabelecida pela confirmação e nova mercê que fez D. Felipe I a Jorge de Albuquerque Coelho, em 15 de maio de 1582. Contudo, ele

não mais voltaria à Donataria, que continuou sendo governada por representantes seus.

## A INQUISIÇÃO NO BRASIL

Sabe-se que em razão da perseguição promovida pelo Santo Ofício em Portugal houve uma emigração maciça dos judeus convertidos. Desde os primeiros anos da colonização portuguesa, as Capitanias da Bahia e de Pernambuco foram o destino de muitos cristãos-novos que viram nesses espaços a oportunidade de recuperar sua religião de origem ou manter uma ambiguidade religiosa conveniente aos negócios. Vários deles se tornaram artesãos, lavradores, mas também senhores de engenho e mercadores, alguns muito ricos e influentes. Efetivamente, durante décadas o Brasil esteve relativamente a salvo da sanha persecutória da Igreja Católica.

Curiosamente o primeiro processo inquisitorial no Brasil foi contra um donatário, Pero do Campo Tourinho, da Capitania de Porto Seguro, acusado de proferir muitas heresias e blasfêmias. Ao quanto consta, ele seria malquisto pelos vereadores e teria se indisposto com os religiosos da capitania. Em 24/11/1546, Pero do Campo foi preso por clérigos e seculares, tendo o correspondente inquérito sido encabeçado pelo vigário. Após os primeiros depoimentos, o capitão foi enviado para Portugal, para se ver com o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. No processo n. 8821, em 17/09/1547, o réu foi notificado para comparecer na inquisição e deu de fiança mil cruzados. No entanto, não se sabe o desfecho do caso, pois, custodiado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa), os autos encontram-se incompletos. A partir de 1551, com a criação do Bispado da Bahia, houve visitas aos territórios diocesanos em nome da Igreja e do Santo Ofício. Por meio de investigações realizadas nas dioceses e conduzidas pelos bispos com o auxílio do clero local, os suspeitos eram presos e enviados em embarcações para Lisboa. Por aquela época, houve casos esparsos e mal documentados, mas nenhum deles relacionado a judaizantes. A vez deles chegaria quarenta anos depois.

Durante o reinado de D. Filipe I, o número de engenhos em Pernambuco continuou aumentando e a produção de açúcar alcançou patamares ainda mais elevados, com reflexos na vida dos seus habitantes. Em 1584, o padre Fernão Cardim esteve na Capitania de Jorge de Albuquerque Coelho e dela deixou descrições minuciosas. Juntamente com o padre Visitador e outros padres e irmãos, Cardim ali permaneceu durante três meses. Reportou que, em Olinda, foram todos recebidos no Colégio dos Jesuítas, cuja horta foi muito

elogiada. Nela chamou especialmente a atenção dos padres visitantes uma fruta que ali se plantava e para eles até então era desconhecida, o maracujá. Sobre a vila, o padre Cardim disse estar bem situada em lugar eminente de grande vista para o mar, e para a terra, possuindo boa casaria de pedra e cal, tijolo e telha. Então, a Matriz do Salvador possuía três naves, com muitas capelas ao redor, porém ainda estava em obras. Na Donataria já havia 66 engenhos, todos com boa povoação. Em alguns anos, chegavam a produzir 200 mil arrobas de açúcar. Disse o jesuíta que tamanha era a capacidade dos engenhos de Pernambuco que mesmo que ali chegassem cada ano quarenta navios ou mais, não poderiam levar todo o açúcar. Além do cultivo da cana, havia muitas criações de animais como vacas, porcos e galinhas. Registrou também que naquela Capitania havia fazendas maiores e mais ricas que as da Bahia.

Nas entrelinhas das narrativas do padre Cardim, é possível perceber a discrepância das condições em que viviam colonos, escravizados e indígenas. Quanto aos colonos, entre vila e termo, haveria em Olinda cerca de dois mil vizinhos, além de cerca de dois mil escravizados da Guiné. No entanto, nativos são já seriam poucos... Pontua o jesuíta que entre os colonos havia homens muito ricos com fortuna de até oitenta mil cruzados, porém alguns teriam grandes dívidas em razão de gastos pelo elevado número de mortes de escravizados e pelo tratamento dos sobreviventes. Falando sobre a gente abastada, revela que, não obstante o clima tropical, os homens ricos do lugar, bem como suas mulheres e filhos, vestiam-se de toda a sorte de veludos, damascos e outras sedas, conduta censurada pelo religioso. Sua crítica vai mais além: diz que as mulheres eram muito senhoras, mas não muito devotas, não frequentando missas, pregações, confissões, o que induz ao entendimento de que elas não seriam tão reclusas e tampouco suficiente dedicadas às coisas da fé católica, como ele esperaria. Já quanto aos homens, estes eram muito vaidosos, comprando para si cavalos caríssimos, de duzentos e trezentos cruzados.

Sobre a vida social da Capitania, disse que as pessoas eram muito dadas a festas, especialmente a banquetes, fazendo gastos excessivos. Igualmente deixou claro que os poderosos de Pernambuco, os principais da terra, era gente proveniente exatamente da vila natal de Branca Dias, Viana da Foz de Lima. Nesse sentido, contou sobre uma festa casamento de uma moça honrada com um vianês, em que não apenas os familiares e amigos dos noivos iam vestidos ricamente, mas também os guidões e selas dos cavalos eram adornados com tecidos nobres. Sobre os banquetes, referiu que era comum reuniões entre senhores de engenho e que então eram consumidos vinhos muitos e caros. Por fim, o padre Cardim sentencia: em Pernambuco se acha mais vaidade que em Lisboa e os vianeses são senhores de Pernambuco.

Poucos anos depois, em 1587, o cronista Gabriel Soares de Souza também escreveu sobre a poderosa Donataria de Pernambuco e a fortuna que conseguiram constituir aqueles que a escolheram como destino. Acerca da produção canavieira, afirmou que na Capitania a cada ano pelo menos quarenta navios eram carregados de açúcar e pau-brasil, ambos produtos alta qualidade. Não à toa, em alguns lugares da Europa o pau-brasil era conhecido como pau-de-pernambuco, o que confirma a observação do viajante. Situado na atual cidade do Recife, o porto era acessível pela praia, a do Istmo, hoje chamada Praia dos Milagres, e também por um rio pequeno, qual seja um braço do Rio Beberibe. A área portuária consistia em uma estreita faixa de areia, espremida entre o Atlântico, a leste, e o encontro dos Rios Capibaribe e Beberibe, a oeste, então conectado à Vila. Naquela ponta de areia, se encontrava a ermida do Corpo-Santo. No lugar viviam alguns pescadores e oficiais da ribeira, e havia alguns armazéns em que os mercadores agasalhavam os açúcares e outros produtos. Nesse período, a maior parte do açúcar brasileiro destinava-se ao mercado internacional, chegando a portos do norte da Europa, especialmente Londres, Hamburgo, Antuérpia e Amsterdã, onde era refinado e comercializado.

A reunião dos dois reinos sob uma só Coroa fez com que a Monarquia Unificada tivesse atreladas suas possessões, contudo a autonomia jurisdicional da coroa lusa foi mantida e, do ponto de vista administrativo, as fronteiras entre os territórios foram conservadas. Todavia, houve repercussões para Portugal que se viu enredado em complexo jogo político internacional, herdando adversários e concorrentes da Coroa de Castela, como França, Inglaterra e Holanda. O resultado foi o comprometimento dos centros de tráfico e as rotas comerciais portuguesas, atingindo as costas de Portugal, as ilhas atlânticas e as armadas da Índia e do Brasil, que foi alvo de ameaça dos corsários, particularmente franceses e ingleses.

A década de 1590 trouxe uma nova estratégia para Inquisição lusitana. Antes concentradas na Metrópole, as visitas passaram a ser promovidas também no ultramar, inicialmente no Brasil e nas ilhas dos Açores e da Madeira, e posteriormente em Angola. Então, era inquisidor-geral o cardeal arquiduque Alberto de Áustria, preposto dos Habsburgo hispânicos e vice-rei de Portugal. Sob sua determinação e com clara inspiração castelhana, em 1591 foi enviada ao Brasil a primeira Visitação do Santo Ofício. Embora dita ação não tivesse o objetivo fundamental de perseguir os cristãos-novos que aqui se abrigaram, não por acaso, foi nas capitâncias açucareiras que se concentrou a atuação inquisitorial do Visitador. Àquela altura, a Inquisição não tinha mais os mesmos contornos do tempo em que Branca Dias e suas parentas a enfrentaram em Lisboa. Há muito já se aproximara do modelo espanhol, tanto

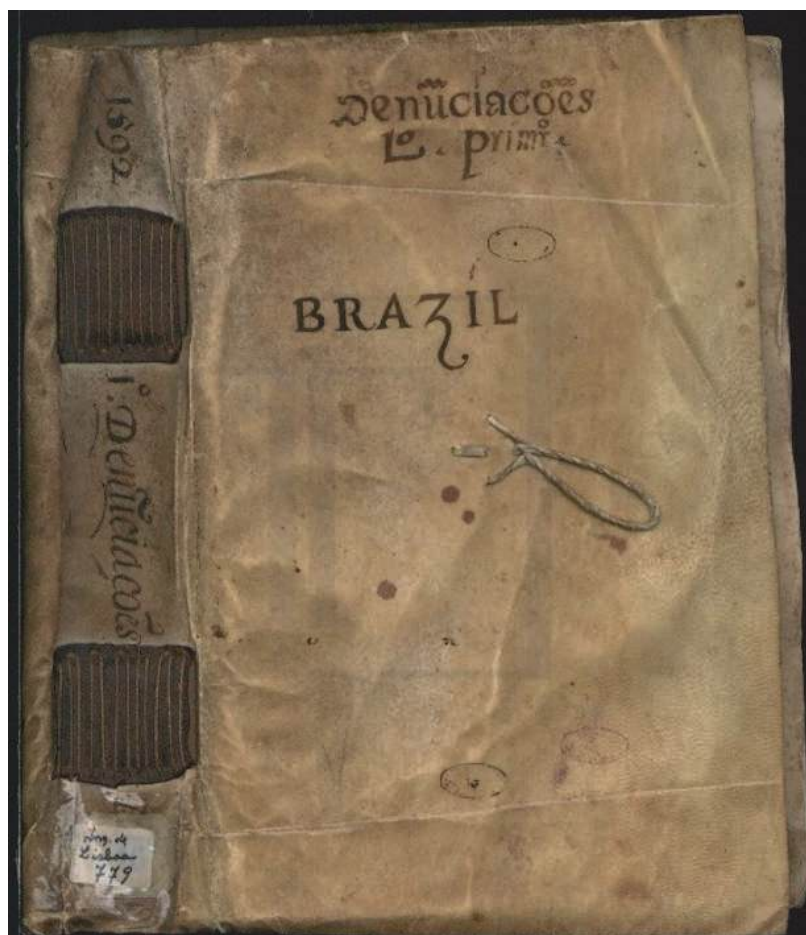
assim que desde 1547 a Bula *Meditatio cordis* lhe havia conferido poderes semelhantes, como a adoção do sigilo dos processos e do uso de jurisprudência particular para justificar suas determinações. Na esteira do decidido no Concílio de Trento (1545-1563), marco institucional da Contrarreforma, as Inquisições passaram a se preocupar com o perigo protestante e a defender a pureza de dogmas e leis da Igreja de Roma. Em finais do século XVI, havia uma forte campanha moralizante, resultando em um processo controlador e disciplinador de condutas individuais. Eram tidos como hereges: bígamos, mouriscos, blasfemadores, luteranos, feiticeiros, além de praticantes de delitos sexuais como a sodomia, a bestialidade e outros contatos de mesma natureza, atos antes adstritos à justiça secular. No entanto, a perseguição dos cristãos-novos continuou sendo alvo maior da atividade inquisitorial.

Nas capitanias açucareiras do Brasil, o desempenho das atividades econômicas locais evidencia o desenvolvimento de estreita convivência entre as comunidades de cristãos-novos e cristãos-velhos, apesar das proibições para o contato entre os dois grupos. Possivelmente em função das dificuldades passadas em comum, como a defesa da terra aos ataques indígenas, o próprio viver em Colônia, teriam facilitado as sociabilidades e suavizado as barreiras discriminatórias entre os católicos de nascimento e os batizados por determinação real. Houve, então, uma certa cumplicidade e harmonia entre os grupos, ficando o conflito religioso em segundo plano. Os neoconversos encontraram no Novo Mundo possibilidades de crescimento social e passaram até mesmo a fazer parte da alta burguesia da América portuguesa; integraram-se na política local, não tendo sido incomum o casamento entre cristãos-novos e cristãos-velhos. Nesse panorama, eles sofreram influências recíprocas, de modo que muitas das práticas tidas por heréticas no além-mar eram vivenciadas por todos sem noção exata de sua origem. Não obstante o aumento do rol de heresias a serem detectadas e punidas pela Inquisição, o judaísmo secreto dos cristãos-novos continuou a ser a obsessão maior dos inquisidores portugueses. Nesse espírito, relacionada à atitude de expansão dos órgãos de controle do Reino e às visitas do Santo Ofício estava a necessidade de uma vigilância maior sobre as áreas que apresentavam aumento da prosperidade colonial, êxito em grande parte creditado aos neoconversos vindos de Portugal. Com a Primeira Visitação, cristãos-novos da Colônia passariam protagonizar inquéritos e prisões. No contingente dos neoconversos, muitos haviam continuado a praticar sua religião primitiva secretamente, os chamados criptojudeus.

O licenciado Heitor Furtado de Mendonça deveria ser homem entre trinta e quarenta anos quando foi nomeado para visitar o bispado do Brasil. Também era de sua incumbência visitar os bispados de São Tomé e Cabo Verde, nas

ilhas da costa africana. Antes de lhe ser confiada essa missão, fora Desembargador Real e Capelão del Rei, e exercia o cargo de deputado do Santo Ofício. Homem de foro nobre, passara por dezesseis investigações para averiguar se ele teria a mais tênue "nódoa de sangue infecto", ou seja, de sangue judeu, mouro, negro ou indígena. Sua competência nas "letras e sã consciência" para a função de Visitador foi atestada pelo próprio cardeal Alberto, inquisidor-geral. A Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil teve início em 28 de julho de 1591, na Bahia. A apresentação do Visitador à sociedade foi feita de modo tal a não deixar dúvidas sobre a força e a legitimidade do poder que lhe havia sido conferido, nem sobre o apoio que recebia das classes dirigentes. Uma procissão extremamente solene percorreu as principais ruas da cidade da Bahia e contou com a participação do Bispo, dos cônegos do Cabido, de todos os oficiais da Governança e da Justiça, além de um grande número de religiosos de hierarquia inferior e do povo que acorreu vindo de toda a Capitania. Também foram lançados dois Editais da Fé, onde se declarava que Sua Majestade perdoaria o sequestro dos bens daqueles transgressores que tomassem a iniciativa de se confessar dentro dos 30 dias seguintes, o chamado "tempo da graça".

Foi grande a comoção vivida na cidade de São Salvador: Bispo, Governador, vereadores e representantes do povo, todos se puseram de joelhos perante a autoridade máxima do representante da Santa Inquisição e da Bula Papal. Asseguraram obediência e empenho na perseguição de todos os desvios contrários à pureza da Santa Religião Católica. Na entrada da Catedral, foi afixado o Monitório, pelo qual todos os habitantes de Salvador e de uma légua ao redor da cidade eram obrigados a relatar e se confessar, no prazo máximo de trinta dias corridos. Tudo o que soubessem, por vista ou por ouvir dizer, que qualquer indivíduo tivesse feito, falado ou praticado contra a Santa Fé Católica deveria ser declinado ao Visitador. O monitório utilizado foi, provavelmente, o baseado no Regimento de 1552 ou no Edital da Fé de 1571, elaborados quando era inquisidor-geral o cardeal D. Henrique, documentos calcados no antigo Monitório de 1536, com o acréscimo das culpas que ulteriormente passaram à jurisdição inquisitorial. Seriam delitos: judaísmo, luteranismo, proposições heréticas, descrença nos artigos da fé, bigamia, feitiçaria e pacto com o demônio, leitura de livros proibidos, apostasia, leitura da Bíblia em língua vernácula, fornecimento de armas aos indígenas ou adoção dos costumes gentílicos.



Livro 1 de denúncias da 1ª visitaç o ao Brasil  
por Heitor Furtado de Mendonça  
ANTT - PT/TT/TSO-IL/038/0779

Na Visitaç o   Bahia, Heitor Furtado de Mendonça ouviu ao todo 121 confiss es e mais de 300 den ncias. Entre os principais "crimes" apontados estavam as blasf mias, a distorç o ou omiss o de pr ticas lit rgicas, a sodomia e as pr ticas judaizantes. O n mero elevado de denunciaç es se explica: o temor das apenaç es advindas do poder eclesi stico levou muitos a adotarem a estrat gia - acusar, antes de ser acusado -, atitude que igualmente daria a parecer que o intuito do denunciante era colaborar com a Inquisiç o e com a defesa da f  cat lica. Significativa parte das inculpaç es era dirigida contra crist os-novos. Alguns fatos apontam para o tipo de personalidade que tinha o Visitador. Documentos da  poca d o conta de que Furtado de Mendonça pretendia poderes mais amplos dos que aqueles que lhe haviam sido conferidos: almejava despachar em final e castigar os culpados no Brasil. Para tanto, prop s a constituiç o de um Tribunal da Inquisiç o no Brasil, o qual seria composto por ele, Furtado de Mendonça, na qualidade de deputado, e alguns te logos como assessores. Evitar-se-iam, assim, os inconvenientes da remessa dos culpados de crimes mais graves ao reino. Entretanto, o Conselho Geral do Santo Of cio na Metr pole rechaçou sua pretens o.

Em carta de 13 de janeiro de 1592, o dito Conselho determinou ao Visitador que seguisse fielmente a Instrução e Regimento que recebera, despachando os casos de bigamia, blasfêmia e outros de culpas menores, cuja pena não chegasse além de abjuração de leve, ou seja, crimes pouco graves ou que dos quais houve leves indícios. Todos os mais que tivessem culpas de judaísmo e luteranismo, tendo bastante prova, conforme o direito e a sua Instrução e Regimento, deveriam ser enviados para o Reino. Mas o Visitador parecia ser mesmo dado a excessos, tanto assim que em carta datada de 24 de outubro daquele ano, o Conselho Geral do Santo Ofício tornou a adverti-lo: que não procedesse a prisão de pessoa alguma sem ter pelo menos uma testemunha legal digna de crédito e que depusesse ato de judaísmo ou luteranismo formal. Em não sendo a prova dessa qualidade, que não procedesse a prisão de nenhuma forma sem enviar primeiro as culpas para o Conselho, que determinaria o que entendesse correto. Naquela mesma carta foi advertido sobre suas condutas arbitrárias.

Pretensioso, Furtado de Mendonça havia invadido a própria jurisdição do Rei, determinando que ninguém poderia sair da Colônia sem a sua licença, o que impactou no comércio da terra. Determinou o Conselho que ele assim não fizesse. No máximo deveria entrar em contato com o Governador ou Ouvidor para que, a pedido do Santo Ofício, eles determinassem que algumas pessoas em particular não se ausentassem. No entanto, o Licenciado desobedeceu àquelas recomendações, o que motivou nova carta dos seus superiores em 1 de abril de 1593, relatando queixa sobre a invasão da jurisdição real e do impedimento do trato do comércio da Colônia. De forma contundente, o Conselho arrematou a missiva lhe dizendo: se conforme com o que lhe escrevemos acerca deste particular, procedendo do mesmo modo nas mais advertências que lhe foram feitas. A prepotência de Furtado de Mendonça demonstrada no trato com o Conselho Geral do Santo Ofício indica como ele se dirigia aos que compareciam à sua presença durante as visitas. A presença do Santo Ofício na Bahia se estendeu por mais de dois anos. Quando partiu para Pernambuco em 02 de setembro de 1593, o Visitador já tinha um nome em mente: Branca Dias. Isso porque, em 24 de agosto de 1591, Belchior Mendes de Azevedo, cristão-velho que estava na Bahia a negócios, procurou a Mesa do Santo Ofício para denunciar moradores da Capitania de Jorge de Albuquerque Coelho e apontou-a como praticante do judaísmo. Muito ainda se ouviria falar sobre a senhora do Engenho Camaragibe.

## A VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO CHEGA A PERNAMBUCO

Em 21 de setembro de 1593, Furtado de Mendonça chegou ao Arrecife (hoje Recife), a uma légua da vila de Olinda e, pelo meirinho do Santo Ofício, logo mandou à Câmara daquela vila a carta de Sua Majestade que o creditava para atuar em nome do Santo Ofício. No dia 24 do mesmo mês, ao aportar no Varadouro, entre outras autoridades, o aguardavam o capitão loco-tenente governador D. Felipe de Moura, o vigário da vara eclesiástica Diogo do Couto e o ouvidor geral do Brasil Gaspar de Figueiredo Homem, além de membros da Câmara, oficiais e os principais da terra. Uma vez na Capitania, o Licenciado pôde comprovar a grandeza da terra que em 1584 extasiara o jesuíta Fernão Cardim. Com a economia em alta, a igreja de Portugal voltou suas vistas para o lugar. Ainda dos tempos do Governador Duarte Coelho havia Colégio Jesuíta e sua Igreja de Nossa Senhora da Graça, que olhava para a Matriz do Salvador do Mundo, dando à gente povoadora o significado da vitória da fé católica. Então, foram chegando os frades Carmelitas (1580), os Franciscanos (1585) e os Beneditinos (1592), que foram construindo suas Igrejas. Havia também a Igreja de São Pedro Mártir (1590), a segunda mais importante da vila. Em 1591, a Matriz estava em obras, com a construção da abóbada da capela maior, cujos tijolos foram fornecidos pela olaria de um indivíduo chamado Bartolomeu Ledo. Mais tarde, porém, a Matriz, como de resto a própria vila, seria incendiada pelos holandeses.



Frans Post – Vista de Olinda (1662) Rijksmuseum - Amsterdã  
[Mostra as ruínas da Matriz do Salvador]

<https://www.rijksmuseum.nl/en/collection/object/View-of-Olinda-Brazil--10e90773f58752273e0118fe83c3dc16>

Entre 5 e 20 de outubro, Furtado de Mendonça recebeu em seus aposentos as autoridades do lugar a quem exibiu a provisão que lhe dava comissão para, em nome do Rei, visitar o Brasil como representante do Santo Ofício. A instalação da inquisição não foi menos espetacular do que aquela feita na Bahia e ocorreu na Matriz de São Salvador do Mundo (atual Sé de Olinda) no dia 24 de outubro de 1593, em um estupendo ato em que contou, igualmente, com a participação das autoridades civis e religiosas e “grande número de gente e povo” que concorreu de toda a Capitania. Precedeu-a uma impressionante procissão que partiu da Igreja da Misericórdia, tendo o Visitador sido levado debaixo de um púlpito. Já na Matriz, após missa solene pregada pelo Reverendo padre frei Damião Cordeiro, provincial da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, foram publicados no púlpito o Édito e Monitório Geral, o Édito da Graça e o Alvará de Sua Majestade do perdão das fazendas (dívidas), e o moto próprio anteriormente expedido pelo Papa Pio V, documento em favor da Santa Inquisição contra os que ofendem a seus ministros. Em seguida, as autoridades se dirigiram até o Visitador que se encontrava sentado em uma cadeira na capela maior, tendo diante de si armado um altar com uma cruz arvorada no meio e com dois livros missais abertos sobre os quais estavam deitadas duas cruces. Perante ele, fizeram o juramento da fé conforme o Regimento do Santo Ofício, postos de joelhos com as mãos sobre ditos livros e cruces. Enquanto isso, o povo, de joelhos, com os olhos na cruz acompanhava o ritual.

A presença do Visitador encheu de medo os habitantes de Pernambuco e não era para menos, pois a situação era mesmo aterradora. A Inquisição portuguesa dispunha de uma eficiente e cruel máquina de perseguição. Na interação com os depoentes, eram utilizadas livremente tanto lisonjas como ameaças e torturas para extorquir confissões da culpa verdadeira ou pretensa dos acusados e, sobretudo, para os induzir a denunciar outros, a começar pelas próprias famílias. Nesse sentido, as habilidades do Visitador já haviam sido demonstradas na Bahia. Por aquele tempo, pessoas não só da própria Capitania, mas também da Paraíba e de Itamaracá convergiam para o centro urbano da vila de Olinda. Ali estavam edifícios públicos, as principais igrejas e centros de comércio, sendo também o local onde os mais abastados, cristãos-novos e cristãos-velhos, residiam na mesma rua da casa do Governador ou nas proximidades da Matriz, como ocorreu com o casal Diogo Fernandes e Branca Dias.

Ante o vívido temor do poder eclesiástico que ali se fazia presente, sobreveio um grande número de denúncias, feitas por pessoas dos mais diversos estratos. Houve um esfacelamento de relações sociais, com rompimento de lealdades familiares e amizades. Muitos vizinhos denunciaram uns aos outros. Ante as graves consequências de ser apanhado pelo Santo Ofício, o

pânico dos moradores foi generalizado e, mesmo no período da Graça, apenas as confissões consideradas completas e verdadeiras isentavam os infratores dos crimes contra a fé católica. No afã de confessar as culpas próprias antes que o fizesse um delator, e este apressado também pelo medo de ser acusado de omissão, muitas vezes confitente e denunciante coincidiram na antessala do Visitador. Muitas confissões se assemelhavam a denúncias, pois, admitindo os próprios erros, o confitente também se esmerava em acusar outros indivíduos de culpas semelhantes ou de cumplicidade, quando aponta outrem como responsável da iniciativa ou responsabilidade pelas suas faltas. Nesse jogo de culpas e inculpações, o Visitador soube orquestrar os relatos, perguntando sobre cúmplices, sobre quem ensinara o confitente a errar ou a quem repassara a errônea opinião ou a conduta herética. Dessa forma, extraía ainda mais informações sobre autores de outros possíveis delitos.

Na vila de Olinda, pelas suas características urbanas - ruas estreitas e casas conjugadas - podia-se ver o interior da residência alheia. A janela era ponto de observação hábil a detectar qualquer caminhante suspeito e também a ouvir a conversa dos passantes. Acontecimentos há muito esquecidos poderiam ganhar novo alento, tornando-se armas poderosas para incriminar terceiros. Curiosamente, a publicação do Monitório Geral, explicitando detalhadamente os indícios de práticas vedadas, poderia ter tido efeito inverso ao pretendido. Isso porque aquelas descrições tanto poderiam servir para falsas confissões visando o indulto, quanto para rememoração para os cristãos-novos dos ritos de seus antepassados. Ante o novo elenco de condutas vedadas pelo Santo Ofício, temerosos de verem revelados seus próprios atos, confitentes procuraram o Visitador para relatar até situações não presenciadas e reportar ações de pessoas que sequer conheciam. Para se mostrarem cooperativos com a defesa da fé católica, informavam cometimento de heresias por "ouvir dizer". Os protagonistas desses supostos atos eram os "bodes expiatórios oficiais", principalmente os integrantes do grupo de cristãos-novos. As denúncias não poupavam nem mesmo os já falecidos, os quais poderiam ser condenados e, nessa condição, ser queimados em efígie nas cerimônias de auto de fé, mortos outra vez pelo didatismo controlador da Inquisição.

Por outro lado, as gestões do Santo Ofício serviram também para revelar dissensões entre os poderosos. Muitos enxergaram nas perseguições inquisitoriais a oportunidade de se livrarem de desafetos e concorrentes. Foram então trazidas à baila velhas desavenças, cujos protagonistas viram na presença do Visitador o momento propício para revanche, vingança e resolução de querelas, declaradas ou não, se excedendo em suas narrativas, haja vista que as intrigas estariam salvaguardadas pelo segredo imposto quanto à origem das acusações. Contudo, vale registrar que denúncias feitas contra ausentes ou mesmo pessoas já defuntas tinham o objetivo de agradar o

Inquisidor, sem prejuízo ou possibilidade de contraponto para os denunciados. Com isso, denunciantes ocultavam o natural desejo de defesa própria, como se pode perceber nos comportamentos padronizados ante a Mesa inquisitorial, que parecem ser previamente estabelecidos.

Embora os denunciantes proviessem das mais diversas classes sociais, destaca-se a prevalência dos cristãos-velhos com posição privilegiada na economia e na administração colonial. As acusações mais frequentes eram relacionadas à prática de judaísmo, blasfêmia e heresia, e os alvos principais eram os cristãos-novos, o que evidencia o descontentamento com o crescimento do poder dessa classe na sociedade. Outro dado importante: os homens eram menos denunciados por práticas judaizantes que as mulheres, tendo em vista que o ensinamento e a manutenção desses costumes ficavam a cargo delas. Essas eram as condutas suspeitas que lhes eram comumente relacionadas: nunca pronunciar o nome de Jesus, limpar e preparar a casa na sexta-feira, aprontar e comer iguarias especiais, observar o calendário judaico. Dentre os indivíduos mais denunciados a Heitor Furtado de Mendonça emerge o nome de Branca Dias, associados a ela, seu esposo e familiares, filhos e netos.

### **BRANCA DIAS TORNA A SER DENUNCIADA**

Desde o início da colonização, parte significativa do contingente dos cristãos-novos que aportaram no Brasil era constituída de criptojudeus. À época em que Branca Dias veio ao encontro de Diogo Fernandes na Capitania de Pernambuco, a Colônia, vastíssima, ainda era praticamente despolicada dos zeladores do credo oficial, o que possibilitou aos cristãos-novos uma certa liberdade de ação. Sem receio da repressão imediata, parte deles voltou às crenças ancestrais nem sempre em segredo. Os cristãos-novos estavam inseridos na sociedade colonial. Externamente, assemelhavam-se aos cristãos-velhos em muitos aspectos, faziam negócios, frequentavam suas casas. Porém, eram diferentes. Mesmo se apresentando publicamente como católicos devotos, dentro de casa praticavam o judaísmo e transmitiram essa fé aos filhos, mesmo cientes do perigo que isso representava. O criptojudaísmo – compreendido como observância em segredo dos preceitos do judaísmo – tornou-se uma forma de resistência religiosa e preservação da identidade judaica.

Nesse cenário, as mulheres desempenharam papel fundamental na preservação dos costumes e da cultura ancestral, inclusive por meio da alimentação. Premidos pela necessidade de não se revelarem, os

cristãos-novos eventualmente consumiam carne de porco em público, mas em suas moradas eram seguidos os preceitos do judaísmo. As cozinhas e as refeições tornaram-se espaços e momentos privilegiados para o reencontro com tradição e a história religiosa dessas famílias. Práticas alimentares tradicionais, assim como diversas outras expressões culturais da religião, foram passadas de uma geração para a seguinte, ajudando a fortalecer as identidades e a gerar vínculos com a vasta comunidade judaica, além de atuarem como uma base para a memória social daquele povo. Ainda que exteriormente professassem a fé católica, no interior das moradas dos criptojudeus, cozinhas e refeições tornaram-se espaços e momentos privilegiados para o reencontro com tradição e a história religiosa hebraica, especialmente as associadas às festividades e celebrações como no Shabat (guarda do sábado) e nas comemorações de Pessach (páscoa judaica) e de Hashaná (ano novo judaico).

Ainda dentro do contexto de preservação cultural e da memória, não se pode deixar de pontuar o considerável número de casamentos entre cristãos-novos e cristãos-velhos, parte em razão da escassez de mulheres brancas no ultramar disponíveis para o matrimônio, parte em razão de mútuo interesse social e econômico. Essas bodas atrelavam famílias influentes e de posses, o que não deixava de ratificar a maior aceitação social para os neoconversos, implicando diluição dos atritos nos convívios entre os grupos. Por vezes, os grossos dotes acompanhavam as filhas dos cristãos-novos à procura de marido, o que as tornava ainda mais atraentes. O casal Branca Dias e Diogo Fernandes teve onze filhos e conseguiu que a maior parte dessa prole fizesse bons casamentos, sempre com pessoas de projeção, ligadas à governança da terra.

Sobre os filhos, sabe-se que Baltasar Dias Fernandes tornou-se capitão de cavalos em Flandres; Jorge Dias de Paz casou com a cristã-velha Maria de Góis e foi viver na Paraíba; Manuel Afonso, era deficiente físico e foi viver em Portugal. Quanto às filhas, apenas Brites ou Beatriz Fernandes não casou, muito possivelmente por ser portadora de deficiência física e mental. No entanto, Inês Fernandes casou com o cristão-velho Baltasar Leitão Cabral; Violante Fernandes casou duas vezes, com João Pereira e, depois, com Antônio Barbalho, cristão-velho; Guiomar Fernandes casou com Francisco Frazão, cristão-velho; Ana de Paz casou com um homônimo de seu pai, o cristão-novo Diogo Fernandes; Andresa Jorge casou com o cristão-novo Fernão de Sousa; Isabel Fernandes casou com o cristão-velho Sebastião Coelho, conhecido como “Boas Noites”; Filipa de Paz casou com Cristóvão Sarradas e, depois, com Pero da Costa, cristão-velho. Importa frisar que casamentos de cristãs-novas com cristãos-velhos contribuíram para introduzir práticas judaizantes no cotidiano de boa parte da população e que acabaram por se converter em costumes familiares que eram transmitidos às gerações

seguintes, que muitas vezes ignoravam a origem daqueles mesmos costumes.

Com o ambiente tenebroso que se instaurou quando da chegada do Visitador, os ânimos dos moradores ficaram predispostos a apontar possíveis condutas desviantes do que preconizava a religião do Reino, especialmente os referentes ao judaísmo. Nessas circunstâncias, o “outro” era uma ameaça permanente, um delator potencial, fossem eles vizinhos, conhecidos, frequentadores a qualquer título das suas moradas, o mesmo ocorrendo com quem servia nas casas, criados e escravizados. As pessoas eram levadas a buscar os “sinais da nação” como: roupas limpas e joias finas, descanso aos sábados, alimentação ou jejuns particulares, lavar as casas nas tardes de sexta-feira, acender velas novas após o cair do sol na sexta-feira, o modo pelo qual enterravam seus mortos. Para além disso, não raro, com o objetivo de aliviar a profunda desarmonia com a fé que lhes fora imposta, ao participarem do novo culto nas igrejas, os cristãos-novos sussurravam internamente algumas frases e expressões restritivas, expressando sua íntima convicção religiosa. Essas manifestações de reticência deveriam, geralmente, ser feitas apenas na mente, sem a articulação verbal. No entanto, em diversas situações, essas imprecisões foram percebidas e relatadas ao Santo Ofício. A aversão instintiva nutrida contra a religião que lhes foi outorgada manifestava-se também por meio de violentas atitudes e gestos heréticos, com particular intensidade na hora da morte.



Frans Post – Vista das Ruínas de Olinda (1665)  
Museu Thyssen-Bornemisza, Madri

<https://www.museothyssen.org/en/collection/artists/post-frans-jansz/view-ruins-olinda-brazil>

Quando a visita inquisitorial chegou à Capitania de Pernambuco, Diogo Fernandes e Branca Dias não estavam mais entre os vivos, no entanto, isso não foi empecilho para que fossem denunciados. Ele havia morrido entre 1563-1567, com idade ignorada, e ela entre 1588-1589, aproximadamente com a idade de 70 anos. Juntos enfrentaram muitos desafios e dificuldades como o ataque à sesmaria de Camaragibe. Uma vez malogrado o pedido de ajuda ao Reino, feito por intermédio de Jerônimo de Albuquerque (1555), para prover o sustento da família Diogo Fernandes procurou, junto com o então sócio, cuidar das terras com os poucos recursos de que dispunha. Com o mesmo propósito, Branca Dias criou a já mencionada escola para moças, que se especula que teria funcionado até 1563. Naquele ano houve a renegociação das terras da sesmaria e foi firmada a sociedade entre Diogo Fernandes e Bento Dias Santiago, contudo sabe-se que a correspondente demarcação das terras se deu apenas em 1567 e foi requerida conjuntamente por Bento Dias Santiago e Branca Dias, que o fez na qualidade de viúva de Diogo Fernandes. Isso significa dizer que, tal como fizera D. Brites de Albuquerque, na ausência do marido, foi Branca Dias quem tocou os negócios da família, inclusive sua propriedade em Camaragibe, para o que contou com o apoio do esposo de sua filha Ana de Paz, também de nome Diogo Fernandes.

O primeiro depoimento contra Branca Dias partiu de uma de suas ex-alunas, Joana Fernandes. Em declarações posteriores, algumas de suas colegas também estiveram perante a mesa do Visitador, reportando fatos que teriam ocorrido no período de 1558-1568. Entre os denunciadores também estavam ex-vizinhos, pessoas que frequentaram as casas de Diogo Fernandes e Branca Dias e até mesmo pessoas que não os conheceram pessoalmente. Muitas das declarações possuem um alto grau de fantasia, o que se entende como modo de defesa ou mesmo revanchismo dos informantes. Todavia, pelo teor das denúncias, entre outras coisas, ficamos a saber que, bem ao contrário do que prometera aos inquisidores de Lisboa quando de sua abjuração (1544), Branca Dias não apenas continuou fiel à fé mosaica como se tornou uma das figuras mais importantes para a perpetuação da cultura judaica entre os cristãos-novos judaizantes que residiam nas cercanias da vila de Olinda.

Joana Fernandes, cristã-velha natural de África, de pais também africanos, nos traz que teria uns 15 anos quando foi para a casa de Branca Dias para aprender a coser e lavar, e que naquela altura suas filhas então solteiras, Inês e Guiomar Fernandes, também participavam dos ensinamentos. Tendo passado cerca de um ano na morada da família Dias-Fernandes, relatou que entre a tarde da sexta-feira e a tarde do sábado a rotina da casa era alterada: na sexta à tarde, Branca Dias mandava lavar o sobrado e também a louça. Diversamente dos outros dias, ela não fiava nunca e apenas no sábado à tarde fazia novelos dos fios de algodão que produzira anteriormente. Aos sábados,

jantava mais cedo, o que fazia na parte de cima do sobrado juntamente com as filhas. Então, era servida uma iguaria que nunca comiam nos outros dias da semana. Ademais, também nesse intervalo, Branca Dias se esmerava no vestir: aos sábados pela manhã, usava camisa lavada e apertava a cabeça com seu toucado lavado, trajava suas melhores roupas. Todos esses cuidados são compatíveis com a celebração do Shabat. Uma curiosidade: por aquela época o que se chamava jantar corresponde ao atual almoço, ou seja, a refeição com que termina o período da manhã.

Ana Lins, cristã-velha, mameluca, filha de um alemão com uma indígena escravizada, disse que quando tinha 5 anos seu pai a levou para a casa de Diogo Fernandes e Branca Dias, para ser ensinada a coser e a lavar. Esteve na morada do casal tanto na vila de Olinda como em Camaragibe e permaneceu com eles por cerca de três anos. Nesse período os donos da casa guardavam os sábados, não trabalhando ou fazendo serviço algum, nem mesmo o doméstico. Diversamente, se trabalhava nos domingos e nos dias santos. Naquele tempo, viviam em casa dos pais Beatriz Fernandes, alcorvada, com mais de 30 anos; Filipa de Paz, com mais de 20 anos; Isabel Fernandes que então teria cerca de 15 anos; Andresa Jorge, de 8 anos; e Ana de Paz, de uns 7 anos de idade, no entanto, Branca Dias não as obrigava a costurar aos sábados, como fazia nos outros dias da semana. Disse que às sextas-feiras e sábados sobre a cama do casal seria colocada uma figura feita em madeira, com aspecto de cabeça de boi, de mais ou menos um palmo e meio de comprimento, objeto que ficaria exposto ali até o dia do domingo, quando era recolhido em uma arca, que era guardada.

Ana Lins afirmou mais coisas para o Visitador: que em muitas oportunidades, estando na missa do domingo sentada junto de sua mestra, esta teria injuriado a hóstia consagrada. Ainda se referindo ao tempo em que viveu em casa de Branca Dias, relatou a morte de Diogo Fernandes, que no intervalo de uma manhã sentiu-se mal e veio a falecer. A denunciante revelou que na hora da morte do esposo de Branca Dias estava presente ninguém menos que D. Brites de Albuquerque, o que ratifica o prestígio que desfrutava o casal Dias-Fernandes junto aos da governança da terra. Segundo a depoente, a Capitoa teria conclamado Diogo Fernandes muitas vezes a chamar pelo nome de Jesus, mas ele virava sempre o rosto e nunca o quis nomear. Especula-se que o falecimento teria sido em consequência de um derrame cerebral. D. Brites viria a morrer anos depois, entre 14 de julho e 16 de outubro de 1584, quando foram feitas pomposas exéquias no Colégio dos Jesuítas. Outra informação trazia nesse depoimento: por volta de 1588, Bento Teixeira, cristão-novo mestre de escola de moços da vila, teria estado na casa dela Ana Lins e lhe dito que, então já casada, Violante Fernandes, filha de Branca Dias e Diogo Fernandes, o mandava chamar certos dias da semana para que,

traduzindo do latim, lesse para ela a Bíblia em vernáculo, o que ele fazia muitas vezes.

Maria Lopes, cristã-velha, de família dos da governança da terra, disse que quando tinha mais ou menos 8 anos começou a frequentar a morada de Diogo Fernandes e de sua mulher Branca Dias. A denunciante detalha que era Inês Fernandes quem lhe ensinava a lavrar e coser, atividade que seguiu por cerca de um ano. Igualmente refere à mudança das rotinas da casa compatíveis com a celebração do Shabat: às sextas-feiras Branca Dias sempre mandava limpar os candeeiros e abastecê-los de mechas novas e azeite limpo, mas quando caía a tarde já não se trabalhava. Jorge Dias de Paz, filho do casal, então com cerca de 10 anos, não ia à escola de ler e escrever nas sextas-feiras à tarde e nos sábados, embora fossem dias de aula. Detalhou que Diogo Fernandes ainda que estivesse fora na maior parte da semana, retornava à residência às sextas-feiras, onde permanecia até a segunda-feira. Referiu ainda que Briolanja Fernandes, filha de Diogo Fernandes fora do casamento, já era mulher feita e servia na casa como criada.

Maria Alvares, cristã-velha, mameluca, filha de homem branco e indígena escravizada, disse que teria de 12 para 13 anos quando aprendeu a lavrar e a coser na residência de Branca Dias. Disse que durante cerca de dois anos teve aulas com ela e com suas filhas na casa onde moravam, na Rua de Palhaes, que vai da Matriz para o Colégio dos Jesuítas, à mão direita. Por seu depoimento, ficamos a saber que o antigo sócio de Diogo Fernandes, Pedro Álvares Madeira, chegou a residir em uma dependência da morada do casal. Segundo a declarante, em uma tarde em que não estavam em casa os donos, tampouco suas filhas, ela e outras colegas viram quando Pedro Álvares teria açoitado um crucifixo. Disse também que durante o tempo em que esteve na casa de Branca Dias, por duas ou três vezes, a teria visto trazendo ao pescoço um terço e, proferindo injúrias, teria jogando a parte da cruz para detrás das costas, porém mais ninguém teria presenciado esse fato. Acrescentou que nunca viu Branca Dias rezar por aquele terço. Depondo em 5 de fevereiro de 1594, disse que ela declarante morava na freguesia de São Lourenço há seis anos (1588) e que ouvia dizer que em Camaragibe havia judeus. Outras ex-alunas de Branca Dias foram ouvidas pelo Visitador e declararam nada saber de mal a respeito dela e que nada digno de denúncia teriam observado durante o tempo em que conviveram com sua mestra. Algumas alegaram que então eram meninas de pouca idade e que nada entendiam nem atentaram no que depois vieram a tomar conhecimento do que se dizia sobre ela.

Isabel Frazoa, cristã-velha, de família dos da governança da terra, era enteada de Guiomar Fernandes e por essa razão conviveu com Branca Dias e Diogo Fernandes. Declarou que por três ou quatro meses esteve aprendendo a coser

e lavrar com as irmãs de sua madrasta, as quais também ensinavam a outras muitas moças de fora. Então, tendo ela denunciante cerca de 12 anos viu que todos os sábados Branca Dias e suas filhas Ana de Paz, Inês Fernandes, Beatriz Fernandes, Filipa de Paz, Andresa Jorge e Isabel Fernandes se fechavam em casa de manhã até a noite e mandavam fechar as portas da rua. Então, não trabalhavam aos sábados, mas sim aos domingos, abrindo algodão, fiando e fazendo outros serviços assim como nos dias da semana. Igualmente disse ao Visitador que há muitos anos, Paulo, um neto de Branca Dias, criança de cerca de 4 anos, esteve em sua casa e lhe disse que os santos que sua avó tinha não eram como os que estavam na igreja porque tinham feição animal. Cosmo Frazão, cristão-velho, irmão de Isabel Frazoa, foi chamado à Mesa do Visitador e então ratificou depoimento que teria feito no tempo do Édito da Fé, que sua madrasta, Guiomar Fernandes, não comia nenhum peixe de pele, que não tivesse escama, o que poderia ser indício de crime de judaísmo. Disse ter ouvido por voz pública e corrente que em Camaragibe Branca Dias tinha uma toura em sua casa. Acrescentou ter tomado conhecimento de que um neto de Branca Dias, andando na escola, dissera que o santo de sua avó tinha rosto de animal. Por causa dessa afirmação, posteriormente o menino teria sido levado para fora da Colônia.



Livro 4 de denúncias da 1ª visitação ao Brasil  
por Heitor Furtado de Mendonça  
ANTT - PT/TT/TSO-IL/038/0781

Isabel de Lamas, cristã-velha, mameluca, filha de um homem branco com uma indígena escravizada, disse que quando tinha 8 anos foi para a casa de Diogo Fernandes e Branca Dias. Atuava como criada, mas ali também teria aprendido a lavar; serviu aos donos da casa até a idade de 15 anos “portas a dentro” e de “portas a fora”, ou seja, realizando tarefas domésticas e externas. Por ter permanecido naquela residência por tanto tempo, seu depoimento trouxe dados mais detalhados. Afirmou que durante o período em que esteve naquela casa viu Branca Dias e suas filhas Inês Fernandes, Violante Fernandes e Guiomar Fernandes, então já casadas, e também Bento Dias Santiago se reunirem uma ou duas vezes na semana na parte superior do sobrado. Naquelas ocasiões, Beatriz Fernandes era levada para o mesmo local, porém subia de má vontade. Acrescentou que Bento Dias Santiago permanecia na casa por grande espaço de tempo, às vezes pelas manhãs e às vezes depois do jantar (almoço) com as portas fechadas por dentro. Naquele interim, por ordem de Branca Dias, suas filhas pequenas Isabel Fernandes, Filipa de Paz, Andreza Jorge e Ana de Paz, e bem assim as alunas, todas ficavam no quintal da casa. Disse que quando estavam em Olinda essa rotina se repetia a cada semana, no entanto, ela denunciante nunca soube o que se fazia naquelas reuniões. Todavia, informou que algumas vezes depois que abriam a porta e desciam para o piso inferior do sobrado, Beatriz Fernandes se punha a chorar, sendo veementemente repreendida por sua mãe. A denunciante revelou também que Andresa Jorge, ainda menina, foi mandada para Portugal, onde já estava seu irmão que não tinha braços (Manuel Afonso), tendo ela retornado de lá já casada.

Houve também depoimentos de vizinhas. Beatriz Luís, cristã-velha, também de família dos da governança da terra, morava a duas casas de distância da residência dos Dias-Fernandes. Declarou que era de fama pública que Branca Dias teria vindo degredada para o Brasil pela Santa Inquisição de Lisboa e que Diogo Fernandes teria vindo fugido, que isso era dito por todos da vila, os bons e honrados e melhores como também pela gente do povo. É por seu depoimento que ficamos a saber que o destino de alguns familiares de Branca Dias. Possivelmente para evitar comentários que pudessem comprometê-lo, Paulo, seu neto, foi mandado para o Porto e não mais voltou, e ainda que Manuel Afonso, o filho que vivia em Lisboa, teria fugido para o “Gulfo”, possivelmente a Turquia, informação que aponta para um provável acirramento da perseguição dos cristãos-novos também em Portugal. Por sua vez, Brasia Monteiro, cristã-velha, de família dos da governança da terra, chamada à Mesa do Visitador disse que estava um dia domingo depois de jantar na sua loja na Rua de Palhaes, quando ouviu uma escravizada dizendo que sua senhora, Branca Dias, açoitaria um santo que tinha em a sua fazenda.

Mas sobre Camaragibe haveria outras notícias. Diogo Gonçalves,

cristão-velho, reportando-se a fatos ocorridos por volta de 1553-1554, referiu a Diogo Fernandes ter oferecido carne a ele e a outros trabalhadores em uma quarta-feira de cinzas, o que teria escandalizado a todos. Disse também ser comentário geral que Diogo Fernandes e sua mulher teriam vindo do Reino por culpas do Santo Ofício. Detalhou que aos sábados pela manhã, sendo dia de trabalho, Diogo Fernandes e Branca Dias iam ver o engenho, ambos vestidos de festa, galantes: ele com camisa lavada muito alva e ela, com toucados alvos e lavados, o que teria aumentado a suspeita sobre o casal.

Outra pessoa a depor foi Fernão Rodrigues, cristão-velho. Disse ele que, por volta de 1564, pela quaresma, teria ido a uma missa realizada dentro da casa dos Dias-Fernandes em Camaragibe e que teria visto Diogo Fernandes receber a comunhão, porém pouco depois teria virado o rosto para uma parede e teria se desfeito do sacramento. Colhe-se dessa declaração que, embora não se mencione capela, fato é que em também no engenho Branca Dias e Diogo Fernandes faziam celebrar missa, como uma demonstração exterior de que seriam bons cristãos. Entretanto, à mesma época, era de fama pública que também existia uma esnoga (sinagoga) na dita propriedade. Pelos privilégios de autonomia, prestígio e proteção de que desfrutava o senhor de engenho, aqueles que eram cristãos-novos eventualmente erguiam ermidas em homenagem à crença dominante e, discretamente, também as esnogas.

### **A SINAGOGA DE CAMARAGIBE: BRANCA DIAS, UMA MULHER RABI?**

Em razão da situação clandestina em que viviam, os judaizantes não poderiam ter local público de culto, uma sinagoga em plena expressão. Entretanto, isso não os impedia de se reunirem, de “fazerem esnoga”, como ocorria nas casas dos Dias-Fernandes. Pelo que se apura nas denúncias, as reuniões na vila de Olinda eram mais restritas: delas participavam a família e Bento Dias Santiago, do qual não há provas de ser aparentado de Branca Dias. A esnoga de Camaragibe, ao contrário, era uma referência para a comunidade cristã-nova que procurava seguir sua fé ancestral. Sua existência atravessou décadas. Quem nos dará mais detalhes sobre esses atos de resistência é precisamente um genro de Jerônimo de Albuquerque, o qual, por essa circunstância, certamente conviveu de fato com Branca Dias e Diogo Fernandes. Reportando-se à época em que eram vivos os senhores do Engenho de Camaragibe, em novembro de 1593, o denunciante Felipe Cavalcanti, natural de Florença (Itália) e casado com Dona Caterina de Albuquerque, afirmou ao Visitador que a "gente da Nação" olindense se reunia na tal esnoga de Camaragibe, a quatro ou cinco léguas de distância da

vila. Relatou que há cerca de quarenta anos (1553) um cristão-novo morador de Olinda, de nome Anrique Mendes, em todas as luas novas de agosto ia com a família inteira para Camaragibe para celebrar a festa do jejum do Yom Kipur. Para lá se deslocavam em carros enfeitados e ali permaneciam por um ou dois meses. Disse que os principais e também as pessoas do povo sabiam que em Camaragibe havia esnoga e que ali se ajuntavam os judeus da terra e faziam suas cerimônias, entendendo-se por principais a gente importante, de grandes cabedais. Além de informar os nomes de outros frequentadores da esnoga de Camaragibe, Felipe Cavalcanti acrescentou que pela mesma época era igualmente de fama pública que Diogo Fernandes e Branca Dias guardavam todos os sábados, se vestiam de festa e não obrigavam a trabalhar a gente no seu engenho.

Referindo-se a tempos mais recentes, quando já não vivia Diogo Fernandes, em abril de 1584, o cristão-velho Diogo Barreiros denunciou ao Santo Ofício que há cerca de vinte anos (1574) era de fama pública que, no Engenho Camaragibe, Branca Dias, seu genro de nome Diogo Fernandes e o irmão desse, Duarte Fernandes, viviam na lei judaica e, com muita frequência e escândalo, faziam suas cerimônias e faziam a esnoga, com a participação de muitos cristãos-novos.

No curso da colheita das denúncias, é revelada a forma peculiar como se dava a convocação dos judaizantes nos dias de reunião: em determinados dias e tempos, Tomás Lopes, cristão-novo morador do Varadouro, conhecido pela alcunha de “O Maniquete”, circulava por Olinda com um pano branco amarrado a um pé descalço. Fingindo estar machucado, ele percorria as principais ruas de vila, inclusive a íngreme Ladeira da Misericórdia. Dizia-se também ser de fama pública que em Camaragibe os judeus adoravam a toura. O ruído sobre as reuniões judaicas no entorno de Olinda teria chegado à Paraíba, porquanto Francisco Lopes, tabelião, ali morador, declarou em 21 de janeiro de 1595, que há pelo menos 20 anos (1575), e antes e depois disso, ouviu dizer que Branca Dias tinha uma toura que adorava. Muitos denunciantes se referiam a uma cabeça de boi/toura, como se de algum tipo de ídolo se tratasse. No entanto, tem-se que se tratava da Torah - reunião dos cinco livros de Moisés, guardados em rolos de pergaminho e usados em cerimônias religiosas nas sinagogas.

No judaísmo tradicional a leitura e discussão dos livros sagrados estavam afetas somente aos homens. Às mulheres cabia apenas ocupar posições secundárias no culto e exercer papéis públicos limitados, recebendo uma educação mínima. Todavia, no espaço doméstico a elas competia obrigações fundamentais à transmissão e vivência da fé mosaica, não só no que concerne à educação dos filhos, mas também a atividades cotidianas como o preparo de

certos alimentos, a celebração de festas, o respeito a dias sagrados e obediência aos costumes jejunais. Ocorre que, ante a necessidade escapar das malhas da Inquisição, para os cripto judeus, a casa passou a ser o espaço primordial para exercitar a fé que verdadeiramente professavam. Além disso, a educação no lar ganhou ainda maior importância, com ênfase para divulgação oral dos ensinamentos, dado o perigo de se possuir textos hebraicos. O ambiente hostil fez necessária uma flexibilização dos papéis tradicionalmente destinados ao homem e à mulher para a transmissão dos conhecimentos religiosos e elas se transformaram nas principais mantenedoras da cultura judaica. Na prática, a morada dessas pessoas passou a abrigar as funções simultâneas de lar-escola-sinagoga, espaço multifuncional onde a mulher exerceria conjuntamente as tarefas de provedora, mãe, educadora, catequista e rabi. Para evitar desconfianças, como devotas e rezadeiras, aos domingos e dias santos, as mulheres neoconvertas iam ouvir missa. No entanto, aos sábados vestiam seus melhores vestidos, preparando-se para o sagrado dia de descanso dos judeus, reunindo a família para celebrar os costumes de seus antepassados.

Ao lado da cristã-nova Ana Rodrigues, matriarca da família Antunes, moradora na Bahia, Branca Dias é citada como possível exemplo do "rabinato feminino" exercido na Colônia. Com o marido, abrigou a esnoga na propriedade do casal, em Camaragibe. Não podemos esquecer seus vínculos familiares: Branca Dias aprendeu o conhecimento de práticas judaizantes diretamente de sua mãe e de sua avó, e que essa cristã-nova de primeira geração, daqueles batizados em pé. Tampouco é de se olvidar a tenacidade que Branca Dias demonstrou desde sempre: ainda dentro do Cárcere da Inquisição em Lisboa, enfrentou o Inquisidor João de Mello; o "comportamento exemplar" que apresentou durante o tempo que passou sob a tutela do Colégio da Fé apenas serviu para garantir a sua liberdade. Livre, ela pôde voltar a exercer e propagar sua verdadeira crença. Com a morte de Diogo Fernandes, Branca Dias ficou à frente da família e o engenho continuou sediando as reuniões judaicas. Pela cronologia dos relatos sobre as andanças de "O Maniquete", a esnoga ainda existia até pelo menos 1589. Entre os nomes ilustres que frequentavam o lugar estão o do mestre Bento Teixeira e o do mercador João Nunes, ambos também denunciados várias vezes perante o Santo Ofício, além do nome de Bento Dias Santiago.

## **O LEGADO DA MATRIARCA: MULHERES DE PEDRA E CAL**

As mulheres foram os baluartes da resistência cripto judaica. Não é, portanto,

de se estranhar que a figura de referência dos que praticavam a lei mosaica às escondidas tenha sido Ester, a rainha judia que ocultava suas origens ao próprio marido, vivendo, também ela, da dissimulação. Repetida pelos cristãos-novos, a chamada “Oração de Ester” inserida na Bíblia (Ester, cap. 4 v. 17) espelhava a constante angústia da perseguição. Eis o trecho inicial daquela prece:

“O meu Senhor, nosso Rei, tu és o único!  
Vem em meu auxílio, pois estou só  
e não tenho outra proteção fora de ti,  
pois vou expor minha vida.  
Aprendi desde a infância  
no seio de minha família  
que foste tu, Senhor, que escolheste  
Israel entre todos os povos  
e nossos pais entre todos os seus antepassados,  
para ser tua herança perpétua,  
e os trataste como lhes prometeste”

Vários depoimentos colhidos pelo Visitador apontam para práticas judaizantes realizadas no interior da morada de Branca Dias, das quais participavam suas filhas. À exceção daquelas que então eram muito pequenas, todas as demais, casadas ou não, tomavam parte das reuniões na casa de Olinda. Não à toa, houve denúncias especialmente contra Inês e Beatriz Fernandes, a filha que aparentemente desempenhava papel de destaque nos ritos religiosos. Entretanto, dando seguimento aos ensinamentos que Branca Dias recebera das mulheres de sua família, toda a prole era instruída nos princípios e práticas do judaísmo desde a infância. Sobre Inês Fernandes há dois relatos bem interessantes, o de uma escravizada e o de uma sua vizinha.

Em novembro de 1593, dizendo-se cristã-velha, Ângela Antônia relatou ao Visitador que há cerca de nove anos (1584) servia na casa do ouvidor-geral Martim Leitão e sua esposa e que, tendo ido o casal para uma romaria em Igarassu, ela ficou cerca de dez dias na casa de Balthazar Leitão e Inês Fernandes. Então reparou que, diversamente do que fazia nos outros dias da semana, no sábado, a filha de Branca Dias se vestiu com roupas lavadas e de festa, uma saia de tafetá azul e gibão vindo da Holanda, além de um toucado na cabeça, também lavado. Assim enfeitada, ela passou toda a tarde na janela, sem trabalhar, à vista dos que passavam pela rua. A escravizada revelou ainda que, quando Balthazar Leitão chegou em casa viu a esposa daquela maneira e nada disse, o que leva a crer que ele não se opunha ao proceder de Inês Fernandes. Um detalhe: ao final do depoimento da escravizada há uma observação do escrivão - porquanto a dita denunciante era mulher que em seu

falar e denunciar mostrava ser de razão e de bom entendimento como qualquer mulher branca de bom saber, lhe mandou o senhor Visitador tomar seu depoimento no livro das denúncias.

Também em novembro de 1593, Antônia Bezerra, cristã-velha, de família dos da governança da terra, disse morar na Rua Nova e que de dentro de sua casa, pelas janelas, era possível ver o que se fazia na casa de Inês Fernandes. Então, pôde observar que essa guardava os sábados, dias em que não trabalhava, não cosia nem lavrava, no entanto estava sempre deitada em uma rede, lendo livros, atividade a que também se dedicava alguns dias durante a semana. Ao que tudo indica, as filhas de Branca Dias aprenderam a ler e possivelmente também a escrever, habilidades raras entre as mulheres da Colônia. Entretanto, convém sinalizar que a inabilidade para a escrita demonstrada pelas mulheres que depuseram junto ao Tribunal do Santo Ofício não implica necessariamente uma incapacidade para a leitura. Por aquela época, mesmo na Europa, muitas mulheres, até mesmo das camadas mais altas da população, eram ensinadas a ler, mas não a escrever, pois a escrita era vista como "inútil e perigosa para o sexo feminino".

Ante a dificuldade de acesso à Torah, muitos judaizantes valiam-se do Antigo Testamento para o estudo e seguimento da religião mosaica. A casa de Violante Fernandes era frequentada pelo mestre de gramática Bento Teixeira, que para lá era chamado para ler e explicar para ela a Bíblia em latim. Também apanhado durante a estada do Visitador, entre outras coisas, ele iria declarar que durante uma dessas reuniões com Violante Dias e sua filha, Guiomar Barbalha, se aproximou deles um dos filhos da dona da casa. Nesse instante, ela mandou o mestre suspender as explicações, as quais só foram retomadas quando o filho saiu do recinto. Na altura, Violante Dias disse que não confiava no rapaz nem no seu irmão, por serem filhos de cristão-velho, mas apenas em sua filha, com quem não tinha reservas. Além de Violante Fernandes e sua filha, participavam daquelas reuniões de estudos Andresa Jorge, Inês e Beatriz Fernandes. Ainda conforme relatos do cristão-novo Bento Teixeira, certa feita, em razão da presença das demais irmãs, ele teria ficado inseguro para responder algumas questões sobre o texto bíblico, no entanto Violante Fernandes o tranquilizou dizendo que ele mal sabia entre quem estava. Mais incisiva, Andresa Jorge asseverou ao mestre: "não cuide que está entre mulherinhas senão gente de pedra e cal".

Não se esperaria menos das filhas de Branca Dias. Claramente, a mãe lhes transmitiu resiliência, coragem e ensinamentos sobre como guardar a lei de Deus. Em outra ocasião, após Bento Teixeira ler para as irmãs os livros de Ester, Tobias e Levíticos e explicar algumas das leis nesse contidas, Andresa Jorge exclamou: "Que coisa é a lei do Senhor! Estas mesmas coisas e

cerimônias que diz o senhor, nos ensinou nossa mãe, sem saber ler". Talvez essa declaração seja mais restritiva do que pode parecer à primeira vista: Branca Dias não saberia ler em latim, língua na qual estava escrita a Bíblia. A preocupação com alfabetização das mulheres parece ter sido um traço da família Dias-Fernandes, tanto assim que o próprio Bento Teixeira iria igualmente referir que sua esposa, Filipa Raposa, ensinava algumas moças a ler e escrever e a coser em Olinda, entre elas a bisneta do casal, também chamada Inês Fernandes, filha de Maria de Paiva e de Agostinho de Holanda, alcaide-mor da vila de Igarassu.

## DESCENDENTES NA INQUISIÇÃO

Por ocasião da estada do Visitador na Capitania de Jorge de Albuquerque (1593-1595), não apenas Branca Dias e Diogo Fernandes eram falecidos. Naquele ínterim também o eram suas filhas Inês, Violante, Guiomar e Isabel Fernandes, Ana e Filipa de Paz. Ao quanto se sabe, os filhos Baltasar Dias e Manuel Afonso não mais estavam na Colônia. Viviam em Pernambuco Beatriz Fernandes e Andresa Jorge; Jorge Dias de Paz residia na Paraíba. Era igualmente viva a filha que Diogo Fernandes teve fora do casamento, Briolanja Fernandes. O casal Diogo Fernandes e Branca Dias teve pelo menos vinte e dois netos. Entre filhos e netos, vários foram atingidos pelo Santo Ofício, com uma esperada preponderância para os alvos femininos: denunciadas quinze mulheres e dois homens; processadas seis mulheres e um homem.

Até setembro de 1594, Furtado de Mendonça já tinha encaminhado para o Tribunal da Inquisição de Lisboa os testemunhos que versavam sobre Diogo Fernandes, Branca Dias e seus filhos, colhidos na fase inicial da Visitação. Todavia, em 17 de março de 1595, o Conselho da Inquisição considerou que eram já mortos Diogo Fernandes, Branca Dias, Violante, Ana e Isabel Fernandes e que as culpas a eles atribuídas eram inconclusivas como prova de judaísmo, de modo que não se deveria proceder contra os ditos defuntos. Com relação aos filhos vivos do casal, o mesmo acórdão relaciona os nomes de Beatriz Fernandes e seus irmãos Filipa de Paz, Jorge Dias de Paz e Andresa Jorge, menores de idade na época dos fatos. Posteriormente, Andresa Jorge seria processada por denúncias referentes à sua vida adulta, feitas por Beatriz Fernandes, Bento Teixeira e Briolanja Fernandes. Por essa decisão, percebe-se que os inquisidores não tinham perfeito domínio dos seus arquivos, pois ignoraram completamente o processo n. 5736, no qual Branca Dias foi condenada como judaizante pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. Atente-se que os regimentos da Inquisição previam a possibilidade de pessoas já falecidas, contra as quais houvesse testemunhos convincentes, serem

acusadas e declaradas por hereges e apóstatas. Em consequência, seus corpos ou seus ossos seriam desenterrados e lançados fora das igrejas e cemitérios eclesiásticos, além de outras consequências pela correspondente condenação. Frise-se: apesar de haver ilações a respeito, inexistente lastro historiográfico que ateste um suposto desenterramento dos ossos de Branca Dias em decorrência da Visitação do Santo Ofício à Capitania de Pernambuco.

Aquele Tribunal entendeu que Beatriz Fernandes teria agido contra a Santa Fé Católica e que a gravidade de suas faltas tornaria obrigatória sua prisão, que acabou por ocorrer em Olinda, no dia 25 de agosto de 1595. Desesperado, seu irmão Jorge Dias de Paz vem da Paraíba e, sabendo que Beatriz seria embarcada para Lisboa, requereu ao Visitador que ao menos que fossem encaminhados depoimentos de pessoas de fé e de crédito que conheçam a situação particular de sua irmã, sua falta de juízo e entendimento, sua incapacidade de distinguir o bem do mal. Tida e havida como pessoa com problemas mentais, por ser também deficiente física, Beatriz tinha a alcunha de “Alcorcovada”. Viveu em companhia de Branca Dias até sua morte, desde então passara a viver na casa das irmãs. À época da Visitação, morava com Andresa Jorge. Apesar dos rogos do irmão, o Visitador deu cumprimento à determinação do Tribunal, aduzindo que a situação da ré se poderia ver bastando falar com ela, contudo juntou a dita documentação. Mais de cinquenta anos depois de sua mãe, em 19 de janeiro de 1596, Beatriz Fernandes entrou nos Cárceres da Inquisição, nos Estaus, em Lisboa, onde estivera presa Branca Dias.

Passados mais de dois meses de sua chegada a Portugal é que a imputada foi interrogada pela primeira vez. Em sua segunda ouvida, ocorrida apenas em 7 de maio de 1597, foi capaz de recitar o Padre-Nosso, a Ave-Maria e o Credo e negou as práticas judaicas referidas pelo Inquisidor. Por isso, contra ela foi oferecido o libelo, acusação formal feita pelo promotor. Na sequência, contestou-se as imputações feitas e foram indicadas testemunhas em favor da acusada, todas residentes em Pernambuco. Nesse sentido, em outubro daquele ano seguiu ordem dirigida ao Vigário-geral e Ouvidor da vara eclesiástica em Olinda, o licenciado Diogo do Couto, ou quem fizesse suas vezes, para que providenciasse a ouvida das pessoas indicadas pela defesa da ré. Entretanto, em 29 de novembro de 1597, um depoimento de Bento Teixeira agravaria sua situação de Beatriz Fernandes ao incluí-la nas referidas reuniões realizadas com suas irmãs, as quais teriam o propósito de aprender os preceitos da lei de Moisés. Em março de 1598 é que foi realizada em Olinda a audiência determinada pelo Tribunal do Santo Ofício e, mesmo assim, apenas três pessoas foram indagadas.

O Padre Simão Travaços, Reitor do Colégio dos Jesuítas, que disse ter,

confessado a ré, a qual tinha por boa cristã e nada mais. Catarina da Costa, ex-aluna de Branca Dias, afirmou ter visto Beatriz Fernandes frequentar missas, confessar-se e ouvir pregações, que a acusada sempre trabalhava aos sábados como nos outros dias e que tinha conhecimento de que a denunciante Ana Lins é inimiga a imputada. Essa última assertiva foi repetida pela testemunha Beatriz Mendes de Vasconcelos, que acrescentou ter sido Beatriz Fernandes quem lhe havia ensinado o Padre-Nosso, a Ave-Maria e que a via fazer obras de cristã. Acrescentou que seu filho, Agostinho, era casado com uma neta de Branca Dias, Maria de Paiva. Um detalhe nada desimportante: a testemunha, era nada menos que a viúva do mercador Arnau de Holanda, homem nobre, que seria sobrinho do papa Adriano VI. Mais: Beatriz Mendes de Vasconcelos revelou que ela e Branca Dias eram comadres, o que evidencia a interação e o prestígio que a família Dias-Fernandes alcançou entre os principais da terra.

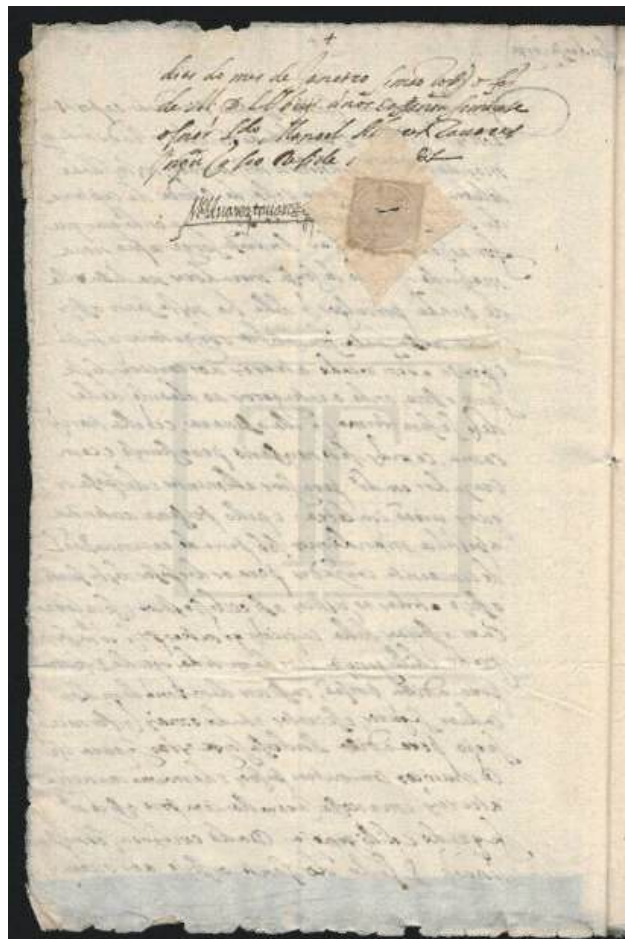
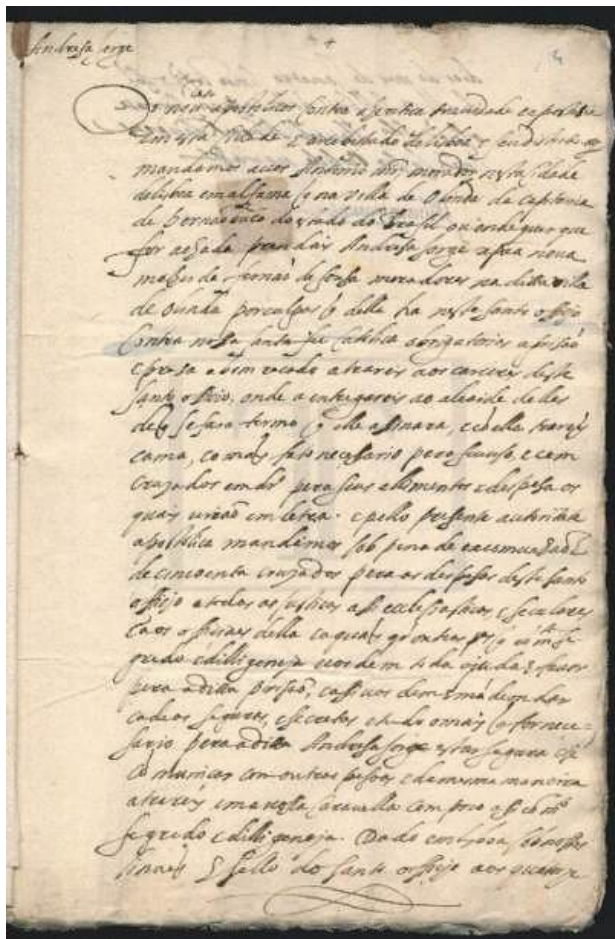
Enquanto os depoimentos eram tomados em Pernambuco, o processo de Beatriz Fernandes continuou a correr em Portugal, quando foram apresentadas as provas contra ela, naturalmente ocultado o nome ou qualquer outra informação que pudesse identificar seus acusadores. A denunciada não soube defender-se e disse que não tinha contestação a opor contra pessoa alguma e que se reportava aos seus depoimentos e defesa. Possivelmente teria sido o teor daquelas denúncias, referindo explicitamente a práticas judaicas, que fez com que Beatriz Fernandes confessasse o que os Inquisidores esperavam dela. Demonstrando confusão entre datas, fatos e lugares, entre outras coisas relatou sobre a limpeza da casa às sextas-feiras e a guarda do sábado, que lhe diziam que se fazia pela lei de Moisés e que realizava a mando de sua mãe. Uma demonstração de sua desordem mental é que, referindo-se a um período em que se confessara judia, disse que naquela mesmíssima época igualmente acreditava em Cristo Nosso Senhor como Deus, no que foi admoestada pelo Inquisidor que entendeu que com isso ela estaria querendo encobrir sua crença judaica, fingindo aceitar a cristã. Mesmo assim, em 1 de junho de 1598, foi apresentada uma segunda acusação contra ela e, na mesma altura, Beatriz Fernandes foi submetida a novo interrogatório sobre práticas judaicas, ao qual sempre respondia afirmativamente, sendo, porém, perceptível que o fazia sem conhecimento das crenças judaicas.

No entanto, o Tribunal da Inquisição considerou que Beatriz Fernandes não havia confessado quanto sabia, pois nada havia revelado em relação às suas irmãs, e decidiu que ela deveria ir ao tormento. A tortura era meio de prova admitido e regulado na legislação inquisitorial. Dessa decisão a ré foi notificada em 31 de dezembro de 1598. Na casa do tormento, ela começou a confessar e envolveu na denúncia a todas as irmãs e também a meia-irmã Briolanja Fernandes, que apontou como judias. Implicou ainda uma sobrinha,

Maria de Sousa, filha de Andresa Jorge; uma nora da irmã Violante Fernandes, Brásia Pinta, casada com Leonardo Pereira; e indiretamente, apontou também o irmão Jorge Dias de Paz como judaizante. Ainda assim, a 2 de janeiro de 1599, Beatriz Fernandes foi atada à polé. Nesse tipo de tortura a vítima é içada pelos pulsos por meio de uma roldana presa no teto, com pesos amarrados nos pés; levantada lentamente e depois subitamente deixada cair. O efeito é esticar braços e pernas, que frequentemente findavam deslocados. Após esse suplício, a ré acrescentou à lista dos denunciados várias outras pessoas, entre elas suas sobrinhas Beatriz, filha de Andresa Jorge, e Ana, filha de Filipa de Paz. A acusada foi torturada ainda mais uma vez, porém nada acrescentou às delações já feitas. Posteriormente, Beatriz Fernandes ratificou as denúncias que fizera sob tortura. Recebida em reconciliação com a Igreja, foi-lhe imposta a pena de cárcere e uso de hábito perpétuo. No auto-de-fé, deveria fazer a devida abjuração; ainda segundo a sentença, a ré foi excomungada e foi determinado o confisco de seus bens. Depois de ser mandada ao Colégio da Fé, ainda cumprindo pena, em 1599, Beatriz Fernandes foi viver no bairro de Santa Marinha, na parte baixa da encosta do Castelo de São Jorge. Em 1602, alegando sua idade avançada, suas condições de saúde, aleijada e quase cega, sem qualquer tipo de assistência, pediu que se lhe levantasse sua penitência para que pudesse esmolar. Em 15 de março de 1604 foi-lhe levantada a penitência e dadas outras penas espirituais, continuando proibida de sair do Reino.

A documentação entregue ao Visitador por Jorge Dias de Paz sobre a saúde mental de sua irmã foi anexada ao processo, porém não foi objeto da atenção dos Inquisidores. Somente depois da apresentação de Beatriz Fernandes no auto-de-fé, é que eles resolveram averiguar a alegada incapacidade da ré, por meio de testemunhos de pessoas cristãs-velhas que a tivessem conhecido em Pernambuco. Em declarações colhidas tardiamente, várias pessoas de destaque confirmaram a situação de saúde de Beatriz Fernandes ao Ouvidor da vara eclesiástica da Capitania de Pernambuco, o Vigário Ambrósio Guardês, da matriz de São Pedro Mártir. Antônio Vaz, cavaleiro da casa real, cristão-velho, amigo da família Dias-Fernandes, declarou que a acusada era tida por mentecapta e nunca lhe viu governar a fazenda nem reger casa, antes andou sempre por casas das irmãs. Francisco Alvares Viegas, moço da câmara de Sua Majestade e Escrivão dos órfãos em Pernambuco, disse que ela era tonta e de pouco entendimento. O Ouvidor de Pernambuco Jorge Camelo, cavaleiro-fidalgo da casa real, chegou mesmo a afirmar que como Beatriz era muito tola, possivelmente ela não saberia bem testemunhar no que lhe fosse perguntado. Não obstante, os testemunhos daquelas pessoas tão qualificados de nada adiantou e não evitou os sofrimentos de irmãs e sobrinhas de Beatriz Fernandes, prevalecendo as acusações que fez contra elas. Tão logo foram elas denunciadas, em 31 de dezembro de 1598, o Promotor da Justiça do Santo Ofício requereu a prisão das novas acusadas. O Tribunal da Inquisição de

Lisboa acolheu o pedido e determinou o envio um encarregado para cumprir a decisão em Pernambuco. Em 16 de dezembro de 1599 deram entrada nos cárceres dos Estaus Andresa Jorge e suas filhas Maria de Sousa e Beatriz de Sousa; Ana da Costa de Arruda e Catarina Favela, filhas de Filipa de Paz; além de Briolanja Fernandes e Brásia Pinta



Ordem de prisão de Andresa Jorge  
 Processo nº 6321  
 ANTT - PT/TT/TSO-IL/028/06321

Tenaz e muitíssimo bem relacionada, Andresa Jorge demonstrou ser mesmo Tenaz e muitíssimo bem relacionada, Andresa Jorge demonstrou ser mesmo mulher de pedra e cal. Ouvida pela primeira vez pelo inquisidor em 19 de janeiro de 1600, informou que era casada com Fernão de Sousa, cristão-novo, o qual com a ocorrência da prisão dela e de suas filhas, a acompanhou na mesma embarcação para Lisboa. Seus depoimentos subsequentes foram colhidos no espaço de quase um ano, em 17 de abril de 1600 e 5 de fevereiro de 1601, quando afirmou reiteradamente que nada tinha a confessar, asseverou que nunca apostatara da fé e negou crenças e práticas judaicas. Apresentado o libelo contra si, contendo a relação das suas culpas, sem referências a datas nem a denunciadores, tornou a negar as culpas que lhe eram imputadas e

apresentou como suas testemunhas pessoas da mais alta categoria da sociedade olindense. Entre outros, indicou o próprio Bispo do Brasil, D. Antônio Barreiros, religiosos como os padres jesuítas Francisco Fernandes, Simão Travaços e Luís da Grã; Maria da Rosa, famosa benemérita da ordem franciscana, doadora da Capela de Senhora das Neves; D. Filipe de Moura e sua mulher D. Genebra de Albuquerque, tendo sido ele Governador da Capitania de Pernambuco em 1593-95, que em nome do donatário. Ao serem ouvidas, todas as testemunhas, inclusive sacerdotes seus confessores, deram dela boas referências. D. Filipe de Moura chegou mesmo a afirmar que hipoteticamente Andresa Jorge até poderia fazer alguma das coisas de que era acusada, porém em sua casa não era possível fazê-lo sem que as pessoas tomassem conhecimento, pois a terra (Olinda) era de pouco segredo, por se servirem com negras, logo se publicava tudo. Isso comprova a necessidade de eterna cautela por parte dos cristãos-novos judaizantes.

Paralelamente à colheita de depoimentos em Olinda, perante o inquisidor Andresa Jorge contraditava uma a uma as imputações feitas pelas testemunhas de acusação, cujos nomes lhe foram ocultados. De forma contundente, apontou como suspeitas para depor a seu respeito as seguintes pessoas: sua irmã Beatriz Fernandes, que sempre fora mentecapta e chegou a ser curatelada; Ana Lins, sua inimiga há mais de 30 anos e que também fora desafeto de sua mãe Branca Dias; a dita acusadora seria uma mulher infame, de má vida e costumes, que inclusive teria prostíbulo em sua casa, de modo que “o valor de sua palavra era nenhum”; Maria Lopes e Isabel Fraso, ambas suas inimigas; Bento Teixeira também seu inimigo, pois como mestre, agredira um de seus filhos com açoites e pancadas, razão pela qual seu marido o quis espancar. Após o dito desentendimento, tirou logo seus meninos daquela escola e cortou relações com o dito professor. Andresa Jorge conseguiu o que era praticamente impossível: acertou com precisão de onde haviam partido as acusações contra si. Mesmo assim, o Tribunal decidiu levá-la a tormento, numa tentativa de quebrar a sua resistência e, por isso, determinou que o suplício lhe fosse aplicado em grau máximo.

Mentir sob tortura é para poucos e certamente demanda grande força interior para não implicar a si ou aos demais. Andresa foi posta ao comprido no potro, uma espécie de banco ou estrado de pau onde a vítima é amarrada fortemente numa armação com cordas que passavam em volta do corpo e dos membros, as quais eram controladas pelo carrasco, que as apertava virando as extremidades. Com cada volta, as cordas fincavam-se no corpo. De logo, lhe foram postos os garrotes com os cordéis nos joelhos e nos braços e lhe foi dada a primeira volta. Apesar das dores, a ré declarou que não tinha culpas a confessar. Mais três voltas se seguiram e ela nada confessou. O tormento foi interrompido apenas porque o cirurgião (médico) disse, pelo juramento do seu

ofício, que acusada não mais suportaria. Ainda assim, em 11 de novembro de 1602, o Tribunal decidiu que Andressa Jorge fosse ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de suspeita na fé e fosse levada ao cárcere para ser instruída nos ensinamentos da Igreja, além de pagar cem cruzados para as despesas da Inquisição e as custas do processo. Após o auto-de-fé, ocorrido em 3 de agosto de 1603, em seguida a ré foi transferida para outro cárcere, onde cumpriria penitência, localizado na encosta do Castelo de São Jorge. Em pouco tempo foi considerada apta e, em 4 de setembro, foi-lhe dada a liberdade e permissão para regressar ao Brasil.

Contra as filhas de Andressa Jorge, Maria e Beatriz de Sousa, e as filhas de Filipa de Paz, Ana da Costa de Arruda e Catarina Favela, havia tão somente a imputação da tia dita mentecapta, feita sob tortura. Não se sabe o que ocorreu com Maria de Sousa em razão de a documentação a ela referente estar extremamente danificada. Quanto às demais, apesar dos depoimentos favoráveis de testemunhas qualificadas que atestavam a situação particular de Beatriz Fernandes e o bom comportamento das réas, os processos seguiram adiante.

Beatriz de Sousa, tinha aproximadamente 15 anos de idade e foi assistida por um curador. A causa contra ela foi apresentada pelo Promotor em 12 de março de 1601. A ré negou a prática de judaísmo; entre outras coisas, suas testemunhas davam conta de que ela trabalhava inclusive aos sábados e tinha um manual escrito em português pelo qual rezava, por saber ler. Não obstante, considerado válido o depoimento de sua tia, decidiu-se que Beatriz de Sousa fosse posta a tormento, amarrada na polé: foi nela amarrada, levantada, tomada a descer, desatada e levada ao seu cárcere. Decidiu o Tribunal que fosse ela levada ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de leve suspeita na fé. Ignora-se a data em que foi posta em liberdade.

Ana da Costa de Arruda, de idade entre 24 e 25 anos, sabia ler e escrever. Negou crenças e práticas judaicas; acusada, apresentada a acusação, reafirmou que não tinha culpas a declarar e indicou pessoas que, por serem seus desafetos, poderiam depor contra ela, aí incluída Beatriz Fernandes com quem chegou às vias de fato, circunstância confirmada por testemunhas. No entanto, igualmente foi considerado válido o depoimento de sua tia, e a ré foi posta a tormento. Mesmo torturada, negou as acusações e nada confessou. Ainda assim, o Tribunal considerou que durante o tormento a ré teria purgado suas culpas e, em razão da presunção que havia contra ela, determinou que fosse a imputada ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de leve suspeita na fé. Esteve presa nos Estaus por quase três anos.

Catarina Favela quando foi ouvida pela primeira vez pelo inquisidor declarou

que havia sido batizada na ermida de Santiago, em Camaragibe; por ter apenas 17 anos foi assistida por um curador. Em depoimentos posteriores, negou crenças e práticas judaicas. Teve em seu favor testemunhos até mesmo da benemérita Maria da Rosa e outras senhoras do Recolhimento da Conceição. Além disso, a testemunha Beatriz Mendes de Vasconcelos ratificou o entrevero envolvendo a tia da ré, Beatriz Fernandes. Mesmo assim, a acusada foi levada à sala de tormento e posta em um dos instrumentos de tortura, porém nada confessou. Todavia, foi condenada a ser levada ao auto-de-fé com uma vela acesa na mão, devendo também fazer abjuração da leve suspeita na fé.

Denunciada por sua meia-irmã Beatriz Fernandes, ao ser inquirida pelo inquisidor, Briolanja Fernandes, filha que Diogo Fernandes e da criada Madalena Gonçalves, disse ter vivido na casa do pai e que tinha Branca Dias por madrasta, embora denunciantes de Olinda tenham referido que ela servia na casa como criada. À época em que foi acusada era viúva do cristão-velho André Gonçalves Pinto e proprietária de terras. Ao quanto consta, possuía engenho de açúcar, o que indica que à enteada Branca Dias também cuidou de casá-la com gente abastada e de procedência insuspeita. Acusada, contestou as provas apresentadas contra si nomeando desafetos e pessoas que poderiam depor em seu favor, o que foi feito. Falou-se inclusive que era pessoa caridosa e ouvia missa com regularidade. Possivelmente por despeito, em 1 de fevereiro de 1600, declarou ao inquisidor que em reunião ocorrida na casa de Camaragibe, sua meia-irmã Andresa Jorge e o marido, recém-chegados do Reino, teriam dito que em Lisboa costumavam fazer cerimónias judaicas, nas quais açoitavam um crucifixo, e acrescentado que aquele exemplo deveria ser seguido por todos. Contudo, em 1 de junho de 1602, convocada pelos Inquisidores para ratificar a acusação que fizera, declarou que não estivera presente à tal reunião, que dela teria sabido por ouviu dizer de seu marido, que igualmente dissera que ouvira assim dizer a um indivíduo de nome Antônio Vaz, mulato, o qual não saberia donde mora, nem quem seria ou de sua origem. Pela revogação do seu testemunho, Briolanja Fernandes foi acusada por libelo e posteriormente levada a tormento, porém nada mais declarou. A vista de tudo, em 10 de abril de 1603, o Tribunal determinou que a ré fosse levada ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de vehementi, deliberação que se tomava quando os réus eram condenados por graves suspeitas contra a fé. Em cumprimento ao determinado pelo Tribunal, em 3 de agosto de 1603, Andresa Jorge, suas filhas Maria e Beatriz de Sousa; as filhas de Filipa de Paz, Ana da Costa de Arruda e Catarina Favela; e ainda Briolanja Fernandes saíram para o auto-de-fé, o qual realizado na Ribeira de Lisboa, hoje, Praça do Comércio.

Brasia Pinta, nora de Violante Fernandes, foi a única a ser absolvida de todas as familiares que foram denunciadas por Beatriz Fernandes. Cristã-velha,

negou práticas judaicas e os testemunhos colhidos em seu favor davam conta dessa sua origem. No entanto, tendo dado entrada nos Estaus em 16 de dezembro de 1599, passados mais de três anos, somente em 8 de julho de 1603 o Tribunal decidiu pela improcedência da suspeita que pesava sobre ela e ordenou que fosse solta. Naquele dia, a acusada assinou termo de juramento de guardar segredo do que se passara durante sua prisão.

## **PASSOS QUE VÊM DE LONGE, UM NOME QUE VAI ALÉM**

Branca Dias foi uma mulher “fora da ordem” desde o nascimento. Ainda criança aprendeu com seus pais que não poderia livremente professar sua fé e viver a cultura de seus antepassados. Em Portugal, tinha seu cotidiano observado pelas criadas, cristãs-velhas que a qualquer deslize seu poderiam entregá-la às malhas da Inquisição. Todo o tempo transitou entre dois mundos, o judaico secreto e o católico oficial.

Sua projeção em terras pernambucanas reflete a resiliência que demonstrou durante sua experiência inquisitorial em primeira pessoa. A vivência no cárcere, sua inteligência e argúcia ao enfrentar homens poderosos como Jorge de Santiago e João de Mello. Os estratagemas de que lançou mão para conseguir seus objetivos apontam para uma mulher de força interior ímpar. Sua prova maior foi, sem dúvida, o período em que esteve sob o jugo do Santo Ofício. Anos apartada dos filhos e tendo que renegar a sua fé, forjou estratégias de sobrevivência. Pessoalmente não contribuiu para a identificação de outros seguidores da Lei Mosaica. Preservando intimamente suas convicções, cumpriu as determinações de sua sentença até que vislumbrou a possibilidade de obter sua liberdade e, de alguma forma, pôde atravessar o Atlântico com seus filhos e ir ao encontro do marido.

A Capitania Duarteina era em grande parte composta de cristãos-novos e nesse contingente era forte a presença dos criptojudeus. Além de sua bagagem experiencial frente ao Santo Ofício, Branca Dias detinha o conhecimento de um judaísmo que ainda se aproximava daquele vivido pelos primeiros conversos. Em terras pernambucanas, em Olinda e especialmente em Camaragibe, o casal Dias-Fernandes converteu suas moradas em local de encontro de cristãos-novos judaizantes que, em reuniões clandestinas, podiam vivenciar sua cultura e sua fé. Um fator distinguia as filhas de Branca Dias da maior parte das demais mulheres de ascendência portuguesa: a alfabetização, habilidade que impulsionou a preservação de sua crença ancestral pelo braço feminino.

Branca Dias se destacou como exemplo do “rabinato feminino” exercido na Colônia. Não à toa, mesmo depois de morta, seu nome causou escândalo. Chegou aos ouvidos ao visitador Furtado de Mendonça que “esnoga de Camaragibe” era frequentada por boa parte dos acusados de práticas judaicas, entre eles alguns dos principais da rica Capitania de Pernambuco. Aquelas atividades perduraram por décadas, em uma manifestação concreta e duradoura de resistência ao controle religioso e social imposto, e permitiram a preservação da crença ancestral judaica, muitas vezes repassada diretamente por mães e avós, perpetuando os ensinamentos advindos das vítimas do batismo compulsório.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

#### **a.1 Fontes manuscritas**

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Branca Dias, 34 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5736 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05736).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Violante Dias, 9 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Isabel Dias, 10 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5775-1 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05775-1).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Beatriz Fernandes, 133 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 4580 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/04580).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Andresa Jorge, 132 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 6321 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/06321).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Fundo Tribunal do Santo Ofício, Subfundo Inquisição de Lisboa, Série Processos 1536-1821, Processo de Bento Teixeira, 404 fls. (Cota: Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 5203 / Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/05206).

#### **a.2 Fontes impressas**

CARTAS DE DUARTE COELHO A EL REI. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

CONFISSÕES DA BAHIA: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

PRIMEIRA, Visitação do Santo Ofício as Partes do Brasil: Denúncias e confissões de Pernambuco 1593-1595. Recife: FUNDARPE, 1984.

GAVETAS, da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960. Vol. 1, gavetas 1-2.

### **Bibliografia Consultada**

ALBUQUERQUE, Marcos. O processo interétnico em uma feitoria quinhentista no Brasil. **Revista de Arqueologia**. São Paulo, v. 7, n. 1, p. 99-123, 1993.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Tema, meta, metáfora: porque a historiografia teme e treme diante da literatura. **Linguagem: Estudos e Pesquisas**, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 17-41, 2013.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português - XVI-XVII. Recife: UFPE, 2003 (Tese de doutorado em História).

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; RIBEIRO, Marília de Azambuja (org.). **Cultura e sociabilidades no mundo atlântico**. Recife: Universitária / UFPE, 2012.

ANCHIETA, José de. Cartas: informações, fragmentos históricos e sermões. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

ANDRADE, Priscila Gusmão; APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Olhares de vigilância contra os cristãos-novos antes e durante a primeira visitação da inquisição à Capitania de Pernambuco. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 37 n. 1 (2019): Jan-Jun. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/article/view/238000>. Acesso em: 6 fev. 2025.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial — Nordeste, séculos XVI-XVII. **Revista Brasileira de História**.

São Paulo, v. 22, nº 43, 2002, pp. 47-66.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. As “mulheres-rabi” e a Inquisição na colônia: narrativas de resistência judaica e criptojudáismo feminino – os Antunes, macabeus da Bahia (séculos XVI-XVII). In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (Org.). *A inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, p. 179-191.

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. *João Nunes, um rabi escatológico na Nova Lusitânia*. São Paulo: Alameda, 2011.

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. **Macabeias da colônia: criptojudáismo feminino na Bahia**. São Paulo: Alameda, c2012

BARBOSA, Isadora Regina Celso. Representações do papel da mulher nos estudos de Natalie Zemon Davis sobre a Europa Moderna. **Revista Cantareira**, n. 37, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/issue/view/2768>. Acesso em: 30.jan.2024.

BARROS, Maria Filomena Lopes de; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva “**Cristãos(ãs)-Novos(as), Mouriscos(as), Judeus e Mouros. Diálogos em trânsito no Portugal Moderno (séculos XVI-XVII)**”, *Journal of Sefardic Studies*, 1 (2013), pp. 1-45.

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (ed.). **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BÍBLIA. Bíblia de Jerusalém. 1ª Edição. São Paulo: Paulus, 2013.

BOXER, Charles. **A mulher e a expansão ultramarina ibérica (1415-1815)**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

BOXER, Charles R. **O império marítimo português, 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRITTO, Rossana Gomes. **A saga de Pero Tourinho: o primeiro processo da inquisição no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRITTO, Rossana Gomes. **Os Pecados do Brasil: Luteranos e Inquisição. Séculos XVI e XVII**. 2010. 204 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CABRAL, Flavio José Gomes; SANTOS, Vinicius de Castro Coimbra dos. “Piores que a peste”: os indesejados do reino entre delitos e punições em Pernambuco quinhentista. In: CESAR, Tiago da Silva; SILVA, Wellington Barbosa da; ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sa Cavalcanti de (Org.). **Crime, Justiça e Sistemas Punitivos**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021, p. 33-57.

CALAINHO, Daniela. O Brasil e o Tribunal do Santo Ofício português: réus, cartas e agentes em circulação no mundo atlântico. Dossiê • **Tempo** 28 (2) • May-Aug 2022.

CARDIM, Fernão. **Tratados da terra e gente do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

CARDONA, Paula. **A Capela da Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Viana do Castelo**. Os artistas e o programa decorativo. 2015. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6169.pdf>. Acesso em: 02 jun.2024.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2020.

CODES, Ana Isabel López-Salazar. O Santo Ofício no tempo dos Filipes: transformações institucionais e relações de poder, **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, 9 (2009) 147-161.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais pernambucanos**. 2.ed: Recife: FUNDARPE, 1983, v.1 e 2

COSTA, João Paulo Oliveira e. **D. Manuel I: 1469-1521 Um Príncipe do Renascimento**. Lisboa: Temas & Debates, 2011.

COUTO, Jorge. **A Construção do Brasil: ameríndios, portugueses e africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CRUZ, Maria Leonor Garcia da. Os escritos de aviso como obstáculo à actuação do Tribunal do Sto. Ofício. In: Congresso Luso Brasileiro sobre Inquisição, 1., 1987, Lisboa. **Comunicações** [...]. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1989. v. 1, p. 137-145, Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/3811> . Acesso em: 23 set. 2024.

CUNHA, Mafalda Soares da. **A Europa que atravessa o Atlântico, 1500-1625**.

In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.), **O Brasil Colonial**, Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014, p. 271-314. vol. I.

CURTO, Diogo Ramada. **Cultura imperial e projetos coloniais** (séculos XV a XVIII). Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

DAVIS, Natalie Zemon. **Nas Margens**. Três mulheres do século XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DEL PRIORI, Mary. **Ao sul do corpo**: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres**: as vozes do silêncio. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 2001.

DEL PRIORI, Mary. **A viajante inglesa, o senhor dos mares e o Imperador na Independência do Brasil**. São Paulo: Vestígio Editora, 2022.

DEL PRIORE, Mary. (org). **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

DEL PRIORE, Mary. Vulgarização: outra História para a História. **Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia**. V. 5, N.2, Julho-Dezembro de 2014, p. 9-20.

DEL PRIORE, Mary. Biografia: quando o indivíduo encontra a história. **Topoi**, v. 10, n. 19, jul.-dez. 2009, p. 7-16.

DIAS, João José Alves. **Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

DODSWORTH, Alexey; SAGARA, Isaque. **A Máscara da Morte Branca**. São Paulo: Draco, 2019.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Del Renacimiento a la Edad Moderna** (Historia de las mujeres. Penguin Random House Grupo Editorial España. Edição do Kindle.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Alécio Nunes. **A Defesa dos Réus: processos judiciais e práticas de justiça da Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil (1591-1595)**. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2022.

FEITLER, Bruno. **A fé dos juízes: inquisidores e processos por heresia em Portugal (1536-1774)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2022.

FEITLER, Bruno. Branca Dias, duas faces de um mito: **Nossa História**, Rio de Janeiro: Editora Vera Cruz, ago. 2004, p. 48 – 51.

FELDMAN, Sergio Alberto. A monarquia visigótica e a questão judaica: “Entre a espada e a cruz”. **Sæculum**. Revista de História. [17]; João Pessoa, jul/ dez. 2007. p. 11-25.

FERRAZ, Socorro; BARBOSA, Bartira Ferraz. **Sertão: fronteira do medo**. Recife: Editora UFPE, 2015.

FONSECA, Thais Nívia de Lima e. O livro didático de História: lugar de memória e formador de identidades. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 20., 1999, Florianópolis. História: fronteiras. Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História. São Paulo: Humanitas – FFLCH-USP/ANPUH, 1999, p. 203-212.

FRANCO, Maria da Conceição Vilela. A Igreja e o Padroado: o clero secular e as ordens regulares na América portuguesa (séculos XVI-XVIII). In: FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia (Org.). **Franciscanos, jesuítas e beneditinos na América colonial, séculos XVI-XVIII**. Rio São Leopoldo: Oikos, 2023, p. 17-46.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil: história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2008.

GIEBELS, Daniel Norte. **A Inquisição de Lisboa (1537- 1579)**. Lisboa: Gradiva, 2018.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

GINZBURG, Carlo. **Nossas palavras e as deles: o ofício do historiador na**

atualidade. **ArtCultura**, [S. l.], v. 23, n. 42, p. 7–26, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/61847> . Acesso em: 2 nov. 2022.

GOMES, Dias. **O Santo Inquérito**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

GONÇALVES, Edvaldo Sapia; GIMENEZ, José Carlos. A mesa do marrano: identidade e memória judaica no Brasil. **Revista Brasileira de História das Religiões**. ANPUH, Ano I, n. 5, Set. 2009. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/30156/15714> . Acesso em: 11 fev. 2025.

GORESTEIN, Lina. A Inquisição e as Hereges Coloniais: Cristãs-Novas e Feiticeiras. *Letras & Letras, Uberlândia*, v. 40, n. único, p. e4002 | p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/letraseletras/article/view/71048> . Acesso em: 5 jun. 2024.

GRINBERG, Keila (org.). **Os judeus no Brasil: inquisição, imigração e identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HERMANN, Jacqueline. **No Reino do Desejado: a construção do Sebastianismo em Portugal – séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HESPANHA António Manuel. Os Áustrias em Portugal. Balanço historiográfico. In: *Lusotopie*, nº5, 1998. Des protestantismes en lusophonie catholique. pp. 145-155.

HESPANHA, António Manuel. **Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime**. São Paulo: Annablume, 2010.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003

LENCART, Joana. O Porto visto pelo Doutor João de Barros em meados do século XVI. **História: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, [S. l.], v. 11, n. 1, 2021. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/10607>. Acesso em: 2 jun. 2024.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. **Branca Dias**, filhos, netos e a Inquisição. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015

LIMA, Lana Lage da Gama. O padroado e a sustentação do clero no Brasil Colonial. *Sæculum - Revista de História*, [S. l.], n. 30, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/article/view/22231>. Acesso em: 11 fev. 2025.

LIPNER, Elias. **Santa Inquisição**: terror e linguagem. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.

LIPINER, Elias. **Os Judaizantes nas capitanias de Cima**. Estudos sobre os cristãos-novos no Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Editora Brasiliense, 1969.

LOUREIRO, Juliana Coelho. **Pelas entranhas de Olinda** – um estudo sobre a formação dos quintais. 2019. 227 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

LOUREIRO, Juliana Coelho. Quintais de Olinda: uma leitura indiciária sobre sua gênese. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 231–281, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/39814> . Acesso em: 6 fev. 2025.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. **Novo dicionário do português arcaico ou medieval**. Américo Venâncio Lopes Machado Filho. 2 ed. Independently published, 2019.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)**, Lisbon: A Esfera dos Livros, 2013.

MATEUS, Susana Bastos. « La primera Inquisición: oposiciones y resistencias en la construcción del Santo Oficio en Portugal (1531-1548) ». *Las razones del Santo Oficio*, édité par Anita Gonzalez-Raymond et Rafael Carrasco, Presses universitaires de la Méditerranée, 2017, Disponível em <https://doi.org/10.4000/books.pulm.18955>. Acesso em: 22 fev.2025.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo. **O Santo Ofício português**: da legislação à prática. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras. 2001.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Cartas de Duarte Coelho a El Rei**;

reprodução fac-similar, leitura paleográfica e versão moderna anotada. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654**. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1996.

MENEZES, Jeannie da Silva. Sem embargo de ser fêmea: as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no “direito local” de Pernambuco no século XVIII / Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História, 2010.

MENEZES, José Luiz da Mota. Igreja dos Santos Cosme e Damião em Igarauçu. **CLIO. Série Arqueológica**. Ano 5, n. 10, Recife: UFPE, 1994. p. 61-79.

MENEZES, José Luiz Mota. **Olinda e seus bens culturais**. História e Restauração de Bens Culturais. Recife: editora não informada, 2018. Vol I. Disponível em: <https://independent.academia.edu/Jos%C3%A9LuizdaMotaMenezes>. Acesso em: 22 fev.2025.

MOREL, Marco. **O dia em que Napoleão quis invadir o Brasil: Os planos secretos que poderiam ter mudado a história do Novo**. São Paulo: Vestígio Editora, 2024.

MORENO, Humberto Baquero. Reflexos na cidade do Porto da entrada dos conversos em Portugal nos fins do séc. XV. **Revista de História**. Porto, 1978, p.7-38.

MORENO, Humberto Baquero. Tensões e conflitos na sociedade portuguesa em vésperas de 1492. **Revista de História**. Porto, 1991, p.23-44.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. Sobre história e historiografia das mulheres. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v.31, n.1, jan./jun. 2018, p. 147-166. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/CEF-v31n1-2018-8>. Acesso em: 11 out. 2024.

NÓBREGA, Manoel da. **Cartas do Brasil, 1549-1560 – Cartas Jesuíticas I**. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp. 1988.

NOVAIS, Fernando A. et al. (Ed.). **História da vida privada no Brasil - Cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018. Vol. 1.

NOVINSKY, Anita. Papel da mulher no criptojudaísmo português. 1995,

**Anais.** Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. Acesso em: 11 out. 2024.

NOVINSKY, Anita. **Cristãos-novos na Bahia: a inquisição.** 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

OLIVEIRA, Valeria Maria Agra. **O Foral de Olinda de 1537 e o livro de tomo dos bens e aforamentos da Câmara Municipal de Olinda: 1782-1906.** Recife: CEHM, 2011.

PEREIRA, José Gerardo Barbosa. **Sociedade, elites e poder em Pernambuco no século XVII.** Tese de doutoramento, História e Cultura do Brasil, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/6497>. Acesso em: 6 fev. 2025.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres.** 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

PERROT, Michelle. Práticas da Memória Feminina. **Revista Brasileira de História**, v. 9, n. 18, p. 09-18, São Paulo, ago89/set89.

PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres: relatos de uma experiência. **Cadernos Pagu**, n. 4, p. 09-28, Campinas, 1995.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2022.

PONTUAL, Virginia; MILET, Vera. Olinda: memória e esquecimento. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], n. 5, p. 39, 2001. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/64>. Acesso em: 6 fev. 2025.

PUYOL Y ALONSO, Julio. **Jerónimo Münzer. Viaje por España y Portugal en los años 1494 y 1495.** Boletín de la Real Academia de la Historia. Tomo 84, Año 1924. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2010. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcvt277>, Acesso em: 02 fev.2024.

REAL, Miguel. Memórias de Branca Dias. Lisboa: QuidNovi, 2009.

REIS, Antonio Matos. A População de Viana da Foz do Lima no Século XVI. **Revista Cultural do Alto Minho**, Viana do Castelo, n. 8, p. 144-186, 2014.

REIS, António Matos. **Viana em 1517. Urbanismo, demografia, sociedade.** Viana do Castelo: CER - Centro de Estudos Regionais, 1995.

REIS, António Matos. **Entre o sucesso e a desgraça:** Pero do Campo Tourinho, fundador de Porto Seguro. Viana do Castelo: Centro Cultural do Alto Minho, 2000. Disponível em: <https://www.calameo.com/read/000839990ad259e785609>. Acesso em: 22 fev 2025.

RODRIGUES, Bruno Romano. Testemunho de um “homem africano”. Reflexões sobre um relato anônimo da batalha de Alcácer Quibir. **Revista de História**, São Paulo, n. 183, p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/217811> . Acesso em: 19 fev. 2025.

RODRIGUES, José Albertino. “Ecologia Urbana de Lisboa Na Segunda Metade de Século XVI.” **Análise Social**, vol. 8, no. 29, 1970, p. 96–115. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41008357>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SAMARA, Eni de Mesquita. A família no Brasil: história e historiografia. **História Revista**, Goiânia, v. 2, n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/10680> . Acesso em: 30 out. 2022.

SANTOS, Georgina Silva dos. **Papéis passados:** a história das mulheres a partir da documentação arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020 (Comentário).

SANTOS, Georgina Silva dos; VAINFAS, Ronaldo. Igreja, Inquisição e religiosidades coloniais. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.), **O Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014, p. 479-519. vol. I.

SANTOS, José Manuel. Entrevista com José Manuel Santos: história mundial e União Ibérica (1580–1640). Entrevista concedida a Ricardo Lara. **Rev. Katálisis**, Florianópolis, v.27, e00759. 2024.

SANTOS, Saionara Bonfim; VIEIRA, Cristina Maria Coimbra; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. A relevância social e política da história das mulheres no Brasil. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 44, n. 122, p.6-16, Jan.- Abr., 2024.

SCHAMA, Simon. **A história dos judeus<sup>1</sup>:** Pertencimento — 1492-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2024. vol. 2.

SCHWARTZ, Stuart B. **Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico.** São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/Edusc, 2009.

SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca e. Cristãos-novos em Pernambuco. In: LEITE, Edgar (Org.)/Centro de História e Cultura Judaica. **História dos cristãos-novos no Brasil.** Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2017, p. 49-68.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Cristãos-Novos no negócio da Capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630.** Recife, 2012. 218 folhas Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e plebeias na sociedade colonial.** Lisboa: Editorial Estampa - Coleção: Histórias de Portugal, 2002. vol. 50.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial. **Acervo**, [S. l.], v. 9, n. 1-2, p. 85–98, 2012. Disponível em:

<http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/400>. Acesso em: 30 out. 2022.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Vida familiar em Pernambuco colonial** (segunda metade do século XVIII e início do XIX) São Paulo: Singular, 2017.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 399-429.

SOUSA, Gabriel Soares. **Tratado descritivo do Brasil em 1587.** Recife: Massangana, 2000.

SOUSA, Pero Lopes de. **Diário de Navegação (1530-1532).** Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1927. vol I.

SOYER, François – **A perseguição aos judeus e muçulmanos de Portugal: D. Manuel I e o fim da tolerância religiosa.** Lisboa: Edições 70, 2022.

STADEN, Hans. **Duas viagens ao Brasil.** Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp, 1974.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. Os Judeus em Portugal. In: **LUSA A matriz portuguesa**. São Paulo: CCBB, 2008. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/voce/dwn/MariaJoseFerTavares.pdf> .Acesso em: 02 mar. 2024.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. Linhas de Força da História dos judeus em Portugal das origens a actualidade. **Espacio, Tiempo y Forma, Serie III, Historia Medieval**. Madri, n. 6, 1993, p. 447-474.

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. Judeus e judiarias de Lisboa nos alvares dos Descobrimentos. Perspectivas dos espaços e das gentes. In: FONTES, João Luís Inglês; OLIVEIRA, Luis Filipe; TENTE, Catarina; FARELO, Mário; MARTINS, Miguel Gomes (Org.). **Lisboa Medieval: gentes, espaços e poderes**. Lisboa: IEM - Instituto de Estudos Medievais, 2016, p. 439-463.

TEDESCHI, Losandro Antonio. **As mulheres e a história: uma introdução teórico metodológica**. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VEIGA, Suzana do Nascimento. **Segundo as judias costumavam fazer: as Dias-Fernandes e o criptojudáismo feminino no Pernambuco do século XVI**. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de História, Recife, 2013.

VEIGA, Suzana do Nascimento. **Por cabeça de casal: Mulheres nas redes de transmissão, partilha e administração de riquezas no Império Português (1534-1640)**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de História, Recife, 2021.

VIANA, Rui Alberto Faria. **O porto de Viana do Castelo através dos tempos**. PORTUS, 2022. Disponível em: <https://portusonline.org/the-port-of-viana-do-castelo-across-the-ages/> Acesso em: 05 jun. 2024.

VIEIRA, Fernando Gil Portela. **O Santo Ofício da Inquisição na colônia e nas letras: as apropriações da cristã-nova Branca Dias na literatura**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007.

WECKWERTH, Maria Regina Teixeira; HERNANDES, Paulo Romualdo. A

conversão ao cristianismo imposta aos judeus no reinado de Dom Manuel I de Portugal. **Cadernos de História**, v. 22, n. 36, p. 80-97, 30 jun. 2021.

WIZNITZER, Arnold. **Os judeus no Brasil colonial**. Trad. Olívia Krähenbühl. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, Editora da Universidade de São Paulo, 1966.



Em qualquer parte do mundo, ser uma mulher judia no século XVI não deveria ser fácil, especialmente em tempos sombrios, quando viver sua religiosidade era um delito.

Branca Dias é um dos nomes mais emblemáticos da História de Pernambuco Quinhentista. Condenada pelo Tribunal da Inquisição em Lisboa, anos depois de ter morrido foi perseguida pelo Santo Ofício em Pernambuco.

Mas quem teria sido essa figura feminina tão referenciada? Que papéis desempenhou? Que espaços ocupou? Quem eram as pessoas que gravitavam no seu entorno?

As pistas sobre suas vivências estão nos registros do Santo Ofício português, sua imagem se desvela por depoimentos em primeira pessoa e também por testemunhos de terceiros, que nos ajudam a traçar sua trajetória, de Viana da Foz de Lima até a Capitania de Pernambuco.